



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 136 QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2015



BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL) 1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC) 2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR) 1º SECRETÁRIO Vicentinho Alves - (PR-TO) 2º SECRETÁRIO Zeze Perrella - (PDT-MG)	3º SECRETÁRIO Gladson Cameli - (PP-AC) 4º SECRETÁRIA Angela Portela - (PT-RR) SUPLENTES DE SECRETÁRIO 1º Sérgio Petecão - (PSD-AC) 2º João Alberto Souza - (PMDB-MA) 3º Elmano Férrer (PTB-PI) 4º Douglas Cintra - (PTB-PE)
--	--

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24 Líder Humberto Costa - PT (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) Líder do PT - 13 Humberto Costa (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) Líder do PDT - 6 Acir Gurgacz (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) Líder do PP - 5 Benedito de Lira (16,18,44)	Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21 Líder do PMDB - 17 Líder do PSD - 4 Omar Aziz (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17 Líder Alvaro Dias - PSDB (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) Líder do PSDB - 12 Cássio Cunha Lima (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9 Líder Lídice da Mata - PSB (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PSB - 6 João Capiberibe (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) Líder do PPS - 1 José Medeiros (15,19,29) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (21,26)	Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9 Líder Fernando Collor - PTB (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) Líder do PTB - 3 Fernando Collor (5,10) Líder do PR - 4 Blairo Maggi (9) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (8) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,7)	Governo Líder Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – RESOLUÇÕES

Nºs 12 e 13/2015 006

1.2 – ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nºs 26 a 28/2015 008

2 – ATA DA 149ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE SETEMBRO DE 2015

011

2.1 – ABERTURA

011

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

011

2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação

013

2.2.1.1 – Requerimentos

Nº 995/2015, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, de autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 14 a 17 do corrente 013

Nº 996/2015, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, de autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 20 a 22 do corrente 015

Nº 997/15, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de congratulações e aplausos pelos 43 anos de fundação da Rede Amazônica de Televisão 016

Nº 998/2015, de autoria do Senador Eduardo Amorim, de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil (Bacen) 019

Nº 999/2015, de autoria do Senador Roberto Requião, de autorização para desempenho de missão parlamentar em 21 e 22 do corrente 021

Nº 1.000/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Luiz Jaborandy Junior 022

Nº 1.001/2015, de autoria do Senador Aécio Neves, de informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão 026

Nº 1.002/2015, de autoria do Senador Omar Aziz e outros Senadores, de voto de aplauso e congratulações à Rede Amazônica de Rádio e Televisão 027

2.2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional (**Memorando nº 82/2015**). *Designação do Senador Fernando Bezerra Coelho, como titular, e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Antonio Carlos Valadares, como suplentes, para comporem a referida Comissão* 028

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional (**Ofício nº 106/2015**). *Designação do Senador Benedito de Lira, como titular, e do Senador Gladson Cameli, como suplente, para comporem a referida Comissão* 029

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 688/2015 (**Ofício nº 108/2015**). *Serão feitas as substituições solicitadas* 030

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional (**Ofício nº 109/2015**). *Designação do Senador Paulo Rocha, como titular, e da Senadora Ângela Portela, como suplente, para comporem a referida Comissão* 031

Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional (**Ofício nº 234/2015**). *Designação do Senador Otto Alencar, como titular, para compor a referida Comissão* 032

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (**Ofício nº 64/2015**). *Designação do Senador Marcelo Crivella, como suplente, para compor a referida Comissão* 033

Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 684/2015 (**Ofício nº 341/2015**). *Será feita a substituição solicitada* 034

Do Senador Valdir Raupp, que justifica a não participação de S. Ex ^a em missão a ser realizada em 21 do corrente (Ofício s/nº/2015).....	035
Da Comissão de Assuntos Econômicos, de designação de membro para compor a Subcomissão Permanente de Avaliação do Sistema Tributário Nacional, criada pelo Requerimento nº 1/2011-CAE (Ofício nº 129/2015).....	036
Da Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator (Memorando nº 1/2015).....	038
2.2.1.3 – Projetos de Resolução	
Nº 38/2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que <i>acrescenta § 6º ao art. 5º da Resolução do Senado nº 43, de 2001, para regulamentar as operações de cessão de créditos inscritos em dívida ativa, bem como vedar a participação direta ou indireta de instituições financeiras estatais nas referidas operações</i>	039
Nº 39/2015, de iniciativa da Comissão Senado do Futuro, que <i>regulamenta o Programa e-Cidadania</i>	043
Nº 40/2015, de autoria do Senador José Serra, que <i>revoga o parágrafo único do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal</i>	047
2.2.1.4 – Abertura de prazo	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 40/2015.....	049
2.2.1.5 – Projetos de Lei do Senado	
Nº 573/2015, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, que <i>altera os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação e uniformes escolares</i>	049
Nº 574/2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que <i>acrescenta § 3º ao art. 1º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, para excetuar do regime estabelecido pela lei a pessoa jurídica brasileira controlada por estrangeiros dedicada a projetos de reflorestamento</i>	052
Nº 575/15, de autoria do Senador José Medeiros, que <i>altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir critério para graduação da pena de multa em caso de infração relacionada à propaganda eleitoral</i>	057
Nº 576/15, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que <i>altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a remição nas hipóteses de superlotação prisional e encarceramento em circunstâncias desumanas ou degradantes</i>	060
2.2.1.6 – Proposta de Emenda à Constituição	
Nº 118/2015, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que <i>acrescenta o art. 88-A à Constituição Federal, para estabelecer a obrigação de elaboração de plano anual de metas e de relatório anual de avaliação pelos órgãos subordinados diretamente à Presidência da República</i>	062
2.2.1.7 – Ofício da Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	
Nº 212/2015, em resposta ao Requerimento nº 547/2015, de autoria do Senador Aécio Neves.....	065
2.2.1.8 – Encaminhamento	
Encaminhamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 147 e 397/2015 à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, nos termos do Requerimento nº 935/ 2015 e do despacho da Presidência.	065
2.2.2 – Comunicações da Presidência	
Cancelamento das sessões deliberativa ordinária e não deliberativa previstas para quinta e sexta-feira próximas, respectivamente, em razão de manutenção do Plenário	065
Realização de sessão de debates temáticos amanhã, às 11 horas, destinada a discutir o financiamento das Santas Casas de Misericórdia	065
2.2.3 – Oradores	
SENADORA ANA AMÉLIA – Preocupação com as crises econômica, financeira e federativa existentes no País; e outro assunto.	065
2.2.4 – Comunicação da Presidência	
Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional amanhã, às 11 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de expedientes e à apreciação de vetos e projetos de lei	068
2.2.5 – Oradores (continuação)	
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Pesar pelo falecimento do Sr. José Luiz Jaborandi Júnior; e outro assunto	069
SENADOR PAULO PAIM – Preocupação com a possível aprovação de projeto de decreto legislativo que susta norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego que prevê normas de proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores; e outros assuntos	071
SENADOR MARCELO CRIVELLA – Registro do transcurso do Dia do Profissional de Educação Física	076
SENADORA FÁTIMA BEZERRA – Apoio à instalação do hub da TAM no Estado do Rio Grande do Norte, o que fará do Estado um centro de conexão de voos no Nordeste; e outro assunto	079
SENADOR JORGE VIANA – Considerações sobre a audiência pública realizada hoje pela CMA sobre os preços e a oferta de linhas aéreas para a Região Norte; e outros assuntos	083

SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA – Comparação entre as promessas de campanha da Presidente Dilma Rousseff e as ações do Governo Federal após as eleições, especialmente no tocante ao aumento de impostos; e outros assuntos	088
2.2.6 – Apreciação de requerimento	
Nº 991/2015, de autoria do Senador Jorge Viana. Aprovado	090
2.2.7 – Oradores (continuação)	
SENADOR WELLINGTON FAGUNDES, como Líder – Defesa da criação de uma política de valorização dos Municípios	090
2.2.8 – Apreciação de requerimento	
Nº 981/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado. Aprovado	093
2.2.9 – Oradores (continuação)	
SENADOR JOSÉ MEDEIROS – Críticas a parecer da Procuradoria-Geral da República pelo arquivamento de representação proposta contra a campanha eleitoral da Presidente Dilma Rousseff	093
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Elogios à decisão do Ministro do STF Marco Aurélio que reconhece a violação massiva de direitos fundamentais nos presídios brasileiros	095
SENADOR DONIZETI NOGUEIRA – Reflexão acerca das consequências no Brasil da crise econômica mundial de 2008 e defesa das medidas adotadas pela Presidente Dilma Rousseff	100
SENADOR ALVARO DIAS – Registro de pesquisa realizada em 24 estados que mostra as percepções da população brasileira sobre a Operação Lava Jato; e outro assunto	102
SENADOR TASSO JEREISSATI – Críticas às medidas econômicas do Governo Federal, em especial à decisão de enviar o orçamento de 2015 com previsão de deficit	104
2.3 – ORDEM DO DIA	
2.3.1 – Item 11 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Lei da Câmara nº 75/2015 (nº 5.735/2013, na Casa de origem), de autoria do Deputado Ilário Marques e outros Deputados, que altera as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, alterando as instituições político-eleitorais. Encerrada a discussão, com leitura de emendas	113
2.3.2 – Comunicação da Presidência	
Convocação de sessão deliberativa extraordinária para amanhã, às 14 horas	299
2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
2.4.1 – Discurso encaminhado à publicação	
SENADORA ÂNGELA PORTELA – Reflexões acerca de temas relacionados à reforma política	299
2.5 – ENCERRAMENTO	300
3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO	
3.1 – RESENHA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DE AGOSTO DE 2015 (Suplemento “A”)	
3.2 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL (Suplemento “B”)	
3.3 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL (Suplemento “C”)	
3.4 – ATAS DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CONGRESSO NACIONAL (Suplemento “D”)	
<u>SENADO FEDERAL</u>	
4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	301
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	304
6 – LIDERANÇAS	305
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	307
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	322
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	330
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	377
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
11 – COMISSÕES MISTAS	400
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	412

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 2015

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão Permanente de Transparência e Governança Pública.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 72.

.....
XIII – Comissão de Transparência e Governança Pública (CTG).” (NR)

“Art. 77.

.....
XIII – Comissão de Transparência e Governança Pública, 17.

” (NR)

“Art. 104-E. À Comissão de Transparência e Governança Pública compete opinar sobre matérias pertinentes aos seguintes temas:

I – prevenção à corrupção;

II – acompanhamento e modernização das práticas gerenciais na administração pública federal direta e indireta;

III – prestação eficaz, efetiva e eficiente de serviços públicos;

IV – transparência e prestação de contas e de informações à população, com foco na responsabilidade da gestão fiscal e dos gastos públicos, bem como nas necessidades dos cidadãos;

V – difusão e incentivo, na administração pública, de novos meios de prestação de informações à sociedade, tais como redes, sítios e portais eletrônicos, e apoio a Estados e Municípios na implantação desses meios.”

“Art. 107.

I –

.....
I) Comissão de Transparência e Governança Pública: às quartas-feiras, às onze horas e trinta minutos.

.....
” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de setembro de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2015

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos, com a finalidade de:

I – promover amplo e qualificado debate nacional sobre o tema transparência dos gastos públicos, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil e dos Poderes da República, no sentido de fomentar a reflexão sobre a transparência dos gastos públicos;

II – promover a cultura do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação dos gastos públicos executados nas 3 (três) esferas da Federação, buscando e incentivando iniciativas que contribuam para a eficiência da aplicação do dinheiro público;

III – produzir legislação de qualidade para assegurar a transparência dos gastos públicos, considerando-se a experiência nacional e internacional, bem como os anseios da sociedade;

IV – promover o diálogo propositivo, entre os entes federativos, sobre a transparência dos gastos públicos e fomentar a celebração de acordos e convênios para a consecução de objetivos gerais e específicos de melhoria da publicidade e do acesso a informações sobre os gastos públicos.

§ 1º A Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos concentrará sua atuação no apoio aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, com foco no acesso e na publicidade dos gastos públicos.

§ 2º Os trabalhos poderão, a critério de seus membros, ser divididos em representações estaduais e coordenações temáticas.

Art. 2º A Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 3º A Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos será integrada, inicialmente, pelos Senadores e pelas Senadoras que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, outros membros do Senado Federal.

Art. 4º A Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos reger-se-á por seu regimento interno, observado o Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu regimento interno, o funcionamento da Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos observará as deliberações tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de setembro de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Publique-se.
Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

ATO DO PRESIDENTE Nº 26, de 2015

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, que institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

.....
XI - Antonio Helder Medeiros Rebouças;

XII - Daniel Vieira Bogéa Soares;

XIII - Luciana Leal Brayner; e

XIV - Marcello Augusto Diniz Cerqueira.

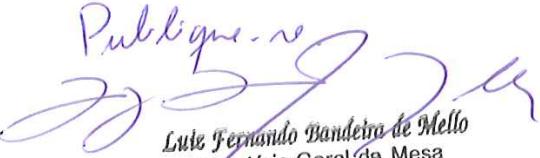
.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de *SETEMBRO* de 2015.

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente

Publique-se

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

ATO DO PRESIDENTE Nº 21, de 2015

Altera o Ato do Presidente nº 11, de 2015, que institui Comissão de Especialistas responsável pela elaboração de anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato do Presidente nº 11, de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

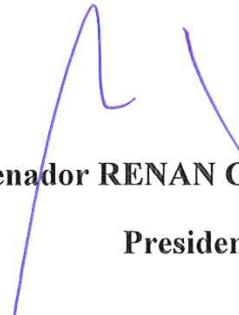
.....

XIX - Enio Paes de Oliveira;

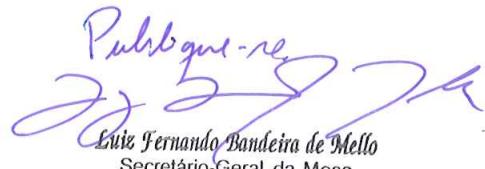
.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2015.


Senador RENAN CALHEIROS

Presidente



Publique-se
Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

ATO DO PRESIDENTE Nº 28, de 2015

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, que institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares e com fundamento do art. 9º do Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2º A Comissão de Juristas prevista no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- I – Mauro Campbell Marques;
- II – José Antonio Dias Toffoli;
- III – Paulo Rabello de Castro;
- IV – João Geraldo Piquet Carneiro;
- V – Mauro Roberto Gomes de Mattos;
- VI – Ives Gandra Martins;
- VII – Otavio Luiz Rodrigues Junior;
- VIII – Aristóteles de Queiroz Camara;
- IX – Mary Elbe Queiroz;
- X – Eumar Roberto Novacki;
- XI - Gabriel Rizza Ferraz;
- XII - Antonio Helder Medeiros Rebouças;
- XIII - Daniel Vieira Bogéa Soares;
- XIV - Luciana Leal Brayner;
- XV - Marcello Augusto Diniz Cerqueira; e
- XVI - Everardo de Almeida Maciel.

Parágrafo único. A Comissão de Juristas será presidida por Mauro Campbell Marques, terá como vice-presidente João Geraldo Piquet Carneiro e como relator José Antonio Dias Toffoli. (NR)"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2015.



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente



Ata da 149ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 1º de setembro de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Elmano Férrer, Paulo Paim e Dário Berger.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 21 horas e 18 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:



REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

149ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 01/09/2015 07:00:00 até 01/09/2015 21:20:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PR	MT	Blairo Maggi	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PSD	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
DEM	RN	José Agripino	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PMDB	PB	José Maranhão	X
PPS	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lidice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
-	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X
-	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
PDT	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
DEM	GO	Wilder Morais	X

Compareceram 75 senadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

REQUERIMENTOS



A Publicação
Em 19/09/15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

REQUERIMENTO N° 995, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa no período de 14 a 17 de setembro de 2015, para atender delegação de Vossa Excelência, para representar o Senado Federal, na Reunião do Conselho e nos eventos comemorativos do 20º Encontro do IDEA (International Institute for Democracy and Electoral Assistance /Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral) e do dia Internacional da Democracia, a realizar-se em Estocolmo, na Suécia.

Nas atividades estarei acompanhado do Ministro Luiz Antonio Dias Toffoli, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Comunico, ainda, nos termos do artigo 39 do nosso Regimento Interno, que estarei ausente do país no período de 12 a 20 de setembro.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2015.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA



MEMO. N^o 546/2015-PRESID.

Brasília, 31 de agosto de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
Senado Federal

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo Vossa Excelência para, na qualidade de representante do Senado Federal, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal e com ônus para esta Casa Legislativa, participar das atividades da *IX Sessão Extraordinária do Conselho de Estados Membros do IDEA – Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral*, a ser realizada em Estocolmo, na Suécia, no período de 13 a 16 de setembro de 2015.

Atenciosamente,
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Renan Calheiros".
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

A Publicação
Em 01/09/2015

REQUERIMENTO N° 996, 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 20 a 22 de setembro de 2015, quando participarei de reuniões do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, no Uruguai.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País, durante o período acima citado.

Sala das Sessões, em

Senador Antonio Carlos Valadares
PSB-SE

Recebido em 01/09/2015
Hora 14:33

Pedro Henrique Nobrega - Mat. 187048
Assessor do Senador



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 997, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, pelos 43 anos de Fundação da Rede Amazônica de Televisão da bem como seja encaminhado o referido voto ao senhor **Philippe Daou** - Diretor-Presidente da Fundação Rede Amazônica, no endereço: Fundação Rede Amazônica: Rua Francisco Pereira Silva, 149 - Crespo, 69073-270, Manaus/AM e ao senhor **Raimundo F. Moreira**, no endereço: Rede Amazônica de Radio e Televisão; Ed. Palácio do Radio II – Sobreloja Centro - 70.340-902 - Brasília/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Atuando em um espaço de grandes dimensões, cujas dificuldades e obstáculos na locomoção física impõem necessidade ainda maior de uma comunicação eficiente, a Rede Amazônica exerce papel absolutamente fundamental para o desenvolvimento e o crescimento sustentável da região Norte, desde o dia 1º de setembro de 1972, quando se iniciou a sua transmissão, através do canal 5.

Por meio de sua vasta programação, seja pelas ondas do rádio, seja pelas imagens da televisão, a Rede Amazônica leva a todos os habitantes da região, diariamente, um conteúdo audiovisual que tem a marca de seus costumes, a riqueza de suas manifestações culturais e as cores vibrantes de sua fabulosa paisagem natural.

Surgida por conta da determinação e da visão de pioneiros como Philippe Daou, Milton de Magalhães Cordeiro e Joaquim Margarido – que compreenderam que a

Amazônia precisava mostrar-se e ser mostrada ao mundo –, a histórica trajetória da Rede se confunde com a própria escalada de desenvolvimento da região.

Com seu sinal aberto no dia 5 de setembro de 1972, o caboclo da Amazônia passava a ter acesso, naquele momento, ao que de mais moderno havia em transmissão de sinal televisivo. Sua projeção em cores era um diferencial em relação às demais redes, que ainda operavam com imagens em preto e branco.

Sob o signo da modernidade, portanto, abriam-se as portas de um novo mundo para os habitantes da Amazônia. Nele, já podiam ficar sintonizados com tudo o que acontecia no Brasil e no resto do Planeta, sem perder as suas raízes e as características particulares que moldavam e moldam o seu viver.

Paulatinamente, nesse sentido, iam sendo criadas as condições para o salto de desenvolvimento que viria a seguir, com o surto industrial e as novas oportunidades de investimento advindas com a Zona Franca e sua expansão econômica. Em todos esses eventos, sempre esteve presente a Rede Amazônica, apoiando e transmitindo para o Brasil e o mundo as potencialidades gigantescas da região.

A partir da década de 80, ao crescer e se unificar com diversas outras emissoras regionais, a Rede Amazônica ganha força e se consolida como o principal grupo de comunicação da região.

Apostando sempre no talento local e na imensa força do povo amazônico, suas afiliadas nunca deixaram de lado o compromisso de apoiar e incentivar as manifestações culturais regionais, dando-lhes suporte de divulgação e contribuindo, de maneira decisiva, para a afirmação da identidade de nossa gente.

Por meio de suas imagens e reportagens, o Brasil passou a conhecer e acompanhar o festival de Parintins, o Boi-Bumbá, a musicalidade da região, suas danças e folclore.

Os Estados da Amazônia e sua gente, dessa forma, viram-se, de forma quase inédita, verdadeiramente integrados e conectados ao resto do Brasil, que se sentia ainda mais brasileiro ao ver e ouvir o que tinha a dizer o povo da floresta.

3

Diante da atual revolução digital, em que as informações são transmitidas quase que instantaneamente e o padrão de qualidade das imagens é altíssimo, a rede Amazônica tem o desafio de acompanhar o desenvolvimento tecnológico e prover a gente da região com o que há de mais moderno em conteúdo de mídia eletrônica.

Estamos certos de que seu corpo de dirigentes e funcionários, cuja alta qualificação é digna dos maiores elogios, está à altura do desafio, e continuará a exercer, com a competência e o rigor contumazes, a elevada função pública de comunicar e informar o povo de nossa região.

Quero reiterar os meus votos de sucesso e congratulação pela passagem do quadragésimo terceiro aniversário da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, sublinhando os inestimáveis serviços prestados por essa organização a toda a população da Amazônia Brasileira.

Sala das Sessões, 1º de Setembro de 2015

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 998, DE 2015

Considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional e nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil as seguintes informações:

1. Em 01/09/2015 foi veiculada na imprensa sergipana a notícia de que o Banco do Estado do Sergipe (BANESE), transferiu para a Conta Única daquele Estado, sem amparo legal, recursos de precatórios da prefeitura de Aracaju, Justiça do Trabalho e Justiça Federal. Qual a autoridade pública do BANESE que ordenou a transferência desses recursos?
2. Qual o montante de recursos de precatórios da prefeitura de Aracaju, Justiça do Trabalho e Justiça Federal foram transferidos para a Conta única do Estado de Sergipe?
3. Em qual data ocorreram as transferências desses recursos?
4. Em que documento se balizou as autoridades financeiras para efetuarem essas transferências?
5. Quais os montantes de precatórios transferidos para a Conta único do Estado de Sergipe de cada um dos órgãos mencionados na matéria?

JUSTIFICAÇÃO

A matéria veiculada no site NE NOTÍCIAS, identificada no endereço eletrônico <http://nenoticias.Com.br/92140>, datado de 01/09/2015, informa que o Presidente da Associação dos Magistrados, Gustavo Pletch, disse que *“o governo do Estado sacou, a título de depósito judiciais, recursos de precatórios da Prefeitura de Aracaju, Justiça do Trabalho e Justiça Federal.”*

Dados da matéria indicam que foram sacados cerca de R\$ 22 (vinte e dois) milhões de precatórios da Prefeitura de Aracaju, além de outros valores da Justiça do Trabalho e Justiça Federal.

Ao que me consta, não havia amparo legal para que a direção do Banco do Estado de Sergipe (BANESE) efetuasse a transferência desses recursos para a Conta Única do Estado de Sergipe.

O Direito administrativo nos sinaliza que são 5 (cinco) os requisitos para a prática do ato administrativo, são eles: competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

2

Caso seja constatado a informação contida na matéria, há de nos saltar aos olhos a falta do objeto no ato, já que estaremos diante de um fato vinculado a lei, e assim sendo, em qual lei estava amparado a direção do Banese para a prática de tal ato.

Outra questão é o motivo, ou seja, em que situação de direito balizou-se a direção daquela instituição bancária para autorizar a prática deste ato administrativo, e quem delegou competência para que a direção do Banco Estadual de Sergipe efetuasse essa transferência.

São questões que deverão ser esclarecidas e identificados os agentes responsáveis, caso venham a ser comprovadas as informações da matéria noticiada.

É preciso destacar que não há qualquer possibilidade das informações requeridas serem enquadradas como sujeitas ao sigilo bancário, pois o que se pede são dados sem identificação dos devedores.

Dessa forma, solicito o encaminhamento do presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)



À Publicação
Em 1º/9/15

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO

Roberto Requião

REQUERIMENTO Nº 999, DE 2015

Nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 14, §2º da Resolução nº 1, de 2011-CN, requeiro licença dos trabalhos da Casa, entre os dias 21 e 22 de setembro de 2015, para, na condição de Presidente da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, participar das Reuniões da Mesa Diretora e de Comissões Permanentes, assim como da XXXIV Sessão Ordinária, a serem realizadas no dia 21 de setembro de 2015, na cidade de Montevidéu, no Uruguai.

Por fim, em cumprimento ao art. 39, I, do Regimento Interno, comunico que estarei ausente do país entre os dias 17 e 22 de setembro de 2015.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015.

Senador **ROBERTO REQUIÃO**
PMDB/PR

REQUERIMENTO Nº 1000, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 218 e do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar à família enlutada representada pela Sra. Liliane Maria Henrique Jaborandy, pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor General de divisão José Luiz Jaborandy Junior, que ocorreu no último dia 30 de agosto, bem como seja encaminhado o referido voto ao endereço localizado :

Comando do Exercito QGEX, Bloco A – 3º andar – Setor Militar Urbano. Brasília DF 70722-020.

JUSTIFICAÇÃO

O General Jaborandy atualmente era o Force Commander na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti, onde desempenhava um trabalho com profissionalismo, dedicação, humildade e com grande diferencial, o grande amor a sua profissão. Nascido em 1958, natural de Fortaleza – CE – casado com a Sra. Liliane Maria Henrique Jaborandy. O ilustre General Jaborandy ingressou no Exercito em 1976. Formou-se oficial de infantaria em 1979 e se distinguiu na carreira militar ocupando uma serie de postos de comando. Como general de Brigada, esteve à frente da 2ª Brigada de Infantaria de Selva de 2010 a

2011, sendo então nomeado chefe de Estado-Maior do Comando da 8^a Região Militar.

O General formou-se pela Escola de Comando do Estado-Maior do Brasil e pelo Instituto de Estudos Superiores Militares de Portugal e de Mestrado em Defesa e Segurança Hemisférica, além de ter frequentado o Interamericano College (IAC) estes dois últimos nos Estados Unidos da América. O General Jaborandy serviu como assessor parlamentar do Gabinete do Comandante do Exercito e foi observador militar do Grupo de Observação das Nações Unidas na América Central (ONUCA) em 1991 e da Missão das Nações em El Salvador (ONUSAL) em 1992.

Sua história de vida serve de exemplo e inspiração para tantos outros jovens que sonham em contribuir na construção de um mundo melhor e mais justo, ainda que tenha que enfrentar as adversidades e os obstáculos impostos para lograr êxito na defesa dos seus ideais e direitos de cidadão brasileiro.

Ao longo de sua carreira, foi condecorado com Medalha do Pacificador, a Ordem do Mérito Grande Oficial, a Medalha Militar de Ouro com passador de Platina, a Medalha das Nações Unidas (ONUSAL), a Medalha de Reconhecimento da Organização dos Estados Americanos e a Ordem do Mérito Grande Oficial do Senegal dentre outras.

O General de Divisão Jaborandy estava com cinquenta e sete anos de idade e deixou esposa, dois filhos e quatro netos.

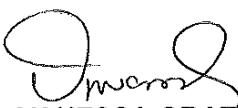
Com esta brilhante carreira, deixou a todos um grande exemplo e legado; sendo com tristeza, que oferecemos este Voto de Pesar, sentimento este



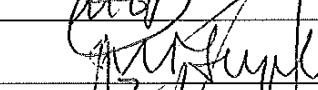
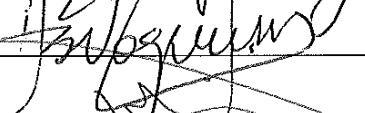
SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

a ser estendido não somente à família enlutada, mas também a todos os amigos e companheiros de luta que o admirava

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2015.


Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

Para assinatura dos demais Senadores

Nome do Senador	Assinatura
Marcelo Crivella	
Dário Berger	
Paulo Paim	
Berlitzio Massi	
Aus Auler (PT/RS)	
Fátima Bezerra.	
MARTA SUPlicy	
Donizetti Nogueira	
Randolfe Rodrigues	
Regina Souza	
Zé Filipe	
Douglas Cintra	



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

José Medeiros distorcan.	Paulo Rocha Miguel J. Rachy Gleison Paulo Gleison Paulo Gleison
Paulo Rocha.	Miguel J. Rachy Gleison
Otto Cíencas.	Gleison
OMS 1717	Paulo Gleison
Eduardo Cunha	Gleison
Telmário Mota.	Gleison
Dani Cebulski	Gleison
Wilder Morais	Gleison
CASSIO CUNHA LIMA	Gleison
Bernardo S. G. G. G.	Gleison
Gleise Hoffmann	Gleison
Rose de Freitas	Gleison
Acir Gurgacz	Gleison

(Encaminhe-se)



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 1001, DE 2015

Solicita informações ao Excentíssimo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Nelson Barbosa, sobre a rubrica orçamentária da alienação de ativos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, seja solicitada ao Excentíssimo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Nelson Barbosa, informação discriminada de todos os ativos cuja alienação tenha sido prevista no montante de R\$ 27.638.303.467,00 discriminado no Anexo I do Projeto de Lei Orçamentária para 2016, sobre a Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Origem.

JUSTIFICAÇÃO

No Projeto de Lei Orçamentária para 2016, o Anexo I traz detalhamento da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Origem e indica uma previsão de receita com alienação de bens no montante de R\$ 27.638.303.467,00. Sabe-se que, em anos anteriores, por diversas vezes as expectativas de confirmação de determinadas receitas não foram confirmadas durante o exercício, fazendo com que a peça orçamentária executada perdesse correlação com aquela aprovada pelo Congresso Nacional. Por isso, e a fim de subsidiar os debates que envolvem a tramitação do PLOA 2016 no Parlamento Brasileiro, é fundamental conhecer quais ativos têm previsão de alienação em 2016, de modo a totalizar uma previsão de receita dessa monta.”

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2015.

Senador **AÉCIO NEVES**

(À Mesa para decisão)

publicação,
encaminhe-se.
em 01/09/2015.


Paulo Paim

REQUERIMENTO N° 3002 /2015

Requer VOTO DE APLAUSO à REDE AMAZÔNICA DE RÁDIO E TELEVISÃO pelo transcurso do 43º aniversário de criação.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, VOTO DE APLAUSO à REDE AMAZÔNICA DE RÁDIO E TELEVISÃO, pelo transcurso, na data de hoje, 1º de setembro de 2015, de seu 43º aniversário de criação.

Requeiro, ainda, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento de seu Diretor-Geral, jornalista Phelippe Daou, e por seu intermédio a todos os demais funcionários da Rede Amazônica.

JUSTIFICATIVA

É mais do que merecida esta homenagem. A Rede Amazônica de Rádio e Televisão é a maior empresa de comunicação da região Norte. Ao cobrir toda a área amazônica, cumpre o papel primordial para a integração de sua população. Ela alcança todos os pontos dessa estratégica área, desempenhando papel fundamental para a defesa da Amazônia.

Por tudo isso, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação do presente Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015

Senador Omar Aziz

(Encaminhe-se)



COMUNICAÇÕES

A Presidência designa o Senador Fernando Bezerra Coelho, como titular, e os Senadores Randolfe Rodrigues e Antônio Carlos Valadares, como suplentes, para integrarem, pelo Bloco Socialismo e Democracia, a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, criada pelo **Requerimento nº 935, de 2015 (Memorando nº 82, de 2015)**.

É o seguinte o Memorando:



SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB - PPS - PCdoB - PSOL

À Publicação
 Em 01/09/2015

BLSDEM- Memo.82/2015

Brasília, 31 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para Comissão Especial

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência a indicação do **Senador Fernando Bezerra Coelho** para compor, como membro titular, a Comissão Especial destinada a “propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional”, conforme Requerimento nº 935, de 2015, bem como a indicação do **Senador Randolfe Rodrigues**, como membro suplente, em sua substituição. Acrescento a indicação do **Senador Antonio Carlos Valadares** para compor a segunda vaga de suplente destinada ao Bloco Socialismo e Democracia.

Respeitosamente,

Recebi em 1º/09/2015
 Hora: 13 : 10

 Diego Bentes Mata - Matr. 227502
 SCLSF/SGM

lúcio
Senadora Lídice da Mata

Líder do Bloco Socialismo e Democracia

A Presidência designou os Senadores Benedito de Lira e Gladson Cameli para integrarem, como titular e como suplente, respectivamente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, a Comissão Especial destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional, criada pelo **Requerimento nº 935, de 2015 (Ofício nº 106, de 2015)**.

É o seu intuito o Ofício:



SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
Ofício nº 106/2015 – GLDBAG

Brasília, 1º de setembro de 2015

Designo
Em 1/9/2015
Humberto Costa

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador Benedito de Lira** como titular e o **Senador Gladson Cameli** como suplente para a composição da Comissão Especial criada pelo Requerimento 935, de 2015, destinada a “propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional”, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
Ofício nº 108/2015 – GLDBAG

Façam-se as substituições
solicitadas
em 01/09/2015

Brasília, 1º de agosto de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores **Humberto Costa, Acir Gurgacz, José Pimentel e Benedito de Lira** como titulares e os Senadores **Regina Sousa, Telmário Mota, Paulo Rocha e Ciro Nogueira** como suplentes, para a nova composição da Comissão Mista de Exame da MP 688/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

A Presidência designa o Senador Paulo Rocha, como titular, e a Senadora Ângela Portela, como suplente, para integrarem, pelo Bloco de Apoio ao Governo, a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, criada pelo **Requerimento nº 935, de 2015 (Ofício nº 109, de 2015)**.

É o seguinte o Ofício:



SENADO FEDERAL

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 109/2015 – GLDBAG

Brasília, 1º de setembro de 2015

À Publicação
Em 11/9/2015

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF.SF Nº 1200/2015 e nos termos regimentais, indico o **Senador Paulo Rocha** como titular e a **Senadora Ângela Portela** como suplente para a composição da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

A Presidência designa o Senador Otto Alencar para integrar, como titular, pelo Bloco da Maioria, a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, criada pelo **Requerimento nº 935, de 2015 (Ofício nº 234, de 2015)**.

É o seguinte o Ofício:



SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 234/2015

Brasília, 01 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*Senador Otto Alencar
Em 01/09/15,
Eunício Oliveira*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a indicação do Senador Otto Alencar – PSD/BA como membro titular do Bloco da Maioria na Comissão Especial destinada a “*propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional*”, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Eunício Oliveira
Senador Eunício Oliveira
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

A Presidência designa o Senador Marcelo Crivella para integrar, como suplente, a CDH, nos termos do **Ofício nº 64, de 2015**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

É o seguinte o Ofício:



SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar União e Força

OF. Nº 064/2015-BLUFOR

Brasília, 01 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

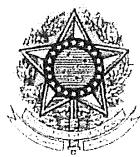
Senhor Presidente

*A publicar
Em 01/09/15
Jair*

Com meus cordiais cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senador Marcelo Crivella para integrar, como membro Suplente, na **Comissão de Direitos Humanos – CDH**.

Atenciosamente,

BB SS
Senador BLAIRO MAGGI
Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC – PRB



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

Faça-se a substituição solicitada.

Em 01/09/2015.

Ofício nº 341-L-Democratas/15

Brasília, 1º de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
NESTA

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **FELIPE MAIA** para integrar, como membro **titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 684**, de 21 de julho de 2015, que "Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; **institui o termo de colaboração e o termo de fomento**; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999", em minha substituição.

Respeitosamente,

Deputado **MENDONÇA FILHO**
Líder do Democratas



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VALDIR RAUPP

À Publicação
Em 1/9/2015

Brasília-DF, 01 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
70165-900 - Brasília - DF

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para informar-lhe que não participarei da Reunião do Parlamento do Mercosul, que será realizada no dia 21 de setembro, em Montevidéu.

Na expectativa de poder contar com o inestimável apoio de Vossa Excelência, para o presente, reitero-lhe votos estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador VALDIR RAUPP
PMDB/RO



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

À Publicação
Em 11/9/2015

OF. 129/2015/CAE

Brasília, 1º de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Designação de membro de Subcomissão**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 28^a reunião, ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada nesta data, o Senador Hélio José (PSD/DF) foi designado, de acordo com o art. 89, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, membro suplente, em vaga existente no bloco da maioria, da Subcomissão Permanente de Avaliação do Sistema Tributário Nacional, criada por meio do RQE nº 1 de 2011, conforme composição anexa.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Lindbergh Farias (PT/RJ)	1. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)	1. Hélio José (PSD/DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	1. Lídice da Mata (PSB/BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB/RJ)	1.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Crivella', is placed over the last row of the table.



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Memorando nº 001/2015 – CDNE

Em 1º de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
 Presidente do Senado Federal

A publicação
 Em 01/09/15


Assunto: **Instalação da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, criada nos termos do RQS nº 935 de 2015, com a finalidade de “propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

Por fim, esclareço que, na oportunidade, foram preenchidos os cargos da Comissão da seguinte forma:

PRESIDENTE	Otto Alencar
VICE-PRESIDENTE	Romero Jucá
RELATOR	Blairo Maggi

Respeitosamente,


Senador Otto Alencar
 Presidente

PROJETOS DE RESOLUÇÃO**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 38 , DE 2015**

Acrescenta § 6º ao art. 5º da Resolução do Senado nº 43, de 2001, para regulamentar as operações de cessão de créditos inscritos em dívida ativa, bem como vedar a participação direta ou indireta de instituições financeiras estatais nas referidas operações.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
§ 6º É vedada a participação direta ou indireta de instituições financeiras estatais nas operações a que se refere o inciso VII do *caput*.

§ 7º As operações a que se refere o inciso VII do *caput* só podem ser realizadas após emissão de parecer da Secretaria do Tesouro Nacional que ateste que:

I - a cessão de crédito é definitiva;

II - não contém qualquer compromisso de garantir o recebimento do valor do crédito cedido, no caso de inadimplemento por parte do devedor; e

III - não se caracteriza como operação de crédito.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Plenário do Senado aprovou, no dia 26 de agosto de 2015, o Projeto de Resolução (PRS) nº 26, de 2015. Tal projeto alterou a Resolução nº 43, de 2001, com o objetivo de estabelecer que a cessão de créditos da dívida ativa dos Estados, Distrito Federal e Municípios não se caracteriza como operação de crédito. Dessa forma, a realização de tais cessões de crédito fica isenta do cumprimento de limites e condições para a contratação de dívida. Vale dizer: deixa de ser necessário cumprir limites de endividamento e de solicitar autorização específica junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para a contratação da operação.

Ao longo da discussão da matéria no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos ficou evidente que esse tipo de cessão de crédito pode assumir formas complexas que, de maneira indireta, acabam representando uma operação de crédito. É o caso, por exemplo, das cessões em que o governo cedente dá ao cessionário garantia de pagamento dos créditos para os quais a cobrança resultar infrutífera.

Por isso, propus emenda ao texto inicial do PRS nº 26, de 2015, que determinava que apenas as cessões definitivas de crédito, sem assunção de compromisso financeiro posterior, poderiam ser isentas da caracterização como operação de crédito. A emenda foi acatada pelo relator e consta do texto final aprovado por esta Casa.

Contudo, essa providência não me parece suficiente para garantir que as operações de cessão de crédito não venham a se constituir, no futuro, em fonte de irresponsabilidade fiscal ou de operações de mérito questionável. Por esse motivo, proponho aperfeiçoamentos adicionais à Resolução nº 43, de 2001, que garantirão que as cessões de crédito venham a ser realizadas dentro dos limites da boa prática fiscal.

Em primeiro lugar, proponho que seja vedada a cessão de créditos da dívida ativa a bancos controlados pelo poder público. Como sabem os senhores senadores, ainda há alguns bancos sob o controle de governos estaduais. Os governos desses estados podem ficar tentados a

forçar os seus bancos a comprar os créditos da dívida ativa por preços elevados, financiando-se às custas da rentabilidade do banco. Vale dizer, às custas do contribuinte que, cedo ou tarde, terá que pagar pelos prejuízos da instituição financeira pública.

Creio ser importante estender a vedação a todo e qualquer banco público, e não apenas ao banco controlado pelo ente que pretende ceder a dívida. Isso se faz necessário para evitar operações cruzadas, em que o banco do estado A compra créditos do estado B, ao mesmo tempo em que o banco do estado B compra créditos do estado A. Além disso, o recente uso político dos bancos federais nos induz a adotar comportamento conservador e, visando preservar tais entidades, vedar sua participação, direta ou indireta, em tais operações.

A outra inovação que proponho é a exigência de que a realização da cessão de crédito deve ser precedida de análise pela STN e pela emissão, por este órgão, de um atestado de que: (a) trata-se de cessão definitiva de créditos; (b) não contém qualquer garantia de repagamento ao cessionário em caso de frustração da cobrança; e (c) não se caracteriza como operação de crédito.

Esse cuidado adicional se justifica em função do posicionamento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional acerca desse tipo de operação financeira. Argumentando que se trata de um tipo de operação complexa, e que comporta diversas variações em seus detalhes contratuais, a PGFN considera ser oportuno que a Secretaria do Tesouro Nacional avalie, caso a caso, os aspectos econômico-financeiros e contábeis de cada uma, para poder determinar, em cada caso específico, se está caracterizada ou não uma operação de crédito.

Assim se pronunciou a PGFN no Parecer PGFN/CAF nº 1.579/2014, em que avaliava a criação de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) pelo Município de Nova Iguaçu – RJ:

5. Na qualidade de órgão responsável, por delegação, pela verificação do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito, cabe à STN definir, diante de

um **caso concreto** submetido a este Ministério, se este é ou não classificável no conceito de operação de crédito da LRF. Isto porque, **além dos aspectos jurídicos, tal julgamento depende da averiguação de aspectos econômico-financeiros e contábeis**, para os quais apenas aquela Secretaria está gabaritada em termos de expertise técnica. (grifo nosso)

Ou seja, é preciso olhar caso a caso, avaliar os detalhes contratuais de cada operação, para efetivamente concluir se estamos diante de uma operação de crédito ou uma simples venda definitiva de ativos. O órgão equipado, em termos técnicos e legais, para fazer tal avaliação é a STN. É preciso que ela avalie cada uma das operações, sob pena de estarmos dando um cheque em branco às administrações estaduais e municipais, que podem acabar em aumento descontrolado do endividamento.

Trata-se, portanto, senhoras e senhores senadores, de um projeto de resolução que tem o objetivo de zelar pela boa gestão fiscal. Em tempos de contabilidade criativa e de pedaladas fiscais, o Senado Federal tem o dever de ser conservador no trato das finanças públicas. Cabe a essa casa a função constitucional de zelar pelo equilíbrio fiscal dos entes subnacionais.

Várias vezes no passado já falhamos no cumprimento dessa missão. Nos anos 80 e 90 do século passado permitimos um endividamento descontrolado de estados e municípios que alimentou a hiperinflação e exigiu uma renegociação de dívida que vai sufocar nossos estados e nossos municípios por 30 anos.

Não posso deixar de lembrar, também, o escândalo dos precatórios que começou, justamente, com uma liberalidade desta Casa, que permitiu a emissão excepcional de títulos públicos para que estados e município quitassem precatórios judiciais. O resultado todos conhecemos: diversas unidades federadas forjaram precatórios para poder emitir mais dívida! Corremos agora risco semelhante. Se essas operações de cessão de dívida não forem examinadas com lupa, e virarem moda entre os entes federados, o risco é estimular a criação de dívida ativa forjada.

Em nome da transparência fiscal, exorto os ilustres pares a votar favoravelmente a esta proposição.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 39, DE 2015 (da Comissão Senado do Futuro)

Regulamenta o Programa e-Cidadania.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Programa e-Cidadania tem o objetivo de estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos, por meio da tecnologia da informação e comunicação, nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação do Senado Federal.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Comissões coordenar o Programa, seus projetos, suas atividades e seus produtos, em parceria com outros órgãos do Senado Federal.

Art. 3º No âmbito do Programa, será mantido Portal específico no sítio do Senado Federal na Internet, além de outras interfaces tecnológicas aplicáveis, sem prejuízo do intercâmbio de informações com outras soluções tecnológicas internas ou externas ao Senado Federal.

Parágrafo único. São finalidades do Portal em relação às ferramentas de participação oferecidas à sociedade:

I – hospedá-las;

II – esclarecer sobre seu funcionamento;

III – divulgar os respectivos resultados.

Art. 4º O Portal manterá cadastro de usuários, exigida a devida autenticação para participar nas ferramentas disponibilizadas.

§ 1º Do cadastro de usuários constarão, no mínimo, os seguintes dados:

I – nome completo;

II – endereço eletrônico único;

III – unidade da federação; e

IV – senha de acesso.

§ 2º É permitida a integração com soluções tecnológicas externas para fins de criação do cadastro e de autenticação de usuários quando estas permitirem acesso não oneroso a qualquer interessado.

Art. 5º Os serviços que o Senado Federal oferecer aos cidadãos via Internet compartilharão o mesmo cadastro de usuários, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6º As manifestações de cidadãos, atendidas as regras do Programa, quando for o caso, serão encaminhadas às Comissões pertinentes, que darão o tratamento previsto no Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. A ideia legislativa recebida por meio do Portal que obtiver apoio de vinte mil cidadãos em quatro meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no artigo 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, sendo encaminhada pela Secretaria de Comissões à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, dado conhecimento aos Senadores membros.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa e-Cidadania foi instituído pelo Ato da Mesa nº 3, de 2011. Referido programa tem se mostrado um sucesso, democratizando o acesso do cidadão ao Senado Federal e incentivando a participação popular em temas de grande relevância para o País.

Em consonância com o Requerimento da Comissão Senado do Futuro (RFF) nº 3 de 2015, que inaugura um plano de trabalho a ser empreendido no âmbito dessa Comissão com o objetivo de avaliar o relacionamento do Senado com o cidadão e apontar as oportunidades de melhoria, entendemos oportuno apresentar, de imediato, o presente projeto de resolução para sanar lacunas que ameaçam a continuidade e o sucesso do Programa, cujo maior objetivo é aproximar o cidadão dos trabalhos legislativos do Senado Federal.

Uma dessas melhorias é concentrar, no âmbito do Programa, as iniciativas oferecidas pelo Senado para a participação do cidadão nas atividades legislativas, de modo a oferecer à sociedade uma experiência consistente, objetiva e efetiva nessa interação. Para tanto, entendemos que a Secretaria de Comissões, órgão integrante da Secretaria-Geral da Mesa, deva ser a responsável por coordenar o Programa, seus projetos, suas atividades e seus produtos. Justifica-se essa atribuição por ser a Secretaria de Comissões a unidade de apoio às comissões do Senado e do Congresso Nacional, onde de fato se desenrola o processo legislativo com prazo que viabiliza a participação popular e a sensibilização dos Senadores. Ademais, o Serviço de Apoio ao Programa e-Cidadania compõe a estrutura da Secretaria de Comissões.

Quanto ao Portal e-Cidadania, a proposição que ora apresentamos também dispõe sobre os requisitos mínimos e os recursos tecnológicos relativos ao cadastro de usuários. Isso permitirá que eles sejam identificados, sem prejuízo da integração com outras ferramentas disponíveis na rede mundial de computadores.

Por fim, mas não menos importante, entendemos que as sugestões dos cidadãos, desde que contem com muitos apoios em determinado período, devem ter eco nas Comissões do Senado Federal. Essa medida é imperiosa, sob pena de se desperdiçar um recurso tecnológico que estreita os laços do cidadão com o Legislativo. Por outro lado, é necessário que tais critérios estejam clara e expressamente estabelecidos no regulamento apropriado, proporcionando legitimidade e segurança jurídica ao encaminhamento e apreciação das propostas recebidas pela Casa por meio do Portal.

Ante o exposto, submetemos a proposição aos demais Senadores.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 3ª Reunião da CSF

Data: 01 de setembro de 2015 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Paulo Paim (PT)	1. Angela Portela (PT)
Fátima Bezerra (PT)	2. Paulo Rocha (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	3. Ivo Cassol (PP)
Gladson Cameli (PP)	4. Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Lúcia Vânia (S/Partido)	1. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	3. Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Wilder Morais (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Blairo Maggi (PR)

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

<i>Souzinha Nogueira</i>	<i>W. L. V. L.</i>
<i>Cicelinho Alves</i>	

(À Comissão Diretora)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 40, DE 2015

Revoga o parágrafo único do art. 336, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É revogado o parágrafo único do art. 336, do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, o Congresso Nacional recuperou poderes que haviam sido retirados ou abolidos pelos militares. Para voltar a desempenhar essas funções, uma mudança estrutural foi de grande importância: a instituição do caráter terminativo para as Comissões Permanentes do Senado Federal.

A inovação deu maior celeridade aos projetos de autoria de senador, pois o dispositivo previsto pelo art. 58, §2, I, descentralizou os trabalhos da Casa, dando às Comissões o poder de aprovar leis, dispensando a manifestação do Plenário.

Ocorre que 27 anos após a promulgação da nossa Lei Maior, o processo legislativo sofreu modificações que alteraram fortemente a dinâmica da Casa.

Um exemplo disso é a enorme quantidade de comissões mistas destinadas a analisar as Medidas Provisórias. Só neste mês de agosto, seis



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

comissões mistas foram instaladas no âmbito do Congresso Nacional para deliberar sobre as MPs.

As inúmeras audiências públicas para instrução de matérias e convocações de ministros de estado, apesar de meritórias, também estão ocupando, cada vez mais, a agenda legislativa e, como consequência, desacelerando a deliberação de proposições pelas Comissões.

Por fim, as sabatinas para as diversas agências reguladoras, escolha de magistrados, ministros do Tribunal de Contas da União, presidente e diretores do Banco Central, Procurador-Geral da República, membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, e titulares de diversos cargos que a lei determina, tem concorrido com as sessões para deliberação de proposições dos senadores.

Segundo levantamento da Secretaria Geral da Mesa, 916 projetos de lei do Senado aguardam designação de relator nas Comissões Permanentes. O número demonstra, de forma inequívoca, a necessidade de criarmos um dispositivo para dar mais agilidade na tramitação das proposições dos Senadores, possibilitando que as matérias percam o seu caráter terminativo e sejam deliberadas pelo plenário em regime de urgência.

Pelo exposto, peço o apoio dos ilustres Pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**
PSDB-SP

(Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa)

ABERTURA DE PRAZO

O Projeto de Resolução nº 40, de 2015, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas.

PROJETOS DE LEI DO SENADO**SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 573, DE 2015**

Altera os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação e uniformes escolares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 70.

.....
IX – aquisição de uniformes escolares e programas de alimentação escolar financiados com receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências” (NR).

Art. 2º O inciso IV do art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71.

.....
IV – programas suplementares de alimentação, exceto os referidos no inciso IX do art. 70, assistência médica-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social.”

.....” (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 208, inciso VII, estabelece que o dever do Estado com a educação deve ser efetivado mediante a garantia de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, mediante programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), reafirma o preceito constitucional. Contudo, a LDB, ao discriminar, em seus arts. 70 e 71, as despesas que são e não são, respectivamente, consideradas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), para efeito da vinculação de recursos à educação prevista no *caput* do art. 212 da Constituição Federal, conferiu tratamento diferenciado a esses programas suplementares. As despesas com a aquisição de material didático-escolar e a manutenção de programas de transporte escolar foram consideradas de MDE. Por sua vez, os gastos relacionados à alimentação escolar e à assistência à saúde do educando foram excluídos daqueles que são considerados de MDE.

É compreensível a exclusão dos programas de assistência à saúde. Afinal, as despesas com esses setores ocorrem por meio de dotações orçamentárias específicas.

Já os programas de alimentação escolar situam-se em campo distinto. Embora não seja função própria das instituições educacionais o suprimento das necessidades de alimentação dos estudantes, a merenda escolar faz parte da rotina dos estabelecimentos públicos de educação básica. Além disso, a referida proposta não tem o intuito de contabilizar os gastos com programas suplementares de alimentação financiados com recursos provenientes da recita de contribuições sociais como 25% do orçamento destinados à Educação, mas incluir nesse orçamento o financiamento de receita resultante de impostos.

A aquisição e distribuição de uniformes escolares constitui, igualmente, medida diretamente relacionada ao ensino. Dessa forma, precisa ser incluída no rol das despesas de MDE.

Por considerarmos que os programas de alimentação escolar são essenciais para o bom andamento do processo de ensino-aprendizagem e que as compras de uniformes são de natureza educacional, apresentamos o presente projeto, que altera os arts. 70 e 71 da LDB, para considerar as respectivas aplicações como atividades de MDE.

Em razão do exposto, solicitamos apoio dos membros da Casa para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Constituição de 1988 - 1988/88](#)

[artigo 212](#)

[Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LEI DARCY RIBEIRO](#)
[9394/96](#)

[inciso VIII do artigo 4º](#)

[artigo 70](#)

[artigo 71](#)

[inciso IV do artigo 71](#)

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 574, DE 2015

Acrescenta § 3º ao art. 1º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, para excetuar do regime estabelecido pela lei a pessoa jurídica brasileira controlada por estrangeiros dedicada a projetos de reflorestamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 1º

§ 3º Não está sujeita ao regime estabelecido por esta Lei e pelo art. 23 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, a pessoa jurídica brasileira da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas, e que se dedique à implantação de projeto de reflorestamento condizente com seu objeto social e previamente submetido à apreciação do Ministério do Meio Ambiente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 120 dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil apresenta inequívoca vantagem competitiva no crescimento das florestas e, consequentemente, na produção de madeira. Fatores como o clima, a qualidade do solo, o nível de insolação no território e os avanços da biotecnologia florestal, acarretam

o rápido crescimento de florestas plantadas, além de baixo custo de produção, comparado com outros países produtores.

Por tais razões, o setor de produtos florestais, como o de celulose, papel, produtos de madeira sólida e painéis de madeira reconstituída, possui importância significativa na economia brasileira. Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Madeira Processada Mecanicamente (ABIMCI), tal setor contribui com a geração de produtos para consumo direto ou para exportação, gerando impostos e empregos, além de cooperar na conservação e preservação dos recursos naturais.

Portanto, em um cenário promissor de crescimento do setor, somado à necessidade premente de estimular a economia nacional, a presente proposição tem como finalidade alterar a Lei nº. 5.709, de 1971, para ampliar a oferta de terras a estrangeiros, quando destinadas especificamente a projetos de reflorestamento, a fim de permitir o maior ingresso de capital estrangeiro para esse estratégico setor.

A proposta criará condições favoráveis ao atingimento de três objetivos básicos: (1) ampliar a área de florestas plantadas no país dos atuais 7 milhões para 15 milhões de hectares, em dez anos, aproveitando nossas inigualáveis vantagens comparativas (terras, água, trabalhadores e muito sol); (2) expandir as cadeias produtivas da madeira: papel, celulose, painéis de madeira, bioenergia (lenha, carvão vegetal e pellets), móveis, madeira serrada e toras industriais; e (3) estruturar um mercado de madeira organizado.

Há grande oportunidade, também, para formar-se um novo setor agroindustrial no Brasil, equiparável aos já poderosos sucroalcooleiro, de carnes e do complexo soja. Isso é essencial para reforçar e diversificar nossa posição de liderança no mercado mundial de *commodities*. Lembremos que a urbanização e a elevação do padrão de vida de milhões de pessoas pelo mundo, em especial nos países emergentes, manterá aquecida a demanda por alimentos, materiais de construção e bioenergia.

Apesar de a Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis – ANP, e do Ministério de Minas e Energia não terem políticas para a **madeira como biocombustível**, a queima do carvão vegetal, lenha e resíduos da indústria florestal **representou cerca de 10% da geração total de energia do País**, nos últimos anos, participação pouco inferior à da hidroelectricidade.

A madeira é nossa quarta fonte mais importante de energia primária, atrás apenas dos hidrocarbonetos, da cana de açúcar, porém maior que a do álcool ou do bagaço isoladamente, e da hidroeletricidade. **E é praticamente neutra em matéria de emissão de gases do efeito estufa.**

A área plantada de florestas brasileiras pode crescer ao ritmo de 1 milhão de ha/ano, o mesmo dos EUA, se, além do fomento das empresas de base florestal e das linhas de crédito do BNDES, voltarem a operar os FIP-Florestais (Programa de Investimentos em Florestas dos Fundos de Investimentos em Clima), que captaram R\$ 4 bilhões em 2009.

Além de proteger as florestas nativas, a oferta abundante de madeira legal demandará, **na próxima década**, investimentos de R\$ 40 bilhões no plantio e R\$ 130 bilhões nas indústrias consumidoras de madeira. Isso **gerará cerca de um milhão de novos empregos**.

O Brasil tem condições de ser potência florestal em 2020, como são os EUA, Canadá, China e Rússia. Faltam, apenas, instituições adequadas para desenvolver o setor com eficiência, segurança jurídica e respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Cabe ao Estado suprir tal lacuna, mediante reformas institucionais necessárias. Para esse efeito, 2020 é quase amanhã.

O País tem abundância de recursos naturais – solo, água e insolação – e a maior produtividade mundial, com **41 m³/ha/ano**. Apesar das condições favoráveis, a área de florestas plantadas é relativamente baixa, com 6,7 milhões de hectares. **A Finlândia, com 3,5% da extensão territorial do Brasil, tem 5,9 milhões de hectares de florestas plantadas**. A projeção é que, com políticas específicas, o espaço cultivado possa chegar a **15 milhões de hectares até 2020**.

Segundo a secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE), o maior desafio é criar demanda para produtos derivados da floresta, como toras industriais, madeira serrada, móveis e painéis –, além de papel e celulose, itens já explorados em maior escala. Estudo da SAE aponta que **o Brasil pode triplicar** sua contribuição para a pauta de **exportação dos produtos de origem florestal**, saltando **dos atuais US\$ 7 bilhões, para algo em torno de US\$ 20 bilhões a 25 bilhões**.

O plantio de florestas comerciais é incentivado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para promover o aumento da renda do agricultor e a sustentabilidade. Ao optar pelo cultivo de pinus ou eucalipto, o produtor tem a oportunidade de atender a crescente demanda dos setores madeireiro, moveleiro, energético e de celulose. Além disso, contribui para o desenvolvimento sustentável da agricultura.

A cultura é uma das práticas agrícolas previstas no Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), uma das principais ações adotadas pelo Ministério da Agricultura para reduzir a emissão de gases de efeito estufa. O Governo oferece financiamento a produtores rurais e promove estudos por meio da Embrapa. Também capacita profissionais para facilitar a difusão de práticas como plantio direto na palha, fixação biológica de nitrogênio, recuperação de pastagens degradadas e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF).

A intenção do Governo com o programa é aumentar a área de florestas, até 2020, de seis milhões de hectares para nove milhões de hectares. Esse acréscimo permitirá a redução da emissão de toneladas CO2.

Contudo, um dos entraves à essa expansão repousa na vetusta legislação sobre o tema, com quase meio século, que se apresenta totalmente divorciada da realidade daquela que lhe deu causa, impondo-se promover a sua contemporização, segundo os atuais interesses da sociedade.

Vislumbramos como uma dessas possibilidades permitir o maior ingresso de capital estrangeiro para esse estratégico setor, o que passa pela ampliação do número de módulos passíveis de exploração por pessoa estrangeira, quando destinado à atividade de plantio florestal.

Creamos que organizar o mercado de madeira é a melhor medida para tornar não competitiva aquela oriunda do desmatamento clandestino, reduzindo a pressão sobre florestas nativas e garantindo a produção sustentável. Além disso, objetiva-se criar condições favoráveis ao aumento de áreas de floresta plantada no País, expandir as cadeias produtivas e estruturar um mercado organizado, a fim de reforçar e diversificar a posição de liderança no mercado mundial de *commodities*.

Por fim, a proposição se coaduna com a proposta do Congresso Nacional, a “**Agenda Brasil**”, que objetiva “alavancar o crescimento econômico e aumentar a

segurança jurídica, com sugestões de iniciativas legislativas em três eixos: melhoria do ambiente de negócios e infraestrutura; equilíbrio fiscal e proteção social.”.

Por essas razões, portanto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para que possamos aprovar, o mais breve possível, esta importante inovação legislativa, como contribuição para auxiliar nesse esforço de retomada do crescimento econômico do País.

Sala das Sessões,

Senador **MARCELO CRIVELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Lei nº 5.709, de 7 de Outubro de 1971 - 5709/71](#)

[artigo 1º](#)

[Lei nº 8.629, de 25 de Fevereiro de 1993 - 8629/93](#)

[artigo 23](#)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 575, DE 2015

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir critério para graduação da pena de multa em caso de infração relacionada à propaganda eleitoral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 36.

.....
§ 3º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda, e, quando comprovado o seu prévio conhecimento, o beneficiário à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou ao equivalente em custo de propaganda, se este for maior.

.....
§ 6º A Justiça Eleitoral observará, para a graduação da pena de multa a que se refere este artigo, o cargo a que o agente se candidata. " (NR)

“Art. 37.

.....
§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no *caput* sujeita o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem, e, caso não cumprida no prazo, à multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 9º A Justiça Eleitoral observará, para a gradação da pena de multa a que se refere o § 1º, o cargo a que o agente se candidata.” (NR)

“Art. 38.

§ 5º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo sujeita o responsável à pena de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 6º A Justiça Eleitoral observará, para a gradação da pena de multa a que se refere este artigo, o cargo pretendido pelo agente.” (NR)

“Art. 39.

§ 8º É vedada a propaganda eleitoral mediante *outdoors*, inclusive eletrônicos, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, as coligações e os candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 13. A violação do disposto nos §§ 6º, 7º e 11 deste artigo sujeita o responsável à pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 14. A Justiça Eleitoral observará, para a gradação da pena de multa a que se refere este artigo, o cargo pretendido pelo agente.” (NR)

“Art. 40.

Parágrafo único. A Justiça Eleitoral observará, para a gradação da pena de multa a que se refere o *caput*, o cargo pretendido pelo agente.” (NR)

“Art. 43.

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados a multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior.”

§ 3º A Justiça Eleitoral observará, para a gradação da pena de multa a que se refere o § 1º, o cargo a que o agente se candidata.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Eleitoral brasileira, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, estabelece pena de multa, como pena principal ou acessória, para o candidato a qualquer cargo eletivo que pratica ato ilícito quanto à propaganda eleitoral, em diversas situações que especifica.

Entretanto, o valor da multa é estipulado de forma genérica, cabendo dessa forma à Justiça Eleitoral defini-lo usando os critérios gerais do direito, sem que a Lei estabeleça um padrão mais objetivo.

Entendemos que a Lei anda bem ao determinar a pena de multa, pois a propaganda eleitoral quando realizada de forma irregular pode constituir elemento poderoso para desigualar os candidatos, infringindo a necessária igualdade de armas que deve prevalecer, tanto quanto possível, em um pleito.

A norma jurídica, entretanto, tal como vigente, pode implicar severa desigualdade ao tratar desigualmente os desiguais, especialmente no que se refere à estipulação do valor da pena de multa referida nas normas de que aqui se trata. Com efeito, não faz sentido apena com multa de mesmo valor o cidadão que é candidato a vereador em uma pequena cidade do interior brasileiro, e o outro que se candidata ao cargo de Presidente da República.

Nesta iniciativa que ora submetemos ao exame dos ilustres pares, limitamo-nos a determinar que a Justiça Eleitoral, ao estipular o valor da pena de multa, observará o cargo a que o agente se candidata. Com isso, o legislador fornece os meios para que os magistrados possam prover justiça concreta em cada caso.

Solicitamos aos eminentes pares o apoio imprescindível à aprovação deste projeto de lei, e as iniciativas destinadas ao seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ MEDEIROS**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Constituição de 1988 - 1988/88](#)

[artigo 16](#)

[Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - LEI ELEITORAL - 9504/97](#)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 576, DE 2015

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a remição nas hipóteses de superlotação prisional e encarceramento em circunstâncias desumanas ou degradantes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, o art. 126-A, com a seguinte redação:

“Art. 126-A. O condenado que cumpre pena em regime fechado poderá remir, na hipótese de superlotação prisional e pelo encarceramento em circunstâncias desumanas ou degradantes, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem do tempo será feita à razão de 1 (um) dia de pena por cada 15 (quinze) dias de permanência em qualquer das situações referidas no *caput*.

§ 2º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa.

§ 3º Ao preso que tenha cumprido integralmente a pena ou não seja possível aplicar-lhe a remição, poderá ser aplicada subsidiariamente indenização em pecúnia.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Recurso Extraordinário 580.252/MS, que teve reconhecida a repercussão geral da matéria, levantou discussão no STF sobre um problema no sistema penitenciário que não é atual, ou seja, os diversos problemas que acarretam a superlotação e o encarceramento em situação desumana ou degradante.

A superlotação acarreta diversos problemas no ambiente carcerário. Primeiramente não se pode dar as costas às estatísticas comprovadas, por exemplo, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que divulgou pesquisa feita em 2014, onde registrou população carcerária total de 567.655, havendo um déficit de 210.436 vagas. Em segundo lugar, a superlotação em uma penitenciária resulta na falta de assistência suficiente aos presos, déficit de segurança para o controle populacional carcerário e um ambiente altamente hostil.

Considera-se em situação desumana ou degradante o indivíduo que não possui as assistências mínimas para sua sobrevivência nas penitenciárias, tais como a material e à saúde, ressaltando-se a alimentação e instalações adequadamente higiênicas.

Aquele Recurso Extraordinário trata de decisão em instância inferior que concedeu indenização ao preso que se encontrava em condições desumanas de encarceramento.

O Ministro Luís Roberto Barroso em seu voto-vista fez um brilhante questionamento e sugeriu meios de evitar que possam ser concedidas milhares de outras indenizações aos presos, já que a maioria se encontra em estado de hiperlotação nas penitenciárias ou em situações degradantes.

Nesse sentido, entende o Ministro que o Estado é responsável por indenizar os danos morais causados ao preso nas situações supracitadas, sendo indevida a aplicação da cláusula da reserva do possível para afastar a responsabilidade civil do poder público.

Sugere Barroso que os danos morais causados aos presos em função da superlotação e de condições degradantes sejam reparados, preferencialmente, pelo mecanismo da remição de parte do tempo de execução da pena, em analogia ao art. 126 da Lei de Execução Penal.

Assim, sugerimos na presente proposição, que a cada quinze dias de permanência do condenado no estado de superlotação ou encarceramento desumano ou degradante, tenha ele o direito à redução de um dia de sua pena.

Não obstante, é bom que se ressalte que a remição sugerida pelo Ministro Luís Roberto Barroso, ora convertida em projeto de lei, não terá aplicação automática, cabendo ao juiz da execução, ouvido o Ministério Público e a defesa, declará-la.

Diante da repercussão geral, oferecemos a presente proposição para análise e discussão, esperançosos de poder contar com a anuência dos nobres Pares para que possamos ajudar a promover mudanças culturais e a imediata implementação de políticas públicas direcionadas à melhoria das condições da população carcerária bem como do sistema prisional de nosso País.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2015.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
LEGISLAÇÃO CITADA

[Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - 7210/84](#)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 118, DE 2015**

Acrescenta o art. 88-A à Constituição Federal, para estabelecer a obrigação de elaboração de plano anual de metas e de relatório anual de avaliação pelos órgãos subordinados diretamente à Presidência da República.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 88-A:

“Art. 88-A. Os titulares de órgãos submetidos diretamente à Presidência da República elaborarão e divulgarão:

I – plano anual de metas, com diretrizes, objetivos, prioridades, ações estratégicas, indicadores e quantitativos de desempenho para cada um dos setores do órgão;

II – relatório anual de avaliação, com levantamento quantitativo e qualitativo sobre o desempenho do órgão.

§ 1º O plano anual de metas deve ser divulgado até o prazo de sessenta dias contados da abertura da respectiva sessão legislativa do Congresso Nacional.

§ 2º O relatório anual de avaliação deve ser divulgado até 1º de março do ano seguinte ao do levantamento.

§ 3º Constitui crime de responsabilidade o não cumprimento do disposto nos §§1º e 2º deste artigo.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A administração pública gerencial – assim entendida como aquela focada em resultados e na eficiência em prestar serviços públicos aos cidadãos – ainda não foi devidamente implementada no Brasil. Apesar dos esforços que culminaram na Reforma Administrativa de 1998, os Ministérios e demais órgãos subordinados diretamente à Presidência da República ainda não elaboraram sequer um plano anual de metas, ou um balanço anual do seu desempenho.

Sem isso, torna-se praticamente impossível estabelecer um planejamento estratégico, que permita a cobrança pela sociedade do cumprimento – ou não – dos resultados da administração pública brasileira. É direito dos cidadãos saber quais serão as prioridades, objetivos e metas dos órgãos da Administração Direta e acompanhar sua execução, anualmente.

Realmente, o mínimo que se exige para o desempenho aceitável de qualquer atividade administrativa é que haja um planejamento, com indicação precisa das metas a serem atingidas, além do controle e levantamento periódico sobre o desempenho dessas atividades.

É isso que propomos, por meio da pretendida inclusão de um art. 88-A no texto da Constituição Federal, para obrigar os titulares de quaisquer órgãos submetidos diretamente à Presidência da República a elaborar um plano anual de metas e a realizar um balanço anual das atividades desenvolvidas pelo respectivo órgão.

Trata-se de um instrumento de planejamento, gestão, informação pública e prestação de contas das ações a serem desenvolvidas pelo poder público. A exigência da apresentação de metas claras, qualitativa e quantitativamente, e da divulgação anual de um relatório de avaliação do atingimento dessas metas, configura, assim, uma exigência do princípio democrático e um direito dos administrados e cidadãos.

Aliás, registre-se que a inexistência de obrigação de uma prestação periódica de contas pelos Ministros à sociedade faz com que a nossa Constituição destoe das mais avançadas obras legislativas. Seja por meio do comparecimento periódico ao Congresso, para esclarecimentos e prestação de contas (Constituição da República Portuguesa, art. 177º, 2), seja pela obrigação de apresentar balanço anual de atividades (Constituição Argentina, art. 100, 10), a maioria das Constituições mais recentes estabelecem alguma obrigação de formulação e divulgação de metas, prioridades e balanços de atividades dos Ministérios.

Assim, para modernizar a gestão pública brasileira e permitir o acompanhamento real do desempenho dos Ministérios e órgãos do Poder Executivo, apresentamos esta Proposta de Emenda à Constituição – que prevê, inclusive, ser crime de

responsabilidade o descumprimento das obrigações nela previstas – esperando contar com o apoio dos nobres Pares na sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ AGRIPINO**
Senador **ALVARO DIAS**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senador **ANTONIO ANASTASIA**
Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**
Senador **AÉCIO NEVES**
Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Senador **EDUARDO AMORIM**
Senador **ELMANO FÉRRER**
Senador **FLEXA RIBEIRO**
Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**
Senador **JOSÉ MEDEIROS**
Senador **JOSÉ SERRA**
Senador **LASIER MARTINS**
Senadora **LÚCIA VÂNIA**
Senador **MAGNO MALTA**
Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**
Senador **OMAR AZIZ**
Senador **PAULO PAIM**
Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
Senador **REGUFFE**
Senador **ROBERTO ROCHA**
Senador **ROMERO JUCÁ**
Senador **RONALDO CAIADO**
Senadora **ROSE DE FREITAS**
Senador **VALDIR RAUPP**
Senador **WILDER MORAIS**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Constituição de 1988 - 1988/88](#)
[parágrafo 3º do artigo 60](#)

OFÍCIO DA MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Ofício nº 212, de 1º de setembro de 2015, da Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em resposta ao **Requerimento nº 547, de 2015**, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Senador requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

ENCAMINHAMENTO

Os **Projetos de Lei do Senado nºs 147 e 397, de 2015**, vão à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, nos termos do **Requerimento nº 935, de 2015**, aprovado na sessão de 19 de agosto, e do despacho da Presidência.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – A Presidência comunica às Sras e aos Srs. Senadores que não haverá sessão na quinta-feira à tarde e também na sexta-feira de manhã, em virtude de manutenção do plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – A Presidência relembra aos Senadores e às Senadoras que está convocada uma sessão de debate técnico a realizar-se amanhã, às 11h, destinada a discutir o Financiamento das Santas Casas de Misericórdia.

Subtende-se aqui, se é verdadeiro – permita-me que eu diga no ar isso –, que não vai haver sessão do Congresso amanhã, às 11h?

A Presidência lembra que, amanhã, haverá uma sessão de Debate Temático a realizar-se aqui, neste plenário, às 11h, destinada a discutir o Financiamento das Santas Casas de Misericórdia.

A sessão do Congresso também será às 11h, na Câmara dos Deputados.

Comunica, ainda, que estão abertas as inscrições para a referida sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Há oradores inscritos.

Senadora Ana Amélia, com a palavra.

Senadora Vanessa Grazziotin, pela ordem.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável ou como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Está assegurado a V. Ex^a. Logo após a Senadora Ana Amélia, V. Ex^a usará a palavra.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Paulo Paim, me chamou a atenção o alerta de V. Ex^a sobre o que acontecerá amanhã. Tão importante quanto a sessão do Congresso Nacional para apreciação de vetos é a sessão temática que foi agendada pelo Presidente Renan Calheiros, a quem renovo agradecimentos, em nome das santas casas e de vários Senadores que participaram desse movimento: Senador Aloysio Nunes Ferreira, Senador Waldemir Moka, Senador Delcídio Amaral, Senador Walter Pinheiro e vários Senadores que se envolveram nesse assunto.

O debate será amanhã e mais de cem dirigentes de todo o Brasil estarão aqui, no Senado, para debater o financiamento com o Ministro da Saúde – espero que compareça – e o Presidente do BNDES. Então, renovamos o convite para esse debate. V. Ex^a, na CDH, tanto tem tratado desse problema.

Mas, meus caros colegas Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, estamos vivendo muito preocupados com o agravamento não apenas da crise política, da crise econômica, mas a crise mais grave, no meu modesto entendimento, Senador Dário Berger, que é a crise federativa. Ela está se aprofundando de maneira extremamente grave e, eu diria até, em certo aspecto, perversa.

O Governo Federal, na proposta orçamentária para 2016, reconheceu um déficit de R\$30 bilhões. Aliás, é a primeira vez na história o registro de um déficit orçamentário desse tamanho.

Os números assustam não tanto pelo valor, mas, sobretudo, pela demonstração de incompetência na gestão. Aliás, tomo, para ilustrar, a palavra do Procurador do Ministério Público, no Tribunal de Contas da União, Sr. Júlio Marcelo de Oliveira, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa. Disse ele:

O Governo, na elaboração de sua previsão orçamentária, o fez baseado em um otimismo exagerado e, quando confrontado com a realidade, o Governo Federal, por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal, precisaria realizar contingenciamentos para atingir a meta fiscal definida por lei – e isso não foi feito.

O saldo devedor do Governo Federal com o BNDES aumentou. Para os auditores Leonardo Rodrigues Albernaz e Tiago Alves Dutra, a responsabilidade é da Presidência da República.

E essa situação é complicada. A Comissão Mista de Orçamento parece examinar, nesta tarde, a possibilidade de devolver essa proposta orçamentária à Presidência da República. Isso é, digamos, o momento crucial dessa relação. Nessa crise, nós temos aqui reafirmado a necessidade de tratar com responsabilidade, mas não dá, também, para tapar o sol com a peneira.

São perversos os efeitos da má gestão nas contas públicas: da gestão Federal, dos Estados e dos Municípios. No Rio Grande do Sul, Senador Paulo Paim, a greve do funcionalismo entrou hoje no segundo dia por causa do parcelamento dos salários. Faltam mais de R\$5,4 bilhões no caixa do Estado, equivalentes a três folhas de pagamento do funcionalismo. Cada gaúcho já está nascendo, hoje, com uma dívida de R\$6,4 mil. Essa é a situação caótica das finanças do Rio Grande do Sul.

Nesta Semana, a paralisação das atividades de segurança. Inclusive, houve a participação de batalhões da Brigada Militar. Os protestos se ampliam na capital, Porto Alegre, e no interior do Rio Grande do Sul. Em Esteio, na região metropolitana, a mobilização dos policiais, no início desta semana, foi com a queima de pneus na BR-116. Famílias inteiras, pacientes, pais e alunos estão sentindo as limitações dos serviços públicos, porque os ajustes fiscais e orçamentários não foram feitos nos últimos anos, quando a situação era mais estável. A paralisação, por isso, continua em grande parte das escolas estaduais, e os serviços em hospitais, delegacias e presídios seguem limitados.

A população do nosso Estado, Senador Paim, está sentindo na pele os impactos dos persistentes desequilíbrios financeiros e fiscais.

A situação das contas públicas do Rio Grande está tão crítica, que funcionários da Superintendência dos Serviços Penitenciários planejam “abandonar” os presídios gaúchos. As primeiras cidades afetadas seriam Charqueadas, Bagé, Pelotas e Santana do Livramento. Uma penitenciária deve ser esvaziada hoje, segundo o Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado.

Em 2002, é importante lembrar, centenas de policiais militares tiveram de sair das ruas e assumir 27 presídios e albergues devido a uma greve dos agentes penitenciários que durou 36 dias! Na época, os servidores queriam pagamento de horas extras e melhorias nas condições de trabalho. Mais de 10 anos após esse episódio, o clima de insegurança volta a se instalar no nosso Estado.

Nos Municípios, a situação também é aguda e grave. As cidades menores são as que mais sofrem. Em consequência do atraso de repasses dos recursos da União e do Estado, também, a maioria das prefeituras da região das Missões, importante região turística e também de produção agropecuária do Rio Grande do Sul, está sem qualquer condição de fechar as contas até o fim do ano. Se nada for feito, os Municípios vão enfrentar uma verdadeira calamidade financeira com a suspensão quase que total dos serviços prestados à comunidade, a partir da saúde.

A Associação dos Municípios das Missões (AMM) pretende fazer, nesta quarta-feira, uma grande mobilização regional comunitária, com a paralisação das atividades em 26 prefeituras missioneiras. A população que vive nesses Municípios sabe o quanto importante é a governança e a transparência nas contas públicas para superar a crise e melhorar a administração municipal.

Por causa do agravamento da situação das contas, os gestores pretendem tratar dos débitos municipais, nessa paralisação, e dimensionar os débitos e medidas que precisarão ser tomadas para evitar que as contas públicas municipais entrem em colapso, como já vem ocorrendo com as contas estaduais. Segundo o Presidente da Associação dos Municípios das Missões – AMM, Ângelo Fabiam Duarte Thomas, esses Municípios pedirão “socorro” nesta quarta-feira e exigirão os repasses de recursos que a União deve aos Municípios.

Os protestos, com a presença de lideranças regionais, estaduais e federais, servirão para debater o futuro dessas prefeituras, diante da crise econômica e do novo quadro orçamentário e fiscal projetado pelo Governo Federal, com esse déficit de R\$30 bilhões. A Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, presidida pelo petista Luiz Carlos Folador, também participará dessas mobilizações. A saúde, a educação e a segurança desses Municípios estão em risco.

Pena que eu não tenha aqui, para mostrar a todos, uma foto emblemática desse prefeito de um pequeno Município. O Folador é o Presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Sabe qual foi a foto que ele fez, no dia da posse, Senador Dário Berger? Ele, com um pires na mão e de joelhos. Simbólico isso. Ele é do Partido dos Trabalhadores e vive o drama da Administração municipal, não só na dependência dos repasses do Estado, mas, especialmente, dos repasses da União para os Municípios, em vários programas, o que torna hoje inviável a Administração municipal.

Penso, por isso, que a grave situação das contas públicas federais, estaduais e municipais só será superada com reformas urgentes, focadas na solidariedade federativa. A população não aguenta mais impostos.

Aumentar mais impostos, ou tentar ressuscitar a CPMF, com qualquer outro nome que seja, não são soluções adequadas, porque o povo é que paga a conta. É preciso cortar gastos não obrigatórios e fazer uma verdadeira arrumação da casa, com o exemplo da atitude.

Levantamento da ONG Contas Abertas, que faz monitoramento dos gastos públicos, identificou cerca de R\$20 bilhões em despesas não obrigatórias passíveis de cortes – R\$20 bilhões! –, um pouco mais e dava todo o déficit que foi reconhecido para o ano de 2016. Segundo a instituição, essas despesas estão em contas de luz, serviços de limpeza, passagens e aluguel de imóveis, dentre outras. Não resolve todos os problemas, mas é uma direção dada, neste momento de crise, cortar mais profundamente os gastos que não são obrigatórios.

Recentemente, o Senado aprovou, por unanimidade, uma proposta de emenda à Constituição, a PEC 84, e agora não se pode criar despesas sem que se tenha a receita assegurada. Além disso, os Senadores Paulo Paim, Lasier Martins e eu, com a colaboração da consultoria do Senado Federal, propusemos uma renegociação da dívida dos Estados e Municípios com a União, mesmo que ela já tenha sido, no ano passado, fruto de uma mudança, mas tentando alterá-la. A proposta, se aprovada, trará benefícios não só para o Rio Grande do Sul, que é o Estado mais endividado, mas também para os demais Estados. A matéria está na CCJ sob o número 561 – PLS 561, de 2015.

De acordo com a iniciativa, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, passa a ser o único encargo financeiro incidente sobre os valores emprestados, financiados ou refinanciados pelo Governo Federal às unidades da federação. Além disso, Senador Jorge Viana, proíbe a utilização de qualquer outra taxa ou de cobrança de juros sobre os valores devidos. É uma forma de acabar com os juros extorsivos que têm sido pagos pelos Estados à União. Se for aprovado, o projeto estabelece que a União deve apresentar, em 120 dias, a contar da vigência da lei, os valores dos novos saldos devedores, das novas mensalidades...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – ... dos prazos restantes para a quitação total da dívida e dos eventuais saldos credores. São, portanto, sugestões legislativas que precisam do suporte e do apoio do Governo, especialmente dos Senadores.

Quero, antes de encerrar, dizer que o Senador Paulo Paim foi convidado, pelas lideranças dos servidores do nosso Estado, Rio Grande do Sul, para uma reunião quinta-feira. Se tivermos condições, Senador Paulo Paim, estaremos juntos nessa caminhada. Se eu não tiver condições, V. Ex^a estará nos representando.

Com muito prazer, concedo o aparte, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Só um minuto, Senadora. A nossa agenda é imensa, são inúmeras situações no Rio Grande e na Bancada. V. Ex^a tem me representado e eu agradeço muito. Os servidores daquela comissão vão esperar a nossa presença, caso V. Ex^a ou o Senador Lasier, um de nós não possa, o que estiver lá, e eu me comprometi, porque não vou poder estar no outro dia, com V. Ex^a, que vai me representar na Expointer.

(Interrupção do som.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Trabalhamos em conjunto, o que sinaliza a unidade do Rio Grande em cima das grandes causas. Parabéns ao pronunciamento de V. Ex^a.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Quero agradecer, Senador Paulo Paim. Faremos dessa forma, tenho certeza de que as lideranças sindicais vão entender exatamente esse espírito colaborativo dos três Senadores, que são de três Partidos diferentes, mas num mesmo partido, em defesa do interesse do nosso Estado.

Senador Jorge Viana, quero, caros colegas, fazer apenas um último registro. Tive a honra de ser convidada pelo nosso ex-colega Pedro Taques, agora Governador do Mato Grosso, para sábado passado estar com ele em Cuiabá – uma cidade quente, uma das mais quentes do Brasil –, para filiação dele ao PSDB. Fui também convidada pelo Senador Aécio Neves, onde estavam os Governadores do PSDB. Ele se filiou ao Partido.

Esse é um ato simbólico, mas eu estava lá para prestigiar um colega Senador, que estava fazendo um trabalho, Senador Dário Berger, exemplar. Quero saudar também as pessoas que estavam lá. Estava presente uma figura muito popular de Cuiabá, o picolezeiro de Cuiabá. O picolezeiro, uma figura que todos conhecem, que carrega na sua carteirinha uma foto de Blairo Maggi. Ele adora política e era a pessoa mais vibrante naquela solenidade, com bandeirinhas, falando do nosso querido Senador e agora Governador Pedro Taques.

Ele criou uma secretaria de transparência e controle à corrupção. Reduziu de 24 para apenas 10 secretarias e todas elas são profissionalizadas, não têm indicação partidária. Mais ainda, ele cortou em 35% os gastos dos contratos todos que o Estado tem e não deixou de pagar. Está acertando, com apoio do Ministério Público

e com a empreiteira que fez o estádio, que é um elefante branco, o estádio da Copa feito lá em Cuiabá, ele está acertando um TAC, um termo de ajuste de conduta.

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Então, ele está pagando aos servidores, mas está dando uma demonstração de uma grande habilidade.

Eu queria agradecer ao Seu Luís. O Seu Luís é uma figura lá de Cuiabá, Senador Jorge Viana, que me disse que tem – Seu Luís, o senhor me deu um cartãozinho – no quarto dele uma televisão ligada só para assistir à TV Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Então, um abraço para o Seu Luís. O Acre está cheio de gente que, nesse horário...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – É verdade. Ele sabe de todos, ele perguntou de todos os Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senadora Ana Amélia, para a senhora ter uma ideia, lá no Acre são duas horas a menos. Duas aqui, meio-dia, três horas... Falando neste horário, o pessoal está na hora do almoço. Aproveitam e ainda atualizam a agenda.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Então o Seu Luís, imaginem, tem uma televisão no quarto só para assistir à TV Senado, lá em Cuiabá. Isso é uma, digamos, demonstração de cidadania. Pessoas de Sinop, de vários lugares lá do Mato Grosso.

E eu queria cumprimentar o Senador – nosso Governador – Pedro Taques pelo discurso que ele fez, um discurso de otimismo, um discurso, eu diria, de um estadista. Então muito obrigada, Pedro Taques. Parabéns. Que tenhas muito sucesso. É o que nós todos aqui, seus colegas, que aprendemos a admirá-lo, desejamos na sua caminhada no Mato Grosso, porque isto é muito bom para o nosso País: a boa governança, a transparência e o combate à corrupção.

Muito obrigada, Senador. Senadores, muito obrigada.

Durante o discurso da Sr^a Ana Amélia, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Ex^a e aproveito também para dar um abraço no Governador Pedro Taques, nosso colega. Faz falta aqui, mas está procurando dar a sua contribuição no Executivo. Eu desejo que ele tenha sorte agora no seu novo Partido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência lembra às Sr^s e aos Srs. Parlamentares que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, quarta-feira, dia 2 de setembro do corrente, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do **Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3, de 2015, dos Vetos Presidenciais nºs 5 a 30, de 2015, e dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 2, 3 e 4, de 2015**, e outros expedientes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Aproveitando para cumprimentar a todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, devo dizer que hoje tivemos uma audiência pública extraordinária sobre preço de passagem aérea, sobre esse serviço prestado no Brasil. Estavam o Sr. Guarany, que é Presidente da Anac; os representantes das quatro maiores empresas aéreas, e foi muito prestigiada. Foi uma iniciativa minha.

O Acre tem hoje as passagens mais caras do Brasil. É um absurdo, uma distorção, e nós provamos, mostramos que isso ocorre e pedimos providência em nome da população, que não tem nisso um serviço de luxo. É um serviço de primeira necessidade. E nós temos a obrigação de defender todos aqueles brasileiros que precisam fazer uso do transporte aéreo e de um serviço que seja justo e adequado.

Eu convido, então, a Senadora Vanessa, para uma comunicação inadiável, e, em seguida, o Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

A Senadora Vanessa também participou da audiência pública, ajudou-nos, subscreveu o requerimento. Eu acho que é uma luta. Eu estou nessa luta há quatro anos e não vou desistir.

Ainda ontem, tive que comprar uma passagem Rio Branco-Manaus, desci em Brasília sem bagagem, para poder gastar menos do dinheiro público, já que quem paga... É a décima viagem que faço a Manaus. Daqui a pouco, vou ser processado, ou alguém vai me denunciar: "O Senador está indo a Manaus fazer o quê, se é do Acre?" Eu estou comprando a passagem, desço aqui, porque é mais barato, economizo dinheiro público, mas eu não quero isso, eu quero é que se pague um preço justo, para todo mundo, e que não haja desvios nem subterfúgios para haver um preço adequado.

Senadora Vanessa, V. Ex^a tem a palavra, para uma comunicação inadiável.

Obrigado pela colaboração e participação efetiva, como sempre, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, defendendo o povo do Amazonas e também de todo o Norte brasileiro.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Senador Jorge Viana, cumprimento V. Ex^a.

Sem dúvida nenhuma, não só tivemos uma audiência pública que tratou do custo da aviação para os passageiros que vivem no Norte do País, mas uma audiência pública diferenciada, porque os convidados, primeiramente, ouviram todas as Sr^{as} e Srs. Senadores para, depois, responder a cada um dos questionamentos.

V. Ex^a, em nome de todos nós, fez uma bela exposição, com demonstrativos contundentes. Não há como explicar. Espero que nós tenhamos sucesso nesse pleito e que nós consigamos estabelecer para a nossa região, para a região Norte, Amazônica, um preço de tarifa mais justo. Então, fica aqui o meu reconhecimento e os meus cumprimentos a V. Ex^a, Senador Jorge Viana.

Senador Jorge Viana, eu venho à tribuna por duas razões, por dois motivos: um bom e o outro extremamente ruim e negativo. O motivo bom que eu quero aqui registrar que estou apresentando um requerimento, apresentando um voto de congratulações e aplausos pelos 43 anos da Rede Amazônica de Televisão. A Rede Amazônica de Televisão é a retransmissora da Rede Globo na nossa região, no meu Estado, no seu querido Estado do Acre, em Rondônia, em Roraima e no Amapá. Além de ser retransmissora da Rede Globo, a Rede Amazônica mantém um canal satélite, denominado Amazon Sat, que – eu costumo dizer – é o melhor canal a mostrar a Amazônia brasileira ao mundo inteiro, um canal através do qual transmitem programas educativos de defesa do meio ambiente, de defesa do desenvolvimento sustentável.

Ficam aqui meus aplausos à apresentação do voto de congratulações ao Dr. Phelippe Daou, que é o fundador da Rede Amazônica, e a toda a sua equipe de colaboradores, que ele sempre faz questão de reconhecer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E o Moreira, que atua aqui em Brasília, figura muito querida.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E o Moreira, diretor, muito obrigada, e é um grande homem, com muita dificuldade também ajuda a desenvolver tanto o trabalho da Rede Amazônica como do Amazon Sat. Ficam aqui meus cumprimentos.

Mas, Sr. Presidente, o outro assunto que considero lamentável e, sinceramente, não gostaria de vir à tribuna para falar sobre isso, é que também estou encaminhando outro voto, um requerimento, de acordo com os arts. 218, 221, do nosso Regimento Interno do Senado Federal, apresentando um voto de pesar pelo falecimento, no dia de ontem, de forma prematura, do Ex^{mo} Sr. General de Divisão José Luiz Jaborandy Júnior, conhecido por todos nós como General Jaborandy, e, por muitos, como apenas Jaborandy.

General Jaborandy não era apenas um grande homem, um grande brasileiro, mas, de minha parte e de tantos e tantas que tiveram oportunidade de conhecer e conviver com o General Jaborandy, era uma figura humana extraordinária, um amigo de todos aqueles que viviam próximos a ele. General de Divisão que cumpria, nesse momento – aliás, desde 2003 – uma missão importante, extremamente nobre, que era comandar o componente militar da Minustah, Missão de Estabilização da Nações Unidas da ONU no Haiti.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Também quero informar, Senador Jorge Viana, que o General Jaborandy faleceu de forma muito prematura aos 57 anos de idade – 57 anos de idade –, sofreu um infarto fulminante durante seu deslocamento do Haiti para Manaus; iria para Manaus, onde toda a sua família estava reunida e ele iria conhecer a sua netinha, nascida há poucos meses, iria conhecer e estava com uma alegria fenomenal, porque iria encontrar a família, que estava toda reunida em Manaus e iria conhecer a sua neta.

Seu falecimento, sem dúvida nenhuma, Senador Jorge, nos priva de um brasileiro que construiu uma imensa contribuição sobre o papel das Forças Armadas na manutenção da paz e na efetiva presença do Estado brasileiro nas mais distantes regiões do País.

Sobre a manutenção da paz, eu quero lembrar desta tribuna as palavras que ele proferiu quando concedeu uma entrevista à revista digital “Diálogo”. Dizia ele, o querido General Jaborandy – abro aspas: “É importante enfatizar que aqueles que pensam que as Forças Armadas existem para fazer a guerra estão equivocados. Elas existem para garantir a paz. Essa é a razão de ser das Forças Armadas. E garantir a paz, a solidariedade, a amizade entre os povos e a irmandade entre as nações é exatamente o que nós praticamos aqui, na Minustah”, no Haiti. – fecho aspas.

Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senadora Vanessa, eu sei que não é adequado o aparte neste momento, mas quero cumprimentar V. Ex^a, que é uma Parlamentar do PCdoB, eu diria, se me permite, do

centro para a esquerda, e, às vezes, neste País, nós – e eu me coloco na mesma posição política ideológica de V. Ex^a, do centro para a esquerda – criticamos as Forças Armadas, por exemplo, no caso do Haiti. Eu, presidindo a Comissão de Direitos Humanos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... tive de sair em defesa das Forças Armadas no Haiti. Digo: “Olha, vocês vêm aqui criticar, mas, quando o caixão chega ao aeroporto, são as mães e filhos de brasileiros que vão recebê-los. Estão lá em missão de paz.” É o que V. Ex^a está fazendo neste momento, e tive muito orgulho de assinar o voto de pesar ao seu lado. Parabéns pela coragem, pela transparência e pela defesa da nossa gente. Sempre digo: para mim se é menino, é menina, é adulto, é policial, eu sempre vou defender os direitos humanos. E é nessa lógica que V. Ex^a está fazendo a defesa das Forças Armadas. Parabéns a V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço e incorporo ao meu pronunciamento.

Da mesma forma, Senador Paim, que nós nutrimos muito respeito por aqueles que atuam nas Forças Armadas – e eu aqui acabei de dizer – principalmente nas regiões mais remotas deste País, e assim é na Amazônia, grande parte da nossa gente que vive isolada no interior tem acesso a serviços médicos e odontológicos graças...

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... às Forças Armadas – e eu pediria, Senador Jorge Viana, só para *(Fora do microfone.)* poder concluir a leitura do meu pronunciamento –, mas, como nós nutrimos respeito a eles, eles nutrem respeito fenomenal. Assim era Jaborandy. V. Ex^a deve também lembrar do General Jaborandy, quando, em meu primeiro mandato, a partir de 1999, cheguei à Câmara dos Deputados. E ele estava lá na assessoria parlamentar do Exército, juntamente ao General Villas Bôas, que, hoje, é o Comandante do Exército do Brasil.

Então, o General Jaborandy respeitava o Parlamento, respeitava os Parlamentares, sabia o quanto nobre era a sua atividade, mas o quanto nobre era a atividade dos Parlamentares brasileiros também. E essa postura de defesa da paz o credenciou para a complexa missão de comandar a missão no Haiti e o tornou referência nesse tipo de ação.

Em razão do bom trabalho que vinha desenvolvendo com as Nações Unidas, com a ONU, foi reconduzido para o comando da missão de paz.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O próprio Secretário-Geral das Nações Unidas divulgou, nesta segunda-feira, ontem, uma nota de pesar pelo falecimento do Comandante das Forças de Paz da Missão de Estabilização da ONU no Haiti, Minustah. Ban Ki-moon considerou a morte de José Luiz Jaborandy Júnior uma perda trágica. Ao enviar pêsames à família do General e ao Governo do Brasil, o Chefe da ONU afirmou ser muito agradecido pela liderança e dedicação de José Luiz Jaborandy Júnior à causa da paz. A Chefe da Missão da ONU no Haiti, Sandra Honoré, também ressaltou a liderança de General Jaborandy como comandante da Minustah, cargo que ele ocupava desde 2013.

Mas, além do reconhecimento externo, Senadores, o General Jaborandy também tem o reconhecimento de militares e civis no Brasil e no meu querido Amazonas. Ele trabalhou na Região Amazônica...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Ex^a sabe, eu peço mil desculpas, mas gostaria de fazer essa última homenagem, Senador Jorge Viana.

Ele trabalhou na Região Amazônica com populações indígenas e ribeirinhas e com planejamento estratégico militar. Segundo seus amigos mais próximos, quando deixasse o cargo no Haiti, daqui a um ano, provavelmente retornaria para a nossa região. Antes de atuar no Haiti, a última missão de Jaborandy foi comandar a 8^a Região Militar, em Belém, no Pará, ligada ao Comando Militar do Norte.

Valho-me das palavras do General Guilherme Theophilo para ilustrar a importância do Amazonas para o General Jaborandy: “Ele já tinha o Amazonas como o seu Estado natal. Seria, até o futuro, Comandante Militar da Amazônia.” E, por isso, sua família ficou lá; ele estava no Haiti, mas toda a sua família ficou no nosso Amazonas.

De janeiro de 2010 a janeiro de 2012, o General Jaborandy foi o Comandante da Brigada de Infantaria de Selva de São Gabriel da Cachoeira – e lá eu o encontrei, quando estava numa dessas viagens maravilhosas que o Exército faz com Parlamentares, para que os Parlamentares conheçam o Brasil – localizado na tríplice fronteira com Colômbia e Venezuela. E demonstrou ser um profundo conhecedor de toda a nossa região.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O General Jaborandy também foi Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia e comandou o Centro de Instrução de Guerra na Selva (Cigs), localizado em Manaus. O Brasil tem o melhor soldado de selva do mundo, e o Cigs é o responsável pela formação desses soldados. Militares de diversas nações do mundo vêm se submeter a cursos que são realizados pelo Cigs e que, com muito orgulho, o General Jaborandy cuidou e dirigiu por bastante tempo.

O General ingressou no Exército brasileiro em 1976 e se formou pela Escola de Comando e Estado-Maior Exército do Brasil e pelo Instituto de Estudos Superiores Militares de Portugal. Também serviu como assessor parlamentar do gabinete do Comandante do Exército. E, ainda, foi observador militar do Grupo de Observação das Nações Unidas, em 1991, e da Missão de Observação das Nações Unidas, em El Salvador, em 1992.

Jaborandy amou a Amazônia, e o legado desse amor ele nos deixa naquilo que, soldado, fazia de melhor: na defesa da Amazônia e de seu povo, na sua integração à Nação brasileira, no desenvolvimento da doutrina militar de emprego na selva. E eu quero manifestar, mais uma vez, Sr. Presidente, a minha solidariedade à sua família e comunicar aqui que, no próximo domingo, na Igreja de Nossa Senhora do Sameiro, que fica no bairro da Ponta Negra, em frente a uma unidade do Exército brasileiro, será rezada a missa de sétimo dia em homenagem ao General José Jaborandy.

Por fim, eu quero terminar e concluir essa pequena homenagem, lembrando as suas palavras na mesma entrevista que citei anteriormente, abre aspas, palavras do querido General Jaborandy: “Temos muito orgulho de ostentar as nossas bandeiras e representar os nossos povos na ajuda a este país [Haiti]. Não há tarefa mais nobre do que a missão de paz.”

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, Sr. Presidente, abraço à família de Jaborandy, à sua esposa, Liliane Maria Henrique Jaborandy e, em nome dela, abraço todos os seus familiares, inclusive, sua netinha recém-nascida, deixando aqui a minha mais profunda solidariedade. E, na pessoa do General Villas Bôas, Comandante do Exército Brasileiro, quero abraçar também todos os integrantes das Forças Armadas deste País.

O General Jaborandy não está mais entre nós, mas o seu espírito de luta, seu espírito de defesa da paz, da integridade dos nossos povos continuará sempre presentes entre nós.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência quer se somar a esse gesto muito bonito da Senadora Vanessa, que homenageia esse grande brasileiro. Eu também fiquei chocado com a notícia, era uma pessoa nova, e com a história da neta. Para mim, que também tenho uma netinha de um ano, é tão triste ver isso!

Fica aqui a solidariedade à família, aos companheiros de farda e a todos do Estado que V. Ex^a tão bem representa pelo líder que perderam. Então, parabéns pela homenagem! É o que nós podemos fazer: registrar nos *Anais* do Senado a história e a vida desse grande brasileiro.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim, como orador inscrito. Em seguida, se não estiver presente nenhum dos Líderes que está inscrito, a Senadora Fátima.

V. Ex^a tem a palavra...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, tenho a inscrição como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Senador Crivella está inscrito... Desculpa. O Senador Crivella será o próximo, caso não haja nenhum Líder. É isso mesmo. Eu li equivocadamente.

V. Ex^a é o segundo inscrito para uma comunicação inadiável. Não havendo nenhum Líder, Senador Paulo Paim, V. Ex^a e, depois, Senador Fátima.

Com a palavra, V. Ex^a, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, está prevista para amanhã, às 11 horas, uma sessão de apreciação dos vetos. São dezenas de vetos. Cada um votará com a sua consciência.

Eu me preocupei, Sr. Presidente, porque vi que, amanhã, no mesmo horário, às 11 horas, teremos uma sessão temática aqui neste plenário. Eu acho que é impossível termos sessão temática na mesma hora da ses-

são de apreciação dos vetos. Não dá para servir a dois senhores ao mesmo tempo. Por isso, faço um apelo para que ajustemos esses horários, porque os vetos são importantes, tanto para aqueles que querem manter o voto, como para aqueles que querem derrubá-lo.

Sr. Presidente, o mais grave para mim é não se posicionar, não votar, não deliberar. Vote contra, vote a favor, abstenha-se, mas o Congresso tem que votar, porque, apreciando os vetos, em seguida, nós temos o PL nº 2, de 2015, que trata da questão do Aerus. Isso não é um problema nem de oposição nem de situação, muito menos de Governo, porque o Governo mandou para cá o projeto e está dizendo: "Votem, e o Aerus receberá o que eles têm de direito." Receberão a parcela correspondente neste momento, conforme assegura o projeto que o Executivo mandou.

Há um desespero, Sr. Presidente, muito grande. Foram anos e anos, quase 15 anos de luta dos idosos, aposentados e pensionistas do Aerus para chegar a este momento. Felizmente, um dos projetos foi votado e foi pago. Agora, o Congresso não vota.

O Congresso tem de votar. Assuma a sua responsabilidade! E repito: isso não trará prejuízo para ninguém, Senador Dário; não trará, Berger; não trará prejuízo para ninguém.

O Governo mandou para cá o dinheiro, via projeto. É só aprovar e os trabalhadores poderão receber aquilo que eles têm direito, mediante decisão do Supremo, e do Executivo, e também desta Casa, que já sinalizou, votando o PL nº 1; agora vota o PL nº 2, de 2015. É só votar.

Amanhã eles vão se deslocar de seus Estados. A maioria tem direito a receber cinco, dez mil por mês. Estão ganhando um salário mínimo.

Vão ter de vir para cá. É hotel, é estada, é passagem de avião, ou é passagem de ônibus, é carro com gasolina. E depois voltam, e daí? Daí que o Congresso não votou.

É uma situação nunca vista, porque ninguém ganha com isso. O Executivo diz: "Não, está lá no Congresso. É só votar, que está pago." O Congresso não vota, e os idosos sofrem.

Sr. Presidente, eu nem vou entrar no mérito dos vetos. Cada um vota com a sua consciência.

E quero também, Sr. Presidente, a exemplo da Senadora Ana Amélia, fazer uma rápida consideração sobre o que está acontecendo no Rio Grande do Sul. De fato, os trabalhadores do serviço público do Executivo vão, mais uma vez, receber parceladamente. A primeira parcela será de R\$600,00.

Quatro dias de greve, eles decidiram em protesto; 44 categorias envolvidas. E aí eles se perguntam, Sr. Presidente, por que os servidores do Executivo, que são os que ganham menos – aqui eles chegam a dizer que é em torno de R\$3 mil, pelo menos a maioria –, vão ter que receber em parcelas de 500, 600 pilas? Por que o Legislativo e o Judiciário do Estado...?

"Ah!, são outros Poderes." Não tem nada a ver. É só o Governador dizer que não tem dinheiro, para fazer o repasse para o Legislativo e também para o Judiciário, que não receberiam.

Estou falando isso, porque acho que tem de haver uma posição de coerência – Executivo, Legislativo e Judiciário. E temos que achar uma saída para os três. Agora, não está pagando o Executivo; ali na frente, não vai pagar o Legislativo, nem o Judiciário, porque não tem dinheiro. Esse é o quadro.

Então, não adianta alguém dizer: "Ah!, nós temos que receber!" Não. Vocês também não vão receber logo ali na frente, se não houver solução.

A segurança virou um caos, a educação também, a saúde também. E, por isso é que eles convocaram os três Senadores, para ter uma conversa, se possível, nesta quinta à tarde. Combinamos entre nós que vamos nos dividir, mas todos com a mesma intenção: ajudar os servidores e o Governo do Estado, porque ninguém quer o mal do Estado.

Não importa quem é o Governador, se é desse ou daquele partido, e os servidores são suprapartidários. Entendo que, na base, estão os servidores de todos os partidos. Por isso, faremos este encaminhamento na busca de contribuir para uma solução.

Mas, Sr. Presidente, tenho que falar de outro tema que me deixou muito preocupado. Recebi mensagem do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), a respeito da Norma Regulamentadora nº 12, que, hoje, é o primeiro item do Senado. Eles também entregam para todos os Senadores um documento pedindo que esta norma não seja votada em caráter de urgência, até porque é praxe aqui, na Casa, votar pelo menos numa Comissão.

O que eles dizem no documento, para reflexão de todos nós? Todos, aqui, estamos com a boa intenção, mas, de fato, é uma norma que evita, inibe, coíbe, eu poderia dizer, proíbe, na força de expressão mais forte, que os acidentes aconteçam de forma banal dentro das empresas. E até porque esta norma foi constituída por uma comissão tripartite de empresários, trabalhadores e Governo. Tenho aqui todos os dados.

Está em discussão, no Senado, aqui, no Congresso, o Decreto Legislativo nº 43, de 2015, cujo objetivo é sustar a NR nº 12. Nós, que criticamos tanto as medidas provisórias, se a NR tem problema, vamos discutir nas

Comissões, vamos achar um caminho, vamos construir alternativa que seja boa para todos. Colocá-la aqui, sem que os Senadores congeçam o mérito, e votar de forma açodada aqui, neste plenário, não é positivo.

A tal NR dispõe sobre segurança no trabalho, em máquinas e equipamentos. E sua revogação, como está sendo proposta, trará prejuízos para toda a sociedade, para a indústria, para o trabalhador e para o Estado. É importante mencionar que a aludida norma não trata de uma criação unilateral do Ministério do Trabalho e Emprego; é fruto da Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Norma nº144, ratificada pelo Brasil, e que trata de consulta tripartite.

Esta norma foi construída e editada de forma tripartite, repito, por consenso de representantes do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, que foram representados pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Depois de uma grande avaliação, aprovaram por unanimidade. Mas, assim mesmo, sua redação atual data de dezembro de 2010. De lá para cá, sofreu uma série de alterações para melhorar a norma, atendendo a necessidades e reivindicações dos setores envolvidos, principalmente a indústria.

Discussão especialmente feita para essa norma, via CNTT (Comissão Nacional Tripartite Temática), NR-12, instituída pela Portaria nº 197/2010.

A proteção da saúde e da segurança dos trabalhadores é o objetivo. Está escrito aqui, assinado por empregados e empregadores. Dados do Ministério da Previdência Social indicam que, de 2011 a 2013, ocorreram 221.843 acidentes com máquinas, o que representa...

(Soa campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... 17% dos acidentes de trabalho típicos ocorridos no período. Sendo que, destes, 41.993 acidentes resultaram em fraturas – 270 trabalhadores fraturados por semana –, 13.724 acidentes resultaram em amputações, perda de membros – mais de 12 trabalhadores amputados por dia –, centenas de acidentes resultaram em óbitos, estão aqui os dados, já que os acidentes com máquinas são responsáveis por, aproximadamente, 30% das mortes decorrentes de acidentes de trabalho, dados dos fiscais do trabalho.

Salientamos que, conforme o artigo 186 da CLT, “O Ministério do Trabalho estabelecerá normas adicionais...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... sobre proteção e medidas de segurança na operação de máquinas e equipamentos [...]. Sendo este o objetivo da norma em questão, em sintonia com o que manda a Constituição de 1988, no art. 7º, inciso XXII:

Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

É importante salientar que a referida norma não inova nada, apenas deixa claro o que é preconizado pelo art. 184 da CLT, que determina que as máquinas devem ter proteção e dispositivos adequados para a prevenção de acidentes no trabalho. Texto neste sentido vigente desde 1943, eliminando assim qualquer interpretação subjetiva seja de quem for.

Por isso tudo, Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo, em nome da segurança dos trabalhadores, na sua área de trabalho, que não vote aqui a urgência dessa matéria. Vamos debater nas comissões. Se tiver que construir uma alternativa, vamos construir, com a participação de técnicos de segurança no trabalho, com o próprio Ministério do Trabalho, com a CNI, com a Fiesp, com a FIERN, chamar as centrais e ver o que dá para ajustar.

Destaco, ainda, que, nesta banda da Lei nº 8.078/90, conhecida como Código de Defesa do Consumidor, é considerado prática abusiva colocar no mercado de consumo qualquer produto que esteja em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pelo menos, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Portanto, não inova a redação da NR-12, só traz à luz a obrigação de atender as boas práticas em segurança de máquinas previstas nas normas técnicas e observando, Sr. Presidente, a segurança do trabalhador.

Sr. Presidente, eu poderia aqui falar o que manda a CLT, eu poderia falar do que diz a CNTT, mas quero mais uma vez reafirmar, seria muito ruim, Sr. Presidente, se nós, em um momento como esse, fizéssemos, trabalhássemos pela aprovação desse decreto – contra o qual nós somos –, mas não somos contra debater a matéria, porque isso trará um prejuízo enorme. Primeiro, do trabalhador, que perde a mão, perde o braço, perde

um membro e perde a vida. Segundo, claro que trará mais prejuízos para a Previdência e, consequentemente, para o Estado. E traz prejuízo, também, para o empregador, porque ele não terá mais o profissional ali a desenvolver o seu trabalho com toda a competência.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero finalizar, neste último minuto, sem a exigência dessas regras os operadores jurídicos, em especial os do Ministério do Trabalho, procuradores do Ministério Público do Trabalho e juízes do Trabalho deixarão de ter limites em suas exigências, prevalecendo suas opiniões pessoais ao invés da disposição preexistente e conhecida de todos os trabalhadores e empregadores.

É certo, contudo, que a norma pode necessitar de adaptações, e faremos aqui, num amplo debate. É para isso que existe a Comissão Nacional Tripartite Temática, para discutir questões como essa. Essa comissão, repito Sr. Presidente, é composta por representantes do Governo, dos empregadores, por representantes dos trabalhadores, sob a coordenação da CNI (Confederação Nacional da Indústria)...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... e com a participação, inclusive, da Abimaq, Senador Marcelo Crivella, que já tem apresentado projetos também que vão no mesmo sentido.

Por isso, eu faço um apelo – em nome do trabalhador, dos micro e pequenos empresários, dos médios e grandes empresários, em nome do Governo –, que é um equívoco nós simplesmente sustarmos uma norma sem uma discussão mais detalhada.

Faço o apelo, assim, a todos os Senadores e Senadoras, para que não votemos essa matéria em urgência. E solicito a V. Ex^a – porque eu comentei muito mais do que li – que considere na íntegra as três questões que aqui eu levantei.

Obrigado, Presidente.

SEGUIM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após o governador do Rio Grande do Sul, José Ivo Sartori, anunciar oficialmente que os salários dos servidores do Executivo seriam novamente parcelados, sendo o valor da primeira parcela de apenas R\$ 600,00 os servidores públicos estaduais decidiram a retomada da greve, iniciada ontem, por pelo menos quatro dias. 44 categorias estão envolvidas.

As informações que nos chegam dão conta que a greve pode ser mais longa que o previsto, uma vez que os servidores estão sem as mínimas condições de trabalhar.

Em nota, a Federação Sindical dos Servidores Públicos no Estado do Rio Grande do Sul, diz que, abre aspas: "Parece que o governo apostou no caos e optou por deixar para a última hora a tomada de uma atitude. Isso é desumano com a categoria e vai penalizar toda a sociedade que ficará com os serviços essenciais prejudicados".

Quase 100% dos professores aderiram a paralização. A Brigada Militar está aquartelada, prestando somente serviços de urgência nas delegacias e da manutenção do mínimo de 30%, em respeito a lei, nos serviços de saúde.

Várias ações estão sendo realizadas na capital e interior do estado simultaneamente.

Hoje pela manhã ocorreu uma manifestação em frente ao Centro Administrativo. Durante todo o dia o comando de greve acompanha o aquartelamento dos policiais militares.

Amanhã, ao meio-dia, os servidores promovem um "barulhaço", chamado de "Acorda, Sartori", em diversos pontos do Estado por oito minutos, sendo que cada minuto representaria os meses de governo de Sartori e o tempo que as entidades entendem que ele teria tido para ter tomado medidas para solucionar a crise estadual.

Na quinta, às 9h30 e às 11h os servidores acompanham duas audiências na Assembleia Legislativa. Às 14h, apoiam um ato público promovido pelo Cpers em frente ao Palácio Piratini.

A partir das 17h, uma reunião vai discutir o projeto dos três senadores gaúcho, com a minha presença, na sede da Federação, que revisa a dívida do RS com a União.

Na sexta-feira, o Movimento Unificado realiza a partir da 9h protesto na Expainter. Às 14h realizam reunião de avaliação da semana em local ainda a ser definido.

Sr. Presidente, representantes do Movimento Unificado da greve visitaram ontem o presidente do Tribunal de Contas do Estado, Cezar Miola, para saudar a iniciativa do Tribunal em pedir a transparência das contas do estado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, recebi mensagem do SINAIT (Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho) a respeito da Norma Regulamentadora nº 12. Eles também entregam para todos os senadores e solicitaram que eu fizesse um registro aqui na Tribuna. O que o farei com o maior prazer. Dia o texto do SINAIT.

Encontra em discussão na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal o projeto de Decreto Legislativo 43/2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, cujo o objetivo é sustar a NR-12 – Norma Regulamentadora n 12 – do Ministério do Trabalho e Emprego.

Tal NR dispõe sobre a segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, e sua revogação, na forma proposta, será prejudicial para toda sociedade – trabalhadores, indústria nacional e o próprio Estado.

Importante referir, de início, que a aludida Norma Regulamentadora não se trata de uma criação unilateral do Ministério do Trabalho e Emprego.

Atendendo ao preconizado na Convenção prioritária da OIT - Organização Internacional do Trabalho, nº 144, ratificada pelo Brasil e que trata da consulta tripartite, esta norma foi gestada e editada de forma tripartite, por consenso dos representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores representados sob a coordenação da CNI, depois de realizados inúmeros estudos, análises e avaliações.

Sua redação atual data de dezembro de 2010, já tendo sofrido diversas alterações e complementações, atendendo às necessidades e reivindicações dos setores envolvidos na instância apropriada de discussão especialmente criada para esta norma, CNTT - Comissão Nacional Tripartite Temática NR-12, instituída pela Portaria nº197/2010.

A proteção da saúde e da segurança dos trabalhadores é o seu objetivo principal.

Dados do Ministério da Previdência Social indicam que de 2011 a 2013 ocorreram 221.843 acidentes com máquinas, o que representa 17% dos acidentes de trabalho típicos ocorridos no período, sendo que destes, 41.993 acidentes resultaram em fraturas (270 trabalhadores fraturados por semana), 13.724 acidentes resultaram em amputações (mais de 12 trabalhadores amputados por dia) e centenas de acidentes resultaram em óbitos, já que os acidentes com maquinas são responsáveis por, aproximadamente, 30% das mortes decorrentes de acidentes de trabalho analisados pela fiscalização do trabalho.

Salientamos que conforme o artigo nº 186 da CLT o Ministério do Trabalho estabelecerá normas adicionais sobre proteção e medidas de segurança na operação de máquinas e equipamentos, especialmente quanto à proteção das partes móveis.

Sendo este o objetivo da norma em tela, em sintonia com o preceito constitucional emanado no artigo 7º, inciso XXII da CF/88:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

É importante salientar que a referida Norma Regulamentadora não inova em obrigações, apenas clarifica o que é preconizado pelo artigo nº 184 da CLT que determina que as máquinas devem ter proteção e dispositivos adequados para prevenção de acidentes do trabalho, texto neste sentido vigente desde 1943, eliminando assim, interpretações subjetivas por parte dos Agentes do Estado, fabricantes e utilizadores, promovendo um tratamento isonômico sobre o tema, uma vez que as informações contidas na atual redação da NR-12 são perfeitamente harmônicas com a Convenção nº 119 da OIT, que trata da segurança de maquinas, ratificada pelo Brasil, por meio do Decreto 1.255/94 e da norma internacional ABNT NBR ISO 12100.

Ainda nesta banda, destacamos que a vintenária Lei 8.078/90 conhecida como código de defesa do consumidor considera como prática abusiva colocar no mercado de consumo qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Portanto, também não inova a redação da NR-12 trazendo luz a obrigação de atender as boas práticas em segurança de máquinas previstas nas normas técnicas e de observância inequívoca por parte dos fabricantes, não representando assim nenhuma retroatividade de obrigações.

Apesar do parágrafo único do artigo 184 da CLT determinar que é proibida a fabricação de máquinas desprovidas de proteção, a CNTT trabalhou a redação da NR-12 no sentido de proporcio-

nar que máquinas destinadas ao mercado internacional, pudessem ser fabricadas de acordo com o pedido do comprador, proporcionando a participação dos fabricantes nacionais nos mais diversos mercados incipientes em regulamentação de segurança e saúde, publicada pela Portaria nº 857 de 25 de junho de 2015.

Desnecessário referir que as consequências dos acidentes do trabalho são danosas para todos: os empregados perdem sua saúde e sua força de trabalho; os empregadores tem reduzida sua produtividade e elevados seus custos, enfrentando diversas ações judiciais, nos âmbitos trabalhista, previdenciário e penal; e o Estado tem as despesas elevados, com o pagamento de benefícios e pensões.

O cancelamento da NR 12, portanto, será prejudicial para todos.

Os empregadores que já adequaram suas máquinas e equipamentos, observando os prazos legais, se sentirão penalizados justamente por terem sido corretos.

Os fabricantes terão reduzida sua competitividade, uma vez que a norma impede o ingresso no país de máquinas e equipamentos que não disponham dos itens de segurança obrigatórios; os trabalhadores ficarão expostos a riscos cada vez maiores; as despesas da Previdência Social serão acrescidas ainda mais, aumentando o tão aclamado rombo das contas do país.

Além disso o cancelamento da Norma trará insegurança jurídica aos empregadores e fabricantes de máquinas e equipamentos, já que esta serve como um parâmetro, um balizamento do que é ou não exigível para a sua adequação.

Sem a existência destas regras os operadores jurídicos – em especial os Auditores Fiscais do Trabalho, Procuradores do Ministério Público do Trabalho e Juízes do Trabalho – deixarão de ter limites nas suas exigências, prevalecendo suas opiniões pessoais ao invés de disposições pré-existentes e de conhecimento público.

É certo, contudo, que a Norma necessita de adaptações e pode ser alvo de questionamentos.

E para isso existe a Comissão Nacional Tripartite Temática da NR 12 - CNTT, que tem por competência incentivar a realização de estudos e debates visando ao aprimoramento permanente da legislação.

Esta comissão, composta por representantes do governo, dos empregadores, com representantes da sob a coordenação da CNI e com a participação da ABIMAQ, e trabalhadores estão em permanente discussão para os aperfeiçoamentos, atualizações e ajustes da norma e que vem sendo publicados incluindo itens para facilitar sua aplicação em micro e pequenas empresas, única norma no conjunto das 36 normas regulamentadoras existentes que possui esta flexibilização, ampla lista de exceções para aplicações em máquinas específicas, prazos de aplicação superiores a 5 anos.

A CNTT trabalha para fazer as alterações devidas por consenso e mais positiva para toda a sociedade.

O MTE em colaboração com o MDIC trabalha na regulamentação de programas para avaliação da conformidade de máquinas e outras políticas públicas juntamente com o MF, objeto da Portaria Interministerial nº8 de setembro de 2014, para facilitar a implementação desta Norma Regulamentadora.

Por tais motivos, rogamos seja rejeitado o parecer exarado pelo eminentíssimo Senador Douglas Cintra, de forma a manter vigente a Norma Regulamentadora nº 12.

Coordenação CNTT NR-12

SINAIT – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Ex^a. E V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento.

Aproveito e convido, então, para fazer uso da tribuna, para uma comunicação inadiável, nosso colega, Senador, querido, Marcelo Crivella.

Com a palavra V. Ex^a. Eu farei o ajuste no tempo de acordo com a necessidade, Senador.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador.

Eu vim aqui para uma breve comunicação, apenas para parabenizar os professores de educação física, pois hoje é o dia deles: 1º de setembro! É o dia em que a Lei nº 9.696/98 foi sancionada. E ela, então, a partir daí, trouxe um novo momento para essa categoria tão importante para o nosso País. Os professores de educação física fazem com que ocorra aquilo que é importante para cada ser humano: o equilíbrio entre a mente e o corpo.

Não só a atividade intelectual é fundamental, mas também a atividade física. Esses valorosos homens que se espalham na vastidão do nosso território, são muito importantes também para despertar em nossas crianças o amor pelo esporte. Agora nós estamos discutindo no Supremo Tribunal Federal se devemos ou não liberar o consumo da droga. Esse consumo da droga, certamente, poderá trazer um aumento no tráfico de drogas, que nós não conseguimos combater nem nas nossas fronteiras, nem nas grandes cidades brasileiras.

Agora, o professor de Educação Física pode incutir, em cada um desses meninos e meninas, o amor pelo esporte. Pode desenvolver sua índole e sua vocação para cada uma das modalidades. Pode fazer com que se crie, na alma desses jovens, desses meninos e meninas, o sonho de serem atletas olímpicos, de mergulharem nas piscinas, de darem um salto do trampolim, de saltarem com vara, de impressionarem a audiência, sua família, seus amigos numa corrida, no atletismo, ou mesmo no basquete, no vôlei, no futebol.

Quando falamos de liberar as drogas, o consumo delas, e discute até que ponto a quantidade não é tráfico, é muito mais importante nós discutirmos a lei que os professores lutam no Congresso para aprovar, que é impor a cada escola municipal o dever de ter um professor de Educação Física para meninos e meninas desde a sua tenra idade. Esse é o melhor combate que se pode fazer ao flagelo das drogas no nosso País.

E eu faço aqui, no Dia do Professor de Educação Física, um chamamento ao Congresso Nacional, pedindo a todos que venhamos a ponderar sobre esse tema. Também ao Ministro da Educação.

É bem verdade que apresentarão o argumento de sempre: que faltam recursos para dotar cada escola do ensino primário, do ensino fundamental, das primeiras séries, na verdade, com o professor de Educação Física; mas eu lembro que muito mais do que isso nós gastamos para depois trancafiar homens e mulheres que se envolveram no tráfico de drogas, ou mesmo para combater esse flagelo que vitima a sociedade brasileira nos dias de hoje.

A melhor maneira de se tratar um problema é no início, é na raiz, é na sua causa, e não no efeito. E é isto que eu faço aqui agora à Nação: um chamamento. Vamos vacinar nossos meninos e meninas, nossos jovens contra as drogas, levando a eles a paixão pelo esporte,...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – ... dando a eles a oportunidade de seguirem o modelo de um professor de Educação Física, que não só vai ditar a eles as regras para a performance no esporte, mas também que tenha conhecimentos psicológicos, que tenha conhecimento da fisiologia desses meninos, para poder despertar neles aquele esporte que melhor se lhes adapta.

Então, é isso!

Eu não poderia, Sr. Presidente – dê-me mais um minuto apenas –, de modo algum fazer aqui esta loa, este estribilho, este elogio a esses valorosos profissionais de Educação Física sem lembrar o nome do Presidente do Conselho Federal, Prof. Jorge, e, também, de uma das figuras mais simpáticas, mais atuantes, mais presentes que, sempre com boas ideias e argumentos, participa dos debates em função, ou melhor, em defesa da sua categoria, em defesa da Educação Física do Brasil, que é o querido Prof. Ernani Contursi, do Rio de Janeiro.

Ernani, em seu nome, quero homenagear todos os professores, que, com idealismo, com abnegação, com amor à profissão, tem feito do nosso País um País muito melhor.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Crivella, permita-me?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado. Quero me congratular com V. Ex^a pela homenagem que faz aqui aos professores de Educação Física. Quero, ao me associar a esta homenagem, lembrar-me da importância dessa atividade e do professor para as pessoas adquirirem bons hábitos e os levarem para frente, sejam crianças, jovens e os que têm mais idade. Quero registrar minha satisfação, em nome de um parente meu – de um primo –, lá de Foz do Iguaçu, Paulo Camilo, que é professor de Educação Física, com quase 30 anos nessa área. Em nome dele, congratulo-me com todos aqueles que fazem e prestam serviços aos Municípios, Estados e à Nação brasileira. Parabéns e muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Muito obrigado, Governador.

Então, é isso! Tanto eu como o Senador Blairo, aqui, de maneira reverente e solene, prestamos nossa...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – ... devotada homenagem a esses profissionais da Educação Física. Que os senhores possam iluminar nossa Pátria, despertando, em meninos e meninas e em nossos jovens, o amor ao esporte. É a melhor vacina contra as drogas: colocar o professor na escola primária para dar a nós todos um futuro melhor.

Aliás, em relação ao ensino religioso, está escrito na Bíblia: "Ensina a criança o caminho em que deve andar e, ainda, quando envelhecer, não se desviará dele." Tiramos a Bíblia da escola e, agora, não queremos que o professor de Educação Física seja um profissional imprescindível na formação de meninos e meninas.

Nós, do Congresso Nacional, precisamos fazer essa lei efetiva. Cada escola, cada menino e menina devem ter um professor de Educação Física para despertar seu talento, sua índole e sua vocação para o esporte para que ele seja um atleta, ao invés de, amanhã, ser um pobre viciado em drogas.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Crivella, permite-me um aparte muito pequeno?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Pois não.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – É só para cumprimentar V. Ex^a. Nós votamos, hoje pela manhã, o relatório apresentado pelo senhor. E eu, hoje pela manhã, falei de um psicanalista do Rio de Janeiro que foi o primeiro a me procurar para regulamentar a profissão de professor de educação física, Eduardo Mascarenhas. V. Ex^a deve tê-lo conhecido. Ele já faleceu, era psicanalista e autor do projeto. Casualmente, ele faleceu três semanas depois, não foi um mês. Eu peguei essa questão do professor de educação física como uma homenagem a ele. Assim, trabalhamos, trabalhamos, o Senador Paulo Rocha foi o Relator, até que conseguimos aprovar o projeto do Eduardo Mascarenhas, já falecido. Hoje, quando V. Ex^a lembrou que é o Dia Nacional do Professor de Educação Física, eu achei justo que eu fizesse também essa homenagem a ele, que apresentou o projeto a pedido dos professores. E hoje é lei. Que bom que hoje é o Dia Nacional do Professor de Educação Física, professores que são tão machucados neste País, como no caso do Rio Grande do Sul, onde não recebem nem o piso e estão parados porque receberam R\$600 no fim do mês. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Muito obrigado, Senador Paim. Eu nem ia tocar aqui nos rendimentos que eles recebem nas academias de ginástica, que realmente são uma coisa degradante.

De qualquer forma, Senador Jorge, eu peço que consigne o meu discurso nos *Anais* do Senado.

E nossas reverentes homenagens aos professores de educação física no seu dia.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores,

No dia 1º de setembro, comemoramos o Dia do Profissional de Educação Física. A data marca, Sr. Presidente, a promulgação da Lei nº 9.696, de 1998, que regulamentou a profissão e criou o Conselho Federal de Educação Física.

Não poderia deixar passar essa data sem registrar uma homenagem a estes profissionais, que sempre admirei e valorizei.

Da forma como vejo, Sras e Srs. Senadores, a educação física ocupa um lugar especialmente estratégico, como parte do esforço educativo e como aspecto importante do cuidado com a saúde.

Como parte da educação, não há dúvida, Sr. Presidente, de que um corpo saudável não é apenas o meio para uma mente igualmente sã, mas, também, uma condição permanente e um ingrediente inseparável de estar e viver bem.

Sabemos como o desenvolvimento intelectual de uma criança, por exemplo, depende fortemente de seu desenvolvimento físico. É dominando seu corpo, é ganhando agilidade, força, equilíbrio, coordenação, que a criança vai aos poucos adquirindo as ferramentas que vão permitir-lhe desenvolver suas capacidades cognitivas.

O ser humano é uma unidade integrada de corpo e mente: desenvolvendo sua higidez física e, juntamente com seu intelecto, temos um indivíduo mais forte e íntegro. O profissional de educação física, como professor, tem papel fundamental na formação do indivíduo em sua integralidade.

E, ao longo da vida, a prática de esportes ou outras atividades físicas continua importante, como elemento pedagógico. O tipo de incentivo que os esportes favorecem, por exemplo, pode ser muito importante para os jovens e ensinar muitas coisas sobre cooperação, superação de si e, o mais importante, a disciplina.

Com relação à saúde, cada vez mais ampliamos nossa consciência dos benefícios da prática de atividades físicas, ajudando a controlar o risco de doenças graves, melhora o metabolismo, aumenta a resistência de músculos, ossos e tendões, eleva o bem-estar mental, combatendo depressão, ansiedade, estresse - e a lista poderia continuar, quando bem orientada, previne e ajuda a curar.

A orientação do profissional de educação física, nesse contexto entre a educação e a saúde, é fundamental, em todos os lugares em que atua. Dada a amplitude dos benefícios que a atividade física e a prática de esportes promovem, é preciso cuidar para que sejam bem realizadas. Esse é o papel do profissional de educação física.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no ano que vem acolheremos, no Rio de Janeiro, os Jogos da 31a Olimpíada. Será uma oportunidade ímpar para a divulgação do esporte e de seus benefícios, e é uma ocasião única para reconhecermos o mérito da educação física.

Receberemos a elite dos esportistas mundiais - mais de 10 mil atletas de mais de 200 países -, competindo em 42 modalidades e disputando mais de 300 medalhas. Por trás de tudo isso, está o profissional de educação física.

Sem seus preparadores físicos, o puro talento desses atletas de elite não seria suficiente para transformá-los em esportistas de alto rendimento. Essa passagem do talento para o rendimento pede a intervenção de um preparador. Uma parte importante do sucesso desses atletas se deve, portanto, ao trabalho do profissional de educação física.

Mas, não é só para os grandes atletas profissionais, naturalmente, que a atuação do profissional de educação física é relevante. Para os milhões de atletas amadores - nas ruas, nos parques, nas academias -, ter em algum momento a orientação adequada e, melhor ainda, o acompanhamento correto de sua atividade física é extremamente valioso.

Mais do que isso, é, muitas vezes, um requisito para se obter os verdadeiros benefícios da atividade e para evitar os efeitos indesejáveis da má prática. E essa é a diferença que o profissional de educação física pode fazer.

Pouco tempo atrás, se pensava, que qualquer pessoa poderia assumir o papel de treinador ou de professor de educação física, desde que tivesse saúde e disposição para tanto. Não se atentava para as especificidades da educação física, tanto em seus aspectos pedagógicos quanto em seus aspectos de saúde.

A valorização do profissional veio com o reconhecimento e com a regulamentação da profissão, em 1998, data que marcou, efetivamente, um novo tempo para a educação física e, podemos dizer, também para todos os que querem se dedicar a uma prática física ou a um esporte com vistas a obter seus benefícios, evitando os riscos inerentes a essas atividades.

Quero encerrar, Sr. Presidente, deixando minhas congratulações ao Presidente do Conselho Federal de Educação Física, o Sr. Jorge Steinhilber, e a todos os profissionais de educação física, a quem saúdo na pessoa do meu amigo Ernani Contursi.

A todos, meus parabéns e meus sinceros agradecimentos pelo grande trabalho que realizam. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu aproveito para cumprimentar V. Ex^a, que eu acho que faz uma conexão interessante. Não só homenageia uma categoria importante, mas faz a conexão com o trabalho feito pelos professores de educação física, formados em educação física, que dão auxílio fundamental para cuidar de duas coisas: a saúde – acho que todos nós estamos vivendo um pouco mais porque estamos tendo orientação e uma condição de vida um pouco melhor de cuidar do corpo –, mas também, essencialmente, são grandes aliados no combate aos desvios. Há aí as portas abertas da criminalidade, da droga; por outro lado, pode haver uma vida saudável para a nossa juventude. Então, eu felicito V. Ex^a pelo pronunciamento, Senador Crivella.

Convidado, para fazer uso da tribuna, a Senadora Fátima Bezerra, que permitou com o Senador Telmário Mota. Portanto, S. Ex^a usa a tribuna como oradora inscrita.

Com a palavra, V. Ex^a, Senadora Fátima Bezerra.

Eu também aproveito para parabenizar – estamos com uma professora chegando à tribuna – os alunos que nos visitam. Sejam bem-vindos aqui ao plenário do Senado Federal. Sintam-se, neste espaço aqui, como se estivessem no espaço de vocês, porque ele é de vocês.

Com a palavra, V. Ex^a, Senadora.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Primeiramente, junto-me ao Senador Jorge Viana nos votos de boas-vindas aos estudantes. Estamos aqui, mais do que nunca, vigilantes e empenhados na luta para realizar as metas do novo Plano Nacional de Educação, que vai possibilitar que avancemos, cada vez mais, do ponto de vista da expansão, do fortalecimento e da melhoria da qualidade do ensino, da melhoria da qualidade da educação no Brasil.

Senador Jorge Viana, o que me traz à tribuna do Senado nesta tarde é tratar, mais uma vez, de um assunto muito importante para o meu Estado do Rio Grande do Norte: as expectativas que o povo norte-rio-grandense vive no que diz respeito ao Estado sediar o chamado *hub* da TAM, ou o centro de conexões de voos do Nordeste. O Rio Grande do Norte está unido em defesa dessa causa, por tudo o que simbolizará o *hub* da TAM, para o nosso Rio Grande do Norte, em matéria de promoção do desenvolvimento econômico e social do

nosso Estado. Nós estamos falando aqui de um investimento que a LATAM fará em torno de bilhões de reais, um investimento que vai gerar 12 mil empregos diretos.

Nesse fim de semana, Sr. Presidente, nós vivemos momentos de bastante apreensão quando foram veiculadas algumas notícias de que a disputa para sediar o centro de conexão de voos do Nordeste, o chamado *hub* da TAM, estaria finalizada, pois Pernambuco teria vencido.

Eu quero dizer aqui que isso não é verdade. Quem vai escolher o Estado que vai sediar o *hub* da TAM é a empresa privada LATAM, uma empresa que nasceu da união da brasileira TAM com a chilena LAN. E digo mais: essa decisão que a TAM tomará, Senador Paim, será movida pelo viés estritamente técnico. Ou seja, o que será levado em consideração é qual Estado apresentará a melhor viabilidade do ponto de vista técnico e do ponto de vista comercial.

Eu já disse aqui: claro que disputam também esse importante investimento os Estados vizinhos, Pernambuco e Ceará. Mas eu quero aqui reafirmar, mais uma vez, com toda a serenidade e convicção, que, sem desmerecer os Estados vizinhos, Pernambuco e Ceará – volto a dizer, sem desmerecer os Estados vizinhos, Pernambuco e Ceará, que estão também nessa disputa –, estou cada dia mais não só esperançosa, não só convencida, mas sobretudo confiante de que o Rio Grande do Norte está na frente.

Na verdade, Sr. Presidente, veicularam a informação de que o Governo Federal cederia, a pedido do Governo de Pernambuco, uma área de 500 mil metros quadrados da FAB para que o Estado ampliasse a área de seu aeroporto. Na verdade, isso não tira, de maneira nenhuma, a competitividade do nosso Rio Grande do Norte no que diz respeito a sediar o *hub* da Tam. Por quê? Porque o maior trunfo que o Rio Grande do Norte tem é exatamente o nosso aeroporto – aliás, aeroporto que foi a primeira PPP do País, aeroporto cuja modelagem teve a coordenação da Presidenta Dilma, à época coordenadora do PAC, depois Ministra da Casa Civil, no governo do Presidente Lula.

Eu sei que a Presidenta Dilma, claro, como Presidenta da Nação, evidentemente, tem que adotar uma postura de neutralidade, uma postura equidistante; mas eu não tenho nenhuma dúvida de que, no fundo, no fundo, o coração da Presidenta Dilma torce e bate pelo Rio Grande do Norte. Por quê? Porque o Rio Grande do Norte sediar o *hub* da Tam significa a consolidação de um projeto que teve a participação dela de maneira muito especial, quando, repito, à época, foi ela a coordenadora-geral do PAC, depois Ministra da Casa Civil; a Presidenta Dilma, portanto, naquela época, coordenou todo o processo que foi decisivo para que o Rio Grande do Norte fosse o primeiro Estado a adotar a parceria público-privada e ter hoje o Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, que é, sem dúvida alguma, o trunfo principal que temos para nos posicionar, de forma tão forte e tão competitiva, para sediar o *hub* da Tam.

Na verdade, se não fosse o Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, o Rio Grande do Norte não teria chance alguma, mas, com a existência do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, o Rio Grande do Norte passou a ser o Estado, repito, mais bem posicionado e o que apresenta as melhores condições para ganhar esse importante investimento.

Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, da vantagem que o Rio Grande do Norte leva com o nosso aeroporto, só para se ter uma ideia da grandiosidade do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, eu quero aqui destacar: a área total do nosso Aeroporto de São Gonçalo é três vezes maior do que a do aeroporto de Pernambuco e quase 12 vezes maior do que a do aeroporto do nosso vizinho, o Estado do Ceará. Hoje nós temos uma área de 13 milhões de metros quadrados à nossa disposição – o Aeroporto de São Gonçalo –, enquanto o aeroporto de Recife tem pouco mais de 3,5 milhões de metros quadrados. Também temos a capacidade de fluxo estimada em 6,2 milhões de passageiros, uma das maiores do País, e o nosso aeroporto tem condições de receber aviões de grande porte, como o maior avião comercial do mundo, que é o A380. Aliás, o único aeroporto no País em condições de receber esse chamado “maior avião comercial do mundo”, o A380, é exatamente o nosso Aeroporto de São Gonçalo.

Quero dizer também, Sr. Presidente, da oferta de preços diferenciados do combustível às companhias aéreas, assunto que já está sendo tratado inclusive pelo nosso Governador Robinson Faria. O nosso Estado tem a Refinaria Potiguar Clara Camarão...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu fiz uma audiência hoje, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com representantes das quatro companhias e o presidente da Anac. A Senadora Vanessa e eu estávamos lá, juntos, nessa luta em defesa de um preço de passagem que não seja abusivo para o Norte do País.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com certeza, Sr. Presidente.

Pois bem, quero dizer que a oferta de preços diferenciados de combustível às companhias aéreas está sendo tratada pelo Governador Robinson Faria, um governador que, quando assumiu, tomou uma decisão importante, que tem a ver com o fortalecimento da luta pela conquista do *hub* da TAM pelo Rio Grande do Norte.

Ele tomou essa iniciativa importante para promover o turismo do nosso Estado, e inclusive diminuiu a alíquota do ICMS, que trata exatamente da questão do querosene de aviação.

Acrescente-se o fato de que nós temos lá a Refinaria Potiguar Clara Camarão, e nós temos o nosso solo. No solo potiguar, nós temos uma fábrica de querosene de aviação...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... sem contar que nós também, Sr. Presidente, o Rio Grande do Norte, do ponto de vista da localização geográfica, é o Estado que está mais bem posicionado, dada a sua proximidade com a Europa, com a África, com os Estados Unidos.

Quero ainda destacar, Sr. Presidente, a nosso ver, outro diferencial muito importante, que faz o Rio Grande do Norte hoje ser o Estado mais bem posicionado no páreo, do ponto de vista técnico, para conseguir o *hub* da TAM: é a questão do centro de distribuição, do centro de comercialização dos Correios. É um projeto ousado, um projeto que vai tratar das encomendas. Esse projeto foi idealizado pelos Correios. O estudo técnico foi definido, e, para nossa alegria, o estudo que os Correios...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Só um minutinho, Senador.

Os Correios fizeram um estudo para definir qual Estado deveria receber esse centro de distribuição da empresa no eixo Norte, Nordeste, Centro-Oeste. Para nossa alegria, para nossa felicidade, o estudo simplesmente definiu o Rio Grande do Norte, definiu exatamente o nosso Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante. Então, o centro de negócios dos Correios, que já tem os pareceres técnicos e jurídicos devidamente formalizados, fortalece mais ainda a luta do Rio Grande do Norte para conquistar o *hub* da TAM.

Daí por que – Senador Jorge Viana, só peço uma “pacienciazinha” de V. Ex^a –, hoje pela manhã, estive com o Senador Garibaldi Filho, que está firmemente empenhado nessa luta – aliás, toda a Bancada federal; essa luta está acima de partidos, está acima de questões partidárias, porque, neste momento, o partido que está em jogo aqui é o Rio Grande do Norte, são os interesses do povo do Rio Grande do Norte. Estive com o Senador Garibaldi Filho e com o Dr. Giles, que é assessor especial da Presidenta Dilma. Pedimos ao Dr. Giles que dissesse à Presidenta Dilma que nós queremos conversar com ela. Aliás, esse pedido de audiência hoje à Presidenta Dilma, feito através do assessor especial, soma-se a um pedido já feito pelo Governador Robinson Faria,

Nós queremos conversar com a Presidenta Dilma, juntamente com o Governador Robson Farias. Eu, o Senador Garibaldi Filho, juntamente com toda a Bancada federal, queremos tratar da questão do hub da TAM, bem como tratar com ela do tema da transposição do São Francisco, notadamente no que diz respeito a agilizar o canal que vai desaguar as águas do São Francisco, lá no Rio Grande do Norte.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que o Dr. Giles foi muito atencioso, Senador Jorge Viana, vai levar o nosso pedido de audiência à Presidenta Dilma e, sem dúvida nenhuma, a nossa expectativa para a realização dessa audiência. Queremos apenas ser ouvidos pela Presidenta. Queremos dizer à Presidenta Dilma Rousseff da expectativa do povo do Rio Grande do Norte. Sem desmerecer os demais Estados que estão nessa disputa, Senador Dário, mas, se a escolha for técnica – e será, até porque esse é um investimento estritamente privado, tanto é que a Latam contratou uma consultoria especializada, exatamente para analisar qual Estado apresenta a maior viabilidade do ponto de vista técnico-comercial –, queremos dizer a ela que, à luz dessas condições de natureza técnico-comercial, que serão as condições que serão observadas pela Latam para definir qual Estado que vai receber esse investimento, estamos muito confiantes de que o Rio Grande do Norte sairá vencedor nessa luta.

Para nós, na verdade, não é nenhum favor isso, é um ato de justiça – e repito: de justiça – porque estamos convencidos de que, pelo viés de natureza técnica, e assim será, o Rio Grande do Norte é o que oferece as melhores condições. A começar por aquilo que ele tem de principal que é o seu trunfo, é o seu diferencial mais importante, que é o próprio Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, uma obra que, no Governo Lula, teve a participação muito especial dela.

Por isso acho que, no fundo, no fundo, o coração dela bate pelo Rio Grande do Norte. No fundo, no fundo, o coração dela está torcendo para que o hub da TAM vá lá para o meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Muito obrigada, Senador.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senadora Fátima, permita-me só um...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sem dúvida, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Com certeza, será um segundo. É só para complementar V. Ex^a dizendo que a Mesa me informou que o projeto, de nossa autoria, que institui o mês de março o mês da poesia teve o prazo vencido hoje, não houve nenhuma emenda, e está indo para a Câmara dos Deputados. O projeto, de uma vez por todas, agora, vai ser submetido à última decisão. Espero que ele vá, de imediato, à sanção, numa homenagem ao grande Thiago de Mello, que foi o autor do Estatuto do Homem. E sempre lembramos que não haverá nenhuma revolução no mundo sem a participação dos poetas, com responsabilidade social. E V. Ex^a foi a Relatora. Agradeço a V. Ex^a.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Jorge, eu queria parabenizar o Senador Paim. Fui a Relatora. Que bom, Senador Paim! Se Deus quiser, vamos cantar em versos de cordel a vitória do Rio Grande do Norte, quando for confirmado, se Deus quiser, que o Rio Grande do Norte ganhará o hub da TAM.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Mas, Senador Jorge Viana, eu quero só pedir a V. Ex^a que dê como lido um pronunciamento que faço acerca do tema da reforma política, tema que entrará em debate hoje.

Quero aqui, desde já, dizer da minha frustração porque, infelizmente, a proposta de reforma política que saiu da Câmara e que chega a debate hoje, nesta Casa, não colheu o sentimento popular, pois a proposta de reforma política que vai ser debatida hoje deu as costas àquilo que a sociedade mais deseja, que é pôr fim ao financiamento empresarial de campanhas. A reforma política que hoje aqui chega deu as costas também àquilo que a sociedade deseja, que é ampliar os mecanismos e os espaços de participação da sociedade...

(Interrupção de som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Quero só pedir a V. Ex^a que, já que não há tempo de o nosso pronunciamento ser lido, que seja acolhido pela Mesa, e, por ocasião do debate hoje do tema da reforma política, nós nos colocaremos.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DA SR^a SENADORA FÁTIMA BEZERRA

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^ss Senadoras, Srs. Senadores, o Senado Federal tem, nos próximos dias, as suas últimas chances de colaborar com a melhoria do processo político-eleitoral brasileiro já para as próximas eleições. O substituto do Senado à proposta que veio da Câmara e que será agora analisado pelo Plenário não responde às vontades da população brasileira sobre questões cruciais, como o financiamento de campanhas; a maior participação da população na formulação de políticas públicas; a ampliação da participação feminina; bem como o fomento a novas ideias e candidaturas, ferido de morte com o projeto construído pelo Congresso Nacional.

Eu citei alguns dos pontos. Não podemos pautar o nosso trabalho, pautar assuntos da grandeza do sistema político-eleitoral brasileiro, como a questão do financiamento de campanha, de maneira açodada, sem ouvir especialistas em direito eleitoral e organizações da sociedade civil com ampla participação popular, como é o caso do movimento pela Coalização democrática, que sequer foi chamado ao debate.

É importante que se entenda a relevância desse debate. Em 2013, uma minirreforma eleitoral foi realizada, com apenas alguns meses de discussão. O resultado é que muitos assuntos que estiveram na pauta do Congresso Nacional em 2013 serão revistos, alguns inclusive de maneira a representar retrocessos. Estamos tratando a legislação como se ela tivesse prazo de validade, e um prazo de validade curíssimo!

Pesquisa recente demonstra que 74% da população brasileira é contra, por exemplo, à participação de empresas no financiamento de partidos e candidatos. Criou-se, para refutar a vontade dos brasileiros, a falsa tese de que se a questão fosse sobre “tirar dinheiro da saúde, da educação e do saneamento” para as campanhas eleitorais, 100% dos brasileiros seriam contra. Ora, isso é menosprezar a capacidade intelectual deste Parlamento! A dicotomia posta é falsa! O que propomos, Sr. Presidente, nobres colegas, é que o cidadão tenha o direito de influenciar mais na eleição do que as empresas. Propomos que as pessoas sejam incentivadas a demonstrar seu apoio a projetos, mas como com o toma lá, dá cá instituído por empresas. Este é um eixo central se pretendemos, de fato, combater a corrupção. O apoio ao fim do financiamento empresarial é, sobretudo, demonstração de que não se tolera que empresas tenham mais gerência que o cidadão sobre as atividades do governo!

Cito ainda os ataques velados que a proposta traz à pluralidade partidária. Não bastasse a dificuldade que há de se financiar propostas de cunho ideológico em um país em que o sistema eleitoral é embasado na captação de recursos junto a empresas, a proposta traz uma série de restrições que se sobrepõem e dificultam o acesso ao Fundo Partidário e ao tempo de programas partidários. Somando-se a isso a redução do tempo de televisão das propagandas partidárias e eleitorais em geral, temos barreiras quase intransponíveis ao surgimento de novas ideias e novos candidatos. Corremos o risco de a cada eleição termos "mais do mesmo" com os termos que o projeto traz.

Esta Reforma Política, Sras Senadoras, era uma excelente chance para concretizarmos o que estamos discutindo há alguns anos, que é a ampliação da participação feminina na política. Conseguimos encaminhar a discussão de Casa, que estabelece cotas de eleitas nas eleições proporcionais. Cotas tímidas, mas que representam o primeiro passo.

Enfim, Srs. e Sras Parlamentares, espero que as emendas aqui analisadas representem avanços significativos ao texto. O Plenário pode não ser o ambiente mais propício a debates aprofundados, mas é o que temos para tentar que esta reforma represente os anseios da população e a construção de um sistema eleitoral mais democrático e plural. Caso contrário, é pouco provável que estas mudanças sejam conhecidas como uma Reforma Política.

E para que seja, de fato, uma reforma, ressalto a importância de se reformar a espinha dorsal, dando fim ao financiamento empresarial de campanhas e partidos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Ex^a. Acho que é uma justa batalha de V. Ex^a pelo seu Estado. Parabenizo-a pela sua luta aqui, no Senado. Chegou há pouco tempo, mas já atua como uma veterana, porque é uma batalhadora das causas do nosso povo por justiça social.

Eu queria cumprimentar os alunos do primeiro ano do Colégio Alberto e do Sesc, de Taguatinga, que estão nos visitando. Sejam bem-vindos!

Passo a Presidência ao Senador Paulo Paim, para que eu possa usar da tribuna, para uma comunicação inadiável. Vou falar da audiência pública que fizemos sobre a questão do preço das passagens, Senador Paulo Paim.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Com a palavra o Senador Jorge Viana, Vice-Presidente desta Casa.

Registro, mais uma vez aqui, os alunos do primeiro ano do Colégio Alberto, de Taguatinga, DF.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadoras, Senadores, funcionários do Senado, ouvintes da Rádio Senado e os que assistem a TV Senado, quero cumprimentar todos.

Meu propósito é falar da audiência pública que fizemos hoje, aqui, cumprindo minha missão de representante da Amazônia, do Acre, como Senador do Brasil. Conseguimos trazer o Presidente da ANAC, agência nacional que regula o serviço aéreo brasileiro, a aviação no Brasil, e também um representante de cada uma das quatro grandes companhias: TAM, Gol, Avianca e Azul.

Há uma expectativa muito grande do povo do Acre. Ficou comprovado que há um aumento inexplicável, uma cobrança indevida e injusta do custo da passagem aérea de Rio Branco para qualquer lugar do País.

Citei na audiência que, ainda ontem, vindo do Acre, eu vim usando uma passagem Rio Branco/Manaus, comprada por R\$700,00. A TAM não faz Rio Branco/Manaus, o voo tem que passar por Brasília. Eu venho sem bagagem. Desço aqui para não pagar R\$1.400,00 ou R\$1.500,00 por uma passagem, uma vez que o meu transporte como Senador é custeado com dinheiro do contribuinte. Acho que é o mínimo que temos que fazer.

Eu, como membro da Mesa e com apoio dos demais colegas, propus uma mudança no ressarcimento das verbas de transporte aéreo aqui, no Senado, para que pudéssemos comprar passagem com antecedência. Antes de chegar à Vice-Presidência do Senado, Senadores compravam as passagens na véspera da viagem, com suas assessorias, as mais caras, porque o ressarcimento só poderia ser feito depois do voo. Com a mudança que fiz, nós pudemos comprar antecipadamente a passagem, pagar no cartão, pedir o ressarcimento e provar que voamos.

Com isso, o Senado está economizando dinheiro do contribuinte. São milhões de reais por ano com uma medida que nós adotamos.

Ficou evidente que há uma distorção do valor do quilômetro voado, quando nós fizemos comparações. As respostas não vieram, mas veio um compromisso das companhias aéreas de revisarem, de estudarem uma

maneira de corrigir essas distorções. Nós não queremos outra coisa a não ser um tratamento que possa ser justo, adequado.

Eu fiz uma apresentação longa, demonstrei em PowerPoint, peguei dados do Deputado Alan Rick, que tinha me autorizado – aliás, estavam presentes o Deputado Alan Rick, o Deputado Angelim, o Deputado Léo de Brito. Não tenho dúvidas de que o Senador Sérgio Petecão e o Senador Gladson, se não estivessem em viagem, estariam juntos, porque é assim que eu acho que devemos atuar, independente de partido, de ser oposição ou não. Quando há uma causa que é de todos, nós temos que nos juntar, como agora o Governador Tião Viana fez, deu a ordem de serviço, em parceria com o Governo da Presidenta Dilma, para a recuperação dos pontos críticos da BR-364, de Sena Madureira até Cruzeiro do Sul. É uma luta nossa. Alguns membros da oposição tentam tirar proveito, surfar um pouco em cima das dificuldades, mas, mesmo assim, eu vejo que tem gente também da oposição que nos ajuda, que participa.

Em breve, quero propor uma audiência com os três Senadores, com os Deputados Federais, com o Ministro dos Transportes, com o DNIT, para cobrarmos agilidade, já que as chuvas começaram e o tempo que temos para recuperar a BR-364 é curto. Então, estou nessa luta.

Recentemente, estive em Cruzeiro do Sul e vi o absurdo que estamos vivendo lá. Além da estrada precária, há o custo elevado da passagem. Em Cruzeiro do Sul, há um liga e desliga das companhias telefônicas sem nenhum aviso, sem nenhum respeito ao usuário. Pretendo também fazer uma ação dirigida no sentido de cobrar responsabilidade desses que detêm concessão pública.

Não tem sentido. Uma companhia telefônica não pode simplesmente derrubar o sistema por 24 horas. Eu estava em Cruzeiro do Sul neste fim de semana, 24 horas sem internet, sem telefone. O Brasil tem mais de 200 milhões de habitantes, um pouco mais de 200 milhões, quase 250 milhões de telefones. Então, fica a população toda vinculada a um serviço, dependente de um serviço, e depois, num clique, as companhias desligam, sem dar satisfação.

As companhias têm obrigação de dar uma satisfação, de explicar à população, especialmente do Juruá, por que essa qualidade baixíssima do serviço, que já é muito ruim, pois a velocidade é muito ruim, o acesso à internet é muito baixo.

Então, eu faço aqui um apelo, porque não se trata de luxo. Hoje, todo mundo usa, os professores usam, os alunos usam, quem trabalha, quem tem negócio usa muito a internet como uma ferramenta de trabalho, de seus negócios. Esse serviço é parte da vida econômica do País, é parte da vida social do País.

Fica, então, esse registro.

Sr. Presidente, que conduz a sessão, eu queria também dizer, para concluir, que é com muita satisfação que falo deste tema cujo debate nós deveremos iniciar hoje, no plenário do Senado Federal. Estou me referindo à apreciação da matéria da reforma política.

Eu vi no Acre a matéria: "Jorge Viana trabalha contra os nanicos". Primeiro, eu não chamo nenhum partido de nanico, nunca uso esse termo e sou contra usá-lo. Acho que partido é a base da democracia.

Meu Partido, o PT, quando começou, era muito pequeno. Tinha legitimidade em movimentos sociais, em lideranças como Lula, como Chico Mendes, e cresceu. Outros partidos já nasceram grandes, como o do Senador Tasso Jereissati, que está aqui. O PSDB já nasceu grande, porque foi um desdobramento, de certa forma, do PMDB. Vários quadros, líderes importantes do País fundaram o PSDB, um partido que já assumiu a Presidência e tem grandes quadros.

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone.*) – Quase que você ia para lá.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas o meu trabalho como Presidente da Comissão, o meu trabalho como Senador não é para combater partido pequeno, médio ou grande. É um trabalho para criar regras, a fim de que haja vida partidária sustentável neste País.

Eu vi uma palestra que a revista *Exame* promoveu em São Paulo e na qual estava o Juiz Sérgio Moro e o Vice-Presidente Michel Temer. O Vice-Presidente da República, que é um constitucionalista, Presidente do PMDB, uma liderança importante, falava que é impossível governar este País com vinte e poucos líderes. É impossível! Com 32 partidos, é impossível! Então, não se trata de ser a favor ou contra. Então, não se trata de ser a favor ou contra, é criar regras para que partidos pequenos possam ficar grandes.

Agora mesmo, esteve no Acre a ex-Senadora e ex-Ministra Marina Silva, ela conversava comigo – fizemos um debate extraordinário, ela fez uma fala brilhante sobre mudança climática, tivemos uma retomada de poder passar um dia debatendo temas que ela conhece bem, a que eu me dedico também e busco maior conhecimento – e ela me avisava que já está na fase final a legalização da Rede, seu partido, partido de seus companheiros. E é um partido que vem com liderança, com causa.

O Brasil tem de ter espaço para isso. Mas não posso deixar de reconhecer que a política virou um negócio, que essa relação de empresas com eleição, com partidos, é a origem, é a fonte dos escândalos e da corrupção

que a gente vive. Por isso estou apresentando uma emenda. Estou apresentando uma emenda que reafirma um posicionamento meu

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... que agora, como Senador, e não como Presidente da Comissão, eu trago para apreciação do Plenário, que proíbe a doação empresarial, que proíbe o envolvimento de empresas em campanha eleitoral – seja para partido, seja para candidato.

Eu apresentei essa emenda em 2012, não há nenhum sentido... Aliás, em 2013. Não há nenhum sentido... Apresentei uma proposta tornando crime o caixa 2 e apresentei uma outra proposta estabelecendo em lei a proibição de doação empresarial. Tenho certeza de que isso ajudaria, ajudará o País a ficar melhor, a moralizar a atividade política, a vida partidária.

O Presidente Obama, arrecadando menos de US\$200 por pessoa física... Eu sou favorável à doação de pessoa física, com teto. Sei que o Senador Walter Pinheiro apresentou até uma proposta, também, de teto, porque tem de haver teto, não pode ser percentual. Se for percentual, a doação de pessoa física é inconstitucional, porque o bilionário pode ter um percentual diferente e todos são iguais na hora do processo de eleição. Temos de ter um teto. Se ele vai ser o limite da Previdência, de quatro mil... Mas tem de haver um teto máximo.

Agora, o Presidente Obama arrecadou quase US\$1 bilhão com doações menores que US\$200. E aqui no Brasil é que se diz que não pode fazer campanha sem dinheiro. Vamos fazer com proposta! Os milionários, os dos esquemas, vão ter dificuldade; e aqueles que fazem a luta partidária por ideal, por ideologia, por compromisso com movimentos sociais, por compromissos partidários vão ter condição de apresentar suas propostas.

Acho que hoje vamos ter um debate, começar quem sabe, é um debate difícil, mas necessário. Ele não tem consenso, mas temos que deliberar...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... porque temos que responder à sociedade, fazer algo para tirar o custo do dinheiro das eleições, a presença do poder econômico, moralizar a vida partidária, moralizar a eleição.

Ouço o Senador, querido e bom, companheiro, amigo, Walter Pinheiro. E peço aqui a compreensão do Presidente.

Senador Walter, é um prazer ouvi-lo.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Meu caro Jorge Viana, acho que de boa hora V. Ex^a traz esse tema de novo à baila. Esse foi um processo com o qual obviamente terminamos aprendendo até a lidar de forma mais incisiva nesse último período. Mas, se pegarmos as contribuições – e V. Ex^a está dando exemplo disso – as emendas que foram feitas muito antes da Operação Lava Jato ou coisa do gênero, essas emendas já demonstravam que esse processo não poderia continuar. E uma segunda coisa, que acho importante, em que V. Ex^a toca e que até tenho repetido várias vezes: votar a reforma política só para resolvemos problemas de minutos ou problemas – diria até – como tamanho do adesivo ou coisa do gênero, como até, uma vez no passado, votamos aqui – está lembrado? Aquela história do tamanho do adesivo, não sei o quê, quantidade disso ou daquilo. Isso não é reforma política inclusive que deveríamos entregar neste momento, nem é a reforma política que a sociedade espera de nós. A reforma política tem que colocar o dedo na ferida nessa questão de organização partidária, é fundamental. Não sou contra a criação de partidos, pode criar partido quando quiser. Agora, partido para continuar funcionando tem que inclusive ter voto. Essa é uma questão que acho fundamental. Na hora de criar partido, todo mundo vai a uma praça pública, pega assinatura e tal. Depois, para criar os diretórios, dizem que não têm condições de criar os diretórios. Aí ficam os partidos controlados por ata. O presidente do partido, que está localizado sabe-se Deus onde...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Ou seja, são partidos de pasta.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Partido cartorial, exatamente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É uma pasta debaixo do braço e está tudo resolvido. E somos contra.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Exatamente. Então, portanto, acho que esse é um elemento fundamental. E o outro é exatamente o processo que ficou mais do que comprovado que é um processo que cria dificuldades na campanha. Ele desiguala, ele é completamente desproporcional, do ponto de vista da democracia, porque o dinheiro passa a ser determinante.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador, o que está ocorrendo é que estamos privatizando mandatos. A pessoa financia, é uma empresa, a empresa visa ao lucro, e ela fica proprietária de mandatos. E outra: é o ninho da corrupção. Isso é o ninho da corrupção.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – E mais, é o desequilíbrio, porque, por exemplo, os que podem, os que têm acesso a esses recursos, a tese dos mandatos principalmente, na proporção, é que, aqui, para o Congresso Nacional, vem exatamente o extrato da sociedade, a representação de todos os segmentos. Aqui, de forma, inclusive, brilhante, as mulheres reclamaram, e de forma correta, consagraram na Constituição, vamos chamar de cota, Senadora Vanessa, até por conta disso, porque, do ponto de vista, inclusive, da participação, esse processo, o poder econômico, inclusive, também ceifava as mulheres. Então, na realidade, para conseguirmos resolver tudo isso, não dá para sair botando cota em todas as áreas, é melhor tirar a cota da empresa na campanha eleitoral. Acho que essa é a melhor parte. Ao invés de sairmos cotizando a campanha, como diz o outro, é melhor a gente tirar a cota da participação de empresas. Qual é o problema de o sujeito abrir uma conta e usar as redes sociais e todas as ferramentas? V. Ex^a citou aí Barack Obama. "Ah! Mas lá, nos Estados Unidos, é diferente." É diferente agora, nesta hora? Então, na realidade, abrir o processo de participação e ganharíamos mais ainda, Senador Jorge, porque a contribuição vinda da sociedade viria acompanhada não só dos recursos como também da sua posse. Portanto, esse é um tema do qual não podemos abrir mão de votar no plenário desta Casa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O fim do financiamento de CNPJs em campanha eleitoral.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Por isso, acho que vamos votar um texto base, vamos ter os destaques, mas tem que haver uma preliminar. Esta é uma questão preliminar. A sociedade vai ter que ver quem é a favor do financiamento, quem é a favor de disfarçar o financiamento empresarial. E, antes de ouvir a Senadora Vanessa, vou só ler como está aqui. É uma emenda que estou propondo ao PLC 75.

Art. 24. É vedado a partido e candidato receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de direito público, interno ou externo, ou de direito privado.

§1º A vedação a que se refere...

Porque aí há outra pegadinha, se a gente proibir pura e simplesmente:

A vedação a que se refere o caput não se aplicam os recursos do fundo partidário, [porque vêm de pessoa jurídica, fundo partidário pode ajudar candidatos,] e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos do art. 17, §3º, da Constituição Federal.

E o art. 81:

A doação feita por pessoa jurídica a partido político, coligação ou candidato implica o pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia doada e, cumulativamente, proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público por período de até cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, assegurado o direito de ampla defesa.

(Sua a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Então, vejam que, com isso, nós podemos, definitivamente, dar o primeiro passo para iniciar uma moralização da atividade político-partidária, das candidaturas, do processo de eleição. Isso é muito importante.

Para eu concluir, Sr. Presidente, quero só ouvir a Senadora Vanessa, mas eu já me dei por satisfeito e agradecço muito a tolerância de V. Ex^a, Senador Dário.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Senador Jorge Viana. Na realidade, o tema que V. Ex^a levanta é da mais extrema importância. Eu costumo dizer, Senador Jorge Viana, que é isso que a população brasileira espera de nós porque todos os dias o que a gente ouve quando fatos em torno dessa Operação Lava Jato são levantados? Recursos que foram desviados para irrigar contas de partidos políticos para manter campanhas eleitorais. Ora, a nossa oportunidade de acabar com isso é agora, Senador Jorge Viana. Eu tenho dito que não me sensibilizam nem um pouco aqueles que sobem a essa tribuna, que criticam, que combatem a corrupção, "é um absurdo, uma roubalheira", mas, na hora de poderem acabar com isso ou pelo menos ajudar a acabar, diminuir significativamente a corrupção, votam a favor do financiamento empresarial de campanha. Isso desequilibra tudo.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sem dúvida.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E lembrar, Senador Jorge Viana, que essa questão está sendo debatida no âmbito do Supremo Tribunal Federal, do STF.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com cinco votos a um.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – São seis votos a um, Senador Jorge Viana, e o Ministro Gilmar Mendes pediu vista há um ano e cinco meses e não devolve, não devolve! E, olha, não adianta vir aqui dizer que o que o Tribunal não pode fazer é a reforma política em nosso lugar porque a ação, impetrada pela OAB, não fala de reforma política, não fala; pelo contrário: “Nós não queremos debater a reforma política, queremos que o Supremo Tribunal Federal, a instância máxima da Justiça do Brasil, analise a constitucionalidade...

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... da possibilidade de pessoas jurídicas investirem na campanha.” É o que V. Exª acabou de dizer: privatizam as campanhas, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Os mandatos, os partidos.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Privatizam os mandatos. Eu dei um exemplo um dia desses. Sabe qual? Pegue uma empresa de lixo que atue em São Paulo, uma cidade grande. Quanto essa empresa de lixo doou para os candidatos a Presidente da República? Zero. Agora veja quanto elas doam para os candidatos...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Para os vereadores.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a vereadores e prefeitos? Muito, porque são os prefeitos que assinam os contratos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Parte do negócio.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – No Brasil inteiro. Não é cidade a ou b, é no Brasil inteiro. É isto que o senhor disse: eles privatizam mandatos do Legislativo e do Executivo. Vai ser um bom debate, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vai.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vai ser um excelente debate, e espero que a população saia vitoriosa desse debate com o fim do financiamento empresarial de campanha.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu só queria, agradecendo, dizer que presidi a comissão, foram pouco mais de dois meses de trabalho, foi difícil, uns três meses.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Senador Romero Jucá fez um trabalho dedicado. Há pontos polêmicos, vamos divergir na hora do debate, mas eu queria agradecer a todos que ajudaram. Foi um papel importante. Ninguém pode dizer que o Senado não se reuniu, não montou uma proposta. Nós temos o PLC da Câmara emendado, a que vamos inclusive apresentar substitutivos aqui para debater, mas temos o que debater, o que discutir.

E a essência do debate certamente está no financiamento empresarial de campanha, que sou absolutamente contra, por isso estou apresentando essa emenda. Espero que o Congresso possa dar uma satisfação à opinião pública e fazer o bem pela democracia brasileira, fazendo a reforma política naquilo que ela tem de substancial que é pôr fim ao financiamento empresarial nas campanhas eleitorais.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Cumprimento, mais uma vez, o Senador Jorge Viana pelo seu pronunciamento, onde abordou vários temas.

Quero expressar ao Senado que vários Senadores encontram-se inscritos.

O primeiro da lista seria o Senador Fernando Collor. *(Pausa.)*

Na sua ausência, chamo o seguinte da lista que seria o Senador Cristovam Buarque. *(Pausa.)*

Não estando presente também, chamo o Senador Blairo Maggi. *(Pausa.)*

Não estando presente, chamo o Senador Ataídes Oliveira.

Com a palavra, S. Exª.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Boa tarde, Senadores e Senadoras.

Tenho vindo nos últimos dias a esta tribuna falar sobre o cenário econômico que nosso País está atravessando, fazendo, inclusive, uma prestação de contas da situação econômica deste exercício de 2015.

Hoje, venho aqui para fazer uma nova prestação de contas. Não sobre o cenário econômico do nosso País, mas falar das promessas de campanha da Presidente Dilma e sobre o que ela realizou em 2015. Falo sobre essas promessas de que não iria aumentar impostos e muito menos tirar direitos dos trabalhadores brasileiros.

Então, eu começo a falar sobre os tributos que a Presidente Dilma disse que não aumentaria durante a sua campanha. Ela, então, aumentou o PIS; o Cofins; a Cide nos combustíveis; primeiro ato. Depois, a tabela de Imposto de Renda, aquela famosa pseudocorreção da tabela do Imposto de Renda: com uma inflação de 8%, corrige-se uma tabela de Imposto de Renda, fracionada, que partiu de 4,5 a 6,5, ou seja, não foi uma correção na tabela de Imposto de Renda, e, sim, um aumento no Imposto de Renda das pessoas físicas; aumentou o PIS e Cofins nas importações; houve redução do Reintegra das exportações de 3% para 1% – isso refere-se às ações que o Governo disse que não iria fazer, e fez.

E eu continuo: aumentou-se o IOF; aumentou-se o IPI nos cosméticos. Quanto à energia elétrica, em 2014, precisava ganhar a eleição, cadeia nacional, a Presidente Dilma disse: "Vamos reduzir a tarifa da energia elétrica em até 32% [se não me falha a memória] e pode consumir povo brasileiro!", e o desastre aconteceu. Este ano, só o aumento da tarifa já ultrapassou os 40%.

Sobre o transporte, aumentaram-se as tarifas do transporte urbano.

Agora, por último, a respeito da desoneração da folha de pagamento, ou melhor, a reoneração da folha de pagamento. A Presidente Dilma, então, disse que não aumentaria impostos. Foram somente esses impostos que ela acabou de criar.

Corte nos direitos trabalhistas: restringiu a pensão por morte e o auxílio-doença. Não iria tirar direito do trabalhador. Restringiu o acesso ao seguro-desemprego; restringiu o acesso ao abono salarial; restringiu o acesso ao seguro-defeso, para os pescadores artesanais.

O Governo dificulta o acesso ao Fies, aumentando a taxa de juros de 3,4 para 6,5. E hoje, então, nós temos um novo aumento: o aumento do botijão de gás de cozinha, que deve aumentar em torno de 15%. Este é o lamentável acontecimento e decisões que este Governo tomou dizendo, Senador, que não iria tirar direito dos trabalhadores e não iria aumentar impostos.

Por que não restringiu o seguro-desemprego em 2014? Por que pegou o Fies, em 2013 – que eu sempre repito que gastou seis bilhões e pouco e, em 2014, gastou 13,7 bilhões? Por que não fez essa correção em 2014? Quanto ao abono salarial, por que não disse que iria restringir o acesso ao abono salarial? Sobre o Pronatec, que a gente nem ouve mais falar sobre o Pronatec. Foi, exatamente em cima destes programas mal-administrados, e digo mais, irresponsavelmente administrados, que a Presidente Dilma ganhou a eleição.

Hoje uma taxa Selic de 14,25. E esse cenário econômico eu venho falando sobre ele aqui sempre. Esse déficit primário, deste ano, que o Governo mandou para cá, de 2015, dizendo que nós teríamos um superávit de 66 bilhões, e vamos ter um déficit acima de 20 bilhões, Sr. Presidente, porque somente agora, nós já atingimos 9 bilhões de déficit primário este ano.

Neste ano de 2015, o Brasil deve fechar com um déficit acima de 20 bilhões. E, para 2016, o Governo já enviou ao Congresso Nacional, dizendo, "Congresso, agora você se vira aí!", apresentando um déficit primário de 30,5 bilhões. É interessante isso aqui.

Vamos raciocinar a respeito de uma empresa: uma empresa que quer atrair investidores, uma empresa que quer vender as suas ações, uma empresa que quer crescer. De repente, ela apresenta no seu balanço que, no ano seguinte, vai ter um prejuízo de 30,5 bilhões. A pergunta é muito simples: quem é que vai ter coragem de investir nessa empresa? Que empreendedor vai acreditar nessa empresa? Que empresário vai ter coragem de aumentar os seus negócios?

E é exatamente isso que está acontecendo no nosso País hoje: um descrédito total, uma desconfiança total dos nossos empresários, empreendedores.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – E aqui a agência Moody's, há poucos dias, já rebaixou a nota do Brasil para Ba3, era dois. Agora, com esse envio, ao Congresso Nacional, desse orçamento, com esse déficit primário de 30,5, eu não tenho dúvida de que é questão de dias para a agência Fitch, a agência Moody's e a outra, eu não tenho dúvida de que vão rebaixar definitivamente a nota do nosso País. Aí sim, aí o nosso País, então, economicamente vai ao fundo do poço, este País tão rico e tão grandioso, que eu tenho dito

sempre, mas, por falta de responsabilidade e de competência, colocou o povo brasileiro, a nossa economia, a nossa credibilidade, o nosso moral lamentavelmente numa vala que eu não sei quando é que nós vamos sair dela.

E, nesse cenário, só poderia acontecer, Sr. Presidente, o seguro-desemprego. Desculpe, só poderia acontecer o desemprego, diante de tudo isso que eu disse – o desemprego! E este Governo ainda não se ateve ao seguro-desemprego.

Há uma pesquisa, com uma metodologia totalmente errática, errada, que diz que o desemprego é de 8,4. Isso não é verdadeiro! E eu tenho pedido e solicitado aqui nesta tribuna que, se eu estiver enganado, alguém me corrija, por favor. Tudo isso que está acontecendo vai desencadear, vai morrer em uma coisa chamada desemprego neste País.

E, para se ter uma noção, Sr. Presidente, agora, por último, a População Economicamente Ativa (PEA) diz que nós temos 101 milhões de brasileiros aptos ao trabalho. E o Governo, então, diz que o desemprego no País, Senador Medeiros, é de 8,3, de acordo com a Pnad Contínua, que é outra metodologia errada, mas melhor do que o PME.

Então, esses 8,3 representam 8,4 milhões de pessoas. Aí, eu volto a falar sobre os nem-nem, aqueles que nem estudam, nem trabalham, e não fazem parte da estatística. O IBGE diz que são 10 milhões de jovens, de 18 a 29 anos.

Aí, vem o seguro-desemprego. E o IBGE diz que nós temos 9,3 milhões no seguro-desemprego, que também não fazem parte dessa estatística.

Também, Senador Medeiros, há os desalentados, aqueles que têm formação, que têm carteira assinada, que procuraram emprego, mas que, durante 30 dias, não encontraram emprego. Eles saem da estatística e aparecem como desalentados. Estes são mais 2,1 milhões.

Ou seja, somando-se os 8,4 milhões, mais 10 milhões, mais 9,3 milhões, mais os 2,1 milhões, isso será igual a 29,8 milhões de trabalhadores desempregados no Brasil! E isso representa, então, 29,50 do PEA – do PEA!

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Então, o desemprego no Brasil não é 8,3. Nunca foi! Nós nunca tivemos um pleno emprego neste País, o que nós tivemos foram números falsificados, o que, na verdade, é peculiar a este Governo.

Estou encerrando, Sr. Presidente.

Criticar é fácil, mas temos também a solução. A solução não tem milagre. Enquanto o Governo está preocupado em aumentar impostos, deveria se preocupar em equilibrar as suas contas públicas.

O Governo diz que vai cortar dez Ministérios. Que dez Ministérios? Quais são esses Ministérios?

Vai diminuir mil cargos comissionados. O Brasil tem 24 mil ou 26 mil cargos comissionados, com duzentos e poucos milhões de brasileiros. Os Estados Unidos têm 300 milhões de americanos com 6,5 mil cargos comissionados.

Então, o Governo tinha que equilibrar as contas, baixar o pagamento de juros da dívida pública. E eu disse aqui, no cenário econômico que eu fiz, que este ano nós devemos pagar R\$480 bilhões somente com juros. O Presidente do Banco Central disse, recentemente, que o Banco Central está numa posição privilegiada, e só neste ano já perdeu mais de R\$60 bilhões de swap cambial. São loucos, ou eu sou um maluco. Como é que o Banco pode estar bem com um prejuízo, em sete meses, de mais de R\$60 bilhões?

Eu estou com medo de o Governo ir às nossas reservas cambiais, que ainda são o sustentáculo desta nossa credibilidade que ainda resta, US\$370 bilhões que nós temos hoje em reserva, Senador José Medeiros. Tem que vender ativos, eu disse aqui um dia. Olha, não é o PSDB que está falando, é um Senador que está falando – tem que vender ativos!

Nós temos 144 estatais neste País. Essas 144 estatais têm 132 subsidiárias. Olhem o caso da Petrobras! Não dá conta de administrar a Petrobras, imaginem essas 144. Então, tem que vender esses ativos.

Não é o PSDB que está dizendo. É o Senador Ataídes que está falando. Tem que vender!

Nós estamos com uma dívida bruta hoje de R\$4 trilhões, um pagamento de juro de quase meio trilhão de reais. Então, tem que vender ativos. Mas já chegaram à conclusão de que têm que vender ativos, já estou escutando por aí.

Baixar a taxa de juro. Não dá!

“Não! Vamos aumentar a taxa de juros para controlar a inflação!”. Quem controla inflação é a lei de mercado! Se o tomate está caro, chama o produtor e fala para ele produzir mais tomate. Se ele colocar mais tomate na prateleira, eu quero ver se esse preço não abaixa. E, aí, incentivar os nossos produtores e a nossa indústria.

Passo a palavra ao Senador Medeiros, com todo o prazer, para um aparte.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Senador Ataídes, só para lembrar, quando V. Ex^a falou sobre o Presidente do Banco Central, que, antes de ontem, saiu uma matéria com ele dizendo que, na verdade, essa política cambial deu lucro para o País. Então, era só para contribuir com o seu pronunciamento.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Obrigado, Senador Medeiros.

O Banco Central mantinha sete contratos de *swap* cambial. Agora, por último, resolveu então colocar os onze contratos de *swap* cambial no mercado. O prejuízo com o *swap* cambial deve chegar a algo em torno de 110 bilhões este ano, se o Governo, se o Presidente do Banco Central continuar nessa linha de intervir nesse dólar.

É uma barbaridade você ouvir isso do Presidente do Banco. E eu já disse que esse Presidente do Banco Central, há quatro anos, prometendo cumprir uma meta fiscal de 4,5, até hoje não conseguiu cumprir essa meta. Precisamos de uma reforma tributária, trabalhista e precisamos incentivar a agricultura familiar.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sr. Presidente, muito obrigado pela atenção e pelo tempo excedido.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu que cumprimento V. Ex^a, mais uma vez, pelo seu pronunciamento, pela defesa do seu discurso, que envolve sempre a economia brasileira, e parabenizo-o por essa atitude.

Quero passar a palavra agora ao Senador Wellington Fagundes, que fala pela Liderança do PR do Mato Grosso. Enquanto assume a tribuna, Senador Wellington, encontra-se sobre a Mesa requerimento que queria submeter à deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – **Requerimento nº 991, de 2015**, do Senador Jorge Viana, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 3 a 10 de setembro do corrente ano, para representar o Senado Federal na condição de Vice-Presidente e membro titular da Comissão de Meio Ambiente – CMA, nas atividades do XIV Congresso Florestal Mundial – WFC 2015, As Florestas e as Pessoas: Investindo em um Futuro Sustentável, em Durban, África do Sul, conforme indicação da Presidência; e comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período da missão.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam o Requerimento do Senador Jorge Viana queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Com a palavra V. Ex^a, eminente Senador Wellington Fagundes, representante do Mato Grosso, pelo Partido da República.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui cumprimentar todos os que nos assistem pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pelas mídias sociais desta Casa.

Começou, hoje, Sr. Presidente, o 32º Encontro de Prefeitos, promovido pela Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM). Esse evento reúne prefeitos dos 141 Municípios do meu Estado. Durante dois dias, acontecerão intensos debates sobre assuntos com repercussão na Administração Pública municipal.

Quero aqui cumprimentar o Prefeito Neurilan Fraga, um atuante e ferrenho defensor das causas municipalistas e das bandeiras do municipalismo.

Chamo a atenção para esse evento, Sr. Presidente, porque o assunto principal que eles vão discutir diz respeito ao financiamento das necessidades básicas dos Municípios.

Como todos nós sabemos, ao longo dos anos, os Municípios acumularam atribuições de toda ordem, na educação, na saúde, na assistência social e até na segurança. Houve um aumento substancial de responsabilidades repassadas pela União e pelos Estados aos Municípios do Brasil como um todo. Mas, por outro lado, esses Municípios pouco receberam a devida contrapartida financeira para tocar esses programas.

Essa situação, diga-se de passagem, fez com que, na última campanha eleitoral, firmássemos com os Municípios o compromisso de nos empenharmos firmemente para construirmos o Pacto Federativo, entre outras lutas importantes, como a reforma política e a reforma tributária tão essenciais.

Hoje, espero que possamos discutir mais aqui e avançar mais em relação à questão da reforma política.

Quanto à reforma tributária, na verdade, estamos aí aprovando o ajuste fiscal, essa luta neste momento de dificuldade econômica por que passa o País.

Sempre tenho dito aqui que a responsabilidade é de todos nós, principalmente nós, aqui, do Senado da República, com mais maturidade, com mais condições, inclusive, de enfrentar esse temas tão importantes, porque falar em ajuste fiscal não é só pensar num momento.

Ontem mesmo, estivemos com a Presidente Dilma, lá com as Lideranças da Base, juntamente com o Ministro Mercadante e também com o Ministro do Planejamento, quando foi todo exposto o ajuste, principalmente o PLOA, ou seja, a lei orgânica, a lei do Orçamento de 2015, bem como todo o planejamento dos próximos quatro anos.

Claro, não é fácil cortar. Não é fácil fazer isso depois de 12 anos, praticamente, de crescimento, de melhoria da qualidade de vida da população, quando mais de 50 milhões de pessoas saíram do regime da pobreza e alcançaram a classe média. É claro que todos aqueles que ganharam uma situação melhor querem exigir mais, querem cobrar mais, e é para isso que fomos eleitos, com essa responsabilidade de podermos, aqui, encontrar melhores caminhos para o desenvolvimento socioeconômico do País.

E aí, Sr. Presidente, é inadmissível a penúria em que vivem os Municípios brasileiros. E o pior: não é de hoje que a situação vem se deteriorando. O índice de gestão fiscal, elaborado pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, publicado agora em junho, mostrou quase que uma complexa exaustão das finanças municipais. Os prefeitos não têm mais aonde recorrer, principalmente para responder aos anseios da população que está lá nos Municípios, vivendo, trabalhando e pagando os impostos.

Esse estudo foi realizado nas contas do ano de 2013 em mais de cinco mil prefeituras. E o balanço, Sr. Presidente, apontou o pior resultado desde o início da série histórica, em 2006. E por que isso acontece? Qual a razão desse quadro negativo e estrutural das finanças das cidades? São muitas, e evidentemente tudo está atrelado à queda da receita, agora com muito mais ênfase, ocasionada pela desaceleração do crescimento da economia.

Uma das questões apontadas nesse estudo da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro diz respeito às desonerações fiscais que tentaram animar a atividade econômica nos anos de crise. São as chamadas "medidas anticíclicas". E foram muitas. Porém, os gastos obrigatórios seguiram em crescimento vegetativo, lamentavelmente.

Isso ajuda a explicar, com mais profundidade, a realização das marchas e movimentos das entidades representativas dos Municípios e também a fila de prefeitos que se forma permanentemente nos gabinetes e aqui nos ministérios. Então, precisamos agir.

Com toda certeza, o Congresso, em especial, o Senado Federal, não vai se furtar e fará valer o princípio fundamental da valorização do cidadão, que está lá no Município, onde as pessoas vivem, claro, sempre tenho dito, onde existem os problemas e onde é a melhor forma de encontrar as soluções, sempre também na parceria com o Governo Federal, com o governo municipal e com os governos estaduais. Prova disso foi a aprovação da proposta da Senadora Ana Amélia, aprovada na semana passada por unanimidade, que proíbe a criação, por lei, de despesas aos entes federados sem prever a transferência de recursos para o custeio. Isso, claro, para todos os entes federados: para os Municípios, para os Estados e também para a União. Nós temos visto a famosa "pauta-bomba": de repente, cria-se a despesa, e o Município, ou Estado, ou a própria União não tem a fonte de receita para cumprir aquilo que foi votado aqui no Congresso. Daí essa briga, essa dificuldade de voto, se se derruba o voto, como estamos vivendo aqui agora.

Claro, todos nós, Parlamentares, que estamos aqui, queremos o melhor para toda a população, queremos o melhor para todo o setor público, todas as classes dos trabalhadores, mas temos que também, evidentemente, ter a responsabilidade de fazer com que os governos, aí eu digo municipal, estadual e federal, tenham condições de honrá-las.

Essa PEC talvez seja, Sr. Presidente, a solução de uma das principais reclamações de Estados e Municípios, que se queixam, com frequência, de decisões tomadas aqui nos gabinetes em Brasília.

Senão, vejamos. Só para citar, como exemplo, a questão da aprovação do piso nacional do salário dos professores. A instituição do piso nacional foi uma medida de peso, de grande impacto no desenvolvimento da política pública da educação. Para dar aos professores uma remuneração mais justa e adequada, era necessária medida imprescindível para que o Brasil avançasse em todos os seus indicadores, aliás, nunca é demais investir na educação. Diria mais, tudo o que se investir na educação ainda é pouco.

Mas é preciso que haja a descentralização dos recursos. Não se pode simplesmente empurrar a despesa para o Município pagar. O impacto nas contas das prefeituras, que é o ente mais sacrificado das três dimensões da Administração Pública – e, aí, é bom registrar que, de tudo que se arrecada no País, apenas 15%, 16% é que vão direto para os Municípios, o restante fica na mão do Governo Federal e dos governos dos Estados –, a cada ano, é uma preocupação muito grande dos administradores municipais. Isso ajuda a explicar por que mais de

15% das prefeituras já enfrentam problemas com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em função do aumento das despesas com a folha de pagamento. Existe prefeitura, Sr. Presidente, gastando mais de 60% com a folha.

Aqui gostaria de pedir encarecidamente, Sr. Presidente, que busquemos um caminho para envidar entendimentos com a Câmara dos Deputados e fazer com que essa proposta, o espírito dessa proposta, seja colocada em prática, até porque a Câmara pretende votar agora, no começo de setembro, em primeiro turno, a PEC nº 172, de 2012, que trata do mesmo assunto. Enquanto isso, a PEC nº 84/2015, da Senadora Ana Amélia – essa grande batalhadora também das bandeiras municipalistas –, ficará em suspenso.

Estamos, portanto, com um impasse que necessita de solução, até porque haverá outros temas, mais à frente, que poderão enfrentar o mesmo problema, e, diante da situação desse quadro, não temos tempo a perder. Com certeza, no momento em que consolidarmos uma política de valorização dos Municípios, estaremos construindo mais um atalho importante para a superação desse momento tão conturbado de nossa Nação.

Mais bem estruturados é possível prever, com toda a clareza, que os Municípios terão condições adequadas de melhorar a prestação de serviço à população e reduzir esse grau elevado de insatisfação que ele vive atualmente.

Digo isso porque, durante 24 anos, como Deputado Federal, sempre procurei estar próximo do cidadão, discutindo medidas e soluções para os problemas municipais, e, quando o dinheiro chega lá na base, lá onde está o cidadão, é muito mais bem aplicado, porque o próprio cidadão fiscaliza, os vereadores fiscalizam, há um envolvimento muito grande da comunidade. Consequentemente, isso garante muito mais transparência na aplicação do dinheiro público. Essa é a política que estou a defender permanentemente, qual seja de fortalecimento dos Municípios brasileiros.

Por isso, Sr. Presidente, é fato que existe uma grande insatisfação popular – e lá está sendo demonstrado pelos prefeitos – com os rumos da Administração Pública, com os serviços precários e ruins que recebem em troca dos impostos que pagam. Essa insatisfação tem se revelado de forma mais eloquente em função da situação do nosso País, agravada pela crise econômica. Verdadeiramente, enfrentamos um momento muito difícil.

Eu sempre digo aqui e vou repetir: sou um homem de fé, que acredita na força do povo, principalmente de quem trabalha e produz.

O povo brasileiro, mesmo aqueles que vão às ruas protestar, deseja, no fundo, no fundo, manifestar-se por um País melhor, estável, com bom nível de emprego, bons salários e geração de oportunidades.

Na semana passada, em São Paulo, proferi uma palestra em um seminário sobre a importância da navegação de cabotagem para o Brasil. Lá estavam presentes algumas dezenas de investidores e operadores desse sistema. E foi possível, Sr. Presidente, vislumbrar o desejo de todos em fazer com que esse modal avance e que a nossa costa brasileira seja utilizada para reduzir o custo dos nossos produtos. Porém, o que percebemos também é que, mesmo com esse desejo, há um temor, uma preocupação muito grande com o futuro do Brasil, sobretudo do ponto de vista político. Essa instabilidade, Sr. Presidente, precisa acabar. E não creio que seja alimentando a tese do *impeachment*, por exemplo, que vamos fazer com que o Brasil se recupere e melhore.

Todos sabemos que hoje vivemos aqui uma crise acumulada, uma crise econômica e, ao mesmo tempo, uma crise política. Não tenho dúvidas de que precisamos resolver essa crise política porque, quanto mais ela se agrava, mais difícil fica encontrarmos o caminho ou os caminhos para resolvemos a crise econômica.

Agora mesmo, estamos enfrentando uma situação *sui generis*, que é a questão do déficit orçamentário de R\$30,5 bilhões para o ano que vem. Há o risco efetivo de perdemos o grau de investimento.

Portanto, temos uma missão dura pela frente. Não se trata de ser Governo ou de ser oposição. Temos uma responsabilidade com o povo deste País. Garantir a governabilidade significa todos, com o espírito republicano, ajudarem o Brasil a sair dessa situação preocupante, ou seja, é preciso parar de cultivar a crise, as coisas ruins. Precisamos ser semeadores do otimismo e agir como tal.

E quero aqui concluir todos os companheiros para principalmente se espelharem em meu Estado, que é um Estado que tem batido recordes de produção e produtividade. E nosso maior desafio é a questão da infraestrutura, da logística, ou seja, construir estradas, criar mais oportunidades e fazer com que as hidrovias sejam realmente utilizáveis, com um custo extremamente baixo; além disso, fazer com que as ferrovias avancem e promover a integração dos portos fluviais com os portos marítimos, porque esse é o caminho, sem dúvida nenhuma, para que possamos levar este País ao desenvolvimento.

E ainda, Sr. Presidente, quero dizer que hoje, como Presidente da Comissão do Senado do Futuro, tivemos uma audiência em que esteve presente o Dr. Jessé Souza, sociólogo, presidente do Ipea (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas). Quero aqui agradecer a presença dele e principalmente a sua palestra, que foi extremamente importante, mostrando caminhos que o País tem que buscar principalmente nesse aspecto da população, da classe média brasileira que tem buscado, incansavelmente, o rumo do emprego.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Ainda quero registrar a presença do Dr. Alessandro Candeas, coordenador-geral de projetos do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Lá também, nessa audiência, aprovamos um projeto de resolução que regulamenta o programa *e-Cidadania*, aqui desta Casa, que já alcança mais de 300 mil internautas, que participam com sugestões ou críticas ao funcionamento das comissões, como também a projetos apresentados que já estão em tramitação nesta Casa. Quero pedir o apoio de todos os companheiros para que possamos aprovar esse projeto de resolução, com o intuito de permitir participação mais efetiva de toda a população brasileira, através dos mecanismos que hoje temos disponíveis que compõem a comunicação social, as redes sociais no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Fagundes. Pela ordem, o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a leitura de requerimento de minha autoria pela realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União (TCU) na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), com o objetivo de buscar o fundamento da sua criação e a aplicabilidade do orçamento e sua dotação.

Com esse objetivo, solicito a V. Ex^a a leitura do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Pois não, Sr. Senador.

O próximo orador inscrito é o Senador José Medeiros, a quem passo a palavra. Enquanto ele assoma à tribuna, eu faço a leitura do requerimento e submeto-o à deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento de nº 981, de 2015**, do Senador Ronaldo Caiado, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Com a palavra, V. Ex^a, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos os que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pelas redes sociais, boa tarde. Quero dizer ao pessoal que está aqui nas galerias nos acompanhando que sejam bem-vindos. Agradecemos por estarem aqui.

Sr. Presidente, um dia antes da sabatina do Procurador Rodrigo Janot, estávamos falando sobre o tema da recomposição de perdas dos servidores públicos do Judiciário e principalmente do Ministério Público da União. Na oportunidade, eu falava justamente sobre o questionamento de alguns servidores do Ministério Público da União de que não tinha havido acordo para que aqui fosse votado o substitutivo ao Projeto 41, que tratava da recomposição das perdas salariais dos servidores do Ministério Público da União. Eu cheguei a dizer que “pau que dá em Chico tinha que dar em Francisco também”.

Vejam bem: no outro dia, na sabatina, o Procurador Rodrigo Janot explicou todo o trâmite do acordo para que fosse trazida aqui a recomposição de perdas salariais. Num outro momento, ele citou esse chavão já tão conhecido, esse ditado popular; dizia o Procurador que as investigações do Ministério Público eram isonômicas: tanto serviam para o pequeno, quanto para o grande, serviam para todos; e ele citou também que “pau que dá em Chico dá em Francisco”.

Na oportunidade, eu cheguei a questioná-lo sobre o fato de o Senador Luiz Henrique, o saudoso Senador Luiz Henrique, do Estado de Santa Catarina, uma semana antes de falecer, ter feito um discurso aqui desta tribuna, aqui onde eu estou, justamente indignado pelo fato de que o Ministério Público iniciou um processo de investigação sem o citar. O processo passou por todas as instâncias do Ministério Público e foi até o Supremo Tribunal Federal, que aceitou o pedido de investigação. Mas, mesmo antes de ser intimado – aliás, morreu sem ser intimado –, ele foi para as páginas dos principais jornais deste País e assistiu, estupefato, da sala da sua casa, junto com sua família, ao Jornal Nacional anunciar que ele estava sendo investigado por força de um pedido de investigação do Ministério Público, em um processo que ele nem ao menos sabia do que tratava. Eu acho que nem Franz Kafka descreveu tão bem esse caso em seu livro *O Processo*, como o que aconteceu com ele.

Pois bem, o eminent Procurador da República, na sabatina, explicou que, no caso do Senador Luiz Henrique, houve um erro. Houve um erro do Ministério Público. E eu até falei da minha preocupação, porque, no momento em que toda a população brasileira estava olhando para as acusações do Ministério Público, isso

era um caso gravíssimo, pois começava a se fazer uma reflexão. Com que qualidade foi feita essa investigação? Nos moldes da que aconteceu com o Senador Luiz Henrique?

Sabemos que em toda regra há exceção e queremos crer que não foi isso que aconteceu, até porque esta Casa e toda a população brasileira têm dado respaldo ao Ministério Público. Tanto é verdade que o Procurador foi reconduzido ao cargo. Mas, naquele momento, eu ainda alertei e perguntei se os olhos do Procurador, do Ministério Público brilhavam para alguns processos, se havia processos pinçados, ou se todos eram... “Não. Pau que bate em Chico bate em Francisco.” Essa foi a frase do dia, a frase que foi para os sites e para os jornais do outro dia. E é nisso que a população brasileira quer crer.

Mas, não se passaram 48 horas, o Procurador da República resolveu dar um – para ser bem claro – “pedala, Robinho” nesta Casa, no Tribunal Superior Eleitoral e no Ministério Público Eleitoral. E de que forma foi isso? Ele disse que não era caso de investigar as contas da Presidente da República, porque já havia sido feito esse julgamento pelo TSE.

Em tese, ele disse o seguinte: o País está passando por um momento, e não pode haver protagonismo deste ou daquele.

Resumindo a história: ele fez, na verdade, um julgamento político, um julgamento sobre uma situação do País, sobre como se deve ser ou não. Coisa que não cabe a ele. Não cabe ao Ministério Público. E não cabe por quê? Principalmente porque o Procurador da República Sr. Rodrigo Janot havia dito: “Eu não me arrisco a surfar nas ondas da política.” Há poucos dias, ele disse isso. Ao ser indagado, ele disse que não se arriscava a fazer nenhuma ilação política, que o Ministério Público fazia um julgamento técnico.

Pois bem, ali ficou claro pelo menos uma coisa: pau que dá em Chico não dá em Francisco. Pau que dá em Cunha não dá em Dilma. Isso foi o que ficou claro. E nós precisamos fazer uma reflexão e dizer que tipo de arcabouço jurídico nós queremos. Todos os dias, caem prefeitos neste País; todos os dias, caem vereadores; todos os dias, caem Deputados Federais, Senadores e Governadores – já foram cassados de toda sorte.

Mas me parece que o que começa a ser construído neste País é que tem de haver uma legislação própria para a Presidência da República. Melhor seria, já que essa lei não é para ser cumprida, que se criasse uma, então. Como dizia o pensador, ou você cumpre a lei ou você a muda. Então, teríamos de criar alguma espécie de monarquia de antigamente e tornar a Presidente inimputável. Pronto. Tornamos o Presidente da República um ser inimputável. Ele pode tudo. Pode fazer propaganda antes da eleição, pode fazer toda sorte de estripulias para ser eleito, porque não está valendo aquela lei eleitoral, para ele.

Por muito menos, mas por muito menos do que aconteceu nessa campanha presidencial, prefeitos são cassados todos os dias. Estão abarrotados o TSE e os TREs de todo o País com processos de cassação de mandatos.

Então, nós precisamos chegar a uma reflexão, o Legislativo precisa chegar. Ou nós cobramos a efetiva aplicação da lei para todos, conforme o bordão citado pelo Procurador-Geral da República – “pau que bate em Chico bate em Francisco” –, ou mudamos a lei, já que não está funcionando. Ou a lei rege a todos, ou não rege a ninguém. Essa é a grande preocupação.

Mas quero crer que o nosso Procurador da República não tenha sido mordido pela mosca azul do embevecimento, que não tenha ficado embevecido pelas loas das ruas, pelas loas da mídia. Se for isso, estamos perdidos. Espero que tenha sido só um momento infeliz em que ele se pronunciou nos autos de uma forma mais açodada. Ali, no mínimo, houve um açodamento. O que temos notado, e temos que ter muito cuidado, é que há alguns órgãos no Brasil que têm se comportado como se poderes fossem.

O Ministério Público é um órgão importantíssimo e serve como um dos pilares da democracia. Mas temos três Poderes bem definidos: Legislativo, Executivo e Judiciário. E há momentos em que esse poder é aviltado por alguns órgãos que querem se comportar como se fossem poderes. E aqui faço também uma crítica a determinadas atitudes dos tribunais de conta, que, em determinado momento, como órgãos auxiliares do Legislativo, querem se comportar como se poderes fossem. Em algum momento temos que começar a falar também sobre os tribunais de contas espalhados por este País.

Então, Sr. Presidente, a minha preocupação é que precisamos dar respaldo e lastro para o Ministério Público ter total independência? Precisamos e assim o fizemos. Esta Casa já assim se pronunciou. Mas alto lá. Cada um no seu quadrado. Não se pode admitir que um julgamento de um tribunal superior, como o TSE, seja desdenhado e desacreditado por uma opinião, pois aquilo não foi um parecer técnico, foi uma opinião na verdade.

Eu espero que, sabiamente, o Tribunal Superior Eleitoral possa conduzir – não para condenar, não estou fazendo loas no sentido de condenar ou absolver. Mas que possa fazer o seu trabalho com a independência que lhe é devida. Assim como defendemos a mesma coisa para o Ministério Público.

Isso aqui, Sr. Presidente, é simplesmente uma reflexão, mostrando também o meu descontentamento com a forma como se comportou o nosso Procurador, que foi reconduzido há poucos dias aqui. Não podemos concordar, porque ele nos falou uma coisa e, 48 horas depois, começamos a ter sinais de que não era bem assim.

Fica aqui este registro, porque vimos muito bem o mal que foi causado ao nosso saudoso Senador Luiz Henrique, aparteado por todos nesta Casa, por um erro do Ministério Público, que só foi reconhecido porque foi inquirido naquela sabatina, pois quedou-se silente, ouvidos de mercador a toda aquela agonia. É bem verdade que o Procurador disse que o Senador esteve lá, ele explicou-lhe e o Senador saiu dali contente com as explicações. Mas o restante do País, que assistiu pelo Jornal Nacional ao Senador ser achincalhado, não. E para não compactuar com erros que, por vezes, destroem vidas, destroem a honra, é que estamos aqui trazendo este alerta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a MARTA SUPILCY (S/Partido - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de pedir para colocar na Ordem do Dia os Requerimentos nºs 761, de 2015, do Senador Humberto Costa, e 762, também do Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Pois não. Onde se encontram os requerimentos? Vamos verificar os requerimentos e, em seguida, nós os colocaremos em deliberação. Pode ser, Senadora Marta?

A SR^a MARTA SUPILCY (S/Partido - SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Senador Donizeti Nogueira.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Sr. Presidente, gostaria de saber qual é a ordem dos inscritos, se estou próximo de falar.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Senador Donizeti Nogueira, V. Ex^a pode falar após o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Então, com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente, e também ao Senador Capiberibe, por ter cedido seu lugar para que eu ocupasse a tribuna.

Srs. Senadores, subo hoje à tribuna para enaltecer o voto proferido, na última quinta-feira, pelo Ministro Marco Aurélio de Mello, do Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento de medidas cautelares pleiteadas no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), sobre o sistema penitenciário brasileiro.

Trata-se de uma decisão equilibrada, bem fundamentada e lúcida, além de muito bem escrita, no melhor estilo do Ministro Marco Aurélio. No voto, S. Ex^a, que é o relator do processo, reconhece o estado de coisas inconstitucionais dos presídios brasileiros, o que legitima o juiz constitucional a impor aos Poderes Públícos a tomada de ações urgentes e necessárias ao afastamento das violações massivas de direitos fundamentais que vêm ocorrendo.

Além disso, o Ministro concede algumas medidas cautelares. Entre as medidas cautelares concedidas, consideradas intervenções judiciais legítimas, estão: primeiro, a justificação expressa pelo Judiciário da prisão provisória quando há alternativas menos rígidas à disposição do juiz; segundo, a realização de audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas; terceiro, a priorização de penas alternativas à prisão pelos juízes; e, quarto, a liberação pela União de verbas contingenciadas do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen).

Sem dúvida, a ADPF nº 347 e o voto do Ministro Relator são extremamente oportunos, visam a restaurar padrões mínimos de dignidade a um sistema que foi comparado recentemente, pelo próprio Ministro da Justiça, às masmorras medievais.

Os problemas, em sua maioria, são sobejamente conhecidos. Os presídios brasileiros estão superlotados. São 376 mil vagas para uma população carcerária de 711 mil pessoas, ou 711 mil presos, a terceira maior população carcerária do mundo, segundo os dados mais recentes do Ministério da Justiça.

É comum que os presos vivam espremidos, amontoados feito lixo, ou que tenham que se revezar para dormir. Os presídios brasileiros são insalubres. As celas são imundas, escusas, fétidas. Nelas há ratos, baratas, vazamentos de esgoto. Em muitos casos, os presos comem comida de péssima qualidade ou mesmo estragada. Nesse contexto, sem água para banho e sem material básico de higiene, os presos contraem doenças de pele, respiratórias, intestinais.

Os presídios brasileiros são brutais. Os presos têm de se submeter ao julgo implacável das facções ou terminam sendo escravizados pelos chefes. A tortura é fato corriqueiro, inclusive quando perpetrada por funcionários. As minorias, sobretudo as sexuais, são especialmente abusadas. É comum que se contraiam doenças

sexualmente transmissíveis durante a estada na prisão. Alguns enlouquecem, alguns cometem suicídio, para muitos outros, a única maneira de sobreviver é usando drogas o dia inteiro, todos os dias.

Os presídios brasileiros são escolas do crime. A realidade desumana, o convívio com criminosos experientes, o trauma da experiência prisional fazem do pequeno trombadinha um grande delinquente. O sistema de reabilitação é completamente deturpado. Na verdade, caminha-se no sentido oposto: a degradação moral permanente do indivíduo, da pessoa humana.

Esses são apenas alguns dos problemas do sistema penitenciário brasileiro. Logo se vê que ele viola frontalmente a nossa Constituição, ofendendo o nosso senso de dignidade humana. O mérito do Ministro Marco Aurélio foi o de reconhecer esse fato em todas as suas dimensões, problematizando-o para que, enfim, se faça algo a respeito.

Concedo um aparte à Senadora Marta Suplicy, com muito prazer.

A Srª Marta Suplicy (S/Partido - SP) – Primeiro, eu gostaria de parabenizá-lo por esse projeto, que me pareceu vai dar uma resposta ao que vemos hoje no Brasil em relação aos presos nessa área. Depois, na Comissão de Justiça, onde esse projeto foi debatido, foi levantado...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – É à audiência de custódia que V. Ex^a está referindo.

A Srª Marta Suplicy (S/Partido - SP) – Sim, esse primeiro. E foi muito debatido como seria executado esse projeto, no sentido de que o Brasil é um continente, e o que nós percebemos em uma cidade, por exemplo, no Estado de São Paulo é diferente do interior do Amazonas ou do Piauí. O Brasil tem suas idiossincrasias e regiões muito diferenciadas. Eu estou apresentando duas emendas e, então, já vou levar para V. Ex^a poder, talvez, até comentar agora, ou comentar quando nós formos votar o projeto. Quanto a uma, V. Ex^a, se eu não me engano, apresentou 24 horas para que o preso fosse levado...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – E o Relator foi o Senador Humberto Costa, que ratificou a iniciativa original.

A Srª Marta Suplicy (S/Partido - SP) – Eu estaria propondo, na minha emenda, que fosse aumentado para 48 horas, como regra geral. Exatamente por essa execução de difícil acesso. Há cidades a que se tem que ir de barco, demora-se seis dias, é muito complexo isso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Mas, na prática, Senadora, o relatório do Senador Humberto abre essa possibilidade de ser em 48 horas. Porque, não podendo ser naquele dia, o oficial de justiça certifica que o juiz não pôde atender naquele dia ao preso, mas que o fará no dia seguinte. Na prática, fica mesmo 48 horas.

A Srª Marta Suplicy (S/Partido - SP) – Sim, é verdade, mas o que eu também acrescentaria é que, para as cidades que não têm acesso ao Poder Judiciário, fosse ampliado para quatro dias isso, também. E a outra questão, no mesmo projeto, que achei que poderia talvez ajudar a que ele fosse executado, é um esclarecimento para deixar mais clara a lei e não permitir que o *habeas corpus* seja interpelado em uma situação dessa. A cidade que não cumprir, o juiz que não cumprir o prazo, isso não significa um relaxamento da prisão, a pessoa teria que continuar presa. Seria um adendo para tornar mais preciso. Mas o projeto é excelente, acredito que foi muito bem pensado. E parabéns. Vamos discutir, então, na Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – As sua emendas serão bem-vindas, certamente o Senador Humberto Costa fará o devido estudo e terá a boa vontade do Senador Valadares, que é o autor da matéria.

Muito obrigado pelo aperfeiçoamento que V. Ex^a está procurando fazer na nossa proposta.

Mas eu estava falando, Sr. Presidente, sobre a decisão do Ministro Marco Aurélio, no Supremo Tribunal Federal. E um dos pontos mais relevantes do voto é o que diz respeito à responsabilidade estatal. Porque é óbvio que ela existe; afinal, os presidiários estão, em última análise, sob custódia do Estado. A profícua análise do Ministro Marco Aurélio esclarece como essas responsabilidades se desenvolvem, se desdobram, e como o Poder Público muitas vezes a elude.

Segundo o Ministro, a questão prisional é uma questão estrutural, sistêmica. Decorre, em grande parte, do fato de que os presidiários são uma minoria impopular.

Há um setor relevante da opinião pública que entende que os maus-tratos, o tratamento desumano e a tortura são medidas adequadas de punição e que o Estado não deve empregar seus escassos recursos para retificar essa situação. Vê-se então que os agentes políticos terminam negligenciando o problema, muito embora isso contradiga, de maneira dramática, os princípios fundadores da nossa Carta Magna.

A responsabilidade do Poder Público incide sobre os três Poderes. O Executivo administra mal e paga pouco. Não que não tenha dinheiro para isso.

Diz o Ministro Marco Aurélio, citando dados da organização Contas Abertas, que o Fundo Penitenciário Nacional tinha, ao final de 2013, um saldo de R\$1,8 bilhão. Mas esses recursos são contingenciados recorrentemente, o que demonstra a absoluta falta de prioridade...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... de que o Governo Federal reduza a questão penitenciária, não obstante sua evidente premência.

O Judiciário prende muito, e muitas vezes prende mal. Como disse, o Brasil tem a terceira população carcerária do mundo, são mais de 700 mil presos. Muitos deles, 41%, segundo o Conselho Nacional de Justiça, são presos provisórios, isto é, sequer foram condenados ainda. Essa cultura do encarceramento consome muitas vidas, sem que haja melhora sensível na segurança da sociedade. E o Legislativo pouco avança na legislação sobre a matéria. O motivo, como já falei, é bastante óbvio: os direitos dos presidiários não têm apelo ante a opinião pública. É antipático defender preso. Em consequência, o tema ficou historicamente à míngua da agenda parlamentar.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – É um “ponto cego legislativo”, nas palavras do Ministro Marco Aurélio de Mello.

Sr. Presidente, V. Ex^a me concederia mais dois minutos, porque já estou encerrando, em se tratando de um tema importante para o Legislativo, para a sociedade? Gostaria de obter a tolerância de V. Ex^a.

O Sr. Donizeti Nogueira (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Donizeti.

O Sr. Donizeti Nogueira (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu vou pedir para o Presidente mais um minuto, só para fazer um comentário, um aparte ao seu discurso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Eu darei, com muito prazer, logo após. Já estou encerrando. V. Ex^a encerrará o meu pronunciamento, o que será uma grande honra para mim.

Em 2011, o Congresso Nacional concluiu uma reforma do Código de Processo Penal que teve como objetivo ampliar a aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão.

A Lei nº 12.403, de 2011, resultante desse processo, criou nove medidas cautelares e afirmou que a prisão preventiva só seria cabível na impossibilidade de sua substituição por outra medida cautelar. No entanto, a cultura do encarceramento, que permeia também o Judiciário, impede a máxima efetividade dessa norma e a prisão provisória, que deveria ser exceção, continuou sendo a regra. Estou falando de uma lei que nós aprovamos aqui, em 2011, que estabelece nove medidas cautelares antes da prisão. O resultado disso todos nós sabemos: são presídios infames, como o de Pedrinhas, no Maranhão, como o Central, no Rio Grande do Sul, como o Aníbal Bruno, no Recife, de que todos temos terríveis notícias através da imprensa. É preciso que nos afastemos desse padrão. E preciso que ajamos imediatamente.

O voto do Ministro Marco Aurélio define a concertação institucional como imprescindível para que abordemos adequadamente o problema. As medidas cautelares concedidas no voto, que incluem determinações aos Poderes Executivo e Judiciário, demonstram como é necessária uma ação concreta por parte de todos os poderes. Claro que isso acaba sendo uma exortação indireta ao Poder Legislativo, que precisa avançar proposições abordando o assunto.

Sr. Presidente, eu vou abreviar o meu discurso, pedindo a V. Ex^a que o inclua nos anais desta Casa na sua integralidade e termino dizendo o seguinte: a questão mostra-se especialmente importante à luz dos dados do Conselho Nacional de Justiça que mencionei anteriormente. Quarenta e um por cento dos presos são provisórios, isto é, aguardam julgamento. São mais de 200 mil presos que ainda não têm uma condenação definitiva.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – A realização de audiência de custódia pode reduzir dramaticamente esse número, mantendo-se a prisão apenas nos casos realmente necessários. A medida ensejará uma economia de mais de R\$4 bilhões, segundo o Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo e do CNJ. Em tempos de ajuste fiscal, é um projeto que pode ajudar a aliviar as contas da União e principalmente dos Estados. O voto do Ministro Marco Aurélio foi um ato de estadista, de alguém que pensa grande. É o exemplo primoroso de que o Supremo Tribunal Federal pode desempenhar duas de suas funções precípuas: a de guardião da Constituição Federal e a de árbitro das relações en-

tre os Poderes Executivo e Legislativo. Nesse sentido, a atuação do Supremo tem tudo para ser um divisor de águas na questão prisional brasileira.

Se V. Ex^a me permitir, para terminar o meu discurso, concedo um aparte ao nobre Senador Donizeti, que é um homem interessado neste assunto e o fez com muita propriedade na Comissão de Justiça.

O Sr. Donizeti Nogueira (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Valadares, Presidente Dário Berger, só para relatar um debate em uma audiência pública que fizemos na Comissão de Direitos Humanos, em que a Pastoral Carcerária Católica apresentou os seguintes dados, Senador Valadares: cerca de 41% dos presos são provisórios. Desses, quando julgados, 36% são inocentados ou cumprem penas alternativas e 40% são condenados a regime semiaberto. Ou seja, nós estamos falando de 76% de homens, jovens e mulheres encarcerados que não precisariam estar encarcerados se houvesse a audiência de custódia, que agora está sendo colocada em prática. O Ministro Lewandowski esteve lá em Palmas para instalar a audiência de custódia. Assim a gente estaria desonerando o sistema e impedindo que eles ficassem lá até dois, três anos esperando julgamento naquilo que pode ser considerado a universidade do crime. Então, essa sua fala traz para nós a relevância de um tratamento urgente para essa questão dos presos provisórios antes mesmo de ser presos, na audiência de custódia, porque nós resolveríamos cerca de 76% dos casos de homens e mulheres que estão hoje aprisionados, e não deveriam estar. Parabéns pela sua iniciativa e pelo seu trabalho. Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Donizeti.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, subo hoje à tribuna para enaltecer o voto proferido, na última quinta-feira, pelo Ministro Marco Aurélio de Mello, do STF, por ocasião do julgamento de medidas cautelares pleiteadas no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), sobre o sistema penitenciário brasileiro. Trata-se de uma decisão equilibrada, bem fundamentada e lúcida, além de muito bem escrita, no melhor estilo do Ministro Marco Aurélio.

No voto, Sua Excelência, que é o relator do processo, reconhece o “estado de coisas constitucional” dos presídios brasileiros, o que legitima o juiz constitucional a impor aos Poderes Públicos a tomada de ações urgentes e necessárias ao afastamento das violações massivas de direitos fundamentais que vêm ocorrendo. Além disso, o Ministro concede algumas medidas cautelares.

Entre as medidas cautelares concedidas, consideradas “intervenções judiciais legítimas”, estão: (i) a justificação expressa, pelo Judiciário, da prisão provisória, quando há alternativas menos rígidas à disposição do juiz; (ii) a realização de audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária no prazo máximo de 24 horas; (iii) a priorização de penas alternativas à prisão, pelos juízes; (iv) a liberação, pela União, de verbas contingenciadas do Fundo Penitenciário Nacional, o FUNPEN.

Sras Senadoras, Srs. Senadores, sem dúvida, a ADPF 347 e o voto do Ministro Relator são extremamente oportunos. Visam a restaurar padrões mínimos de dignidade a um sistema que foi comparado recentemente, pelo próprio Ministro da Justiça, às masmorras medievais.

Os problemas, em sua maioria, são sobejamente conhecidos.

Os presídios brasileiros estão superlotados. São 376 mil vagas para uma população carcerária de 711 mil presos, a terceira maior do mundo, segundo os dados mais recentes do Ministério da Justiça. É comum que os presos vivam espremidos, amontoados feito lixo, ou que tenham que se revezar para dormir.

Os presídios brasileiros são insalubres. As celas são imundas, escuras, fétidas. Nelas, há ratos, baratas, vazamentos de esgoto. Em muitos casos, os presos comem comida de péssima qualidade, ou mesmo estragada. Nesse contexto, sem água para banho e sem material básico de higiene, os presos contraem doenças de pele, respiratórias, intestinais.

Os presídios brasileiros são brutais. Os presos têm de se submeter ao jugo implacável das facções, ou terminam sendo escravizados pelos chefes. A tortura é fato corriqueiro, inclusive quando perpetrada por funcionários. As minorias, sobretudo as sexuais, são especialmente abusadas; é comum que se contraiam doenças sexualmente transmissíveis durante a estada na prisão. Alguns enlouquecem; alguns cometem suicídio. Para muitos outros, a única maneira de sobreviver é usando drogas o dia inteiro, todos os dias.

Os presídios brasileiros são escolas do crime. A realidade desumana, o convívio com criminosos experientes, o trauma da experiência prisional fazem do pequeno trombadinha um grande delinquente. O sistema de reabilitação é completamente deturpado. Na verdade, caminha-se no sentido oposto: a degradação moral permanente do indivíduo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, esses são apenas alguns dos problemas do sistema penitenciário brasileiro. Logo se vê que ele viola frontalmente a nossa Constituição, ofendendo nosso senso de dignidade humana. O mérito do Ministro Marco Aurélio foi o de reconhecer esse fato em todas as suas dimensões, problematizando-o, para que enfim se faça algo a respeito.

Um dos pontos mais relevantes do voto é o que diz respeito à responsabilidade estatal. Porque é óbvio que ela existe; afinal, os presidiários estão, em última análise, sob custódia do Estado. A profícua análise do Ministro Marco Aurélio esclarece como essa responsabilidade se desenvolve, se desdobra, e como o Poder Público muitas vezes a elude.

Segundo o Ministro, a questão prisional é uma questão estrutural, sistêmica. Decorre, em grande parte, do fato de que os presidiários são uma minoria impopular. Há um setor relevante da opinião pública que entende que os maus-tratos, o tratamento desumano e a tortura são medidas adequadas de punição, e que o Estado não deve empregar seus escassos recursos para retificar essa situação. Vê-se então que os agentes políticos terminam negligenciando o problema, muito embora isso contradiga, de maneira dramática, os princípios fundadores da nossa Carta Magna.

A responsabilidade do Poder Público incide sobre os três Poderes.

O Executivo administra mal e paga pouco. Não que não tenha dinheiro para isso: diz o Ministro Marco Aurélio, citando dados da organização Contas Abertas, que o Fundo Penitenciário Nacional tinha, ao final de 2013, um saldo de R\$ 1,8 bilhão de reais. Mas esses recursos são contingenciados recorrentemente, o que demonstra a absoluta falta de prioridade a que o Governo Federal reduz a questão penitenciária, não obstante sua evidente premência.

O Judiciário prende muito, e muitas vezes prende mal. Como disse, o Brasil tem a terceira população carcerária do mundo: são mais de 700 mil presos. Muitos deles - 41%, segundo o Conselho Nacional de Justiça - são presos provisórios; isto é, sequer foram condenados ainda. Essa cultura do encarceramento consome muitas vidas, sem que haja melhora sensível na segurança da sociedade.

E o Legislativo pouco avança na legiferação sobre a matéria. O motivo, como já falei, é bastante óbvio: os direitos dos presidiários não têm apelo ante a opinião pública. Em consequência, o tema ficou historicamente à míngua da agenda parlamentar. É um "ponto cego legislativo", nas palavras do Ministro Marco Aurélio de Mello.

Em 2011, o Congresso Nacional concluiu uma reforma do Código de Processo Penal, que teve como objetivo ampliar a aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão. A Lei nº 12.403/2011, resultante desse processo, criou nove medidas cautelares e afirmou que a prisão preventiva só seria cabível na impossibilidade de sua substituição por outra medida cautelar. No entanto, a cultura do encarceramento que permeia, também, o Judiciário, impede a máxima efetividade dessa norma, e a prisão provisória, que deveria ser a exceção, continuou sendo a regra.

O resultado disso todos nós sabemos. São presídios infames como os de Pedrinhas, no Maranhão; como o Central, no Rio Grande do Sul; como o Aníbal Bruno, no Recife, de que todos temos terríveis notícias. E preciso que nos afastemos desse padrão; é preciso que ajamos imediatamente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o voto do Ministro Marco Aurélio define a consertação institucional como imprescindível para que abordemos adequadamente o problema. As medidas cautelares concedidas no voto - que incluem determinações aos Poderes Executivo e Judiciário - demonstram como é necessária uma ação concreta por parte de todos os Poderes.

Claro que isso acaba sendo uma exortação indireta ao Poder Legislativo, que precisa avançar proposições abordando o assunto.

Recentemente, a Câmara dos Deputados voltou sua atenção ao problema, com a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário.

No Senado Federal, temos alguns projetos. Um deles é o Projeto de Lei do Senado 25/2014, complementar, de autoria da Senadora Ana Amélia. O projeto proíbe o contingenciamento dos recursos do FUNPEN, na modalidade de limitação de empenho prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal. Trata-se de iniciativa fundamental para melhorarmos o estado das nossas penitenciárias, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Outro é o Projeto de Lei do Senado 554/2011, de minha autoria, que estabelece as audiências de custódia. Esse projeto recebeu a contribuição de inúmeras associações de direitos humanos, como

a Rede Justiça Criminal, e o apoio de entidades especializadas e de classe, como o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e a Associação Nacional dos Defensores Públicos. Gostaria de comentá-lo brevemente, Sras e Srs. Senadores.

Ao estabelecer que se faça audiência de custódia em no máximo 24 horas após a prisão, o projeto alinha a legislação brasileira com o conteúdo de dois relevantes tratados internacionais que o Brasil subscreveu: o Pacto de Direitos Civis e Políticos e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (o Pacto de San José da Costa Rica). Ambos os textos dizem o seguinte:

“Qualquer pessoa presa ou encarcerada em virtude de infração penal deverá ser conduzida, sem demora, à presença do juiz.”

Além de conformar a lei brasileira a esses textos legais, o projeto se justifica porque as audiências de custódia são capazes de: (1) garantir que a prisão cautelar só seja aplicada em casos absolutamente necessários, privilegiando medidas cautelares menos gravosas; (2) reduzir o superencarceramento dos presídios brasileiros; (3) prevenir a tortura e o desaparecimento forçado de presos.

A questão mostra-se especialmente importante à luz dos dados do Conselho Nacional de Justiça, que mencionei anteriormente: 41% dos presos são provisórios, isto é, aguardam julgamento. São mais de 200 mil pessoas presas sem que ainda tenham uma condenação definitiva. A realização de audiências de custódia pode reduzir dramaticamente esse número, mantendo na prisão apenas os casos realmente necessários. A medida ensejará uma economia de mais de R\$ 4 bilhões, segundo o Ministro Ricardo Lewandowski, presidente do STF e do CNJ. Em tempos de ajuste fiscal, é um projeto que pode ajudar a aliviar as contas da União e, principalmente, dos Estados.

Sras e Srs. Senadores, o voto do Ministro Marco Aurélio foi um ato de estadista, de alguém que pensa grande. É um exemplo primoroso de como o STF pode desempenhar duas de suas funções precípuas: a de guardião da Constituição Federal e a de árbitro das relações entre os Poderes Executivo e Legislativo, relações estas que têm sofrido cada vez mais com abalos inerentes ao sistema democrático.

Nesse sentido, a atuação do STF na ADPF 347 tem tudo para ser um divisor de águas na questão prisional brasileira. A legitimidade do Judiciário é essencial para mobilizar os demais Poderes, conclamá-los à ação. Dá impulso a iniciativas transformadoras, para que abordemos com propriedade o tema dos direitos fundamentais no sistema penitenciário.

Gostaria então de concluir o meu pronunciamento com meus parabéns ao PSOL, pela iniciativa da ação judicial, ao Ministro Marco Aurélio, por manter a serenidade no julgamento de uma questão tão intrincada, que tantas paixões desperta na sociedade brasileira. Oxalá os demais Ministros acompanhem o relator no julgamento da questão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Meus cumprimentos também ao Senador Antonio Carlos Valadares pela relevância do tema, que é extremamente importante.

O próximo orador inscrito é exatamente o Senador Donizeti Nogueira, a quem concedo a palavra.

Em seguida encontra-se inscrito o Senador Alvaro Dias.

Com a palavra V. Exª.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras Senadoras (*Fora do microfone*), nós vivemos no Brasil, no nosso País, hoje, uma crise econômica séria, que precisa ser contornada com uma ação firme do Governo, do Parlamento e da sociedade, mas há tempo vimos debatendo com a Oposição neste plenário e nas ruas que a crise nacional, a crise brasileira não é decorrência de ações do Governo Federal e sim de uma extensa, longa e profunda crise internacional que teve início em 2008. Medidas foram tomadas, aqui no Brasil, para conter a crise. Se existe um erro do atual Governo foi o de não conseguir dimensionar que essa crise se estenderia por longos sete anos. E ela dá indicativos de que haverá mais alguns anos para ser superada.

As iniciativas tomadas pelo governo do Presidente Lula, a que foram dadas sequência pelo Governo da Presidente Dilma, contiveram essa crise até o final do ano passado, os efeitos dessa crise danosa para o mundo.

Presidente, eu gostaria de colocar algumas questões justamente sobre essa leitura da realidade, que me parece muito mal intencionada ou equivocada, melhor dizendo, considerações de que essa crise tem sua origem na incapacidade ou nos erros do Governo coordenado pela Presidenta Dilma.

Aqueles que alardeiam aos quatro ventos a precariedade da nossa economia fingem ignorar, Sras e Srs. Senadores, dois fatos extremamente relevantes: em primeiro lugar, o fato de que a retração da atividade econômica é um fenômeno que vem sendo observado, nos últimos anos, em todo o mundo, e não apenas no Brasil;

em segundo lugar, o fato de que, mesmo violentamente afetado pela conjuntura internacional, ainda assim o Brasil tem se saído melhor do que muitos outros países, inclusive aqueles considerados ricos.

Todos sabemos, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, neste mundo globalizado, nenhum país é uma ilha.

Por isso, quando uma crise econômica de enormes proporções começou a abalar o mundo em 2008, crise cujo marco simbólico foi a falência do tradicional banco de investimento estadunidense Lehman Brothers, era de se prever que nenhum país ficaria imune ao seu desdobramento. E isso foi exatamente o que aconteceu.

Entre 2000 e 2008, vejam bem, a economia mundial tinha crescido em média 4,1% ao ano. Já no período posterior à crise, ou seja, entre 2009 e 2014, esse crescimento médio anual passa a ser de 2,9%. E é preciso considerar aqui as altas taxas de crescimento chinesas e o crescimento que o Brasil e outros países em desenvolvimento tiveram naquela época para alcançar essa taxa de 2,9%.

Isso quer dizer que, nesse período que se seguiu aos dramáticos eventos de 2008 e que dura até os dias atuais, a economia mundial tem crescido cerca de 70%, apenas 70% do que vinha crescendo até então.

Há de se considerar ainda, Sr. Presidente, um aspecto da questão que me parece muito significativo. Nos países ricos, nos países mais desenvolvidos do Planeta, a redução da atividade econômica se fez sentir de forma muito mais acentuada. Os países pertencentes à zona do euro, por exemplo, ainda lutam para retornar ao nível de produção que tinham em 2008. O Japão vem crescendo desde então a taxas que representam apenas 33% daquelas registradas no período anterior à crise. Os Estados Unidos vêm crescendo menos da metade do que cresciam antes da crise. Juntos, a União Europeia, o Japão e Estados Unidos têm um crescimento hoje que não chega a 40% daquele que tinham até 2008.

Nessas terríveis circunstâncias, é evidente que o nosso País haveria de ser afetado. E quem diz isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sou eu, integrante do Partido a que pertence a Presidenta Dilma Rousseff. Quem diz isso, em dois relatórios publicados no ano passado, são duas instituições respeitadas principalmente por aqueles que têm uma visão mais liberal da economia: o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e o FMI - Fundo Monetário Internacional.

No estudo intitulado “A recuperação global e a normalização monetária: escapando de uma sorte anunciada?”, baseado em modelagem estatística das 35 principais economias do mundo, o BID chegou à conclusão de que – abro aspas: “A desaceleração da economia brasileira nos últimos anos foi essencialmente explicada pelo crescimento reprimido nas economias centrais.”

Rerito, Sr^{as} e Srs. Senadores, o diagnóstico do Banco Interamericano de Desenvolvimento: “A desaceleração da economia brasileira nos últimos anos foi essencialmente explicada pelo crescimento reprimido nas economias centrais.”

Quanto ao estudo do FMI, que foi apresentado no Capítulo 4 do relatório “Perspectivas da Economia Mundial”, o relatório analisou especificamente as economias dos países emergentes, para buscar esclarecer de que maneira seu crescimento foi afetado por fatores internos e externos, e chegou a conclusões muito parecidas com as do BID.

Segundo o FMI – novamente abro aspas:

Quase 30% da desaceleração do crescimento do PIB brasileiro, em relação à média de 3,1% ao ano, observada entre 1998 e 2013, resultaram da desaceleração da China; pouco menos de 60% deveu-se a outros fatores externos; apenas o restante [Sr. Presidente, estamos falando aqui de um percentual pouco maior que 10%] resultou de fatores internos, [como disse o FMI].

Esses dois estudos que citei – e muitos outros conduzidos por instituições e profissionais reconhecidos pela seriedade de suas análises – mostram que querer atribuir as dificuldades momentâneas por que passa a economia nacional majoritariamente às decisões tomadas pelo Governo Federal é uma posição que não se sustenta.

Vejamos por exemplo, Sr^{as} e Srs. Senadores, como tem se comportado o Brasil em comparação com outros países membros do BRICS.

Entre 2009 e 2014, a taxa de expansão média anual de nosso Produto Interno Bruto correspondeu a 59% daquela verificada entre 2000 e 2008. Percentual inferior, é verdade, aos obtidos pela Índia – 89% – e pela China – 83% –, que agora também mostra sinais de séria fragilidade econômica. Mas, muito maior, vejam só, que aqueles alcançados pela África do Sul – 40% – e pela Rússia – irrisórios 16%.

Apesar disso, não me consta que os Presidentes da África do Sul e da Rússia estejam sofrendo, neste momento,...

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ... em relação ao modelo econômico adotado, campanhas de contestação tão articuladas e tão rancorosas como as enfrentadas pela Presidenta Dilma. Consideremos também, Srs. Senadores e Sras Senadoras, a questão do desemprego.

Recentemente, quando o IBGE anunciou a taxa de desemprego no Brasil de cerca de 7%, parecia que o mundo ia cair. O percentual foi alardeado como mais uma demonstração de que a nossa situação econômica vai de mal a pior.

Ora, Sr. Presidente! Nesse mesmo momento em que a taxa de desemprego alcançava os 7%, na França, ela chegava a 10,3%; na Itália, 12,4%; em Portugal, 13,2%, na Espanha, 22,5%; e na Grécia – este, sim, um País com enormes dificuldades econômicas a superar –, o desemprego bateu a casa de quase 26%.

Não estou aqui, é claro, fazendo o jogo do contente. Tenho plena consciência, Sras e Srs. Senadores, de que nosso País vive um momento delicado. E estou convencido de que alguns ajustes na economia são, efetivamente, necessários.

Precisamos ter a consciência e a grandeza de percebermos que somos todos brasileiros. Estamos todos no mesmo barco. O empenho de certos setores da oposição na criação e no agravamento de uma crise política aniquila, de certa forma, as chances de reversão mais rápida da crise econômica.

Não posso concordar com essa visão de terra arrasada que não corresponde à realidade...

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

... e que só atende aos interesses escusos que apostam todas as suas fichas na desestabilização do Brasil.

Nossas instituições – e não falo aqui somente das econômicas, mas também das políticas, jurídicas e sociais –, nossas instituições, repito, são extremamente sólidas e não serão afetadas pelas ambições inconfessáveis de alguns aventureiros.

Era o que eu tinha a pronunciar nesta tarde, Presidente, ressaltando que eu acredito no Brasil, na capacidade deste Governo e no Congresso Nacional para o enfrentamento desta crise. Nós haveremos em breve de retomar o crescimento, com geração de emprego e continuidade da inclusão social.

Acredito no Brasil!

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu é que agradeço ao Senador Donizetti Nogueira.

O próximo inscrito é o Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra; em seguida, o Senador Eduardo Amorim; e, posteriormente, o Senador Tasso Jereissati.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Srs. Senadores, Sras Senadoras, inicialmente registro importante pesquisa realizada pelo Instituto Paraná Pesquisas, do Murilo Hidalgo, em 24 Estados brasileiros, demonstrando que os brasileiros acompanham a Operação Lava Jato e afirmam que a Presidente Dilma sabia da corrupção e que as punições têm sido leves.

São algumas das conclusões dessa pesquisa: 93,5% dos brasileiros estão acompanhando as investigações da Operação Lava Jato, o que é significativo, e, para quase 85% dos entrevistados, a Presidente Dilma sabia dos casos de corrupção na Petrobras. Outros 76% consideram que a Presidente deve desculpas ao País. Quarenta e três por cento consideram que a falta de fiscalização dos Tribunais competentes resultou na Operação Lava Jato. Em outro questionamento, constatou-se que um dos personagens centrais da Operação, o Juiz Sérgio Moro, é conhecido por 17% da população. Portanto, apenas 17% da população sabe que o Juiz Sérgio Moro é o principal condutor da Operação Lava Jato na esfera da Justiça Federal, o que demonstra como é difícil alcançar popularidade no País. Com toda a exposição, com toda dedicação, com todo o trabalho realizado, apesar disso tudo, apenas 17% dos brasileiros sabem que é o Juiz Sérgio Moro que conduz esse processo.

Quarenta e nove por cento acreditam que, apesar da Lava Jato, a corrupção no Brasil vai continuar, vai continuar como está, mesmo após o fim da operação. Em outro tópico, 65% afirmam que as investigações e o escândalo do petróleo correm o risco de acabar em pizza.

É uma pesquisa muito importante, que mostra o que pensa a população brasileira nesse momento.

Os cumprimentos ao Instituto Paraná Pesquisas por esta iniciativa.

Eu peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que permita inserir no Anais da Casa a íntegra da pesquisa realizada por este instituto paranaense.

O desemprego, Presidente, é o drama maior dos trabalhadores brasileiros nesta hora de crise econômica, política e ética. Quem, em situação difícil, em país abastado do hemisfério norte, lançar um olhar desaten-

to sobre o índice de desemprego, reconhecido oficialmente pelo Governo brasileiro pode se sentir tentado a embarcar na aventura de tentar a sorte no Brasil. Contudo, se essa mesma pessoa fizer uma pesquisa mais aprofundada, com olhar crítico, seguramente pensará duas ou mais vezes, antes de cruzar a linha do Equador.

Nós queremos com isso, Sr. Presidente, mostrar que há uma ilusão em relação ao desemprego no Brasil. Os números oficiais apresentados pelo Governo se constituem em farsa. Nós temos os números do IBGE, que, comparados com o Dieese, já apresentam uma distorção de 4,9%. Mas é importante, é relevante destacar que a metodologia aplicada pelo IBGE classifica como pessoas ocupadas ou empregadas aquelas que, na semana de referência, trabalharam pelo menos uma hora, em trabalho remunerado, em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios ou em trabalhos sem remuneração direta em ajuda à atividade econômica de membro do seu domicílio ou, ainda, as pessoas que tinham trabalhado, trabalho remunerado, do qual estava temporariamente afastados nessa semana.

Portanto, são critérios que não retratam a realidade do dia a dia. Não é uma metodologia consistente.

Um cidadão que vende balas no cruzamento de uma rua durante uma hora é considerado empregado. Também é considerado detentor de emprego o cidadão que ajudou a descarregar um caminhão, em um determinado dia da semana, ou, que fez um bico como motorista levando um carro de uma cidade à outra.

Já como pessoas desocupadas ou desempregadas, o IBGE considera as pessoas que não têm trabalho, mas que tomaram alguma providência efetiva para consegui-lo no período referência de 30 dias e que estavam disponíveis para assumi-lo na semana de referência.

O IBGE deposita em uma categoria absolutamente estranha e cinzenta, denominada pessoas fora da força de trabalho, um contingente enorme, 63 milhões de pessoas aptas ao trabalho, de acordo com os últimos dados do IBGE. Como pessoas fora da força de trabalho, o IBGE denomina aquelas que não estavam ocupadas nem desocupadas nessa semana. Ou seja, trata-se de uma categoria residual. Esse verdadeiro exército de 63 milhões de brasileiros – aos quais já me referi em outra oportunidade dessa tribuna – escondem a dramática realidade não retratada pelas estatísticas oficiais.

De acordo com dados mais recentes publicados pelo IBGE, 164,108 milhões de pessoas, em idade de trabalhar, são pessoas com 14 anos ou mais de idade na data da pesquisa; 100 milhões compõem a força de trabalho, pessoas ocupadas e as pessoas desocupadas no período da pesquisa; 63 milhões fora da força de trabalho, categoria residual que não trabalha, devia trabalhar, mas que não é considerada desempregada na estatística oficial. É como se não fosse desempregada, mas, na verdade, são 63 milhões fora da força de trabalho. Noventa e dois milhões ocupados estão trabalhando pelo menos uma hora por dia. Portanto, é considerado empregado aquele que trabalha uma hora por dia. Há 8,354 milhões de desocupados, desempregados, que procuram trabalho. Esses são os que constam das estatísticas oficiais do IBGE. Portanto, aqueles desempregados que eventualmente não estejam, por uma razão ou outra, procurando empregos naquele momento não são considerados desempregados nas estatísticas oficiais do IBGE.

Verifica-se, portanto, que o Brasil conta com 71 milhões de habitantes com idade para trabalhar fora do mercado de trabalho. Se nós adotarmos esse enfoque, o da realidade, nós temos 71 milhões de desempregados no Brasil, o que representa uma desocupação de 43,8% daqueles em idade para o trabalho. Trata-se de um desperdício descomunal de capital produtivo no nosso País.

Com uma população total de 204 milhões, temos a seguinte realidade: 45% da população trabalhando e 55% sem trabalho. É evidente que esse é um cenário dramático, que se alarga agora em razão do aprofundamento desta crise, que faz ainda mais trágica a situação social que envolve milhões de brasileiros.

Efetivamente, o número de desempregados oficialmente reconhecido pelo Governo Federal não inspira confiança. Portanto, não há como comparar com os índices de desemprego apresentados por outros países que adotam outros parâmetros, outros critérios, para a sua estatística oficial, muito mais condizente com a realidade vigente. Portanto, não são de fato esses números obtidos no Brasil real, mas, sim, em um universo paralelo, em uma realidade alternativa.

Os critérios estabelecidos para considerar uma pessoa como ocupada, desocupada e fora da força de trabalho são escorregadios, nebulosos, fluidos e não oferecem a consistência necessária à definição de índice tão relevante para a sociedade.

Nós poderíamos apresentar os índices oficiais róseos que alimentam a Organização Internacional do Trabalho, que estimou no Brasil esses índices de desemprego. Estamos em agosto de 2015, e a estimativa da OIT já foi ultrapassada.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Para a América Latina, a OIT fez uma previsão média de desemprego de 6,8%. No dia 30, o Governo Federal publicou em sua página esse índice, com 6,2%, registrando menor desemprego que a Alemanha e o Canadá.

Portanto, esses índices não espelham a nossa realidade. É geração de falsa expectativa, é mistificação, escamoteando a realidade dramática vivida por milhões de brasileiros desempregados em nosso País. Os fatos se impõem, a realidade dissipa a fantasia, e a miragem foge com a imposição da realidade.

A população brasileira não pode mais conviver com uma metodologia oficial fantasiosa de medição do índice de desemprego. Trata-se de um indicador fundamental para orientar...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – ...as políticas públicas, para calibrar a política econômica, no sentido de amenizar o flagelo provocado pelo desemprego na vida de cada pessoa e de seus familiares.

Um Governo que disfarça, que mascara, que dissimula, que escamoteia a taxa de desemprego que aflige sua população não merece governar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Agradeço ao Senador Alvaro Dias.

O próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Amorim. *(Pausa.)*

Não estando S. Ex^a presente, convido para usar a tribuna o Senador Tasso Jereissati.

Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a está com a palavra na tribuna.

O SR. TASSO JEREISSLATI (Bloco Oposição/PSDB - CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – O Senador Dário Berger está, para minha honra, presidindo esta sessão neste momento.

Sr. Presidente, tenho relutado muito em vir à tribuna para fazer qualquer pronunciamento que possa ser precipitado, por razão muito simples: a situação financeira e econômica do nosso País é gravíssima, a situação política também é gravíssima, e os acontecimentos que ocorrem em paralelo, como a Operação Lava Jato e outros problemas, fazem com que, praticamente, não tenhamos a possibilidade de entender o que está acontecendo e o que pode vir a acontecer.

No entanto, Sr. Presidente, esses últimos acontecimentos da semana passada me fizeram praticamente não resistir à vontade de vir a esta tribuna e de fazer algumas observações que me parecem que se tornam bastante graves. Já diz o adágio popular que não existe nada tão ruim que não possa piorar. E é o que está acontecendo, infelizmente, neste País.

No início desta Legislatura, nós nos defrontamos com o Governo em sérias dificuldades, sem maioria política, sem respaldo congressional, sem apoio popular e com suas contas completamente deterioradas. Mas o que conseguimos ver é que, de lá para cá, principalmente na última semana, essa situação só fez piorar de maneira muito acelerada.

Na semana passada, dois acontecimentos evidenciaram uma situação de desgoverno absolutamente preocupante. O primeiro deles, Senador Aloisio, foi o processo de tirar o poder ou as iniciativas do Ministro da Fazenda, situação em que o Governo se autodestrói. No momento em que todas as expectativas positivas do País giravam ao redor de um Ministro da Fazenda técnico, que chegava de fora para impor uma visão técnica, correta e transparente, esse mesmo Ministro da Fazenda está sendo, ao longo desses meses, gradativamente – vou usar uma palavra forte –, desmoralizado pelo próprio Governo.

Vemos isso com uma clareza impressionante, ao mesmo tempo em que tentamos acreditar que isso não é verdade, Senador Caiado, porque não é possível que o Governo, enfraquecido, impopular, com as contas em pandarecos, faça um processo de deterioração do seu próprio Governo, ao tirar a autoridade do Ministro da Fazenda. Acho que todos os que estão aqui – não vou discutir mérito – estão sendo testemunhas, assim como a imprensa, assim como o mercado, assim como a população brasileira, do processo de desautorização do Ministro da Fazenda. Isso é gravíssimo!

O mercado, os agentes econômicos do Brasil – não só o tal mercado financeiro –, aqueles que fazem o investimento, aqueles que fazem o crescimento, aqueles que investem estão num processo de desconfiança sem precedentes, Senador Aloisio, porque não sabem sequer o que vai acontecer no dia de amanhã e nem sequer podem acreditar no Ministro A ou no Ministro B, porque aquilo que ele diz é desmoralizado na semana seguinte.

Nós vimos isso acontecer nesta semana, sendo anunciada a CPMF, com toda a pompa e circunstância, o que, por si só, já foi um desastre. O anúncio foi feito sem nenhum tipo de consulta, sem nenhum tipo de avaliação, fadado a morrer aqui, no Congresso brasileiro. No entanto, no dia seguinte, dois dias depois, o próprio Governo retira o que disse. Diz que não há CPMF alguma, desautorizando todos aqueles que anunciavam a vinda do novo imposto. Imaginem!

O ex-Ministro Delfim Netto diz com toda a razão e repete isto com muita ênfase: "Senhores, o problema básico da economia é um: confiança. Acreditem! Tenham confiança! Restabeleça-se a confiança, que o País

volta a crescer." Mas nos parece que estão fazendo questão de deteriorar a confiança a cada dia que passa. A cada semana, há um gesto que aprofunda a desconfiança e a falta de crença no Brasil.

Agora, o pior, Srs. Senadores, é que, depois disso, chega o Orçamento ao Congresso Nacional, ao nosso Presidente, Senador Renan Calheiros, e, a meu ver, ele define apenas uma situação.

Há um fato inédito neste País – e me parece que é também em outros países: a Presidente desistiu, renunciou a governar. Ela renunciou, desistiu de governar, mas quer continuar sentada na cadeira. Então, estamos vivendo uma situação insustentável.

A peça mais importante e sagrada em qualquer país democrático do mundo, Senador Cristovam – V. Ex^a conhece isso até melhor do que eu –, é a peça do Orçamento. O Governo Federal dá ao Parlamento brasileiro aquilo que vai ser feito, executado e ativado naquele ano com recursos do povo brasileiro, aquilo que é prioridade ou que deixa de ser prioridade para o Governo. No entanto, o que se fez aqui? O Governo brasileiro, a Presidente da República manda para o Congresso brasileiro um Orçamento em que ela diz: "Não sei o que fazer. Desisti de tomar alguma iniciativa. O problema é de vocês, do Congresso brasileiro. Vocês é que governem!"

Isso me leva a uma afirmação que eu não gostaria de dar e de dizer, mas que vou dizer, porque estamos chegando a este ponto: a Presidente tem, a cada dia que passa, menos condições de ser a Presidente deste País. O País não suporta mais essa insegurança, essa incompetência, essa falta de capacidade de qualquer tipo de aglutinação, de articulação e de iniciativa para instaurar a credibilidade e a confiança na sociedade brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, pedi ao meu Líder, Senador Cássio, que me cedesse os seus momentos aqui, na tribuna, para que eu pudesse alertar os meus amigos Senadores e as Sra^s Senadoras de que a situação chegou a tal ponto, que temos de fazer alguma coisa. Eu não aceito, nós não podemos aceitar essa situação da maneira como está.

O Congresso tem de aprovar o Orçamento, o Governo tem de fazer o Orçamento. Governo que não faz Orçamento, que não sabe fazer Orçamento não é governo, é desgoverno. Governo que não tem Ministro da Fazenda, que não sabe quem é que manda na economia, se é A, B ou C, não é governo, é desgoverno. E mais 60 dias ou 90 dias de desgoverno vão levar este País ao caos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Tasso Jereissati, o Sr. Dário Berger deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –Agradecemos a V. Ex^a.

Senador Cristovam Buarque, Senador Aloysio, vamos começar a Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

(Soa a campainha.)

(Interrupção do som.)

Consulto o Senador Romero Jucá sobre as propostas de reforma política.

Senador Roberto Requião, com a palavra V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, estou fazendo um requerimento à Mesa.

Na Comissão de Constituição e Justiça, nós votamos a questão do financiamento privado ou público de campanha em caráter terminativo. A tese do financiamento público foi amplamente vencedora, e essa proposta, em caráter terminativo, deveria ter sido enviada à Câmara Federal. No entanto, alguns Senadores do PSDB e do DEM fizeram um requerimento para exame do Plenário: Senador Cássio Cunha Lima, Senador Aloysio.

Ocorre que, durante o período em que eu estive em Bruxelas, na Eurolat, e a Senadora Vanessa Grazziotin também, e foi ela a autora do projeto inicial que eu emendei, o Senador Cássio Cunha Lima, que teria pedido o exame ao Plenário, requereu que o processo fosse devolvido à Comissão para reexame. Isso é um absurdo total, porque, devolvido à Comissão sem nenhuma justificativa, é claro que a Comissão teria que mandá-lo à Câmara Federal, e o Senado não poderia nem discutir, nem votar mais uma matéria que estava encerrada aqui.

Eu estou pedindo a V. Ex^a, Presidente, a nulidade dessa medida. Por quê? O §3º do art. 279 do nosso Regimento declara acerca de requerimentos de reexame de matéria por comissão que não apenas tem que haver motivo justificado, mas expressa em *numeris clausus* as três únicas hipóteses que se enquadrariam como justificativa para aceitação pela Mesa do reexame da matéria.

Prescreve o §3º:

§ 3º O requerimento previsto no inciso II do *caput* somente poderá ser recebido quando:
1 - a superveniência de fato novo possa justificar a alteração do parecer proferido;
2 - houver omissão ou engano manifesto no parecer;
[Nenhuma dessas duas questões se verificaram.]
3 - a própria comissão, pela maioria de seus membros, julgue necessário o reexame.

Não tem nenhum sentido a volta desse documento para a Comissão. Agora, mantida a volta para a Comissão, uma vez que ele não tem nem a justificativa que deve ser expressa, na verdade o Senado estaria se pronunciando definitivamente sobre uma matéria terminativa, e ela deveria ir, então, para a Câmara dos Deputados. E não poderíamos nem discutir mais esta questão de financiamento público ou de financiamento privado, porque a discussão terminativa do Senado estaria encerrada.

No entanto, Presidente, não é o meu desejo encerrar a questão. Sou favorável ao debate amplo e ao contraditório em relação a todas as posições. O que peço à Mesa é que anule essa decisão e que essa matéria que estava na pauta do Senado venha para ser discutida, porque, se não, o parecer do Senador Jucá vai sobrepor a uma matéria terminativa. Vindo para o Senado, ela deixa de ser terminativa, porque foi submetida a um pedido de recurso ao Plenário, e nós poderemos discuti-la no plenário. O que quero é estabelecer o contraditório.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Perfeito. Acho que é perfeitamente adaptável ao Regimento o caminho proposto pelo Senador Requião. A matéria tramitou na CCJ em caráter terminativo. Houve um recurso para o Plenário, que mandou para uma decisão da CCJ. O que o Senador Requião está pedindo é que a matéria seja, ao final e ao cabo, decidida aqui no plenário. Não é isso?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – É claro. E, de certa forma, preferencialmente aos mesmos dispositivos que constam do relatório do Senador Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Perfeito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Uma vez que ela está, há meses, no plenário do Senado. Ressaltando o fato ainda de que o Senador Cássio Cunha Lima, autor do requerimento de devolução para a Comissão, também foi um dos Senadores que pediu para vir ao plenário.

Então, vejo que, na verdade, está-se fazendo um esforço enorme para que o Plenário não discuta a matéria.

Eu, inclusive, na reunião da Bancada do PMDB hoje, não pedi nem apoio do Partido para as teses que eu defendo, mas simplesmente que se coloque em discussão, no plenário, que o Plenário vote e que não se sonegue ao Plenário do Senado a possibilidade de decidir sobre uma matéria que está em plenário por recurso de um grupo de Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – V. Ex^a tem absoluta razão. Nós aguardamos a questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

Antes de concedermos a palavra ao Senador Romero, nós temos seis itens na pauta, sete, melhor dizendo, do 1 ao 6 e o 11º, que tratam da reforma política.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, era só uma questão de ordem rápida a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Ex^a, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Peço desculpas ao Senador Romero Jucá. Por 30 segundos, apenas.

A Presidente da República acaba de encaminhar a Medida Provisória nº 689, que trata do regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público. Até aí, Sr. Presidente, tudo bem. A posição nossa é contrária. Mas o art. 3º dessa medida provisória diz, Sr. Presidente: "Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação."

Quer dizer, Sr. Presidente, V. Ex^a já recusou, já negou a Medida Provisória nº 669 exatamente por vir com essa tese de que ela teria que aguardar um prazo de 90 dias. V. Ex^a devolveu a medida provisória, dizendo que realmente não poderia, de maneira nenhuma, admitir qualquer ato do Executivo que pudesse ser uma medida atentatória ao princípio constitucional.

Então, é algo semelhante, idêntico, em que o Governo insiste em dizer que é uma medida provisória com rito de urgência constitucional – lógico, dentro da tramitação de medida provisória –, mas só vai produzir efeito a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente à sua publicação. Então, onde é que está o princípio da urgência e da relevância de uma medida provisória como essa?

É a questão de ordem que faço à Mesa. Aguardo e espero que a decisão seja semelhante à que V. Ex^a proferiu em relação à Medida Provisória nº 669.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu não estudei ainda a matéria. Eu vou acolher os argumentos levantados pelo Senador Ronaldo Caiado e, posteriormente, conversaremos sobre o assunto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de V. Ex^a passar a palavra ao Senador Romero Jucá, eu queria me associar ao Senador Roberto Requião. Na verdade, o projeto dele, que já estava no plenário, em nossa avaliação, tem preferência, inclusive na questão do fim do financiamento empresarial, do que o projeto relatado pelo Senador Romero Jucá.

Outro ponto é que o projeto relatado pelo Senador Romero Jucá está no décimo primeiro ponto de pauta. Quando vejo o Senador Romero Jucá ali, tão competente e rápido que é, nós nos assustamos um pouco. E queria conversar com V. Ex^a, Sr. Presidente, sobre o método. Nós vamos votar aqui reforma política. Isso não pode ser feito de afogadilho.

Eu queria, inclusive, Senador Romero Jucá, discutir aqui, fazer um acordo sobre o número de destaques a serem votados, porque há temas importantíssimos. O Plenário vai ter que deliberar um destaque sobre o fim do financiamento empresarial de campanha. Então, Sr. Presidente, é preciso organizar como vai ser essa votação de reforma política.

Eu faço esse apelo ao Senador Romero Jucá, sempre tão competente e rápido. Mas é tanta rapidez que nos assusta!

Creio que seria interessante construirmos um acordo de procedimentos para a votação desse tema da reforma política.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá, com a palavra V. Ex^a, para que a gente possa encaminhar uma modelagem para avançarmos na apreciação da reforma.

(Interrupção do som.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Eu pedi a palavra em nome da Liderança do PMDB. Na verdade, eu ia tratar da Comissão que acaba de ser implantada, com a presença, inclusive, de V. Ex^a.

Mas, antes disso, quero fazer duas colocações: a primeira é dizer que estamos prontos para votar a reforma político-eleitoral. O que vamos votar hoje é uma reforma infraconstitucional, é um projeto de lei. Vários dispositivos desse projeto de lei já foram votados aqui, neste plenário. Estamos só replicando no PL 75, porque ele vai retornar à Câmara e será votado direto do plenário. É, portanto, um veículo mais rápido.

Quanto à questão do financiamento público de campanha, apesar de nesse projeto haver detalhes de limitação, ele será discutido, de forma determinante, na emenda constitucional na próxima semana, porque é a emenda constitucional que constitucionaliza a contribuição empresarial para campanha.

Portanto, não é o projeto de lei que define esse parâmetro, mas, desde a semana passada, tivemos aqui uma reunião e decidimos que não votaríamos na semana passada. Votaríamos nesta semana, para que as Sras e os Srs. Senadores pudessem avaliar o projeto, e o projeto está disponibilizado desde a semana passada. E nós temos prazo para que ele volte à Câmara, que possa ser votado e que tenha validade ainda para a eleição do próximo ano.

É importante dizer que, quando a Câmara votar esse projeto, a Presidenta terá 15 dias para sancionar ou não o projeto. Portanto, o prazo está bastante curto. Quero dizer que nós estamos prontos para votar o projeto.

Segunda questão, Sr. Presidente, só para fazer um registro técnico, o Senador Ronaldo Caiado levantou a questão do prazo de validade da medida provisória, que valeria no quarto mês. Eu quero dizer que, provavelmente, é porque esse dispositivo tem uma exigência de noventena. Deve ser algum tipo de cobrança feita pelo Governo. Eu não sei, eu não conheço a medida provisória, mas esse dispositivo, provavelmente, tem uma cobrança, e teria que ter, realmente, o prazo de 90 dias para entrar em validade. Vou ver qual é o projeto, mas apenas para dizer que, tecnicamente, isso tem ocorrido, quando há algum tipo de elevação de qualquer tipo de cobrança, de taxa ou de imposto.

No que diz respeito à matéria sobre a qual eu ia falar, Sr. Presidente, apenas para registrar que foi instalada, hoje à tarde, a Comissão que vai tratar da Agenda Brasil, a Comissão de desenvolvimento para o País. E essa Comissão escolheu, por unanimidade de votos, como seu Presidente, o Senador Otto Alencar.

O Senador Otto Alencar é um homem experiente, preparado, com uma vasta carreira pública. Portanto, com todas as condições. Indicação do Bloco do PMDB, feita pelo Senador Eunício Oliveira. Já é certeza de que essa Comissão trabalhará de forma célere, objetiva e visando ao foco e ao bem-estar da sociedade. Além disso, o Senador Otto Alencar indicou como Relator o Senador Blairo Maggi, mais uma certeza de que essa Comissão terá pleno funcionamento e contará com o competente Senador Blairo Maggi para relatar todas as suas matérias.

Nós temos um desafio grande pela frente. O País vive um momento de extrema dificuldade, o quadro econômico é de extrema gravidade. Portanto, cabe a nós, aqui, através dessa Agenda, através do Senado Federal, propor saídas para melhorar o ambiente econômico, para trazer o crescimento de volta, para garantir os empregos, para melhorar os gastos públicos, para fazer com que efetivamente o Brasil possa superar essa dificuldade que inquieta os corações de milhões de famílias de brasileiros, que não sabem, hoje, se, amanhã, terão o seu emprego garantido ou não.

Então, eu quero louvar a instalação da Comissão e quero dizer que nós vamos trabalhar lá de forma célere, contribuindo para que tenhamos aqui projetos ousados, objetivos, transformadores, que façam com que o empreendedor brasileiro tenha a segurança jurídica restabelecida, o Governo possa ter credibilidade naquilo que assume, e nós possamos, principalmente, sinalizar para os agentes econômicos uma previsibilidade na economia que dê um horizonte econômico em condições de atrair investimentos e de garantir o emprego.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero, o Senador Jorge Viana...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu ouço o aparte do Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Romero Jucá, obrigado. Eu queria, Presidente, fazer um registro. Eu acho que hoje o Senado deu um passo importante para mudar a agenda do País, para buscar debater soluções para o Brasil, com a instalação da Comissão, que eu acho que, acertadamente, tem o Senador Otto como Presidente e o Senador Blairo como Relator. Quero parabenizar o Presidente Renan nesse esforço. Eu acho que é acertando a mão na agenda que nós vamos ajudar o País. E acho que agora é o envolvimento de cada um. Queria dizer, Senador Jucá, sobre o projeto de reforma política, que, de fato, acho que fizemos um trabalho e atendemos à expectativa do Presidente Renan, do Plenário da Casa, quando fizemos um trabalho que parecia impossível, de consolidar num projeto propostas que, de fato, dão uma satisfação à sociedade. Uma satisfação no sentido de mudar as regras, dar segurança jurídica para as regras eleitorais, para a vida partidária, para a própria operação da Justiça Eleitoral, que é isso que nós fizemos. Reunimo-nos com ministros, ministros de TSE, Presidente do Supremo, com a Presidência da República, estabelecemos, de fato, um diálogo, tentando identificar os pontos que são essenciais a serem debatidos e deliberados na reforma política. Acho que o trabalho está pronto para o debate aqui no plenário, como bem colocou V. Ex^a. A maneira que trabalhamos com o Deputado Rodrigo Maia, no sentido de recepcionar o que veio da Câmara, propor mudanças no que veio da Câmara e consolidar no PLC 75, acho que é o melhor caminho. Mas eu queria só, concluindo este aparte, além de cumprimentá-lo, dizer que hoje mesmo fiz uma referência no plenário a uma proposta de emenda que estou apresentando, porque cabe emenda regimental, ao art. 24, com o parágrafo único, pondo inclusive uma alteração no projeto que veio da Câmara, o PLC 75, que veda o partido ou o candidato receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de direito público interno e externo ou de direito privado. Estou tomando um cuidado de, no §1º, parágrafo único, a vedação a que se refere o *caput* não se aplica a recursos de fundo partidário, a acesso gratuito a rádio e televisão, nos termos do art. 17, §3º, da Constituição.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Jorge.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Também estou agravando, e no art. 81, à emenda, fazendo com que doação feita por pessoa jurídica, partido político, coligação ou candidato implica em pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia dada. Eu faço a regulamentação.

É uma proposta, porque entendo...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Jorge.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu entendo – só para concluir o raciocínio – que nós podíamos hoje tentar identificar o corpo do projeto, que pudesse ser votado, fazer o destaque dos pontos que nós podemos, a partir de amanhã, apreciar. Eu acho que ganharíamos se – V. Ex^a, que é tão competente, e eu sou testemunho do trabalho e do esforço – pudéssemos encontrar matérias onde não há maiores divergências. Isso faria parte do texto base do projeto, mas matérias como esta, que tratam do financiamento, que estão colocadas no art. 24 e seus correlatos e no art. 81, poderiam sofrer destaque, e, no momento certo, nós debatemos a questão do financiamento também no PLC, além de debatermos na emenda à Constituição.

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Jorge. Senador Romero, V. Ex^a me permite? Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, só para concluir, Sr. Presidente. Sr. Presidente, só para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu quero registrar que estou pronto para o debate, para relatar o PL 75, que está em urgência. Na verdade, foi acertado com os Líderes na semana passada que seria o primeiro item de pauta, e, portanto, nós daremos parecer sobre as emendas, parecer sobre os destaques, e alguns pontos é que serão pontos de polêmica e de debate.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É, e eu só...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Financiamento de campanha, prazo de filiação.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Debatermos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Então, a gente começa a discutir, separa os destaques, vota o que for possível e começa a discutir aquilo que foi destacado. Se for possível encerrar hoje, ótimo; se não, continuamos amanhã...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Romero, V. Ex^a me permite?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – ... desde que o debate possa ser feito de forma consistente.

Pois não, Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Romero, quero cumprimentar V. Ex^a e o Senador Jorge pelo trabalho na Comissão de Reforma Política. Eu acho que é importante nós já tratarmos desse tema. Eu acho importante, hoje, mesmo com os temas com que nós não concordamos, mas nós esgotarmos os debates no dia de hoje, votarmos o texto principal e votarmos os destaques já no dia de hoje. Senador Jorge, eu queria apresentar, apresentei também destaque e emenda da mesma natureza de V. Ex^a e antecipo: seja qual for o texto, sendo inclusive o texto de V. Ex^a, que me contempla, eu queria – que nos contempla, permita-me – manifestar apoio. Eu acho que esse texto que V. Ex^a apresentou aqui é a melhor forma, a melhor alternativa, e é o mais importante que nós poderemos ter na reforma política, que, está mais do que provado, a fonte de toda a corrupção neste Brasil é o financiamento privado de campanha. Mas vamos ao debate, Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Vamos.

Sr. Presidente, muito obrigado. Vamos ao debate.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Lídice da Mata, com a palavra, V. Ex^a.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) Presidente, é também no sentido de apoiar o Senador Jorge Viana, que apresentou essa proposta, essa emenda.

(Interrupção do som.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Durante o período do debate (*Fora do microfone*) na Comissão, Presidente, nós contribuímos com todo o debate para não impedir o andamento dos trabalhos, mas nós não podemos caminhar sem que esse debate ocorra aqui no plenário.

Nós achamos que o financiamento privado de campanha hoje traz para o Brasil uma situação de extremo constrangimento. Já existe um posicionamento no Supremo Tribunal, com o voto de seis ministros, portanto, com maioria daquele plenário, daquele fórum, no sentido de impedir e de reconhecer a constitucionalidade do financiamento empresarial no Brasil.

Há, portanto, um movimento à manutenção do financiamento privado. É um movimento que vem na contramão de tudo o que está acontecendo no mundo.

(Soa a campainha.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – E, por isso mesmo, nós achamos que essa é uma questão central do debate da reforma política.

Quando falo isso, falo em nome do nosso Bloco: PSB, PCdoB, PSOL e PPS. E nós vamos marchar com essa proposta do Senador Jorge Viana, com qualquer outra que venha na mesma direção, votando mais de uma vez para garantir que este seja o resultado final. Que o Supremo Tribunal possa retirar essa situação de absoluta negação dos prazos existentes dentro do próprio Tribunal e possa terminar a votação, rejeitando a possibilidade do financiamento empresarial.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, rapidamente, só para registrar a presença na tribuna de honra do Senado, no dia de hoje, de um conjunto de vereadores e vereadoras do Estado do Amapá que vieram até Brasília para um conjunto de audiências agendadas por mim e pelo Senador Davi Alcolumbre com o Ministro dos Transportes, com o Ministro das Minas e Energia e outros, aqui em Brasília.

Então, dessa forma, eu queria fazer o registro da presença, aqui no plenário do Senado... Perdão, na galeria de honra do plenário do Senado, do Sr. Gerson Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória do Jari; do Sr. Edcarlos Corrêa Barbosa, Vereador de Vitória do Jari; da Sra Alliny Rocha, Vereadora do Município de Laranjal do Jari; da Sra Rosineide Silva, Vereadora do Município de Vitória do Jari; do Sr. Jailson Oliveira, Vereador do Município de Laranjal do Jari; do Sr. Aldo de Souza Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Laranjal do Jari; do Sr. Eliseu Cardoso Viana, Presidente da Cooperativa de Castanheiros de Laranjal do Jari; do Sr. Julio Teixeira, Presidente da Associação de Pescadores do Oiapoque; do Sr. Ramos dos Santos, Vereador de Oiapoque, e da Sra Angelina Ribeiro, Vereadora do Município de Oiapoque e Presidente da Câmara Municipal daquele Município.

É o registro que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Ex^a.

Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero também, Sr. Presidente, me associar aqui ao Senador Jorge Viana, ao Senador Randolfe e à Senadora Lídice no sentido exatamente de que possamos dar prioridade ao debate exatamente da questão do modelo de financiamento a partidos e a campanhas eleitorais. Por quê? Porque, na verdade, esse tema é um tema crucial.

Eu fico muito preocupada, para não dizer, Senadora Marta, frustrada, por, de repente, ver o Senado da República discutir um tema tão importante, como o tema da reforma política, em uma discussão, infelizmente, dissociada exatamente do sentimento da sociedade. Porque o sentimento da sociedade é o desejo de uma reforma política que trate, por exemplo, da questão do financiamento. E aí há uma vontade majoritária da sociedade, inclusive expressa em pesquisas realizadas, no que diz respeito a vedar o financiamento empresarial a partidos e campanhas.

Segundo: há um sentimento da sociedade de que a chamada reforma política tratasse também da ampliação da presença feminina. Há um sentimento na sociedade de que a reforma política tratasse também de ampliar os espaços de participação da sociedade.

Em que pese... Respeito o esforço do Senador Jucá, eu inclusive fiz parte da Comissão, mas, infelizmente, Sr. Presidente, a proposta que está sendo apresentada aqui, sinceramente, vem na contramão daquilo que a sociedade deseja, que é uma reforma política que corrija os vícios, as distorções, que traga mais ética, que traga mais combate à impunidade, à corrupção, que traga mais democracia.

Então, eu acho que é, portanto, muito salutar que nós, Presidente Renan, pudéssemos fazer o debate da reforma política tratando da espinha dorsal do sistema político eleitoral, que é exatamente o seu modelo de financiamento.

O Senador Jorge apresenta uma proposta aqui ao substitutivo, que trata exatamente desse tema, que é vedar o financiamento empresarial a partidos e a campanhas.

Então, eu quero me associar inclusive também à sugestão aqui apresentada pelo Senador Requião, que nós possamos debater com muita profundidade o tema da reforma política, tratando, repito, do aspecto central, que é o modelo de financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá,...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É importante uma definição de V. Ex^a, que é o Relator da matéria, com relação a por onde nós começaremos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Pois é, Sr. Presidente. É isso que eu queria pedir a V. Ex^a.

Eu queria começar e votar um único item que está aglutinando os outros itens da reforma, que é o item 11, que é o PL 75.

Esses outros itens que iriam ser votados estão aglutinados nesse PL por quê? Porque esse PL já foi votado na Câmara. Então, ao votarmos aqui um substitutivo, nós devolveremos todas essas matérias que o Plenário do Senado aprovar direto para o Plenário da Câmara, dando uma economia de tramitação e dando prazo para votação.

Queria registrar a V. Ex^a e a todos os Senadores e Senadoras o seguinte: eu apresentei um substitutivo ao projeto da Câmara. Por quê? Porque nós tratamos com diversas instituições, inclusive com o TSE, e fizemos várias modificações sobre funcionamento de partido, prestação de contas, simplificando os procedimentos. Então, eu tive que apresentar um substitutivo.

Eu queria, Presidente Renan, que V. Ex^a, que a Mesa considerasse todas as emendas que foram feitas como emendas ao substitutivo. Por quê? Porque alguns Senadores e Senadoras, equivocadamente, fizeram emendas ao PL original da Câmara. E isso poderia tornar sem efeito as emendas. E eu não quero tornar sem efeito as emendas. Eu quero debater tudo o que é possível debater.

Então, de ofício, eu assino e considero todas as emendas apresentadas ao PL originário emendas ao PL substitutivo, porque será o PL substitutivo que nós vamos discutir e votar.

Então, o debate será feito francamente. Nós não queremos tangenciar nenhum assunto. Nós vamos debater financiamento de campanha, prazo de filiação partidária, todos os temas que efetivamente são de interesse da sociedade e dos Parlamentares que estão nesta Casa.

Estou à disposição para prestar qualquer esclarecimento. Nós vamos debater abertamente e votar de acordo com a maioria, sem tangenciar o debate.

Então, eu peço a V. Ex^a que considere todas as emendas, emendas ao substitutivo, e peço preferência para a discussão e votação do substitutivo, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma proposta ao Senador Romero Jucá no sentido de que nós pudéssemos, no dia de hoje, fazer a aprovação do substitutivo global e fazer o debate e a discussão de todas as emendas amanhã.

Não haveria nenhum prejuízo nesse ponto de vista e nós poderíamos fazer a discussão das emendas com a atenção que é necessária.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Humberto, eu acho o seguinte: eu queria propor que a gente discutisse, avançasse e votasse os temas, começando pelos temas menos carentes, que poderão ter destaques e, em tese, com vários destaques ou várias emendas eu vou concordar.

Então, serão questões, vamos dizer assim, menos debatidas, em que nós avançaremos. No momento em que a Casa e em que os Líderes entenderem que se esgotou a paciência ou a condição de debater, a gente deixa o restante para amanhã.

Eu só não queria pactuar antes. Se nós deixarmos tudo para amanhã, será mais um dia de atraso. A gente pode antecipar alguma coisa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu acho que nós vamos avançando.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não seria tudo não. Só aquelas emendas que fossem consideradas para esse turno suplementar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não, mas veja bem: há emendas do turno suplementar que são simples, com que eu vou concordar.

Quais são as questões carentes aqui que nós vamos discutir? Financiamento de campanha, prazo de filiação partidária. Não há janela, porque a janela está na PEC.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Restrição de participação em debates.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O que nós vamos discutir aqui que serve como janela é o prazo de filiação partidária. Aí sim, pode servir como janela, porque se o prazo de filiação partidária for de seis meses, em tese, é uma janela permanente.

Há uma proposta do Senador Roberto Rocha em que ele pretende que o prazo de filiação seja de um ano, mas todo mês antes de se completar um ano seja possível mudar de partido. É uma questão que vai ser discutida também.

Então, eu proponho que a gente comece a discutir de forma transparente, colhendo a vontade da maioria.

Eu só acho que a gente tem que votar de forma rápida, porque nós temos que devolver para a Câmara, a Câmara vai votar esta matéria, depois a Presidenta terá 15 dias para sancionar ou não, e nós temos que sancionar isso até o dia 1º de outubro. Então, na verdade, o prazo é de 30 dias. Nós temos um prazo curto para que haja todas essas mudanças que estamos fazendo, que são importantes, que diminuem gastos de campanha, que melhoram a transparência da campanha, que fazem com que os custos sejam menores, que melhoram o gerenciamento dos partidos, que facilitam a vida do eleitor. Portanto, tudo isso precisa ser votado e valer para as próximas eleições. Então, essa é a proposta.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Romero, permita-me.

Presidente, existe emenda a quase todo o PL 175. Então, eu creio que nós não concluiremos este debate no dia de hoje. Portanto, eu queria reiterar o encaminhamento proposto pelo Senador Humberto: apreciamos agora o texto principal, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se concedermos aparte à fala do Relator, nós vamos perder a condução da discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não, vamos discutir e votando à medida que for...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Talvez seja muito mais importante a gente...

Vamos definir rapidamente qual é a estratégia para nós começarmos.

Senador Randolfe, o que sugere V. Ex^a? Acabei interrompendo V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Eu queria apelar ao Senador Romero, reiterando o encaminhamento pelo Senador Humberto: tratemos do texto principal e, dentro do possível, deixemos os destaques, que são quase todo o conteúdo do projeto, para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá e Senador Walter Pinheiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu queria propor o seguinte: primeiro, nós iniciariamos votando prioridade para o substitutivo. Votada a prioridade para o substitutivo, começariam a discuti-lo; votaríamos o substitutivo, ressalvadas as emendas e ressalvados os destaques. Aí, entrariam nas emendas. O que tiver emenda favorável podemos votar em globo, porque eu estarei concordando com os autores das emendas. Já avançaríamos. Depois vamos ver o que é emenda contrária, discutimos uma por uma e, no final, discutimos os destaques, concluindo hoje ou amanhã, dependendo do andamento. Não há nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Romero, vamos mediar para fazermos um entendimento. A proposta do Senador Humberto visa tentar, pelo que entendi, salvar o debate e não jogar isso para diante. Eu entendi dessa forma, por isso até que concordo. Mas vamos fazer o seguinte?

Até para podermos contemplar as emendas, abriríamos a discussão da matéria principal, logo na sequência, vamos começar inclusive pelos destaques. Vai votando, eu sei.

Espera aí, Romero. Romero, vamos lá.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, fiz encaminhamento para o senhor, Sr. Presidente...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, o Relator da matéria, é bom que ele pudesse ouvir a proposta.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – ... há três semanas...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deixe-me concluir, Senador. Só um minutinho. Para a gente não ficar nesse processo de adiamento. Então, começa a votação e aí a gente vota a matéria e, então, vamos começar ponto a ponto discutindo. Hoje.

Se não encerrar hoje, transfere o restante para amanhã. Mas ponto a ponto. Essa era a proposta, porque permite, inclusive, que quem tem posição contrária... Porque, senão, fica nessa lógica do globo, do globo, do globo. Aí, se for no globo, por exemplo, eu também não vou querer, porque senão vai juntar tudo. Então, votemos a matéria principal, e a gente vai na divergência pontual, um a um. Acho que esse que é o encaminhamento. Romero também tem que ceder um pouquinho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós agradecemos a V. Ex^a.

Senador José Agripino e Senador Omar, na sequência.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer aqui uma ponderação. Todos nós conhecemos a competência do Senador Romero Jucá e a sua habilidade negocial. Ele gastou muito tempo na elaboração do seu substitutivo, que foi produto na comissão especial de votação, destaque por destaque. Esse foi um grande aprendizado. Essa matéria está na cabeça de S. Ex^a, madura. O que ele pretende? Votar o corpo principal, a matéria principal e, em seguida, não há divergência entre o que o Senador Humberto Costa propõe e o que S. Ex^a deseja. Ponto a ponto é votada a matéria principal, o substitutivo da matéria; ponto a ponto, as matérias que possam ter divergência se votar. O importante é que se comece, começando, chega-se à definição pelo voto, porque vai ter muita matéria que não tem consenso. Então, vai-se para o voto. Então vamos dar um crédito de confiança ao Senador Romero Jucá, que há muito tempo vem se dedicando a essa matéria, conhece as divergências e tem espírito democrático para colocar as divergências para a decisão por voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Sem revisão do orador.) – Eu concordo com o Senador Agripino Maia e concordo com o Senador Walter Pinheiro. Não dá para a gente esperar amanhã porque amanhã adia para a próxima semana. Não vai haver consenso. Agora, uma coisa, Senador Romero e Senador Vicentinho, uma coisa tínhamos que procurar um consenso, que é consenso no pensamento da população brasileira: é em relação ao financiamento de campanha. O povo brasileiro não tem divergência sobre isso. O pensamento do povo brasileiro é muito claro em relação a isso, e nós aqui temos que sair com um consenso do Senado.

Ou é financiamento público ou não é, ou é financiamento privado ou não é, mas temos que ter um consenso para dar uma satisfação à população brasileira. Vamos votar, Sr. Presidente, porque há três semanas estamos dizendo que vamos votar, vamos votar e adiamos para a próxima semana.

Vamos votar até esgotar toda a discussão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item 11:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015

(Em urgência - Requerimento nº 971, de 2015)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015 (nº 5.735/2013, na Casa de origem), que *altera as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, alterando as instituições político-eleitorais.*

Parecer sob nº 637, de 2015, da Comissão Especial de Reforma Política, Relator: Senador Romero Jucá, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1, 14 e 19, nos termos da Emenda nº 23 (Substitutivo), que oferece. As demais emendas são consideradas inexistentes por não terem sido adotadas pela comissão, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno.

A Presidência comunica ao Plenário que o Parecer 637, de 2015, foi republicado para promover ajustes de ordem redacional.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 971, de 2015.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que há, sobre a mesa, tanto emendas ao projeto quanto ao substitutivo apresentado e que, neste momento, considerará todas as emendas como feitas ao substitutivo.

São as seguintes as Emendas:



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **AÉCIO NEVES**

EMENDA N° 24 , de 2015 – PLEN
(ao PLC nº 75, de 2015)

Acrescentem-se, nos termos que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, o seguinte art. 59-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como o seguinte art. 10-A ao texto do referido projeto.

“Art. 1º

Art. 59-A. No processo de votação eletrônica, a urna imprimirá o registro de cada voto, que será depositado, de forma automática e sem contato manual do eleitor, em local previamente lacrado.

Parágrafo único. O processo de votação não será concluído até que o eleitor confirme a correspondência entre o teor de seu voto e o registro impresso e exibido pela urna eletrônica.”

“Art. 10-A. Até a primeira eleição geral subsequente à aprovação desta Lei será implantado o processo de votação eletrônica com impressão do registro do voto a que se refere o art. 59-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo restaurar o texto original aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados, que previa um mecanismo de contagem manual dos votos computados na urna eletrônica, facilitando uma auditoria mais precisa no caso questionamento do pleito eleitoral. Em face do exposto, peço aos nobres pares a sua aprovação.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2015

Senador **AÉCIO NEVES**



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015

(Comissão da Reforma Política do Senado Federal)

EMENDA SUPRESSIVA Nº 25/2015 - PLEN

Art. 1º Os dispositivos abaixo do artigo 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, devem ser suprimidos:

“Art.39.....

§ 9º-A. Considera-se carro de som, além do previsto no § 12, qualquer veículo, motorizado ou não, ou ainda tracionado por animais, que transite divulgando jingles ou mensagens de candidatos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2015

Senador TELMÁRIO MOTA

PDT-RR

**SENADO FEDERAL****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015****(Comissão da Reforma Política do Senado Federal)****EMENDA SUPRESSIVA Nº 26/2015 - PLEN**

Art. 1º Os dispositivos abaixo do artigo 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, devem ser suprimidos:

“Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos trinta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º A propaganda será feita:

.....

§ 2º

I – 90% (noventa por cento) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerados, no caso de coligação para eleições majoritárias, o resultado da soma do número de representantes dos seis maiores partidos que a integrem e, nos casos de coligações para eleições proporcionais, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integrem;

II – 10% (dez por cento) distribuídos igualitariamente.”



SENADO FEDERAL

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em _____ de 2015

SENADOR TELMÁRIO MOTA

PDT-RR



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015

(Comissão da Reforma Política do Senado Federal)

EMENDA SUPRESSIVA Nº 27/2015 - PLEN

Art. 1º Os dispositivos abaixo do artigo 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, devem ser suprimidos:

“Art. 49. Os partidos com pelo menos um representante em qualquer das Casas do Congresso Nacional têm assegurados os seguintes direitos relacionados à propaganda partidária:

I – a realização de um programa em cadeia nacional e de um programa em cadeia estadual, em cada semestre, com a duração de:

a) cinco minutos cada, para os partidos que tenham eleito até nove deputados federais;

b) dez minutos cada, para os partidos que tenham eleito dez ou mais deputados federais;

II – a utilização, por semestre, para inserções de trinta segundos ou um minuto, nas redes nacionais, e de igual tempo nas emissoras estaduais, do tempo total de:

a) dez minutos, para os partidos que tenham eleito até nove Deputados Federais;

b) vinte minutos, para os partidos que tenham eleito dez ou mais deputados federais.” (NR)



SENADO FEDERAL

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015

Senador TELMÁRIO MOTA

PDT-RR



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

EMENDA Nº 28- PLEN (ao PLC nº 75, de 2015)

SF/15020.62076-25


O artigo 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, passa a vigorar a seguinte maneira:

“Art. 2º

Art. 22-A. Perderá o mandato o detentor de cargo eletivo que se desfiliar, sem justa causa, do partido pelo qual foi eleito.

Parágrafo único. Consideram-se justa causa para a desfiliação partidária somente as seguintes hipóteses:

I - mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário;

II – grave discriminação política pessoal; e

III - mudança de partido efetuada durante o período de trinta dias que antecede o prazo de filiação exigido em lei para concorrer à eleição, majoritária ou proporcional, que se realizará no ano anterior ao término do mandato vigente.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira, e junto com ela as instituições estatais competentes, tem evoluído na compreensão de que o mandato eletivo, no



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

regime constitucional brasileiro, pertence ao partido político ao qual o mandatário é filiado.

Nesse sentido são as decisões judiciais do Tribunal Superior Eleitoral, adiante objeto de chancela pelo Supremo Tribunal Federal. Essas decisões contribuíram à harmonização jurídica da matéria e receberam, com todas as honras, o apoio de amplos segmentos da sociedade civil.

Essa matéria veio a ser objeto de uma disciplina minuciosa pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral, que veio a editar uma resolução específica a esse respeito. Esta resolução reitera o quanto antes fora decidido e também estabelece as situações nas quais o detentor de mandato eletivo pode mudar sua filiação partidária sem o ônus da perda do mandato.

As normas editadas pelo TSE são consentâneas com suas próprias decisões anteriores, e as consolidam. Cabe anotar, entretanto, que se trata de matéria pertinente ao direito eleitoral, e, portanto, de competência exclusiva do Congresso Nacional, conforme a expressa definição do Estatuto Magno, em seu art. 22, inciso I.

A única inovação legislativa que sugiro acrescer à disciplina normativa desse tema é a autorização para que o agente político possa, no último ano de seu mandato, alterar a filiação partidária sem o ônus da inelegibilidade ou da perda de mandato.

Nessa situação, consoante entendemos, o cidadão dedicou o seu mandato à defesa do ideário do partido pelo qual foi eleito. Entretanto, as circunstâncias políticas e eleitorais que antecedem o pleito o colocaram em conflito com a direção do partido em que se encontra filiado.

A alteração da filiação partidária, nesse ambiente, é a única maneira de viabilizar o pleno exercício da cidadania pelo mandatário, em benefício da democracia e também da própria saúde dos partidos, que abrigarão aqueles que neles pretendem atuar.

Cumpre anotar, ademais, que apesar dos propósitos nobres que orientaram a decisão do TSE a esse respeito, a normatividade que dela resultou veio a implicar o surgimento de diversos partidos políticos, alguns

SF/15020.62076-25



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

deles criados com o propósito especial de ensejar a oportunidade para que agentes políticos mudassem de partido político, em processo que resultou na vigente pulverização do quadro partidário.

Apresento esta emenda ao exame dos eminentes colegas, e solicito a devida atenção e apoio para a sua aprovação, para atender aos reclamos de uma autêntica reforma política.

SF/15020.62076-25

Sala da Comissão,

Senador ROBERTO ROCHA
(PSB/MA)

EMENDA N° 29 - PLEN

(ao PLC nº 75, de 2015)

Acrescente-se ao art. 2º do PLC nº 75, de 2015, a seguinte proposta de alteração do art. 17-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

“Art. 2º.....

“Art.17-A. Os gastos de campanha para os cargos em disputa serão limitados:

I – a cinquenta por cento do maior gasto efetivado, respectivamente, na campanha de 2014, para os cargos de Presidente, Senador, Deputado Federal, Governador e Deputado Estadual ou Distrital;

II – a cinquenta por cento do maior gasto efetivado, respectivamente, na campanha de 2012, para os cargos de Prefeito e Vereador.

Parágrafo único. A Justiça Eleitoral dará ampla publicidade aos limites de gastos fixados neste artigo.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A atual redação do art. 17-A da Lei nº 9.504, de 1997, remete a outra lei específica a atribuição de fixar o limite de gastos de campanha para os cargos em disputa. Em não sendo editada essa lei até a data estabelecida, caberá a cada partido fixar o limite de gastos.

Ocorre que, desde a publicação original da Lei nº 9.504, em 1997, nunca houve a publicação dessa lei que fixaria os limites de gastos das campanhas para os cargos em disputa.

A exceção prevista na parte final do dispositivo – fixação dos limites pelos próprios partidos – passou a ser a regra e acabou por esvaziar completamente a perspectiva de limitação dos gastos totais nas campanhas.

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia
PSB | PPS | PSOL | PCdoB

Isso porque os limites propostos pelos próprios partidos alcançam cifras muito elevadas, criando-se assim, uma falsa percepção de controle nos gastos nas campanhas eleitorais.

Esse quadro tem que ser alterado.

Essa é a razão pela qual estamos propondo nova redação para o art. 17-A da Lei nº 9.504, de 1997, para que os limites sejam fixados na própria lei que disciplina as eleições.

Não há justificativa razoável para que essa regra, essencial a todo o regramento do processo eleitoral, esteja prevista em lei esparsa.

O Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia entende ser esse um dos principais pontos a serem enfrentados em uma reforma política séria. Reiteramos, nesse sentido, nossa posição em defesa do financiamento público das campanhas eleitorais de modo que os recursos destinados aos partidos políticos para constituição desse fundo sejam transparentes e com distribuição criteriosa.

Queremos, de fato, reduzir os gastos das campanhas eleitorais no Brasil que atingem valores astronômicos, privilegiam os detentores do poder econômico, mitigam a normalidade e isonomia do processo eleitoral e fraudam a soberania popular.

Estamos apresentando a presente emenda para fixar, no próprio corpo da Lei nº 9.504, de 1997, os limites de gastos de todas as campanhas e, com isso, impedindo que se remeta a outra lei – que nunca é editada – a responsabilidade pela necessária contenção de despesas eleitorais.

Partindo do pressuposto de que os gastos das últimas eleições são completamente desarrazoados, sugerimos a redução pela metade do maior gasto efetivado: *i*) na campanha de 2014, para os cargos de Presidente, Senador, Deputado Federal, Governador e Deputado Estadual ou Distrital; *ii*) na campanha de 2012, para os cargos de Prefeito e Vereador.

Estamos convencidos de que contaremos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente emenda, pelo o que ela contém de moralizadora do processo eleitoral.

Sala da Comissão,

Senadora LÍDICE DA MATA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia
PSB | PPS | PSOL | PCdoB

EMENDA N° 30 - PLEN

(ao PLC nº 75, de 2015)

Dê-se ao art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a redação conferida pelo art. 2º do PLC nº 75, de 2015, a seguinte redação e suprimam-se os arts. 24-A e 24-B da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a redação conferida pelo art. 2º do PLC nº 75, de 2015:

“Art. 2º.....

“Art. 24.

.....

XII – pessoas jurídicas.

.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A atual legislação eleitoral admite a doação de pessoas jurídicas, seja para partidos, seja para candidatos.

Os escândalos que vêm sendo denunciados com mais ênfase nos últimos tempos, mas que remontam há décadas – basta que se recorde as conclusões da “CPI dos Anões do Orçamento” do início da década de 90 do século passado –, demonstram a relação espúria entre as doações de pessoas jurídicas e as fraudes e crimes cometidos contra a administração pública.

É chegada a hora de romper esse círculo vicioso, de forma direta, efetiva, sem subterfúgios e sem tergiversações.

Além de caracterizar abuso do poder econômico que distorce o processo eleitoral, rompe sua normalidade e legitimidade, e frauda a soberania popular, as vultosas doações de pessoas jurídicas geram, no momento seguinte, toda a sorte de crimes contra a administração pública, especialmente no que concerne à realização de processos licitatórios viciados e contratações de obras e serviços com preços superfaturados, para

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia
PSB | PPS | PSOL | PCdoB

que as pessoas jurídicas doadoras possam ser “ressarcidas” pelas doações eleitorais feitas.

Há que se cortar o mal pela raiz. Nesse sentido, estamos apresentando emenda que veda pura e simplesmente a doação de pessoa jurídica, seja a candidato, seja a partido, tudo com vistas à preservação da legitimidade do processo eleitoral contra o abuso do poder econômico.

Essas são as razões que nos levam a solicitar o apoio de nossos pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senadora LÍDICE DA MATA

EMENDA N° 31 - PLEN

(ao PLC nº 75, de 2015)

Dê-se ao art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a redação conferida pelo art. 2º do PLC nº 75, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

“Art. 23.....

§ 1º:

I – no caso de pessoa física, a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição, limitado a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II – no caso em que o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecido no inciso I.

.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A atual redação do art. 23 da Lei nº 9.504, de 1997, admite a doação de pessoas físicas às campanhas eleitorais. Estabelece, contudo, o limite de dez por cento dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição.

Ocorre que esse limite fixado em termos percentuais sobre o rendimento bruto auferido, possibilita enormes distorções que resultam no desequilíbrio econômico e na ruptura da isonomia das campanhas.

O PLC nº 75, de 2015, da Câmara dos Deputados preserva essa mesma lógica injusta.

Nesse sentido, propomos a alteração da redação do inciso I do § 1º do art. 23 da Lei Eleitoral para preservar o limite de doações de pessoas físicas a dez por cento dos rendimentos auferidos no ano anterior, submetido, entretanto, ao teto de trinta mil reais.

Assim, o valor de trinta mil reais passa a ser o teto de doações de pessoas físicas independentemente dos rendimentos auferidos.

Sala da Comissão,

Senadora LÍDICE DA MATA

EMENDA N° 32 - PLEN

(ao substitutivo do PLC nº 75, de 2015)

Suprime-se do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, os arts. 24-B e 24-C acrescidos à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e dê-se ao art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a redação conferida pelo art. 1º do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, e por se tratarem de alterações correlatas, aos artigos 31, 38 e 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, com a redação conferida pelo art. 2º do PLC 75, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 24. É vedado, a partido ou candidato, receber direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I - pessoa jurídica, nacional ou estrangeira, com ou sem fins lucrativos,

II - de autorizatário e permissionário de serviço público,

III - de órgão público da administração direta e indireta, excetuados os recursos do Fundo Partidário.’ (NR)

“Art. 2º

‘Art. 31. É vedado ao partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, ou de órgão público, excetuados os recursos do Fundo Partidário.’ (NR)

‘Art. 38.

§ 3º As pessoas físicas e jurídicas que fizerem doações ao Fundo Partidário, conforme previsto no inciso III do caput deste artigo, poderão deduzir, do imposto de renda devido, o total das doações feitas, observado o limite de 3% (três por cento) desse imposto, não podendo a pessoa jurídica tributada com base no lucro real deduzir como despesa operacional o valor da quantia doada, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

§ 4º As deduções de que trata o § 3º serão consideradas isoladamente, não se submetendo a limite conjunto com outras deduções do imposto.” (NR)

.....

‘Art. 39. O partido político pode receber doações de pessoas físicas para constituição de seus fundos.

.....

§ 2º (Revogado).

.....

§ 5º Em anos eleitorais, os partidos políticos poderão aplicar ou distribuir pelas diversas eleições os recursos recebidos de pessoas físicas, observando-se o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.’ (NR)

.....

”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de vedar a doação de pessoa jurídica diretamente a partidos e candidatos, direcionando essa espécie de doação ao Fundo Partidário.

Com efeito, o regime democrático instituído pela Constituição Federal de 1988 estabelece, nos termos do seu art. 14, § 9º, que a normalidade e a legitimidade das eleições devem ser protegidas do abuso do poder econômico.

Contudo, apesar dessa regra, temos observado o aumento da influência do poder econômico no financiamento das campanhas e das eleições e na atividade partidária em geral, influência que deve ser coibida pela lei, o que ora estamos propondo.

Nesse sentido, propomos alterar a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para proibir a partido político receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, excetuados os recursos do Fundo Partidário e de outras fontes de financiamento público.

Ademais, estabelecemos que as pessoas físicas e jurídicas que fizerem doações ao Fundo Partidário, conforme previsto no inciso III do *caput* do art. 38 da Lei dos Partidos Políticos, terão direito a compensação fiscal, na forma de dedução do imposto de renda. Estimamos que a medida seja capaz de incrementar em cerca de R\$ 2 bilhões por ano os recursos disponíveis no Fundo Partidário, contribuindo para a redução do aporte de recursos orçamentários para o Fundo.

Por outro lado, também modificamos a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para vedar o financiamento das eleições por doações diretas das pessoas jurídicas aos partidos e candidatos.

Em face do exposto, solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015.

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

PSB-SE



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA N° 33 – PLEN

(ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015)

Incluam-se as seguintes alterações nos arts. 31 e 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, na forma do art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, com as redações que se seguem:

“Art. 31. É vedado ao partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de qualquer espécie, excetuados os recursos do Fundo Partidário e de outras fontes de financiamento público.” (NR)

.....

“Art. 39. O partido político pode receber doações de pessoa física para constituição de seus fundos, observado o limite de R\$ 700,00 (setecentos reais) por ano.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

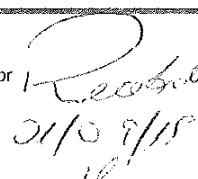
A presente emenda visa vedar a doação a candidatos e partidos por pessoa jurídica, reservando às pessoas físicas que, dotadas da qualidade de cidadãos, devem participar ativamente do processo eleitoral, inclusive contribuindo financeiramente para a defesa do projeto político que mais se conforma com seus ideais.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Página: 1/1 01/09/2015 16:40:51

f19ecc0253bc24aa65060791245a374302e6b21cc


31/09/15
16



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA N° 34 – PLEN
 (ao Projeto de Lei da Câmara n° 75, de 2015)

Os arts. 20, 23 e 24 da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações, na forma do disposto no art. 2º do Projeto de Lei da Câmara n° 75, de 2012:

“Art. 20. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha, usando recursos repassados pelo comitê, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário ou doação de pessoa física, na forma estabelecida por esta Lei.” (NR)

.....

“Art. 23.

§ 1º As doações de que trata este artigo ficam limitadas a R\$ 700,00 (setecentos reais) e só poderão ser realizadas por meio de página oficial na internet, assegurada a divulgação da doação em tempo real ao Tribunal Superior Eleitoral, bem como a comunicação à Receita Federal do Brasil.

§ 2º A infringência do disposto neste artigo acarretará:

I - a cassação do registro do candidato beneficiado;

II – a inabilitação do eleitor doador para contratar com o poder público, para prestar concurso público e para exercer cargo na administração direta e indireta, pelo prazo de cinco anos, e a aplicação de multa no valor de dez vezes o valor doado indevidamente.” (NR)

“Art. 24. É vedado, a partido ou candidato, receber direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de qualquer espécie, excetuados os recursos do Fundo Partidário e de outras fontes de financiamento público.” (NR)

Página: 1/2 01/09/2015 17:14:19

SF/15486.00697-19

475ce68bad5a2aef65d7962c2ab25173aa0ba3a5





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa vedar a doação a candidatos e partidos por pessoa jurídica, reservando às pessoas físicas que, dotadas da qualidade de cidadãos, devem participar ativamente do processo eleitoral, inclusive contribuindo financeiramente para a defesa do projeto político que mais se conforma com seus ideais.

Por outro lado, a doação das pessoas físicas deve ser limitada a valor específico e não por um percentual da renda do doador, como hoje. Isso para que também não haja o abuso por parte de pessoas físicas que auferem rendas mais elevadas.

A presente emenda tem como fonte de inspiração a proposta de reforma política contida na minuta de projeto de lei de iniciativa popular “reforma política e eleições limpas”.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF15486.00657-19

Página: 2/2 01/09/2015 17:14:19

475ce68bad5a2aef65d7962c2ab25173aa0ba3a5





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA N° 35 – PLEN
(ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015)
SF15311.32054-73

Dê-se ao art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma dada pelo Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 24. É vedado, a partido ou candidato, receber direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de qualquer espécie, excetuados os recursos do Fundo Partidário e de outras fontes de financiamento público.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de alterar a legislação eleitoral e partidária para vedar a doação de pessoa jurídica diretamente a partidos e candidatos, indo ao encontro do disposto no art. 14, § 9º, da Constituição Federal, que busca proteger a normalidade e a legitimidade das eleições do abuso do poder econômico.

Contudo, apesar dessa regra, temos observado o aumento da influência do poder econômico no financiamento das campanhas e das eleições e na atividade partidária em geral, influência que deve ser coibida pela lei, o que ora estamos propondo nesta emenda.

Página: 1/1 01/09/2015 16:01:17

37c316281e870863dd58fcccc633315592c51093b

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

31/08/15



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE VIANA

EMENDA N° 36 – PLENÁRIO

(Ao PLC nº 75, de 2015) www.senado.gov.br/plc/75/2015

Barcode: SF/15274.71203-66

Dê-se a redação a seguir aos arts. 24 e 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, suprimindo-se, ademais, os arts. 24-A e 24-B; a expressão “e do faturamento da pessoa jurídica” contidas no § 3º do art. 24-C, a expressão “ou CNPJ”, contida no §§ 7º e § 10 do art. 28, todos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, conforme o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2015 (Substitutivo), e dê-se, ainda, a redação a seguir aos arts. 31 e 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, conforme o art. 2º do PLC ora emendado:

“Art. 1º

‘Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de direito público, interno ou externo, ou de direito privado.

Parágrafo único. A vedação a que se refere o *caput* não se aplica aos recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos do art. 17, § 3º, da Constituição Federal.’ (NR)

‘Art. 81. A doação feita por pessoa jurídica a partido político, coligação ou candidato implica o pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia doada e, cumulativamente, proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público por período de até cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo único. As representações propostas objetivando a aplicação das sanções previstas no *caput* observarão o rito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e o prazo de recurso contra as decisões proferidas com base nesse artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial.’ (NR)’

“Art. 2º

‘Art. 31. É vedado ao partido receber direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou

Página: 1/6 26/08/2015 19:54:41

3f4cc55599b650e37431815eeb068a21677e565e

Recebido 1/9/2015
Joel Geden Pauls Júnior 14159
Secretário-Geral da
Mesa Adjunta





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE VIANA

2

estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de direito público, interno ou externo, ou de direito privado.

Parágrafo único. A vedação a que se refere o *caput* não se aplica aos recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos do art. 17, § 3º, da Constituição Federal.' (NR)

‘Art. 39. O partido político pode receber doações de pessoas físicas para constituição de seus fundos, observados os limites de 10% (dez por cento) dos recursos auferidos pelo doador no ano anterior à contribuição e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano, atualizados monetariamente, a cada eleição, por meio de resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

.....
 § 5º Em ano eleitoral, os partidos políticos poderão aplicar ou distribuir pelas diversas eleições os recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, observando-se o disposto no § 1º do art. 23 e no art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e os critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias.' (NR)'

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2013, apresentamos o PLS nº 264, vedando o financiamento de pessoas jurídicas nas eleições, mas o nosso projeto foi considerado inconstitucional pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Logo depois o Supremo Tribunal Federal, por seis dos seus onze Ministros, considerou inconstitucional não um projeto que veda o financiamento de pessoas jurídicas, mas sim essa espécie de financiamento.

Essa a razão pela qual estamos apresentando esta emenda, que tem o objetivo de vedar o financiamento das campanhas eleitorais pelas empresas.

Com efeito, o regime democrático instituído pela Constituição Federal de 1988 estabelece, nos termos do seu art. 14, § 9º, que a normalidade

SF/15274.71203-66

Página: 2/6 26/08/2015 19:54:41

3f4cc55599b650e37431815eeb0068a21677e565e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE VIANA

3

SF15274.71203-66

e a legitimidade das eleições devem ser protegidas do abuso do poder econômico.

Apesar dessa regra, temos observado o aumento da influência do poder econômico no financiamento das campanhas e das eleições. Poder econômico concentrado nas corporações empresariais, que fazem crescentes doações aos partidos e candidatos sob a forma de doações de pessoas jurídicas.

Em razão desses fatos, tem aumentada a consciência no sentido de que, para evitar o açambarcamento das instituições políticas pelos interesses corporativos das grandes empresas, deve ser proibido o financiamento de campanhas eleitorais por pessoa jurídica.

Desse modo, as doações a candidatos ou partidos deve ser reservada às pessoas físicas, que, dotadas da qualidade de cidadãos, devem participar ativamente do processo eleitoral, inclusive contribuindo financeiramente para a defesa do projeto político que mais se conforma com seus ideais.

Nesse sentido, cabe recordar que representando legítimos interesses da nossa sociedade a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em 5 de setembro de 2011, protocolou no STF ação direta de constitucionalidade (ADI nº 4650 – DF) que requer a declaração de constitucionalidade de qualquer contribuição ou doação de pessoa jurídica a partido político e candidato, sob o fundamento de ofensa ao princípio democrático (art. 1º, *caput*, e parágrafo único da CF; art. 14, *caput*; art. 60, § 4º, II), ao princípio republicano (art. 1º, *caput*), e ao princípio da igualdade (arts. 5º e 14, *caput*).

Destacamos aqui trecho em que a OAB argumenta que “não se afigura constitucionalmente admissível a permissão de doações a campanhas eleitorais feitas, direta ou indiretamente, por pessoas jurídicas. As pessoas jurídicas são entidades artificiais criadas pelo Direito para facilitar o tráfego jurídico e social, e não cidadãos, com a legítima pretensão de participarem do processo político-eleitoral”.

Cabe ressaltar que a Procuradoria-Geral da República concordou com as teses defendidas pela OAB e opinou pela procedência dos pedidos.

Página: 3/6 26/08/2015 19:54:41

3f4cc55599b650e37431815eeb068a21677e565e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE VIANA

4

Em 11 de dezembro de 2013, o Ministro Luiz Fux (Relator), julgou procedente a ação direta, no que foi seguido pelos Ministros Joaquim Barbosa, Dias Toffoli, Luís Roberto Barroso, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio.

Assim, até o momento seis Ministros (vale dizer, a maioria absoluta do Tribunal) se posicionaram pela inconstitucionalidade de qualquer contribuição ou doação de pessoa jurídica a partido político e candidato. Desse modo, conforme o voto do Ministro Relator, não mais seriam permitidas as doações oriundas de pessoas jurídicas e seriam limitadas as doações de pessoas físicas (com modulação dos efeitos com relação aos dispositivos relativos às pessoas físicas, mantendo-os vigentes por mais vinte quatro meses).

Nos termos do seu voto o Ministro-Relator Luiz Fux declarou “... *a inconstitucionalidade parcial sem redução de texto do art. 24 da Lei nº 9.504/97, na parte em que autoriza, a contrario sensu, a doação por pessoas jurídicas a campanhas eleitorais (...) a inconstitucionalidade do art. 24, parágrafo único, e do art. 81, caput e § 1º da Lei nº 9.507/94, (...) a inconstitucionalidade parcial sem redução de texto do art. 31 da Lei nº 9.096/95, na parte em que autoriza, a contrario sensu, a realização de doações por pessoas jurídicas a partidos políticos (...), declarar a inconstitucionalidade, sem pronúncia de nulidade, do art. 23, § 1º, I e II, da Lei nº 9.504/97, e do art. 39, § 5º, da Lei nº 9.096/95, com exceção da expressão “e jurídicas”, devidamente examinada no tópico relativo à doação por pessoas jurídicas, com a manutenção da eficácia dos aludidos preceitos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; e (...) recomendar ao Congresso Nacional a edição de um novo marco normativo de financiamento de campanhas, dentro do prazo razoável de 24 (vinte e quatro) meses, tomando os seguintes parâmetros: a) o limite a ser fixado para doações a campanha eleitoral ou a partidos políticos por pessoa natural, deve ser uniforme e em patamares que não comprometam a igualdade de oportunidades entre os candidatos nas eleições; b) idêntica orientação deve nortear a atividade legislativa na regulamentação para o uso de recursos próprios pelos candidatos, e c) em caso de não elaboração da norma pelo Congresso Nacional, no prazo de 18 (dezoito) meses, outorgar ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a competência para regular, em bases excepcionais, a matéria”.*

SF/15274.77203-66

Página: 46 26/08/2015 19:54:41

314cc55599b650e37431815eeb068a21677e565e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE VIANA

5

O ministro Fux ainda consignou que “segundo dados oficiais do Tribunal Superior Eleitoral, nas eleições de 2010, um deputado federal gastou, em média, R\$ 1,1 milhão, um senador, R\$ 4,5 milhões, e um governador, R\$ 23,1 milhões. A campanha presidencial custou mais de R\$ 336 milhões. Nas eleições municipais de 2012, segundo recente contabilização do Tribunal, teriam sido gastos incríveis 6 bilhões de reais. Apontou-se que os maiores financiadores são empresas que possuem contratos com o poder público. O setor líder é o da construção civil, tendo contribuído com R\$ 638,5 milhões, seguido da indústria de transformação, com R\$ 329,8 milhões, e do comércio, com R\$ 311,7 milhões. Os dados revelam a relevância maior e o papel decisivo do poder econômico para os resultados das eleições”.

Queremos também registrar trecho do voto do ministro Luís Roberto Barroso em que afirma: “a conclusão a que quero chegar, ao declarar a *inconstitucionalidade do financiamento por empresas*, é que nós precisamos criar um sistema eleitoral mais barato e, consequentemente, mais autêntico, mais democrático, mais republicano e mais capaz de atender as demandas por moralidade pública da sociedade brasileira.”

E especialmente destacar que, ao encerrar o seu posicionamento, o Ministro Barroso ponderou: “... passo, então, ao encerramento do meu voto para dizer que todas essas ideias são a favor do Legislativo. São ideias que, a meu ver, ajudarão a recolocar o Poder Legislativo no centro das discussões políticas brasileiras. O centro das discussões políticas brasileiras não pode e nem deve ser o Supremo Tribunal Federal.”

Devemos também destacar que o Senado Federal, por intermédio da Advocacia do Senado, como parte interessada na matéria sustentou junto ao STF que “é o Poder Legislativo o ambiente propício e constitucionalmente adequado para a escolha e delimitação de um novo modelo de financiamento de atividades partidárias e de campanhas eleitorais”.

E vai nesse sentido a emenda do projeto de lei que ora estamos apresentando ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2015. Trazer de volta para o Congresso a decisão sobre o financiamento das eleições. O lugar onde as regras de financiamento eleitoral devem ser decididas é o Congresso Nacional, que detém o mandato popular para tanto.

SF/15274.71203-66

Página: 5/6 26/08/2015 19:54:41

3f4cc55599b650e37431815eeb068aa21677e565e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE VIANA

Cabe ressaltar que discordamos da ideia defendida por alguns, no sentido de vedar qualquer contribuição privada, ainda que de pessoa física.

Com efeito, consoante entendemos, se o partido político representa parcelas dos cidadãos, seu financiamento (inclusive eleitoral) deve ser feito também por esses cidadãos.

Outra é a situação das doações provenientes de pessoas jurídicas. Se aceitarmos os pressupostos da democracia na radicalidade que lhes é inerente, temos de reconhecer que, uma vez que pessoas jurídicas não votam, eleições são processos que dizem respeito apenas aos eleitores; a pessoas físicas, portanto.

Ademais, conforme a citação acima, é preciso baixar os custos das eleições, que têm crescido num ritmo exponencial. As campanhas presidenciais, que custaram R\$ 94 milhões, em 2002, alcançaram a cifra de R\$ 590 milhões em 2010 e cerca de um bilhão de reais em 2014. E os custos totais declarados das eleições de 2010 ultrapassaram os três bilhões de reais e em 2014 ultrapassaram os cinco bilhões de reais.

Enfim, por todas essas razões, acreditamos que o Senado Federal e o Congresso Nacional não podem deixar passar esta oportunidade para reformular o financiamento das eleições, neste momento em que discutimos o PLC nº 75, de 2015, devemos pois vedar o financiamento das eleições por empresas e, assim, devolver a atividade política e o processo eleitoral para aqueles que devem ser os seus legítimos atores, vale dizer, os partidos políticos, os candidatos e em especial, os eleitores.

Sala das Sessões,

Senador JORGE VIANA

SF15274.71203-66

Página: 6/6 26/08/2015 19:54:41

3f4cc55599b650e37431815eeb068a21677e565e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ROMERO JUCÁ

EMENDA Nº 37 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma do art. 1º do substitutivo ao PLC nº 75, de 2015:

“Art. 1º.....

.....
‘Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de trânsito, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.

.....’ (NR)
.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada objetiva alterar a redação do *caput* do art. 37, na forma do substitutivo ao PLC nº 75, de 2015, para prever que a vedação à veiculação de propaganda em bens públicos ou de uso comum abrange não só a fixação de placas, estandartes e faixas, mas a exposição de qualquer desses meios de propaganda.

A nosso ver, a utilização, na legislação sobre propaganda eleitoral, da palavra “exposição” é mais adequada e consentânea com os objetivos que se pretende alcançar, quais sejam, a moralidade, igualdade e razoabilidade na divulgação de propaganda eleitoral pelos candidatos e partidos políticos.

Sala das Sessões

Senador ROMERO JUCÁ

José Valter Faria Júnior
Secretário-Geral da
Mesa Adjunto
1/9/2015 às 16h02

SF/15534-82400-99

Página: 1/1 01/09/2015 14:54:59

e62aa4b5afe6600613c390afdf0232c7bbe46c9b69





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPILCY

EMENDA N° 38 – PLEN
(Ao Substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

SF15249-41274-48

Dê-se a seguinte redação ao art. 93-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, conforme o art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015:

“Art. 1º

‘Art. 93-A. O Tribunal Superior Eleitoral, no período compreendido entre 1º de abril a 30 de julho dos anos eleitorais, promoverá, em até cinco minutos diários, contínuos ou não, requisitados às emissoras de rádio e televisão, propaganda institucional, em rádio e televisão, destinada a incentivar a participação feminina na política, bem como a esclarecer os cidadãos sobre as regras e o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro.’ (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora estamos apresentando tem o objetivo de garantir o período de tempo da propaganda institucional do Tribunal Superior Eleitoral destinada a incentivar, nos anos eleitorais, a participação feminina na política, hoje vigente no art. 93-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), vale dizer, o período de cento e vinte dias.

Com efeito, hoje esse período vai de 1º de março a 30 de junho, conforme o texto vigente do art. 93-A da Lei das Eleições.

Ocorre que o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, que ora emendamos está reduzindo esse período de tempo. O texto original da Câmara o reduz para apenas quarenta e cinco dias. O Substitutivo aprovado na Comissão da Reforma Política o reduz para setenta e cinco dias.

A prevalecer esse entendimento teremos um grave retrocesso na conquista obtida pela Lei nº 12.891, de 11 dezembro de 2013, que acrescentou

18450f19e61db553c0e037f243f44ed525cc73bf
Página: 1/2 01/09/2015 13:47:37



01/09/15



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **MARTA SUPLICY**

2

o art. 93-A à Lei das Eleições, estabelecendo período de cento e vinte dias, nos anos eleitorais, para a propaganda institucional do Tribunal Superior Eleitoral destinada a incentivar a participação feminina na política, conforme registramos acima.

Dessa forma, como se vê, não estamos propondo aqui nenhum aumento do período de tempo destinado à propaganda institucional para incentivar a participação feminina na política, mas a manutenção do período hoje vigente, adotado em 2013.

O que não podemos é aceitar a redução desse período, como consta do Projeto original e do Substitutivo, o que seria um retrocesso inaceitável e danoso ao movimento em prol da igualdade de gênero na política.

Essa a razão pela qual estamos apresentando esta emenda, para a qual solicitamos o apoio das colegas Senadoras e dos colegas Senadores.

Sala das Sessões,

Senadora MARTA SUPLICY

SF15249.41274-48

Página: 2/2 01/09/2015 13:47:37

18450f19e61db553c0e037f243f44ed525cc73bf





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

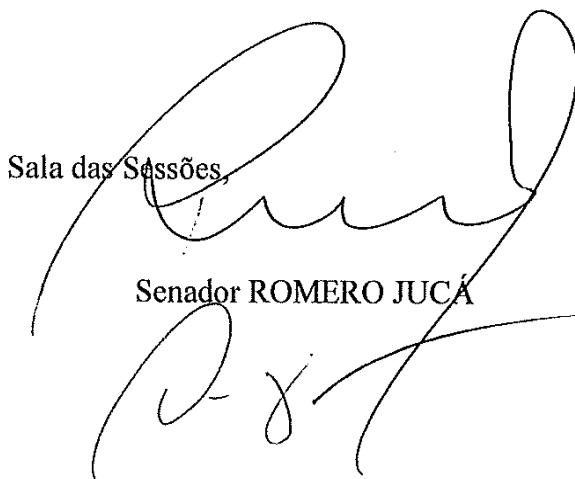
EMENDA N° 39 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

Suprime-se o § 7º do art. 11-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, incluído pelo art. 2º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015, renumerando-se os seguintes.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que se pretende suprimir contém um equívoco, ao fazer referência a lista preordenada nas eleições proporcionais.

Impõe-se, então, proceder a essa correção, uma vez que o Congresso Nacional optou por manter o nosso sistema proporcional de lista aberta.



Sala das Sessões
Senador ROMERO JUCÁ

Página: 1/1 01/09/2015 14:53:22

7b1ac5893d348165e6f4a74a4eabef2705ccb03f

José Tadeu Faria Júnior

Secretário-Geral da
Mesa Adjunta

1/9/2015 às 16h02





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

EMENDA N° 40 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

Dê-se a seguinte redação ao § 5º do art. 32 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, na forma do art. 2º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015:

“Art. 2º.....

‘Art. 32.

§ 5º A desaprovação da prestação de contas do partido não ensejará qualquer sanção que o impeça de participar do pleito eleitoral.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende ajustar a redação dada pelo PLC nº 75, de 2015, ao § 5º do art. 32 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para determinar que apenas a desaprovação da prestação de contas do partido não o impede de participar do pleito. Afinal, embora o PLC estenda esse efeito no caso de não apresentação da prestação de contas, tal irregularidade acarreta a extinção do partido, nos termos do inciso III do art. 28 da referida Lei.

Página: 1/1 26/08/2015 17:56:12

f97a36820702ceb792f81b8a2e31ca80003e899c3

Cidelle
Cidelle G. Vitor Almeida
Matrícula N° 264432
Secretaria-Geral Mesa
Senado Federal
ab/8/2015 20.15



EMENDA Nº 41

(ao SUBSTITUTIVO DO SENADO ao PLC Nº 75, de 2015)

Dê-se ao § 2º do art. 37 da Lei nº 9.096, de 1995, introduzido pelo art. 2º do Substitutivo do Senado ao PLC nº 75/2015, a seguinte redação:

“§ 2º A sanção a que se refere o *caput* será aplicada exclusivamente à esfera partidária responsável pela irregularidade, não suspensando o registro ou a anotação de seus órgãos de direção partidária nem tornando devedores ou inadimplentes os respectivos responsáveis partidários.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa acrescenta a palavra “devedores” ao texto aprovado pela Comissão da Reforma Política do Senado, para deixar claro que os dirigentes partidários não podem ser alcançados em seu patrimônio próprio, de forma indiscriminada, pelas multas aplicadas às esferas partidárias que representam.

É fundamental que essa emenda seja acolhida para evitar a prática de alguns magistrados, que desconsideram a personalidade jurídica das esferas partidárias para alcançarem, solidariamente, o patrimônio dos dirigentes dos partidos políticos. Aqueles que agem com dolo já são penalizados pela legislação civil e criminal.

Essa é uma questão crítica para os partidos políticos que lutam para realizar uma política séria e transparente. Portanto, avaliamos que o Plenário da Casa deve dar uma atenção especial a esta emenda.

Sala das Sessões,

Rosângela
01/09/15
Ass. 46380





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **MARTA SUPLICY**

EMENDA N° 42 – PLEN
(Ao Substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

Dê-se a seguinte redação ao inciso V do *caput* e aos §§ 5º e 7º do art. 44 da Lei nº 9.096, de 15 de setembro de 1995, conforme o art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015:

“Art. 2º

.....

‘Art. 44.

.....

V - na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e mantidos pela secretaria da mulher do respectivo partido político ou, inexistindo a secretaria, pelo instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política de que trata o inciso IV, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total;

.....

§ 5º O partido político que não cumprir o disposto no inciso V do *caput* deverá transferir o saldo para conta específica, sendo vedada sua aplicação para finalidade diversa, de modo que o saldo remanescente deverá ser aplicado dentro do exercício financeiro subsequente, sob pena de multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor não aplicado.

.....

§ 7º A critério da secretaria da mulher ou, inexistindo a secretaria, a critério da fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, os recursos a que se refere o inciso V do *caput* poderão ser acumulados em diferentes exercícios financeiros, mantidos em contas bancárias específicas, para utilização futura em campanhas eleitorais de candidatas do partido, não se aplicando, neste caso, o disposto no § 5º.

.....’(NR)’

SF/15880.65294-46

Página: 1/2 01/09/2015 15:38:37

24d68ec3d0123cb46a17a54f529dc915f73f1ed8



Recado
21/09/15
Marta



JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora estamos apresentando pretende dispor que os recursos do Fundo Partidário destinados à elaboração e manutenção de programas de promoção e difusão da participação feminina na política serão administrados pelas respectivas secretarias de mulheres dos partidos políticos ou, na sua inexistência, pelo instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política.

Ao estabelecer que as próprias mulheres filiadas ao respectivo partido administrarão os recursos destinados a fomentar a participação feminina, tenho convicção que a medida qualificará a aplicação desses recursos, incentivará a formação de quadros políticos femininos e fortalecerá as candidaturas de mulheres, elevando as chances de conquistar efetivamente mais vagas nas eleições majoritárias e proporcionais.

Em face da presente emenda, que procura aperfeiçoar a organização destinada a promover a difusão da participação feminina na política, solicitamos o apoio das colegas Senadoras e dos colegas Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora MARTA SUPLICY

Página: 2/2 01/09/2015 15:38:37

24d68ec3d0123cb46a17a54f529dc915f73fed8





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

EMENDA N° 13 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 224 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, na forma do art. 3º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015:

“Art. 3º.....

‘Art. 224.

§ 3º O indeferimento do registro, a cassação do diploma ou a perda do mandato de candidato eleito em pleito majoritário acarreta, após decisão do Tribunal Superior Eleitoral, a realização de novas eleições, independentemente do número de votos anulados.

.....’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende assegurar a celeridade que deve ser conferida aos feitos eleitorais, a fim de permitir que as decisões eleitorais que importem o indeferimento do registro, a cassação do diploma ou a perda de mandato gerem efeitos após manifestação do Tribunal Superior Eleitoral e não somente após o trânsito em julgado. Evita-se, assim, que, mesmo após decisão com esse teor, o mandato possa ser exercido até o julgamento de eventual recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões,

Senador **ROMERO JUCÁ**

Página: 1/1 26/08/2015 17:58:23

ec9173cbb4d7123be76a3878cd7d8c86d0314cca



Lidelle G. Vitor Almeida
Matrícula N° 264432
Secretaria-Geral Mesa
Senado Federal
3/8/2015 20:10



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

EMENDA N° 44 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

|||||
SF/75301.90900-48

Suprime-se, no art. 12 do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015, a revogação do § 7º do art. 46 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

JUSTIFICAÇÃO

A revogação do § 7º do art. 46 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que limita o número de inserções diárias da propaganda partidária em uma única rede de televisão, estabelece grave problema para a organização da grade de programação dos canais de televisão, além de permitir que o eleitor seja bombardeado com um número excessivo de mensagens partidárias de agremiações distintas em um único dia.

Impõe-se, então, manter a redação original do diploma legal, que é absolutamente correta.

Página: 1/1 26/08/2015 17:59:28

875857011dd7a10edtb6e7bbbe7a60bfb4ef2b51cd

Sala das Sessões,

Senador **ROMERO JUCÁ**

26/08/2015
Romero Jucá
Senador
Mat. 30262





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

EMENDA N° 45 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC n° 75, de 2015)

SF/5287.88482-00

Suprime-se o § 3º do art. 105 da Lei n° 4.737, de 15 de julho de 1965, inserido na forma do art. 3º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC n° 75, de 2015, e, em decorrência, dê-se a seguinte redação aos arts. 107, 108, 109 e 111 da referida Lei, na forma do art. 3º do referido substitutivo:

“Art. 3º.....

‘Art. 107. Determina-se o quociente partidário, para cada partido, coligação ou federação, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados sob a mesma legenda, coligação ou federação, desprezada a fração.’ (NR)

‘Art. 108. Estarão eleitos, entre os candidatos registrados por um partido, coligação ou federação quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.’ (NR)

‘Art. 109.

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido, coligação ou federação pelo número de lugares obtido, mais um, cabendo ao partido, coligação ou federação que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

.....
§ 1º O preenchimento dos lugares com que cada partido, coligação ou federação for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação recebida por seus candidatos.

§ 2º Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos, coligações ou federações que tiverem obtido quociente eleitoral.’ (NR)

‘Art. 111. Se nenhum partido, coligação ou federação alcançar o quociente eleitoral, considerar-se-ão eleitos, até serem preenchidos todos os lugares, os candidatos mais votados.’ (NR)

Página: 1/3 31/08/2015 18:23:54

79913d63058aa5d490a3bf9d0b9e7000c0db8dce

José Gávio Faria Júnior
Secretário-Geral da
Mesa Adjunto

1/9/2015 às 16h29





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**



SF/15287.89482-00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a suprimir as alterações inseridas no Código Eleitoral pelo substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política do Senado ao PLC nº 75, de 2015, e que pretendem anular os efeitos das coligações, ao determinar-se que sua celebração não afeta a distribuição de lugares a preencher na representação proporcional.

A nosso ver, o tratamento conferido às coligações pelo citado substitutivo viola o disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, que confere aos partidos ampla liberdade para a formação de coligações, sem qualquer distinção de tratamento entre partidos e coligações, no que tange aos direitos e obrigações.

Entre outras medidas lesivas ao funcionamento dos pequenos partidos, o substitutivo da Comissão de Reforma Política só permite a eleição de candidatos dessas agremiações na proporção do quociente partidário alcançado isoladamente pelo partido, o que certamente levará ao fim das coligações garantidas pela Constituição, bem como à redução e até mesmo à extinção de legendas com menos representantes, em visível afronta ao pluralismo partidário consagrado pela Carta Magna.

Justificada pelo intento de por fim aos partidos fisiológicos, a medida proposta no substitutivo condena ao aniquilamento as pequenas, mas ideológicas, agremiações, representativas de boa parcela do eleitorado, o que jamais pode ser admitido num Estado Democrático de Direito.

A emenda objetiva ainda afastar a cláusula de barreira imposta não aos partidos, mas aos candidatos, pelo art. 108 do Código Eleitoral, na forma do PLC nº 75, de 2015, mantida pelo substitutivo, no sentido de que apenas serão eleitos os candidatos que obtenham individualmente dez por cento do quociente eleitoral.

Página: 2/3 31/08/2015 18:23:54

79913d63058aa5d490a3bfc9d0b9e700c0db8dce





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

Tal expediente constitui mais uma barreira que se pretende impor à representação de grupos minoritários, objetivada pelo sistema proporcional. Como leciona José Jairo Gomes na obra Direito Eleitoral, 10^a edição, p. 123, o sistema proporcional visa a refletir os diversos pensamentos e correntes ideológicas existentes na sociedade, de forma que a votação no partido ou em algum dos seus candidatos é somada para que o resultado alcançado reflita o maior número de grupos e correntes que integram o eleitorado representado no Parlamento. Portanto, fere a lógica do sistema proporcional a exigência de votação individual mínima para que o candidato seja eleito.



SF/15587.89482-00

Sala das Sessões,


Senadora Vanessa Grazziotin

Página: 3/3 31/08/2015 18:23:54

79913d63058aa5d490a3bfc9d0b9e700c0db8dce





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA N° 46 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

SF/15462/72559-52

Suprime-se as alterações feitas ao art. 49 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, pelo art. 2º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015, mantendo o texto original do PLC:

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende resgatar a redação dada pela Câmara dos Deputados ao art. 49 da Lei dos Partidos Políticos, que trata do direito à propaganda partidária no rádio e na televisão.

Com efeito, o PLC nº 75, de 2015, confere aos partidos com até 9 deputados federais o direito, a cada semestre, a um programa em cadeia nacional e a um programa em cadeia estadual, com a duração de 5 minutos cada, além de 10 minutos por semestre em inserções nas redes nacionais e nas emissoras estaduais. Por seu turno, o substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política do Senado reduziu drasticamente o tempo dos pequenos partidos para prever que as agremiações com até 4 deputados federais disporão, a cada semestre, de um programa em cadeia nacional com a duração de apenas 2 minutos, e de 4 minutos em inserções.

Ocorre que a concessão de apenas 2 minutos por semestre aos pequenos partidos, em contraste com os 10 minutos que se pretende conferir às grandes agremiações, é desproporcional e afronta os princípios do pluralismo político e da liberdade de criação de partidos.

Cabe destacar o tema já foi objeto de manifestação do Supremo Tribunal Federal que, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.351/DF, considerou **inconstitucional** dispositivos da Lei dos Partidos Políticos que reduziram substancialmente o tempo de propaganda partidária gratuita no rádio e na televisão e a participação no rateio do Fundo Partidário em razão do número de votos obtidos por partido.

Página: 1/2 31/08/2015 18:44:54

0f147b473d09556cc0bcff779dd5a50d7cc6d555854





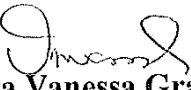
SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

A inconstitucionalidade foi declarada por violação ao princípio fundamental do pluralismo político, bem como à igualdade de chances e à garantia da expressão das minorias inerentes ao Estado Democrático de Direito, em violação ao art. 1º, *caput* e inciso V, da Constituição Federal.

No caso da propaganda partidária gratuita, convém recordar que o STF considerou inconstitucional o art. 48 da Lei dos Partidos que conferia aos pequenos partidos o mesmo tempo que ora se pretende estabelecer no substitutivo ao PLC nº 75, de 2015, qual seja, 2 minutos por semestre. Em contrapartida, determinou, até o advento de legislação sobre o tema, a aplicação de dispositivos temporários da referida Lei, que conferem aos menores partidos 5 minutos por semestre, conforme regulamentado na Resolução nº 20.034, de 1997, do Tribunal Superior Eleitoral.

Na ocasião, registrou o relator, Ministro Marco Aurélio, que, *no Estado Democrático de Direito, a nenhuma maioria (...) é dado tirar ou restringir os direitos e liberdades fundamentais dos grupos minoritários e que ao reverso, dos governos democráticos espera-se que resguardem as prerrogativas e a identidade própria daqueles que, até numericamente em desvantagem, porventura requeiram mais da força do Estado como anteparo para que lhe esteja preservada a identidade cultural ou, no limite, para que continue existindo.*

Sala das Sessões,


Senadora **Vanessa Grazziotin, PCdoB/AM**

SE/15462.72559-52

Página: 2/2 31/08/2015 18:44:54

0f147b473d09556c0bcf779dd5a50d7cc6d55854





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA N° 47 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

SF/15554.09879-88

Suprime-se as mudanças feitas ao inciso I do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma do art. 1º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015, mantendo o texto da Lei:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suprimir restrição indevida imposta às coligações pelo Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2015, que prevê, uma redução drástica do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão aos partidos médios e pequenos.

Entendemos que a medida viola o disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, que confere aos partidos ampla liberdade para a formação de coligações, sem qualquer distinção de tratamento entre partidos e coligações, no que tange aos direitos e obrigações.

Para tanto, sugerimos a manutenção do texto do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997.

Página: 1/1 01/09/2015 14:03:56

c6d179612110a3833e08878c35bcadbb382527fc

Sala das Sessões,

Senadora Vanessa Grazziotin, PCdoB/AM

Justo Vítor Faria Júnior
Secretário-Geral da
Mesa do Senado
11/12/2015 as 16h21





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

EMENDA N° 48 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)



SF/15213.69991-41

**Dê-se a seguinte redação ao art. 93ºA, nos termos do art. 1º
do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2015:**

“Art. 93-A. O Tribunal Superior Eleitoral, no período compreendido entre 1º de abril e 30 de julho dos anos eleitorais, promoverá, em até cinco minutos diários contínuos ou não, requisitados às emissoras de rádio e televisão, propaganda institucional, em rádio e televisão, destinada a incentivar a participação feminina na política, bem como a esclarecer os cidadãos sobre as regras e o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro.”
(NR)

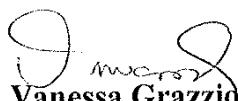
Página: 1/1 31/08/2015 21:14:47

96731615118ddd1997ce819c0e674b0e82182745

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa tão somente manter o mesmo período de propaganda institucional que já está inscrito na lei.

Sala das Sessões,


Senadora **Vanessa Grazziotin, PCdoB/AM**

José Dolez Júnior
Secretário-Geral da
Mesa Adjunta
11/08/2015 16:16:27





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA N° 49 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

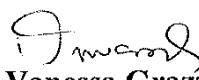
Barcode
SF/15462.99905-40

Suprime-se as alterações feitas ao §3º do art. 39 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, pelo art. 1º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa tão somente a manutenção do texto da Lei que possibilita a utilização de alto-falantes e carro som nas campanhas eleitorais

Sala das Sessões,


Senadora Vanessa Grazziotin, PCdoB/AM

Página: 1/1 31/08/2015 21:19:13

c71ff85a454aec2efc3307046e7ddaf298d0c6a7b

José Edson Faria Júnior
Secretário-Geral da
Mesa do Senado
11/9/2015 às 16h29





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

EMENDA N° 50 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

||||| SF/15501.18230-19

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e § 1º do art. 24, ao *caput* e § 3º do 24-A e aos §§ 7º e 10, I e II, do art. 28 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, suprimindo-se, em consequência, os arts. 24-B e 24-C da referida Lei, inseridos nos termos do art. 1º substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2015, e dê-se, ainda, a seguinte redação ao art. 31 e ao *caput* e § 5º do 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, na forma do art. 2º do substitutivo ao PLC nº 75, de 2015:

“Art. 1º.....

.....
‘Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de direito público, interno ou externo, e de direito privado.

§ 1º A vedação a que se refere o *caput* não se aplica aos recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos do art. 17, § 3º, da Constituição Federal.

Página: 1/4 31/08/2015 18:31:04

.....’ (NR)

‘Art. 24-A. O limite de doação previsto no § 1º do art. 23 será apurado anualmente pelo Tribunal Superior Eleitoral e a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

.....
 § 3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil fará o cruzamento dos valores doados com os rendimentos da pessoa física e, apurando indício de excesso, comunicará o fato, até 30 de julho do ano seguinte da apuração, ao Ministério Públíco Eleitoral, que poderá, até o final do exercício financeiro, apresentar representação com vistas à aplicação das penalidades previstas no art. 23 e outras sanções que julgar cabíveis.’

‘Art. 28.....

VG

78f10f58f1d5dc38c0d9a8591285538ca330be59

José Edson Faria Júnior
Secretário-Geral da
Mesa
1/9/2015 às 16:27





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

.....
§ 7º As informações sobre os recursos recebidos a que se refere o § 4º deverão ser encaminhadas com a indicação dos nomes, CPF dos doadores e os respectivos valores doados.

.....
§ 10. O sistema simplificado referido no § 9º deverá conter, pelo menos:

I – identificação das doações recebidas, com os nomes, o CPF dos doadores e os respectivos valores recebidos;

II – identificação das despesas realizadas, com os nomes e o CPF dos fornecedores de material e dos prestadores dos serviços realizados;

.....' (NR)'

“Art. 2º

.....
‘Art. 31. É vedado ao partido receber direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de autoridade pública, pessoa jurídica de direito público, interno ou externo, ou de pessoa jurídica de direito privado, ressalvadas as dotações referidas no art. 38.’ (NR)

‘Art. 39. O partido político pode receber doações de pessoas físicas para constituição de seus fundos.

.....
§ 5º Em ano eleitoral, os partidos políticos poderão aplicar ou distribuir pelas diversas eleições os recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, observando-se o disposto no § 1º do art. 23 e no art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e os critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias.’ (NR)

.....
SF15301.18230-19

Página: 2/4 31/08/2015 18:31:04

78f10f58f105dc38c0d9a8591285538ca330be59





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada objetiva impedir a doação de pessoas jurídicas a candidatos e partidos políticos.

A medida se justifica porque pessoas jurídicas não são eleitores, não votam, e, portanto, não devem interferir diretamente no processo eleitoral por meio de doações. As doações a partidos e candidatos devem ser reservadas aos cidadãos, aos quais deve ser dado o direito de participar da vida política, inclusive pela contribuição financeira a partidos e candidatos com cujas propostas o eleitor se identifique.

Ademais, a proibição eliminará a influência desproporcional de grandes grupos privados sobre o Estado, visto que atualmente tais empresas têm despendido altíssimo volume de recursos para eleger nossos representantes no Legislativo e no Executivo, gerando elevado comprometimento pós-eleitoral com esses financiadores e abrindo espaço para a corrupção.

Desse modo, acreditamos que a vedação de doações por pessoas jurídicas a candidatos e partidos reduzirá a influência do poder econômico sobre o resultado eleitoral, além de contribuir para o nivelamento da competição eleitoral e para a integridade de nossos representantes, produzindo eleições efetivamente justas e livres.

Cabe lembrar que, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.650, ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, seis dos onze Ministros do Supremo Tribunal Federal já votaram pela inconstitucionalidade do financiamento de campanhas eleitorais por pessoas jurídicas.

A medida ora proposta também visa a reduzir os custos das eleições brasileiras, que são altíssimos, em grande medida em razão das doações de pessoas jurídicas. Afinal, como registrou o ministro Luís Roberto Barroso em seu voto na ADIN 4.650, *precisamos criar um sistema eleitoral mais barato e, consequentemente, mais autêntico, mais democrático, mais republicano e mais capaz de atender as demandas por moralidade pública da sociedade brasileira.*

SF/15301.18230-19

Página: 3/4 31/08/2015 18:31:04

78f10f58f1d5dc38c0d9a8591285538ca330be59





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

Observando o direito comparado, verificamos que a medida já foi adotada por diversos países. Segundo registra a matéria jornalística intitulada *Quase 40 países já proíbem doações de empresas a candidatos*, publicada na BBC Brasil em 26 de março de 2015, o banco de dados do Instituto Internacional pela Democracia e Assistência Eleitoral revela que 39 países proíbem doações de pessoas jurídicas para candidatos, tais como México, Canadá, Paraguai, Peru, Colômbia, Costa Rica, Portugal, França, Polônia, Ucrânia e Egito.

SF15301.18230-19
A standard linear barcode representing the document's unique identifier.

Sala das Sessões,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vanessa Grazziotin".
Senadora Vanessa Grazziotin, PCdoB/AM

Página: 4/4 31/08/2015 18:31:04

78f10f5811d5dc38c0d9a8591285538ca330be59





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

EMENDA N° 51 - PLEN
(ao substitutivo do PLC nº 75, de 2015)

SF15474.07012-56

O artigo 2º do substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, passa a vigorar a seguinte maneira:

“Art. 2º.

Art. 22-A. Perderá o mandato o detentor de cargo eletivo que se desfiliar, sem justa causa, do partido pelo qual foi eleito.

Parágrafo único. Consideram-se justa causa para a desfiliação partidária somente as seguintes hipóteses:

I - mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário;

II – grave discriminação política pessoal; e

III - mudança de partido efetuada durante o período de trinta dias que antecede o prazo de filiação exigido em lei para concorrer à eleição, majoritária ou proporcional, que se realizará no ano anterior ao término do mandato vigente.

Página: 1/3 01/09/2015 17:15:51

0369b357c48392d04801d862892f73804ad8326b

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira, e junto com ela as instituições estatais competentes, tem evoluído na compreensão de que o mandato eletivo, no

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br



José Luiz José Júnior
Secretário-Geral de
Mesa Adjunto



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

regime constitucional brasileiro, pertence ao partido político ao qual o mandatário é filiado.

Nesse sentido são as decisões judiciais do Tribunal Superior Eleitoral, adiante objeto de chancela pelo Supremo Tribunal Federal. Essas decisões contribuíram à harmonização jurídica da matéria e receberam, com todas as honras, o apoio de amplos segmentos da sociedade civil.

Essa matéria veio a ser objeto de uma disciplina minuciosa pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral, que veio a editar uma resolução específica a esse respeito. Esta resolução reitera o quanto antes fora decidido e também estabelece as situações nas quais o detentor de mandato eletivo pode mudar sua filiação partidária sem o ônus da perda do mandato.

As normas editadas pelo TSE são consentâneas com suas próprias decisões anteriores, e as consolidam. Cabe anotar, entretanto, que se trata de matéria pertinente ao direito eleitoral, e, portanto, de competência exclusiva do Congresso Nacional, conforme a expressa definição do Estatuto Magno, em seu art. 22, inciso I.

A única inovação legislativa que sugiro acrescer à disciplina normativa desse tema é a autorização para que o agente político possa, no último ano de seu mandato, alterar a filiação partidária sem o ônus da inelegibilidade ou da perda de mandato.

SF/15474.07012-56

Página: 2/3 01/09/2015 17:15:51

0369b357c48392d04801d86289273804ad8326b

Nessa situação, consoante entendemos, o cidadão dedicou o seu mandato à defesa do ideário do partido pelo qual foi eleito. Entretanto, as circunstâncias políticas e eleitorais que antecederam o pleito o colocaram em conflito com a direção do partido em que se encontra filiado.

A alteração da filiação partidária, nesse ambiente, é a única maneira de viabilizar o pleno exercício da cidadania pelo mandatário, em benefício da democracia e também da própria saúde dos partidos, que abrigarão aqueles que neles pretendem atuar.

Cumpre anotar, ademais, que apesar dos propósitos nobres que orientaram a decisão do TSE a esse respeito, a normatividade que dela resultou veio a implicar o surgimento de diversos partidos políticos, alguns





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

deles criados com o propósito especial de ensejar a oportunidade para que agentes políticos mudassem de partido político, em processo que resultou na vigente pulverização do quadro partidário.

Apresento esta emenda ao exame dos eminentes colegas, e solicito a devida atenção e apoio para a sua aprovação, para atender aos reclamos de uma autêntica reforma política.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA
SF/15474.07012-56

Sala da Comissão,

Senador ROBERTO ROCHA
(PSB/MA)

Página: 3/3 01/09/2015 17:15:51

0369b357c48392d04801d862892173804ad8326b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

EMENDA N° 52 – PLEN
(Ao Substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 8º, ao *caput* do art. 11 e ao *caput* do art. 36, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, conforme o art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015:

“Art. 1º

.....

‘Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 22 de junho a 6 de julho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em vinte e quatro horas em qualquer meio de comunicação.

.....’ (NR)

‘Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até às dezenove horas do dia 16 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

.....’ (NR)

‘Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 16 de julho do ano da eleição.

.....” (NR)

Página: 1/3 01/09/2015 11:28:16

ace4241d5dd9daf3cdb08f2a03431ccf56561135

|||||
SF15737.35140-40

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora estamos apresentando tem o objetivo de alterar os prazos fixados para os períodos de escolha e de registro dos candidatos às eleições, tal como estabelecido nos arts. 8º e 11 do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2015, e mantido pelo Substitutivo aprovado pela Comissão de Reforma Política.

Ocorre que atualmente o prazo limite para protocolar o pedido de registro das candidaturas é 5 de julho, o que já inviabiliza o julgamento de muitos processos de registro antes das eleições.

José Tadeu Faria Júnior
Secretário-Geral da
Câmara

1/9/2015 às 17h43





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

2

Como consequência, diversos candidatos concorrem *sub judice* (participam da propaganda, fazem campanha etc) e mais à frente, têm o indeferimento de seus pedidos de registro ou não conseguem ser diplomados e tomar posse ou até mesmo são cassados após as eleições.

A transferência do prazo limite do pedido de registro para 5 de agosto reduz em um mês o prazo para julgamento dos registros e deverá agravar a situação já hoje vivenciada, no que diz respeito à instabilidade das candidaturas em função de que o trânsito em julgado dos pedidos de registro muitas vezes só ocorre após o pleito eleitoral, o que termina por gerar insegurança, instabilidade, fragilizando a própria soberania do voto popular, o que deve ser motivo de preocupação para todos os que se preocupam com a estabilidade da nossa democracia.



SF/15737.35140-40

Por outro lado, devemos consignar que entendemos que a mudança adotada se insere no contexto de adiamento geral do processo eleitoral, que é um dos objetivos centrais do PLC nº 75, de 2015, que pretende reduzir o período de propaganda eleitoral, com o fim de diminuir os crescentes e elevados custos das campanhas eleitorais, diagnosticados como um dos principais problemas das eleições e da democracia brasileiras.

Página: 2/3 01/09/2015 17:28:16

Em face dessa situação procuramos adotar um meio-termo.

Nesse sentido, a emenda que elaboramos modera o adiamento dos períodos de escolha e de registro dos candidatos às eleições, tal como estabelecido nos arts. 8º e 11 do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2015.

ace4241d5dd9da3cd808f2a03431ccf5656f135

Nos termos da redação atual do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o período de escolha dos candidatos está fixado entre os dias 12 e 30 de junho (total de 19 dias), devendo os respectivos pedidos de registro ser protocolados até o dia 5 de julho (art. 11).

O PLC nº 75, de 2015 (e também o Substitutivo adotado), está adiando a escolha de candidatos para o período entre 20 de julho e 5 de agosto (reduz também o total do período para 16 dias), devendo os pedidos de registro serem protocolados até o dia 15 de agosto (10 dias após o fim do período de convenções).

A emenda que ora apresentamos estabelece o período de 22 de junho a 6 de julho (um total de 16 dias, conforme o PLC nº 75, de 2011), para



fl2015-09135



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

3

a realização das convenções destinadas à escolha de candidatos, devendo os pedidos serem protocolados até o dia 16 de julho (mantendo o período de 10 dias após fim das convenções).

Cabe ainda ponderar que o início da campanha eleitoral está fixado no *caput* do art. 36 da Lei nº 9.504, de 1997, para o dia posterior ao dia do encerramento da apresentação dos pedidos de registro das candidaturas (hoje fixado em 5 de julho). O PLC nº 75, de 2015, como está adiando esse prazo para o dia 15 de agosto, está estabelecendo que a campanha eleitoral se inicia após esse dia). E procurando manter essa simetria, a presente emenda fixa que a campanha eleitoral se inicia após o dia 16 de julho.

Enfim, embora concordando com a tese expressa no presente projeto de lei, no sentido de adiar os procedimentos relativos ao processo eleitoral, com o objetivo de diminuir o período de campanha e de propaganda, para que seja dado um basta ao aumento exponencial dos custos das eleições, entendemos que o adiamento do período de escolha dos candidatos e dos respectivos registros junto à Justiça Eleitoral deve ser moderado e ponderado, para que não tenhamos uma inobservância geral de prazos de julgamento desses registros, em prejuízo dos candidatos, dos eleitores e das nossas instituições democráticas.

Em face do exposto, solicitamos o apoio das colegas Senadoras e dos colegas Senadores para a aprovação da emenda ora apresentada.

SF/15737.35140-40

Página: 3/3 01/09/2015 17:28:16

ace4241d5dd9da93ccdb08f2a03431ccf56561f135

Sala das Sessões,


Senador ANTONIO ANASTASIA

fl2015-09135

Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 23
CEP 70165-900 - Brasília - DF - Telefones: (61) 3303-5717/3303-5724





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

EMENDA N° 53 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

Dê-se ao § 3º do art. 224 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, na forma do art. 3º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....
‘Art. 224.....

§ 3º A decisão da Justiça Eleitoral que importe o indeferimento do registro, a cassação do diploma ou a perda do mandato de candidato eleito em pleito majoritário acarreta a realização de novas eleições, independentemente do número de votos anulados.

.....’ (NR)

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O texto do § 3º do art. 224 do Código Eleitoral, proposto pelo Substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015, da forma como está redigido – exigindo o trânsito em julgado para dar efetividade ao indeferimento do registro, cassação do diploma ou perda do mandato –, na prática vai inviabilizar a eficácia das decisões de cassação de mandato.

Efetivamente, com essa redação, o titular do mandato pode recorrer até o Supremo Tribunal Federal, sem qualquer efeito. Em muitos casos, chegará o fim do mandato sem qualquer eficácia no processo.

Assim, impõe-se alterar a redação, para prever que a penalidade pode ser aplicada mediante decisão tomada pela própria Justiça Eleitoral, excluindo a necessidade de trânsito em julgado.

João Pedro Góes Júnior
Secretário-Geral da
Mesa Adjunta

1/9/2015 às 17h43





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

2

Trata-se, inclusive, de alteração em tudo compatível com o que determina da Lei da Ficha Limpa, a Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

Sala das Sessões,


Senador ANTONIO ANASTASIA



Página: 2/2 01/09/2015 17:24:53

c27a8b1b0aefcc1ba2ab87aaa153ddab3be28c14

gf2015-09132

Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 23
CEP 70165-900 - Brasília - DF - Telefones: (61) 3303-5717/3303-5724





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

EMENDA N° 54 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

Dê-se ao § 2º do art. 257 da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965, na forma do art. 3º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 3º.....

644 257

§ 2º O recurso ordinário interposto contra a sentença proferida por juiz eleitoral que resulte em cassação de registro, afastamento do titular ou perda de mandato eletivo será recebido pelo Tribunal Regional Eleitoral competente com efeito suspensivo.

....., (NR)

8

JUSTIFICAÇÃO

O texto do § 2º do art. 257 do Código Eleitoral, proposto pelo Substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015, da forma como está redigido – permitindo que o recurso ordinário interposto contra a decisão proferida por Tribunal Regional Eleitoral que resulte em cassação de registro, afastamento do titular ou perda de mandato eletivo será recebido pelo Tribunal Superior Eleitoral com efeito suspensivo – está em clara contradição com o que determina a Lei da Ficha Limpa, a Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, que permite a declaração de inelegibilidade de candidato condenado por órgão judicial colegiado.

Assim, impõe-se alterar o dispositivo para que esse fique compatível com aquele diploma legal, que representou uma das maiores revoluções na moralização dos pleitos no Brasil.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

José Tadeu Júnior
Secretário-Geral de

Mes: Agosto
11912015 à 11143

Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 23
CEP 70165-900 - Brasília - DF - Telefones: (61) 3303-5717/3303-5724

SE1547646526-41

Página: 1/1 01/09/2015 17:26:26

0fd618f86c5dbaaa8e514315b16a41800f22c53d





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

EMENDA N° 55 - PLEN
(Ao PLC 75, de 2015 - turno suplementar)

Acresça-se o seguinte inciso III ao § 2º, do art. 47, da Lei nº 9.504, de 1997, com a alteração promovida pelo art. 1º, do PLC nº 75, de 2015:

III- Em todos os casos observar-se-á o mínimo de vinte segundos para cada candidatura e de dezoito inserções durante o período que alude o caput.

JUSTIFICAÇÃO

A medida supracitada tem por objetivo assegurar aos postulantes aos mandatos em disputa um tempo mínimo para garantir o objetivo fundamental da inserção eleitoral, qual seja propiciar um meio de interlocução mínima com o eleitorado, bem como afiançar um mínimo de reiteração dessas inserções, atenuando as distorções da divisão do período de televisão e rádio.

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

SE/15906.32139-15

Página: 1/1 01/09/2015 17:08:08

334410503c1fe4144da3f0e4820f4999db26e713

*Manoel
Randolfe
Rodrigues*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA Nº 56 - PLEN
(Ao PLC 75, de 2015- turno suplementar)

Dê-se ao art. 233-A da Lei nº 4.737, de 15 de 15 de julho de 1965, alterado pelo art. 3º do Projeto de Lei nº 75, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 233-A. Aos eleitores em trânsito no território nacional é assegurado o direito de votar para Presidente da República, Governador, Senador, Deputa Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital em urnas especialmente instaladas.” (NR)

SF/15630.61492-28

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é assegurar o tratamento igualitário entre os eleitores. A proposta aprovada na Comissão Especial da Reforma Política é meritória na medida em que pretende ampliar, o direito já assegurado ao eleitor em trânsito de votar para Presidente da República, aos cargos de Governador, Senador, Deputa Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital.

Todavia, para que se garanta a efetividade plena desse direito, não há que se restringir a disponibilização das urnas para o voto em trânsito apenas aos municípios médios ou grandes, ao contrário, é preciso assegurar a todo e qualquer eleitor seu direito constitucional a escolher seus governantes e representantes em qualquer município onde estejam no momento das eleições.

Página: 1/1 01/09/2015 17:07:07

5a326e3f2c7e66a60e2dd9edb6872df612b6240

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

PSOL/AP





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA N° 57 - PLEN
(Ao PLC 75, de 2015 - turno suplementar)

Suprime-se o Art.109, § 2º, do art. 109, da Lei nº 4.737, de 1965, com a alteração promovida pelo art. 2º, do PLC nº 75, de 2015:

JUSTIFICAÇÃO

O quociente eleitoral é calculado a partir da divisão dos votos válidos pelo número de lugares a preencher em cada circunscrição eleitoral. Em seguida, para calcular o número de vagas que cabe a cada partido, divide-se o número de lugares na composição da Casa Legislativa cabível a cada partido ou coligação pelo número de votos recebidos por cada agremiação ou coligação com base no quociente eleitoral. A partir desse cálculo, no caso de existir sobra de vagas, o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65) prevê um novo cálculo para redistribuir as vagas restantes, conhecidas como sobras".

No entanto, o Código Eleitoral também prevê que os partidos que não atingirem o quociente eleitoral não podem participar da distribuição das sobras. A supressão aqui proposta é no sentido de permitir a divisão das sobras também pelos partidos que não atingiram o quociente eleitoral.

A regra ora confrontada viola o princípio da igualdade do voto e compromete a própria legitimidade do sistema proporcional brasileiro, tal como tracejado pela Constituição. No caso das sobras deve-se adotar o mesmo critério do artigo 111, em que os candidatos mais votados, independentemente da sigla ter atingido o quociente eleitoral, devem assumir as cadeiras não preenchidas.

Essa mudança confere maior efetividade ao princípio constitucional da igualdade do voto. Dessa forma, os partidos e as coligações que não atingiram o quociente eleitoral não serão mais excluídos da distribuição das sobras.

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

*Paulo Henrique
Randolfe Rodrigues*





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

EMENDA N° 58 - PLEN
(Ao PLC 75, de 2015 - turno suplementar)

O art. 41-A, da Lei nº 9.096, de 1995, com a com a alteração promovida pelo art. 2º do PLC nº 75, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41-A.....
I – 10% (dez por cento) serão destacados para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que atendam aos requisitos constitucionais de acesso aos recursos do Fundo Partidário; e
II – 90% (noventa por cento) serão distribuídos aos partidos na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

.....
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos cumpre um papel fundamental para o financiamento das atividades partidárias, para que se desenvolvam de modo independente, sem assumir os compromissos fisiológicos que surgem a partir do financiamento privado de campanha. Esse fundo é composto de (a) multas e penalidades pecuniárias, (b) recursos financeiros destinados por lei, (c) doações de pessoa física ou jurídica, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo Partidário, e (d) dotações orçamentárias da União.

Empresas e pessoas físicas podem doar a partidos e candidatos. Sendo esta última fonte de recursos a responsável pela maior parte do volume total e apontada por inúmeros especialistas como temerária para a democracia, a competitividade eleitoral e para a probidade dos agentes políticos.



SF15862.34737-74

Página: 1/2 01/09/2015 17:05:18

21bcb0aaa0a9313ac323f2e12b8b9feb7a78d5f8



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

A repartição destes recursos precisa ser feita de modo que viabilize o surgimento de forças políticas que protagonizem as reformas estruturais de que carece o país, bem como para que os partidos que fazem a opção pelo não recebimento de doações empresariais possam subexistir na disputa eleitoral.

SF15862.34737-74

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Página: 2/2 01/09/2015 17:05:18

21bcb0aaa0a9313ac323f2e12b8b9feb7a78d5f8





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

EMENDA N° 59 - PLEN
(Ao PLC 75, de 2015 - turno suplementar)

O art. 46, da Lei nº 9.504, de 1997, com a alteração promovida pelo art. 1º do PLC nº 75, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão por emissora de rádio ou televisão de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação superior a quatro Deputados Federais, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

§6º A alteração à Lei nº 9.504, de 1997, prevista no caput só terá vigência a partir dos pleitos eleitorais de 2020."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O principal argumento para implementar a cláusula de barreira é que ela combateria as chamadas legendas de aluguel, partidos sem base programática que são usados por políticos para obterem vantagens pessoais da vida parlamentar.

Nos tempos da ditadura, a regra endureceu. A Constituição de 1967, no artigo 149, inciso VII, estabelecia a extinção dos partidos políticos que não atingissem: a) 10% dos eleitores votantes na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos em 2/3 dos estados, com o mínimo de 7% em cada um deles; b) 10% de deputados em pelo menos 1/3 dos estados; c) 10% dos senadores. A intenção era evitar a existência de partidos políticos contrários ao regime militar.

A cláusula é algo que torna ainda mais antidemocrática esta democracia dos ricos em que vivemos. Por isso somos contrários a ela. É também é uma medida que visa impedir o fortalecimento e a aparição de algum partido ideológico.

Reduzir este percentual a 1% da composição da Câmara dos Deputados e

Reuben (10)
with Reuben
and Jacob | 1915



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

retardar a sua aplicação aos pleitos que se sucederem após 2020, se não elimina os perversos efeitos da cláusula de barreira em um país com estreita cultura democrática, ao menos mitiga seu impacto sobre o processo democrático.

Barcode: SF15018.034-12-95

Página: 2/2 01/09/2015 17:03:15

1a5d7b0392d69354d8acde3ae55585ea419fe1f4

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA N° 60 - PLEN
(Ao PLC 75, de 2015 - turno suplementar)

O art. 49, da Lei nº 9.096, de 1995, com a com a alteração promovida pelo art. 2º do PLC nº 75, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49.
I-.....
a)cinco minutos cada, para os partidos que tenham eleito até quatro deputados federais;
b)dez minutos cada, para os partidos que tenham eleito cinco ou mais deputados federais;
II –
a) dez minutos, para os partidos que tenham eleito até quatro deputados federais
b)vinte minutos, para os partidos que tenham eleito cinco ou mais deputados federais.
§1º A critério do órgão partidário nacional, as inserções nacionais referidas no inciso II deste artigo poderão veicular conteúdo regionalizado, comunicando-se previamente o Tribunal Superior Eleitoral
§2º A alteração à Lei nº 9.504, de 1997, prevista neste artigo só terá vigência a partir dos pleitos eleitorais de 2020."
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O principal argumento para implementar a cláusula de barreira é que ela combateria as chamadas legendas de aluguel, partidos sem base programática que são usados por políticos para obterem vantagens pessoais da vida parlamentar.

Nos tempos da ditadura, a regra endureceu. A Constituição de 1967, no artigo 149, inciso VII, estabelecia a extinção dos partidos políticos que não atingissem: a) 10% dos eleitores votantes na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos em 2/3 dos estados, com o mínimo de 7% em cada um deles; b) 10% de deputados em pelo menos 1/3 dos estados; c) 10% dos senadores. A intenção era evitar a existência de partidos políticos contrários ao regime militar.

A cláusula é algo que torna ainda mais antidemocrática esta democracia dos

Paulo Pimenta





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

ricos em que vivemos. Por isso somos contrários a ela. É também é uma medida que visa impedir o fortalecimento e a aparição de algum partido ideológico.

Reducir este percentual a 1% da composição da Câmara dos Deputados e retardar a sua aplicação aos pleitos que se sucederem após 2020, se não elimina os perversos efeitos da cláusula de barreira em um país com estreita cultura democrática, ao menos mitiga seu impacto sobre o processo democrático.

|||||
SF/15635.20581-62

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Página: 2/2 01/09/2015 17:04:19

2ad53383ff7d4184bfdcc32747d4c31d09b2759296



EMENDA N° 61 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

No art. 1º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015, dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

“Art. 1º.....

‘Art. 9º. Para concorrer às eleições, o candidato deverá estar com a filiação deferida pelo partido pelo um ano antes do pleito.

.....’ (NR)”

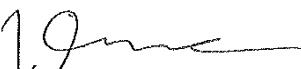
JUSTIFICAÇÃO

O domicílio eleitoral não tem qualquer lógica ou utilidade. O candidato, independentemente de ter ou não domicílio eleitoral, estará sujeito ao escrutínio da população local. Se ela julgar negativa essa circunstância, o candidato será punido com baixa votação. Cabe ao eleitor, e não à lei, definir se o candidato pode legitimamente representá-la.

De fato, o domicílio eleitoral foi uma artimanha casuística criada especificamente para impedir a candidatura do General Lott ao governo do antigo Estado da Guanabara no imediato pós-64.

A extinção desse instituto, como proponho com a presente emenda, é imprescindível tanto por sua inadequação lógica quanto por sua origem espúria e antidemocrática.

Sala das Sessões,


Senador JOSÉ SERRA

642bbbf429db4e4f5018d60009d088d65ee4d6754

Página: 1/1 01/09/2015 10:39:21

SF/15400.28307-79



EMENDA N° 62 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

No art. 1º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015, inclua-se o seguinte inciso IV ao art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

SF15627.72772-63

“Art. 1º.....

.....
‘Art. 46.

IV – no segundo turno, os candidatos a governador e a presidente deverão participar de, pelo menos, três debates televisivos, exceto se o número de debates promovidos na jurisdição da disputa for inferior a esse número, hipótese em que deverão participar de todos eles.

V – na hipótese de ausência de um dos candidatos, o evento deverá ser realizado com o candidato que compareceu, que terá a seu dispor também o tempo reservado ao oponente.’ (NR)’

Página: 1/2 26/08/2015 18:05:49

5816a26140050575178c083e6fa0548983d6059

JUSTIFICAÇÃO

O debate franco e desimpedido entre os candidatos deve ser o principal momento para formação de opinião esclarecida pelo eleitorado. Nas condições de um debate, desaparecem as trucagens e a pirotecnia do *marketing* político e os candidatos são obrigados a se expor com suas qualidades e defeitos, sem retoques, perante o eleitorado. Além da exposição pura e simples, os debates ainda representam a possibilidade de confronto real e de alto nível entre as diversas propostas políticas.

É absurdo que, sob a proteção da legislação atual, um candidato possa se ausentar desses eventos, subtraindo do eleitorado a chance de avaliá-lo em situação de absoluta transparência. No debate, eliminam-se os disfarces que as


Rebeca
01/08/15
.0



modernas técnicas de propaganda emprestam aos candidatos, impedindo que se escondam dos temas efetivamente relevantes.

Na hipótese de não comparecimento de um dos candidatos, aquele que comparecer terá a seu dispor também o tempo que foi reservado para o oponente que se ausentou.

Com base nessas razões, a presente emenda obriga à participação dos candidatos a governador e a presidência em pelo menos três debates.

SF15627.72772-63

Sala das Sessões,


Senador JOSÉ SERRA

Página: 2/2 26/08/2015 18:05:49

58f6a26f40050575178c08d3e6fa0548983d6059

g/2015



EMENDA N^o 63 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC n^o 75, de 2015)

No art. 1º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC n^o 75, de 2015, dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 46 da Lei n^o 9.504, de 30 de setembro de 1997:

“Art. 1º.....

.....
‘Art. 46.

.....’;

I – nas eleições majoritárias:

- a) respeitado o critério de admissão previsto no *caput*, os debates deverão reunir no máximo quatro candidatos, que serão escolhidos segundo critério de interesse jornalístico da emissora; e
- b) se da aplicação da regra prevista no *caput* resultar um número inferior a quatro candidatos, as emissoras poderão, segundo critério de interesse jornalístico, convidar participantes adicionais até que se atinja este limite.

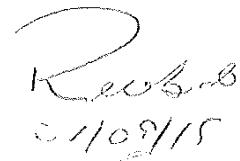
.....
(NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O debate constitui momento importante da campanha eleitoral. É através dele que o eleitor pode tomar conhecimento mais detido das propostas de cada candidato, de suas opiniões a respeito dos temas de interesse público e de seus valores.

É necessário, portanto, que o debate funcione bem, a fim de que esse objetivo de prover informação qualificada ao eleitor – inclusive através do confronto dos principais candidatos – se concretize.

Para isso, proponho a presente emenda, que limita o número de participantes a quatro candidatos por debate, no caso das eleições


21/09/15



majoritárias. Isto é, respeitada a regra de representatividade do partido ou coligação na Câmara dos Deputados (9 parlamentares), o conjunto de candidatos que se enquadrar nesta regra será, ainda, submetido a essa segunda limitação.

A ideia é que os debates sempre contarão, no máximo, com quatro participantes. Se o número de candidatos que atendam ao primeiro critério for superior a quatro, a definição dos quatro participantes será feita por critério jornalístico, pela emissora realizadora do debate. Se o número for inferior, a emissora poderá convidar candidatos não enquadrados na regra geral de representatividade na Câmara, desde que, a seu critério, apresentem interesse jornalístico.

Dada a relevância da proposta, peço a colaboração dos nobres pares à aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,



Senador JOSE SERRA

Página: 2/2 26/08/2015 18:06:24

c63db2b9fd887a21dddc5b81350fb6d154b27691c



SF/15454-30239-95

EMENDA N° 64 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC n° 75, de 2015)

Inclua-se no art. 1º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao Projeto de Lei da Câmara n° 75, de 2015, o seguinte art. 35-B da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997:

“Art. 1º

‘Art. 35-B. É vedada a divulgação de pesquisa eleitoral por qualquer meio de comunicação, nos oito dias anteriores ao pleito.’ (NR)’

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende inserir o art. 35-B na Lei n° 9.504 de 30 de setembro de 1997, para proibir a realização de pesquisas eleitorais nos 8 dias que antecedem o pleito.

Conforme registra José Jairo Gomes na obra *Direito Eleitoral*, 10 edição, p. 372, é certo que os resultados das pesquisas, divulgados com alarde pelos interessados e ecoados pela mídia, podem influir de modo relevante e perigoso na vontade dos eleitores. Acrescenta que, por serem psicologicamente influenciáveis, muitos indivíduos tendem a perfilhar a opinião da maioria, votando em candidatos que supostamente estejam liderando as pesquisas.

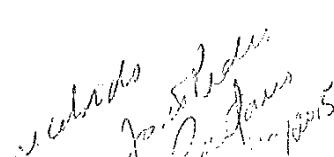
Diante desse cenário, é imprescindível que a legislação eleitoral seja modificada, de forma a impedir que tais pesquisas eleitorais influenciem indevidamente a opinião do eleitor e o resultado das eleições.

Cabe lembrar que, embora se assemelhe, a emenda ora proposta não se trata de reapresentação do texto do art. 35-A da Lei n° 9.504, de 1997, que foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 3.741. Coadunamos com o entendimento nela firmado, no sentido da inconstitucionalidade da realização de pesquisas nos quinze dias que antecedem as eleições, razão pela qual previmos tal proibição apenas na

SF15584.29375-04

Página: 1/2 26/08/2015 17:14:27

a5fef9c76246702f2892a1aa5e45311228b25f8



reta final da campanha eleitoral, mais precisamente nos oito dias anteriores ao pleito, quando o eleitorado já teve oportunidade de recolher informações suficientes sobre os candidatos e não deve ser tolhido, ainda que inconscientemente, na sua livre escolha por meio de pesquisas de opinião.

Sala das Sessões,

Senador Otto Alencar

SF15584.29375-04

Página: 2/2 26/08/2015 17:14:27

a5fef9c7f6246702f2892a1aa5e45311228b25f8





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

EMENDA N° 65 – PLEN
(ao substitutivo ao PLC n° 75, de 2015)

SF15627.06813-48

Dê-se a seguinte redação ao § 5º do art. 44 da Lei n° 9.096, de 19 de setembro de 1995, modificado pelo art. 2º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC n° 75, de 2015:

Art. 44.....

.....

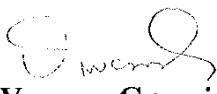
“§ 5º A fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política que não cumprir o disposto no inciso V da *caput* deverá transferir o saldo para conta específica, sendo vedada sua aplicação para finalidade diversa, de modo que o saldo remanescente deverá ser aplicado dentro do exercício financeiro subsequente, sob pena de multa de 12,5% (doze e meio por cento) sobre o valor previsto no inciso V do *caput*, a ser aplicado na mesma finalidade.”(NR)

.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende manter a penalidade pela não aplicação dos recursos previstos para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, em valores e destinação correspondentes aos já previstos na lei.

Sala das Sesões,


Senadora Vanessa Grazziotin, PCdoB/AM

dc3ead19b3fa254d2b9fa625774ac92ac2722b51

*Senadora Vanessa Grazziotin
Secretário-Geral da
Mesa Atuante
1/9/2015 às 18h*



Página: 1/1 01/09/2015 17:25:20



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

EMENDA N.º 66, DE 2015 – PLEN (MODIFICATIVA)

(ao PLC n.º 75, de 2015)

SF/15380.25324-71

O artigo 24-A do PLC n.º 75, de 2015, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 24-A. É vedado ao candidato e ao partido receber doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica."

JUSTIFICAÇÃO

As doações de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais devem ser proibidas no sistema eleitoral brasileiro, razão pela qual proponho a presente emenda.

Sala das Sessões,

SENADOR REGUFFE

PDT/DF

Página: 1/1 01/09/2015 17:43:57

d30d580dd2a0cf911482359a7f46da59e194dd9





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

EMENDA N.º 67, DE 2015 – PLEN (MODIFICATIVA)

(ao PLC n.º 75, de 2015)

O §12 do artigo 28 do PLC n.º 75, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. *Omissis*

(...)

§12. Os valores transferidos pelos partidos políticos oriundos de doações serão registrados na prestação de contas dos candidatos como transferência dos partidos e, na prestação de contas dos partidos, como transferência aos candidatos, com a individualização dos doadores.

JUSTIFICAÇÃO

As doações de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais devem ser proibidas no sistema eleitoral brasileiro. Isso é o que sempre defendi.

A emenda busca garantir a transparência do financiamento das campanhas, de modo que o cidadão possa saber quem doou dinheiro para os partidos e candidatos nos pleitos eleitorais.

Sala das Sessões,

SENADOR REGUFFE

PDT/DF

Página: 1/1 01/09/2015 18:48:40

b6c481697828a96db9c042be7b5d8d5f8e5dbe8



José Tadeu Faria Júnior
Mat.: 227277

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

1/9/2015 18:48:40



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

EMENDA N.º 68, DE 2015 – PLEN (SUPRESSIVA)

(ao PLC n.º 75, de 2015)

Ficam revogados os artigos 24-B e 24-C do PLC n.º 75, de 2015.

Barcode: SF715456.96215-32

JUSTIFICAÇÃO

As doações de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais devem ser proibidas no sistema eleitoral brasileiro, razão pela qual proponho a presente emenda.

Sala das Sessões,

SENADOR REGUFFE

PDT/DF

Página: 1/1 01/09/2015 17:39:03

ca9005017b4fb6994d17e49f9cde7e3357e344d26





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

EMENDA N° 69 - PLENÁRIO
(ao PLC nº 75, de 2015)

SF/15772.52242-40

Suprime-se a referência ao art. 46 da Lei nº 9.504, de 1997, no art. 2º da Emenda nº 23 (Substitutivo) ao PLC nº 75, de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação proposta pelo substitutivo ao PLC nº 75, de 2015, ao art. 46 da Lei nº 9.504, de 1997, retira a obrigatoriedade da participação, em programas de debates eleitorais transmitidos por emissoras de rádio ou televisão, de candidatos de partidos com representação igual ou inferior a nove Deputados. A redação vigente do mesmo dispositivo, que julgamos mais correta e mais democrática, assegura a participação de candidatos de todos os partidos com representação na Câmara dos Deputados. Dessa forma, o eleitor poderá acompanhar as opiniões e as propostas de todas as correntes políticas representadas no Parlamento, sem que lhe seja subtraída nenhuma informação relevante para a sua decisão soberana do voto.

Sala da Comissão,
Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

Página: 1/1 01/09/2015 17:57:50

8e4d216f189f528e95e84602c057d158a4256da

*Recebido
01/09/15
L.R.C.*



**SENADO FEDERAL**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015
(Comissão da Reforma Política do Senado Federal)

EMENDA SUPRESSIVA Nº 70 /2015

SF/15/29.07/01-30

Art. 1º Os dispositivos abaixo do artigo 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, devem ser suprimidos:

"Art. 49. Aos partidos que tenham concorrido, com candidatos próprios, à eleição geral para a Câmara dos Deputados e eleito, pelo menos, um parlamentar federal, fica assegurada:

I – a realização de um programa a cada semestre, em cadeia nacional, com a duração de:

a) dois minutos cada, para os partidos que tenham eleito de um a quatro deputados federais;

b) cinco minutos cada, para os partidos que tenham eleito de cinco a dez deputados federais;

c) dez minutos cada, para os partidos que tenham eleito mais de dez deputados federais;

II – a utilização, por semestre, para inserções de trinta segundos ou um minuto, nas redes nacionais, e de igual tempo nas emissoras estaduais, do tempo total de:

a) quatro minutos, para os partidos que tenham eleito de um a quatro deputados federais;

Página: 1/2 01/09/2015 17:33:14

20830f133016a3c75c7c8192a48c12aabdd4930f0d

A digital signature consisting of a series of curved lines forming a stylized 'S' shape, with the number '1' at the end of the tail.



**SENADO FEDERAL**

b) dez minutos, para os partidos que tenham eleito de cinco a dez deputados federais;

c) vinte minutos, para os partidos que tenham eleito mais de dez deputados federais.

Parágrafo único. A critério do órgão partidário nacional, as inserções nacionais referidas no inciso II do caput poderão veicular conteúdo regionalizado, comunicando-se previamente o Tribunal Superior Eleitoral" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2015

Senador TELMARIO MOTA

PDT-RR

*Recebido
Assinado
Curdan
11/9/2015*

SF/15129.07901-30

Página: 2/2 01/09/2015 17:33:14

20830f13016a3c75c7c8192aa48c12aabdd4930f0d





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015
(Comissão da Reforma Política do Senado Federal)

EMENDA SUPRESSIVA Nº 71/2015

SF/15300.21058-30
|||||

Art. 1º Os dispositivos abaixo do artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, devem ser suprimidos:

"Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos trinta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º A propaganda será feita:

.....

§ 2º

I – 90% (noventa por cento) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerados, no caso de coligação para eleições majoritárias, o resultado da soma do número de representantes dos seis maiores partidos que a integrem e, nos casos de coligações para eleições proporcionais, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integrem;

II – 10% (dez por cento) distribuídos igualitariamente.”

Página: 1/3 01/09/2015 17:36:07

94280fb4da65dbfc4266aa5ea5ff4bb3bfd1cb28

*Wellington
Carvalho
11/08/15*





SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
SF/15300.21058-30

"Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos trinta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º A propaganda será feita:

.....

§ 2º

I – 90% (noventa por cento) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerados, no caso de coligação para eleições majoritárias, o resultado da soma do número de representantes dos seis maiores partidos que a integrem e, nos casos de coligações para eleições proporcionais, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integrem;

II – 10% (dez por cento) distribuídos igualitariamente.

”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**SENADO FEDERAL**

Sala das Sessões, em de de 2015

SENADOR TELMÁRIO MOTA
PDT-RR

|||||
SF/15300.21058-30

Página: 3/3 01/09/2015 17:36:07

94280fb4da65dbfc4266aa5ea5ff4bb3bfd1cb28



**SENADO FEDERAL**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015
(Comissão da Reforma Política do Senado Federal)

EMENDA SUPRESSIVA Nº 72 /2015

SEN/15645.98766-19
|||||

Art. 1º Os dispositivos abaixo do artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, devem ser suprimidos:

"Art.39.....
.....

§ 3º É vedada, nas campanhas eleitorais, a utilização de altofalantes, amplificadores de som ou qualquer outra aparelhagem de sonorização fixa, bem como de carros de som, minitrios ou trios elétricos, ressalvada a hipótese do § 4º.

§ 4º A realização de comícios ou reuniões com a utilização de aparelhagens de sonorização fixas, carros de som, minitrio ou trios elétricos são permitidas no horário compreendido entre as 6 (seis) e as 24 (vinte e quatro) horas, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas.

.....
§ 12.....

I – carro de som: veículo automotor que usa equipamento de som com potência nominal de amplificação de, no máximo, 10.000 (dez mil) watts, bem como qualquer veículo, motorizado ou não, ou ainda tracionado por

Página: 1/2 01/09/2015 17:34:59

2cf876c5a35e229ddde5a2d3d5e4476137d19a868



**SENADO FEDERAL**

animais, que transite divulgando jingles ou mensagens de candidatos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2015

Senador **TELMARICIO MOTA**

PDT-RR

2cf876c5a35e229dd5a2cd3d5e4476137d19a868

Página: 2/2 01/09/2015 17:34:59

SF15645.98766-19





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA

EMENDA nº. 73, de 2015 – PLEN
(Substitutivo ao PLC nº. 75, de 2015)

Acrescente-se ao art. 44 da Lei nº. 9.504, de 9 de janeiro de 1996 (“Lei das Eleições”), nos termos que dispõe o art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº. 75, de 2015, dispositivo com a seguinte redação, renumerando-se o seu atual § 3º como § 4º:

“Art. 44.

.....
§ 3º. No horário destinado à propaganda de que trata o *caput* não será veiculado resultado de pesquisa de opinião para conhecimento público, sujeitando-se o partido, coligação ou candidato à sanção do § 2º do art. 55 em caso de inobservância.

.....” (NR)

J U S T I F I C A Ç Ã O

Os dispositivos a que se refere a proposta têm a seguinte redação:

Art. 44. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão restringe-se ao horário gratuito definido nesta Lei, vedada a veiculação de propaganda paga.

*Joel Guedes Júnior
Secretário-Cível da
Assessoria*

1/9/2015 às 18h23

SF/15968.67464-75

Página: 1/6 01/09/2015 18:13:07

f9376836d1ebb4fe75e6bf95eb41976aa76fab42





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA


SF/15968.67464-75

Página: 26 01/09/2015 18:13:07

f9376836d1ebb4fe75ee6bf95eb41976aa76fab42

§ 1º A propaganda eleitoral gratuita na televisão deverá utilizar a Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS ou o recurso de legenda, que deverão constar obrigatoriamente do material entregue às emissoras. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009).

§ 2º No horário reservado para a propaganda eleitoral, não se permitirá utilização comercial ou propaganda realizada com a intenção, ainda que disfarçada ou subliminar, de promover marca ou produto. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009).

§ 3º Será punida, nos termos do § 1º do art. 37, a emissora que, não autorizada a funcionar pelo poder competente, veicular propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009).

.....
Art. 55. Na propaganda eleitoral no horário gratuito, são aplicáveis ao partido, coligação ou candidato as vedações indicadas nos incisos I e II do art. 45.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o partido ou coligação à perda de tempo equivalente ao dobro do usado na prática do ilícito,





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA

SF/15568.67464-75

no período do horário gratuito subsequente, dobrada a cada reincidência, devendo o tempo correspondente ser veiculado após o programa dos demais candidatos com a informação de que a não veiculação do programa resulta de infração da lei eleitoral. (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013).

O objetivo visado por esta Emenda é o de contribuir para impedir que o horário destinado à veiculação de propaganda eleitoral acabe por servir de palco para promoção comercial de empresas e entidades que realizam pesquisas de opinião para conhecimento público, prática essa vedada pelo § 2º do art. 44 da Lei nº. 9.504/1997.

Além disso, a proposta alinha-se à remansosa jurisprudência fixada pelo Tribunal Superior Eleitoral e que, de maneira inédita, restou consubstanciada por acordo celebrado entre aquela Corte e as duas principais coligações participantes da disputa pela Presidência da República no pleito de 2014.

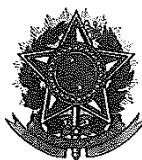
Por sua pertinência, transcrevemos a notícia sobre esse feito publicada no sítio da internet do TSE:

TSE homologa acordo histórico que retira ofensas pessoais da propaganda eleitoral

Página: 3/6 01/09/2015 18:13:07

19376836d1ebb4fe75e6bf95eb41976aa76fab42





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA


SF/15988.67464-75

Página: 4/6 01/09/2015 18:13:07

f9376836d1ebbf4fe75e6bf95eb41976aa76fab42

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Dias Toffoli, anunciou, na sessão plenária desta noite (22), a homologação de acordo histórico firmado na Justiça Eleitoral entre as coligações Com a Força do Povo, da candidata Dilma Rousseff (PT), e Muda Brasil, do candidato Aécio Neves (PSDB), para a desistência de todas as representações ajuizadas, até o momento, pelas duas coligações no Tribunal, envolvendo tão somente os dois candidatos. As representações contestavam conteúdos da propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, do candidato à Presidência adversário. [...] A desistência dos processos foi anunciada na tribuna do Plenário da Corte pelos advogados das coligações, que registraram requerimento no TSE com o pedido.

“Eu queria, em nome do Tribunal Superior Eleitoral, dizer do imenso **gesto para a democracia brasileira** que as duas campanhas demonstram neste momento. Se comprometendo a fazer campanhas propositivas e programáticas e desistindo de todas as representações. É um momento histórico para esta Corte”, ressaltou o ministro Dias Toffoli, enaltecendo a atitude das coligações e dos candidatos. [...]





SENADO FEDERAL
Cabinete do Senador MARCELO CRIVELLA

11111111111111111111
SF13968.67464-75

Novo entendimento

O acordo homologado na sessão desta quarta-feira aconteceu após a mudança na jurisprudência do TSE, ocorrida na sessão do dia 16 de outubro, sobre o conteúdo que pode ser veiculado no horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão. [...]

Naquele julgamento, ficou estabelecido que, no horário eleitoral gratuito, somente são permitidas publicidades de cunho propositivo, ou seja, aquelas destinadas a transmitir ao eleitor o ideário da campanha, circunscrito aos projetos, propostas e programas de governo [...]. Também ficaram permitidos os debates duros, intensos e ásperos, desde que relativos aos programas ou proposições, [...]. Diante disso, segundo o entendimento firmado pela Corte, candidatos, partidos e coligações deverão privilegiar os debates políticos de interesse do país, apresentando propostas e programas de governo, atendendo à finalidade da propaganda eleitoral gratuita e respeitando a integridade do espaço destinado ao esclarecimento do eleitor.

Página: 5/6 01/09/2015 18:13:07

f9376836d1ebb4fe75e6bf95eb41976aa76fab42





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA

Creamos que, neste momento em que buscamos reduzir o tempo de duração da propaganda eleitoral e partidária e, ainda, em que a justiça dá sinais de justa intransigência a propagandas que se desviam do desiderato de servir ao esclarecimento do cidadão sobre o ideativo da campanha, impõe-se textualizar regras que deem efetividade a esses intentos dos poderes Legislativo e Judiciário.

São essas as razões que nos levam a apresentar a presente proposta para aperfeiçoamento da legislação eleitoral.

Sala da Sessão, de agosto de 2015.

Senador MARCELO CRIVELLA

Barcode: SF715968.67464-75

Página: 6/6 01/09/2015 18:13:07

f9376836d11ebb4fe75e6bf95eb41976aa76fab42





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

EMENDA N° 74, DE 2015 – PLEN
(ao PLC nº 75, de 2015)

SF/5724.10042-61

O § 8º, do artigo 23 da Lei 9.504, de 1997, conforme redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

§ 8º O candidato poderá utilizar recursos próprios no valor igual ao montante arrecadado de outras fontes para custear a campanha do cargo que concorre.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é evitar o uso do poder econômico nas campanhas eleitorais. Com a nova sistemática do limite de gasto nas campanhas eleitorais, conforme aprovado na Comissão de Reforma Política do Senado Federal, os limites passariam a ser:

Art. 4º O limite de gastos nas campanhas eleitorais dos candidatos às eleições para Presidente da República, Governador e Prefeito será definido com base nos gastos contratados, na respectiva circunscrição, na eleição para os mesmos cargos imediatamente anterior à publicação desta Lei, observado o seguinte:

- I – para o primeiro turno das eleições, o limite será de:
 a) 70% (setenta por cento) do maior gasto contratado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve apenas um turno;
 b) 50% (cinquenta por cento) do maior gasto contratado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve dois turnos;

Recebido 1/9/2015 às 19h56
José Edvaldo Ferreira Júnior
Secretário-Geral da
Mesa Adjunto

✓



Página: 1/2 01/09/2015 19:33:53

e611153cf331e76d8dafc344be49572feed659c7

II – para o segundo turno das eleições, onde houver, o limite de gastos será de 30% (trinta por cento) do valor previsto no inciso I.

Art. 5º O limite de gastos nas campanhas eleitorais dos candidatos às eleições para Senador, Deputados Federal, Estadual e Distrital e Vereador será de 70% (setenta por cento) do maior gasto contratado na circunscrição para o respectivo cargo na eleição imediatamente anterior à publicação desta Lei.

Art. 6º Na definição dos limites mencionados nos arts. 4º e 5º, serão considerados os gastos contratados pelos candidatos e por partidos e comitês financeiros nas campanhas de cada um deles.

Art. 7º Caberá à Justiça Eleitoral, a partir das regras definidas nos arts. 4º e 5º:

I – dar publicidade aos limites de gastos para cada cargo eletivo até 20 de julho do ano da eleição;

II – na primeira eleição subsequente à publicação desta Lei, atualizar monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou aquele que o substituir, os valores sobre os quais incidirão os percentuais de limites de gastos previstos nos arts. 4º e 5º;

III – atualizar monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou aquele que o substituir, os limites de gastos nas eleições subsequentes.

Conforme é possível perceber, um candidato poderia doar um valor muito alto para a sua campanha de recursos próprios. Proponho que seja criado um limite de para a doação com recursos próprios do candidato para a sua campanha. Entendo que assim a campanha seria mais justa, igualitária e sem tanta interferência do poder econômico.

Sala das Comissões,


Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
PT/TO

e611153cf331e76d8dafc344be49572feed659c7

Página: 2/2 01/09/2015 19:33:53

SF/15724,10042-61





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

EMENDA N° 75, DE 2015 – PLEN
(ao PLC nº 75, de 2015)



SF/15199.97838-16

O artigo 51 da Lei 9.504, de 1997, conforme redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. Durante os períodos previstos nos arts. 47 e 49, as emissoras de rádio e televisão e os canais por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, ainda, sessenta minutos diários para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de trinta e sessenta segundos, a critério do respectivo partido ou coligação, assinadas obrigatoriamente pelo partido ou coligação, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre as sete e as vinte três horas, nos termos do § 2º do art. 47, obedecido o seguinte:

.....
II – (revogado);

III – a distribuição levará em conta os blocos de audiência entre as sete e as onze horas, as onze e as dezoito horas, e as dezoito e as vinte três horas;

.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente o tempo diário para a propaganda eleitoral gratuita para as inserções são de trinta minutos diários. A proposta apresentada pelo Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, eleva esse tempo para setenta minutos. É um tempo combinado com a redução dos dias de propaganda eleitoral com o consequente aumento do tempo diário de



Página: 1/2 01/09/2015 15:01:59

0b7e48c362155a2ad6666155d0fe7c188f0dc1d9

inserções. Considero que setenta minutos seja um tempo muito elevado e proponho que seja um meio termo entre o atual e a proposta aprovada na Câmara dos Deputados, para isso sugiro um período de sessenta minutos diários.

Os horários para as inserções também foram alterados. O período atual fica entre oito e vinte e quatro horas. A proposta do PLC 75/15 sugere que esse período passe a ser veiculada entre cinco e as vinte quatro horas. Entendo que o início e o término das inserções não atinjam um bom número de eleitores e por isso apresento a proposta para que esse período passe a ser veiculado entre sete e vinte três horas.

Em face do exposto, solicito o apoio das senhoras e senhores senadores para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissão,

Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
PT/TO

SF/15199.97838-16

Página: 2/2 01/09/2015 15:01:59

0b7e48c362155aa2ad6666155d0fe7c18810dc1d9





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

EMENDA N° 76 , DE 2015 – PLEN
(ao PLC n° 75, de 2015)

Suprime-se o § 2º, do art. 11º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, conforme redação dada pelo art. 1º do PLC 75/2015.

SF15259.32936-09
|||||

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de Reforma Política aprovada na Câmara dos Deputados, conforme o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015, promove alteração no § 2º, do art. 11º, da Lei 9.504, de 1997, com o intuito de exigir, como condição de elegibilidade, a idade de dezoito anos na data-limite para o pedido de registro.

Na presente alteração ocorre uma incongruência, pois a única idade que será exigida na data-limite para o pedido de registro será a de dezoito anos. Dessa forma, entendo que estaremos retirando do pleito as novas lideranças que poderão completar a exigência de dezoito anos até a data da posse.

Diante do exposto, considero que a proposta deva ser suprimida para que todas as idades continuem a ser exigidas na data da posse.

Página: 1/1 01/09/2015 14:56:34

2a488e731b1ded915af47d8700aa7c0cf5fab998

Sala da Comissão,

Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
PT/TO



Senador Donizeti Nogueira



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

EMENDA N° 77, DE 2015 – PLEN
(ao PLC nº 75, de 2015)

Suprime-se o § 13, do art. 39, conforme redação dada pelo art. 1º do PLC 75/2015.

|||||
SF/15190.04090-25

JUSTIFICAÇÃO

A proposta aprovada na Comissão da Reforma Política do Senado Federal, conforme substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015, inclui o § 13º, no art. 39º, da Lei 9.504, de 1997, com o intuito de permitir, como propaganda eleitoral, a comunicação telefônica pessoa a pessoa para a divulgação de plataforma eleitoral de candidato.

No que se refere ao uso da propaganda eleitoral via **telemarketing**, é preciso ressaltar que muitas vezes isso ocorre até em horários inoportunos, de noite, de madrugada, invadindo a privacidade e o sossego do eleitor. É preciso lembrar que o Código Eleitoral, no artigo 243, inciso VI, diz que é vedada a propaganda que possa perturbar o sossego público.

Outro ponto importante a ser destacado é que esse tipo de serviço exige a contratação de uma "empresa especializada", e com um custo "considerável". Nesse ponto é possível perceber seria elevada o gasto de campanha e que o poder econômico poderia fazer diferença se tal serviço fosse permitido por nossa legislação.

Diante do exposto, considero que a proposta deva ser suprimida para que todos tenham a igualdade na disputa eleitoral.

Página: 1/1 01/09/2015 14:59:25

d7595fd19add2a6a6f62474ca4259cd22a314526

Sala da Comissão,

Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
PT/TO

*Recebido
J. P. Carvalho
1/9/2015*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

EMENDA N° 78, DE 2015 – PLEN
(ao PLC nº 75, de 2015)

Barcode
SF/15045-63812-74

Os artigos 8º, 10, 11, 52, 57-A, 93 e 93-A da Lei 9.504, de 1997, conforme redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 12 a 31 de julho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em 24 (vinte e quatro) horas em qualquer meio de comunicação, inclusive internet.

.....” (NR)

“Art. 10

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no caput deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até quarenta e cinco dias antes do pleito.” (NR)

“Art. 11 Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

.....” (NR)



“Art. 52 A partir do dia 30 de julho do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do artigo anterior, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.

..... ” (NR)

SF/15045.69812-74

“Art. 57-A É permitida a propaganda eleitoral na internet, nos termos desta Lei, após o dia 10 de agosto do ano da eleição.

..... ” (NR)

“Art. 93 O Tribunal Superior Eleitoral poderá, nos anos eleitorais, requisitar das emissoras de rádio e televisão, no período de quarenta e cinco dias antes do início da propaganda eleitoral e nos três dias anteriores à data do pleito, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado.

..... ” (NR)

Página: 2/3 01/09/2015 15:00:33

9528b5dc02471bfd59a377e82528140b86c9774a

“Art. 93-A O Tribunal Superior Eleitoral, no período compreendido entre 1 de julho e 30 de julho dos anos eleitorais, promoverá, em até cinco minutos diários contínuos ou não, requisitados às emissoras de rádio e televisão, propaganda institucional, em rádio e televisão, destinada a incentivar a participação feminina na política, bem como a esclarecer os cidadãos sobre as regras e o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro.

..... ” (NR)





SF/15045.638-2-74

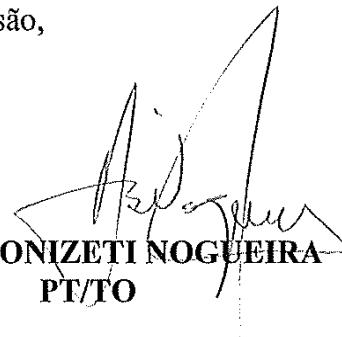
JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é reduzir os custos das campanhas eleitorais. No sentido de diminuir o tempo da campanha, a escolha dos candidatos é retardada de 12 a 30 de junho para 12 a 31 de julho.

O registro dos candidatos também é retardada de 5 de julho para 5 de agosto, e a propaganda na internet começará após o dia 10 de agosto.

Por todas essas razões, afigura-se conveniente as alterações propostas no sentido de reduzir os custos com as campanhas eleitorais.

Sala das Comissão,



Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
PT/TO

Página: 3/3 01/09/2015 15:00:33

9528b5dc02471bfd59a377e82528140b86c9774a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

EMENDA N° 79, DE 2015 – PLEN
(ao PLC nº 75, de 2015)

SF/13406.93754-65

O caput do artigo 54 da Lei 9.504, de 1997, conforme redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. Dos programas e inserções de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita de cada partido ou coligação só poderão aparecer, em gravações internas e externas, observado o disposto no § 2º, o candidato e caracteres com propostas, fotos e jingles ou clipes com música, vinheta, inclusive de passagem, com indicação do número do candidato ou do partido, bem como seus apoiadores, inclusive os de que trata o § 1º do art. 53-A, **apresentadores e repórteres**, que poderão dispor de até vinte e cinco por cento do tempo de cada programa ou inserção, sendo vedadas montagens ou trucagens, computação gráfica, desenhos animados e efeitos especiais.

..... “(NR)

Página: 1/2 01/09/2015 14:53:20

148320181362b3a3efaf146d01fb0f0932af6543a

JUSTIFICAÇÃO

A proposta aprovada na Comissão da Reforma Política do Senado Federal, conforme substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015, alterou o art. 54, da Lei 9.504, de 1997, com o intuito de retirar, dos programas e inserções de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral



gratuita, a participação de apresentadores e repórteres, mesmo que respeitados os limites propostos no PLC 15/2015.

Apresento essa emenda com objetivo de retornar com a possibilidade da participação de apresentadores e repórteres nos programas eleitorais, respeitado o limite de vinte cinco por cento por programa ou inserção.

Sala das Comissões,

Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
PT/TO

SF/15406.93754-65

Página: 2/2 01/09/2015 14:53:20

148320181362b3a3efa146d01fb0f0932af6543a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

EMENDA N° 80, DE 2015 – PLEN
(ao PLC nº 75, de 2015)

SF/15537-46161-92

Os artigos 15, 38 e 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

VIII – critérios de distribuição dos recursos do Fundo Partidário entre os órgãos de nível municipal, estadual e nacional que compõem o partido, observado, para despesas de caráter eleitoral, entre as diversas eleições, o disposto no § 5º do art. 39;

.....” (NR)

“Art. 38

§ 3º Nos anos em que se realizarem eleições, serão ainda consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral dotações orçamentárias específicas para campanhas eleitorais, em valores superiores ao disposto no inciso IV, desde que compatíveis com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e com as diretrizes orçamentárias da União para aqueles anos.

§ 4º Serão ainda consignadas ao fundo específico, nos anos em que se realizarem as eleições, as doações constantes do inciso III deste artigo.

§ 5º Nos anos em que se realizarem as eleições, será criada uma conta específica única para as dotações orçamentárias de que trata o § 3º e para as doações constantes no § 4º deste artigo.

§ 6º Os recursos orçamentários calculados na forma dos § 3º e § 4º deste artigo serão aplicados exclusivamente

Página: 1/4 01/09/2015 14:49:43

94c46ca75ad14cd950158b493fc5310d6526059



Senador Donizeti Nogueira
19/09/2015

Assinatura

pelos partidos políticos e respectivos candidatos nas campanhas eleitorais.” (NR)

“Art. 39 O partido político pode receber doações de pessoas físicas brasileiras para a constituição de seus fundos.

.....
§ 5º Em ano eleitoral, os partidos políticos deverão distribuir parte dos recursos financeiros recebidos através da conta específica do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 38, observado o disposto no art. 15, inciso VIII, e o seguinte:

I – aos órgãos estaduais, para as eleições de governador de Estado ou do Distrito Federal, senadores, deputados federais, deputados estaduais e distritais até dois terços dos recursos financeiros recebidos, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados;

II – aos órgãos municipais, para as eleições de prefeitos municipais e vereadores, até noventa e cinco por cento dos recursos recebidos, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

§ 6º Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o caput deste artigo em campanhas eleitorais.” (NR)

SF15537.46161-92

Página: 2/4 01/09/2015 14:49:43

94c46ca75adff14cd950158b493fc5310d6526059

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda dispõe sobre o financiamento misto para as campanhas eleitorais.

A proposta institui um financiamento democrático das eleições, criando um sistema de campanhas eleitorais que combine a manutenção de recursos orçamentários e doações privadas. Fica estipulado que as pessoas jurídicas não poderão doar diretamente para candidatos ou partidos políticos,



mas tão somente para o fundo específico para campanhas eleitorais, que será criado nos anos em que ser realizarem as eleições.

Fica ainda definido que o partido político só poderá receber doações de pessoas físicas brasileiras para a constituição de seus fundos de atividades cotidianas.

O intuito desses mecanismos é evitar a vinculação das pessoas jurídicas com partidos políticos ou candidatos específicos. Ao mesmo tempo a proposta não elimina as pessoas jurídicas do campo democrático das eleições, mas ela deverá fazer sua doação para as campanhas eleitorais ao fundo específico para esse fim.

A participação popular é princípio ativo da Democracia e o intuito da proposta é desenvolver uma forma dos partidos políticos envolverem o cidadão na atuação e financiamento das campanhas eleitorais.

Não foi proposto um valor fixo para as dotações orçamentárias específicas para campanhas eleitorais, mas sugiro um valor superior ao disposto no inciso IV, do art. 38 da Lei nº 9.096, de 1995, para a manutenção das atividades parlamentares cotidianas, sendo disposto na lei orçamentária anual, e compatível com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 200 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e com as respectivas diretrizes orçamentárias da União para aqueles anos.

Nos anos em que ocorrerem eleições gerais nas circunscrições nacional e estadual ou distrital, dois terços dos recursos financeiros obtidos do Fundo Partidário por cada agremiação serão repassados aos órgãos regionais para gastos com as eleições de governador de Estado ou do Distrito Federal, senadores, deputados federais, deputados estaduais e distritais, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados. Nos anos em que ocorrerem eleições nas circunscrições municipais, serão repassados aos respectivos órgãos, para gastos nas eleições de prefeitos municipais e vereadores, até noventa e cinco por cento dos recursos recebidos, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados. A distribuição entre as candidaturas seria determinada pelas normas estatutárias, nos termos do art. 15 da Lei nº 9.096, de 1995, para que não se viole a garantia constitucional de autonomia partidária, inserta no art. 17, § 1º da Constituição Federal.

Ademais, o financiamento democrático das eleições permite, também, à Justiça Eleitoral, à Imprensa e à Cidadania, verificar se a prestação de contas dos partidos e dos candidatos está correta e se é

SF/15537.46161-92

Página: 3/4 01/09/2015 14:49:43

94c46ca75ad114cd950158b493fc5310d6526059



compatível com os gastos realizados em face dos recursos arrecadados no fundo específico das campanhas eleitorais.

É necessário ressaltar que não só no Brasil, mas em todos os países que buscam melhorar seu sistema eleitoral a obtenção de recursos financeiros pelos partidos políticos para fazer frente as suas despesas, em especial com as campanhas eleitorais, tem sido um dos mais relevantes temas em discussão nas democracias representativas.

Em face do exposto, solicitamos o apoio das senhoras e senhores senadores para a aprovação da presente emenda.

SE/15537 46161-92

Sala das Comissão,

**Senador DONIZETI NOGUEIRA
PT/TO**

Página: 4/4 01/09/2015 14:49:43

94c46ca75adf14cd950158b493fc5310d6526059





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

EMENDA N° 81, DE 2015 – PLEN
(ao PLC nº 75, de 2015)

SF/15229.41162-87

O artigo 46 da Lei 9.504, de 1997, conforme redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão por emissora de rádio ou televisão de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação superior a **cinco** Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

..... “(NR)

Página: 1/2 01/09/2015 14:58:11

8b967415af40b85f07268e071ac70da2f79a36d

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é proporcionar o maior debate de ideais. Atualmente basta ter a representação na Câmara dos Deputados que o partido pode participar da veiculação de propaganda eleitoral gratuita, de transmissão por emissora de rádio ou televisão de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional. A proposta aprovada na Câmara dos Deputados muda essa regra criando uma exigência de mais de nove parlamentares com representação naquela Casa.



Considero que o número seja excessivo e proponho que esse número seja reduzido para cinco parlamentares na Câmara dos Deputados, justamente para que a pluralidade de ideias possa alcançar o maior número de eleitores brasileiros.

Por todas essas razões, afigura-se conveniente as alterações propostas no sentido de reduzir o número de representantes na Câmara dos Deputados, para que o partido tenha direito aos itens referidos acima, conforme dada pelo Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015.

|||||
SF/15229.41162-87

Sala das Comissões,


Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
PT/TO

Página: 2/2 01/09/2015 14:53:11

8b967415af40bb85f07268e071ac70da2f79a36d





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA N° 82 - PLEN
(Ao PLC 75, de 2015 - turno suplementar)

O art. 46, da Lei nº 9.504, de 1997, com a com a alteração promovida pelo art. 1º do PLC nº 75, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão por emissora de rádio ou televisão de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação superior a quatro Deputados Federais, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

.....
.....
§6º A alteração à Lei nº 9.504, de 1997, prevista no caput só terá vigência a partir dos pleitos eleitorais de 2020.

Art. 46-A Para os pleitos que se sucederem após 2020, Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão por emissora de rádio ou televisão de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação superior a nove Deputados Federais, e facultada a dos demais, observado o disposto no art. 46"(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O principal argumento para implementar a cláusula de barreira é que ela combateria as chamadas legendas de aluguel, partidos sem base programática que são usados por políticos para obterem vantagens pessoais da vida parlamentar.

Nos tempos da ditadura, a regra endureceu. A Constituição de 1967, no artigo 149, inciso VII, estabelecia a extinção dos partidos políticos que não atingissem: a) 10% dos eleitores votantes na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos em 2/3 dos estados, com o mínimo de 7% em cada um deles; b) 10% de deputados em pelo menos 1/3 dos estados; c) 10% dos senadores. A intenção era evitar a existência de partidos políticos contrários ao regime militar.

.....
.....
SF15228.13144-00

Página: 1/2 01/09/2015 18:25:15

4c6eae1bb68226f86d117a384416703d01832b7275





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

A cláusula é algo que torna ainda mais antidemocrática esta democracia dos ricos em que vivemos. Por isso somos contrários a ela. É também é uma medida que visa impedir o fortalecimento e a aparição de algum partido ideológico.

Reducir este percentual a 1% da composição da Câmara dos Deputados e retardar a sua aplicação aos pleitos que se sucederem após 2020, se não elimina os perversos efeitos da cláusula de barreira em um país com estreita cultura democrática, ao menos mitiga seu impacto sobre o processo democrático.

|||||
SF15228.13144-00

Página: 2/2 01/09/2015 18:25:15

4c5eae1b6826ff86d117a384416703d01832b7275



PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015

EMENDA Nº 83 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)

TIPO DE EMENDA: ADITIVA

DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 13-A DA LEI Nº 9.096, DE 1995, QUE SE PRETENDE SEJA ACRESCIDO AO ART. 2º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.

Inclua-se no art. 2º do substitutivo o seguinte art. 13-A à Lei nº 9.096, de 1995:

“Art. 13-A Tem direito ao funcionamento parlamentar em todas as Casas legislativas para as quais tenham elegido representante, o partido ou federação que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados, obtenha o apoio de, no mínimo, três por cento dos votos apurados, não computados os brancos e nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda traz à baila, novamente, a discussão da cláusula de desempenho, após o Supremo Tribunal Federal ter declarado inconstitucional o art. 13 da Lei nº 9.096, de 1995, nos autos das ADIs 1.351-3 e 1.354-8. A matéria, na espécie, inova, pois reduz a barreira para três por cento e contempla a formação de federações partidárias, nos termos do art. 11-A que, por esse mesmo art. 2º do substitutivo, é acrescido à Lei nº 9.096, de 1995.

Sala das Sessões, de setembro de 2015

Senador HUMBERTO COSTA

SF/15964.88455-65

Página: 1/1 01/09/2015 19:16:21

a6e77e9ac83b5e795ae93eb084e4ff3acd13978d





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

EMENDA N° 84 - PLEN
(Ao PLC 75, de 2015 - turno suplementar)

Dê-se ao § 2º, do art. 109, da Lei nº 4.737, de 1965, com a alteração promovida pelo art. 2º, do PLC nº 75, de 2015, a seguinte redação:

Art. 109.....

§ 2º Concorrerão à distribuição dos lugares não preenchidos pelos quocientes partidários todos os partidos concorrentes, tenham ou não obtido o quociente eleitoral (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O quociente eleitoral é calculado a partir da divisão dos votos válidos pelo número de lugares a preencher em cada circunscrição eleitoral. Em seguida, para calcular o número de vagas que cabe a cada partido, divide-se o número de lugares na composição da Casa Legislativa cabível a cada partido ou coligação pelo número de votos recebidos por cada agremiação ou coligação com base no quociente eleitoral. A partir desse cálculo, no caso de existir sobra de vagas, o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65) prevê um novo cálculo para redistribuir as vagas restantes, conhecidas como sobras".

No entanto, o Código Eleitoral também prevê que os partidos que não atingirem o quociente eleitoral não podem participar da distribuição das sobras. A supressão aqui proposta é no sentido de permitir a divisão das sobras também pelos partidos que não atingiram o quociente eleitoral.

A regra ora confrontada viola o princípio da igualdade do voto e compromete a própria legitimidade do sistema proporcional brasileiro, tal como tracejado pela Constituição. No caso das sobras deve-se adotar o mesmo critério do artigo 111, em que os candidatos mais votados, independentemente da sigla ter atingido o quociente eleitoral, devem assumir as cadeiras não preenchidas.

Essa mudança confere maior efetividade ao princípio constitucional da igualdade do voto. Dessa forma, os partidos e as coligações que não atingiram o quociente eleitoral não serão mais excluídos da distribuição das sobras.

Página: 1/1 01/09/2015 18:47:10

d8a3b073fd48c7af5986c54c67d6a79566ca36a4

|||||
SF/15865.11919-74

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Senador JORGE VIANA





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA

EMENDA nº. 85, de 2015
(ao PLS nº. 474, de 2015 - Complementar)

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº. 474, de 2015 - Complementar, um art. 1º, com a seguinte redação, renumerando-se os atuais arts. 1º e 2º, como arts. 2º e 3º:

“Art. 1º. O art. 14 da Lei nº. 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescido de um § 5º com a seguinte redação

.....
Art. 14.

.....
§ 5º. É vedada a indicação servidor público do Poder Executivo para ocupar vaga de advogado nos tribunais eleitorais.

.....” (NR)

Página: 1/3 01/09/2015 19:06:34

31f76bc8060329818b37803fedd63edf7e6c9e83

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Tribunal Superior Eleitoral e os tribunais regionais eleitorais, órgãos colegiados da Justiça Eleitoral brasileira, são integrados por magistrados de carreira e por advogados, estes indicados pelo Supremo Tribunal Federal, no caso de membro do TSE, ou pelo Tribunal de Justiça, no caso de integrante de tribunal regional.

Ass. G. L. C. P. 2015
 Senador do Brasil da
 1/9/2015 19h11





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA

|||||
SF/15655.65555-04

Esses advogados costumam ser militantes, respaldados pela Ordem dos Advogados, que participa desse processo, o que contribui para sua legitimidade.

Com efeito, a participação dos advogados especialistas em direito eleitoral enriquece a Justiça Eleitoral, e tem contribuído para conferir aos seus órgãos colegiados uma composição mais ampla, e uma sensibilidade maior com as questões que cotidianamente afigem aqueles que lidam com esse ramo do direito.

Entretanto, a Lei que disciplina essa matéria, o Código Eleitoral, padece de lacuna indesculpável, pois é omissa quanto à indicação para compor os tribunais, na vaga de advogado, de servidores subordinados a agentes públicos como governadores e prefeitos, pessoas com interesse direto nas decisões dessas cortes de Justiça.

Em face dessa omissão legislativa, têm ocorrido situações lamentáveis, com grave prejuízo à administração da Justiça por parte desses tribunais, especialmente os tribunais regionais.

A indicação, por exemplo, de um procurador do estado ou do município para compor tribunal regional ofende os preceitos legais, assim como os princípios, que se relacionam com o devido processo.

Página: 2/3 01/09/2015 19:06:34

31f76bc8060329818b37603fedd63edf7e8c9e83





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA

O Código de Processo Civil, ao dispor sobre o impedimento, diz que é defeso ao juiz exercer suas funções no processo contencioso ou voluntário em que interveio “*como mandatário da parte*”.

Ora, o procurador do estado é mandatário dele e, nessa condição, subordinado ao Governador, assim como o procurador do município é hierarquicamente subordinado ao Prefeito. Após cumprirem suas funções no tribunal regional eleitoral, voltarão à respectiva Procuradoria, e à condição de subordinados ao Governador ou ao Prefeito.

A condição de magistrado eleitoral, nesse contexto, é provisória. Seu vínculo com o Poder Executivo, entretanto, é permanente, assim como a relação de obediência legal em face do chefe desse Poder. Essa realidade impõe a mudança legislativa que aqui se propõe.

São essas as razões que nos levam a apresentar a presente proposta para aperfeiçoamento da legislação, atribuindo-a de maior efetividade quanto à observância aos princípios constitucionais da moralidade e da imparcialidade na composição dos tribunais eleitorais.

Sala da Comissão, de setembro de 2015.

Senador MARCELO CRIVELLA

SF/15655.655556-04

Página: 3/3 01/09/2015 19:06:34

31f76bc8060329818b37603fedd63ed7e6c9e883

EMENDA N° 86-PLEN

(ao PLC nº 75, de 2015)

Art. 1º. A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 59-A.** No processo de votação eletrônica, a urna imprimirá o registro de cada voto, que será depositado, de forma automática e sem contato manual do eleitor, em local previamente lacrado.

Parágrafo único. O processo de votação não será concluído até que o eleitor confirme a correspondência entre o teor de seu voto e o registro impresso e exibido pela urna eletrônica.”

Art. 2º. Até a primeira eleição geral subsequente à aprovação desta Lei será implantado o processo de votação eletrônica com impressão do registro do voto a que se refere o art. 59-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição é determinar a impressão do voto, de modo a permitir eventuais aferições do resultado das urnas eletrônicas após as eleições.

Três razões fundamentam a proposta. Em primeiro lugar, a persistência de boatos, ao final de cada eleição, a respeito de fraudes supostamente ocorridas no processo de votação e totalização de votos por meio das urnas eletrônicas. A recorrência desses boatos, mesmo sem a comprovação posterior necessária, mina a confiança do eleitor no processo

eleitoral e, consequentemente, a legitimidade das instituições democráticas no Brasil.

Em segundo lugar, há que assinalar as manifestações recentes de professores de alguns centros universitários, inclusive da Universidade de Brasília, que afirmam ter conseguido penetrar no sistema que comanda as urnas eletrônicas e ser capazes de demonstrar suas vulnerabilidades, tanto no que se refere à preservação do sigilo do voto, quanto no que respeita à integridade do sistema face a tentativas de manipulação dos resultados.

Finalmente, há uma questão de princípio em jogo. Não é boa política confiar cegamente num sistema, uma vez que todos são, por definição, falíveis. Ou seja, qualquer sistema eletrônico de votação utilizado deve prever mecanismos de auditoria, fiscalização e aferição de seu desempenho a posteriori. Esses mecanismos estão ausentes na forma como a urna eletrônica é utilizada hoje no País e o objetivo do presente projeto é fazê-los presentes.

Outra não é a razão de nosso sistema de urnas eletrônicas, em que pese suas vantagens evidentes em termos de operacionalidade e rapidez da apuração, não haver conseguido sucesso junto a outras democracias do mundo.

Senadora ANA AMÉLIA

EMENDA N° 87-PLEN

(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

Dê-se ao *caput* do art. 51 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma do art. 1º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

‘Art. 51. Durante os períodos previstos nos arts. 47 e 49, as emissoras de rádio e televisão e os canais por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, ainda, setenta minutos diários de segunda-feira a domingo para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de trinta e sessenta segundos, a critério do respectivo partido ou coligação, assinadas obrigatoriamente pelo partido ou coligação, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre as cinco e as vinte quatro horas, nos termos do § 2º do art. 47, obedecido o seguinte:

.....’ (NR)
.....”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é explicitar que a veiculação das inserções da propaganda eleitoral ocorre em todos os dias da semana. Trata-se de providência necessária tendo em vista a redução tanto da duração como do prazo da campanha no rádio e na televisão.

Sala das Sessões,

Senador **OMAR AZIZ**

EMENDA N° 88-PLEN

(ao substitutivo ao PLC nº 75, de 2015)

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma do art. 1º do substitutivo da Comissão Especial de Reforma Política ao PLC nº 75, de 2015:

“Art. 1º

.....

‘Art. 47.

.....

.....

§ 2º

I – 90% (noventa por cento) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerados, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes daqueles partidos que a integram que apresentaram candidatos a cargos majoritários;

.....’ (NR)

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A redação do substitutivo do Relator prevê que 90% (noventa por cento) do tempo de propaganda eleitoral serão distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerados, no caso de coligação para eleições majoritárias, o resultado da soma do número de representantes dos seis maiores partidos que a integrem e, nos casos de coligações para eleições proporcionais, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integrem.

Isso não coibirá a existência das chamadas “legendas de aluguel”. Por isso, a presente emenda objetiva coibir a formação de coligações apenas para cessão de tempo de propaganda eleitoral, considerando, para fins de tempo no rádio e na televisão, apenas aqueles partidos que efetivamente apresentaram candidatos aos cargos majoritários.

Para tanto, alteramos a redação proposta para o inciso I do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, de forma que 90% do tempo de propaganda eleitoral gratuita seja distribuído proporcionalmente ao número de representantes do partido ou coligação na Câmara dos Deputados, apenas considerado, no caso de coligação, os partidos que apresentaram candidatos a cargos majoritários.

Sala das Sessões,

Senadora Lídice da Mata



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

EMENDA N° 89 , DE 2015 – PLEN
 (ao PLC nº 75, de 2015)

**DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 111 DO CÓDIGO ELEITORAL
 (ALTERADO PELO ART. 3º DO SUBSTITUTIVO À PROPOSIÇÃO
 EM EPÍGRAFE)**

|||||
 SF/15207.30947-16

Dê-se ao art. 111 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterado pelo art. 3º do substitutivo à presente proposição, a seguinte redação:

“Art. 111 Observar-se-á o princípio da representação proporcional partidária na forma desta Lei, ainda que nenhum partido haja alcançado o quociente eleitoral”.

JUSTIFICAÇÃO

Página: 1/2 01/09/2015 20:38:24

O art. 111 do Código Eleitoral, atualmente, reza:

Art. 111. Se nenhum partido ou coligação alcançar o quociente eleitoral, considerar-se-ão eleitos, até serem preenchidos todos os lugares, os candidatos mais votados”

8d49ed8ba625222e42b4eda5a52280e55914c400

A proposição em apreço suprime a expressão “ou coligação” constante do dispositivo. Mas a modificação não sana inconstitucionalidade da matéria. É que, a prevalecer tal regra de preenchimento de vagas, estaríamos a consagrar o sistema majoritário plurinominal para o preenchimento das casas legislativas, excluído o Senado Federal. Ocorre que o art. 45 da Constituição Federal prevê que a Câmara dos Deputados é composta de representantes do povo eleitos pelo sistema proporcional. Trata-se de norma de pré-ordenamento, extensível às Assembleias Legislativas, à Câmara do



*R. Nogueira
 01/09/15*



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

Distrito Federal e às Câmaras Municipais. Vale registrar que a atual redação do art. 111 do Código é oriunda da Lei nº 7.454 de 30 de dezembro de 1985. Anterior, portanto, ao art. 45 da Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988. Não houve recepção, nesse caso, por incompatibilidade vertical com texto hierarquicamente superior. É bom lembrar que, sob a égide da Constituição de 1967, incluindo-se a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, ordenamento sob o qual se editou a Lei nº 7.454, de 1985, estava suprimida a referência ao sistema de representação proporcional para a Câmara dos Deputados, constante do art. 56 da Constituição de 1946.

Assim, impõe-se o acolhimento da presente emenda, para correção da constitucionalidade apontada.

Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
PT/TO

8d49ed8ba625222e42b4eda5a52280555914c400

Página: 2/2 01/09/2015 20:38:24

SF15207.30947-16





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

EMENDA N° 90 , DE 2015 – PLEN
(ao PLC nº 75, de 2015)

|||||
SF/15343.47268-00

DISPOSITIVO EMENDADO: ART.10 DA LEI N° 9.504, DE 1997, MODIFICADO PELO ART. 1º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.

Página: 1/2 01/09/2015 20:23:28

d8bf2aa77e7991bea92dcf8235612d61d1383a72

Dê-se ao art. 10 da Lei nº 9.504, de 1995, modificado pelo art. 1º do substitutivo, a seguinte redação:

“Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até o número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de federações para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 2º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.

§ 3º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 4º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até quarenta e cinco dias antes do pleito.” (NR)

R. Nogueira
01/09/15





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

JUSTIFICAÇÃO

Caso seja a vontade deste Plenário sustentar a proposta de alteração do tempo de propaganda de rádio e TV, tal como advinda da comissão, deve ser reduzido o número de candidatos apresentados nas campanhas eleitorais de natureza proporcional, pois, do contrário, a divulgação das mensagens desses, que já é pequena, passaria a ser menor ainda. Importa assinalar que isso não implicaria prejuízo aos partidos, em face do argumento de ser a capilaridade essencial para a captação do sufrágio: a uma, porque fica mantido o voto de legenda e nada impede a propaganda no sentido de estimulá-lo; a duas, porque, propiciando maior tempo de divulgação das plataformas dos candidatos, mais tempo teriam para ser conhecidos e que suas ideias sejam fixadas na memória do eleitor. É preferível que o eleitor tenha acesso a um menor número de candidatos, para melhor confrontá-los, a ser submetido a uma miríade de postulantes e se perder na formação de seu juízo de valor, o que se verifica pelo enorme contingente de cidadãos que se dirigem às urnas sem ter *a priori* uma opção de candidatura definida. Ademais, a mudança aqui proposta gera sensível embaraço à conformação de coligações proporcionais, expediente, como já é notório, considerado deletério para a democracia representativa.

SF/15343.47268-00

Página: 2/2 01/09/2015 20:23:28

d8bf2aa77e7991bea92ddc8235612d61d1383a72

Sala das Sessões, de setembro de 2015

Senador DONIZETI NOGUEIRA
PT/TO





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

EMENDA N° 91, DE 2015 – PLEN
(ao PLC nº 75, de 2015)

SF/15409.90087-00

**DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 108 DO CÓDIGO ELEITORAL
(ALTERADO PELO ART. 3º DO SUBSTITUTIVO À PROPOSIÇÃO
EM EPÍGRAFE)**

Dê-se ao art. 108 da Lei nº 4.737, de 1965 (Código Eleitoral), alterado pelo art. 3º do substitutivo ao projeto em epígrafe, a seguinte redação:

“Art. 108. Estarão eleitos, entre os candidatos registrados por um partido ou federação, tantos quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.

Parágrafo único. Os lugares não preenchidos em razão da exigência de votação nominal mínima a que se refere o caput serão distribuídos de acordo com as regras do art. 109.” (NR)

Página: 1/1 01/09/2015 20:30:28

2913156fc088c9fc11804fb9304e4498a58b1732

JUSTIFICAÇÃO

A redação dada ao art. 108 importa subversão do princípio da proporcionalidade consagrado pelo art. 45 da Constituição Federal. A representação popular se apura pelos votos em legenda e, como tal, não pode haver mitigação ao princípio da proporcionalidade partidária de forma a estabelecer candidaturas de primeira e de segunda categoria. Os que se colocam num segundo plano apenas cumpririam o papel de, ampliando a capilaridade de voto do partido, aumentar o seu quociente partidário. Por isso, propomos a presente modificação do dispositivo, de forma a suplantar vício de constitucionalidade. O corte entre eleitos e não eleitos se dá na forma do art. 109, com preenchimento das sobras pelo chamado método d'Hondt.

Senador DONIZETI NOGUEIRA
PT/TO

Recebido
01/09/15
PL





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

EMENDA N° 92, DE 2015 – PLEN
(ao PLC nº 75, de 2015)

DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 109, § 2º DO CÓDIGO ELEITORAL (ALTERADO PELO ART. 3º DO SUBSTITUTIVO À PROPOSIÇÃO EM EPÍGRAFE)

SENADO FEDERAL
SF/15389.23918-77

Dê-se ao § 2º do art. 109 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterado pelo art. 3º do substitutivo à presente proposição, a seguinte redação:

“§ 2º Concorrerão à distribuição dos lugares todos partidos e federações que tiverem candidatos registrados, nos termos do Capítulo I deste Título”.

JUSTIFICAÇÃO

Questão polêmica a envolver essa proposição diz respeito ao preenchimento das chamadas “sobras”, ou nas palavras do Código Eleitoral, “os lugares não preenchidos” pelo rateio anteriormente efetuado. Com a adequação redacional, de forma a expungir a expressão “coligações”, o projeto reitera o § 2º do art. 109 do Código Eleitoral, dispondo que “só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos que tiverem obtido o quociente eleitoral”.

Levando-se em conta os compromissos e esforços dos senadores em reforçar os partidos políticos, a regra em questão é desarrazoada, podendo-se afirmar, até mesmo, ser draconiana. Partidos que, por questão de poucos votos, deixam de alcançar o quociente partidário, acabam por não ter expressão parlamentar alguma por força dessa inaceitável exclusão. São notórios casos de candidatos que, nominalmente, recebem expressivo número de sufrágios, mas que, pelo fato de suas legendas não terem superado a cláusula de barreira do quociente partidário, não logram ter o direito de



Página: 1/2 01/09/2015 20:33:50

cc55bfa1d29836fe549aa77645546c192c3b8cc



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

manifestação nas casas legislativas. Assim, consideramos ser legítimo que, no âmbito das vagas não preenchidas, possam os partidos que não alcançaram o quociente eleitoral concorrer em *igualdade de condições* com os demais pelo preenchimento das sobras, observado o mesmo critério de proporcionalidade, calculado, nos termos do inciso I do art. 109 do Código Eleitoral, pelo chamado “método d’Hondt”. É bom que se diga: não se está a reservar a disputa das sobras para os partidos que não alcançaram o quociente eleitoral, mas permitir que possam disputá-las em iguais condições com as agremiações mais fortes.

Sala das Sessões,

Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
PT/TO

||||| SF/15389.28918-77

Página: 2/2 01/09/2015 20:33:50

cc5bfb1d29836fe549aa77645546c192c3b8cc



TOLANGUETE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015**EMENDA Nº 93 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)****TIPO DE EMENDA: SUPRESSIVA****DISPOSITIVO EMENDADO: § 12 DO ART. 28 DA LEI Nº 9.504, DE 1997,
ACRESCIDO PELO ART. 1º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.**

Suprime-se o § 12 do art. 28 da Lei nº 9.504, de 1997, acrescido pelo art. 1º do substitutivo ao projeto em epígrafe.

JUSTIFICATIVA

Propõe-se a presente supressão, para que se prestigie a decisão da Justiça Eleitoral em identificar doações “anônimas” que se fazem por triangulação: o doador repassa o dinheiro ao órgão partidário com destinação pré-determinada em favor de dada candidatura; o órgão partidário retém parte da doação (pedágio) e repasse o restante ao candidato previamente apontado como beneficiário pelo doador. Na prestação de contas do candidato, sem a deliberação da Justiça Eleitoral, apareceria como doador “final” do candidato o próprio partido que, nessa encenação, é mera pessoa interposta. Impõe-se, por necessidade de observância da moralidade administrativa e da transparência, a supressão desse dispositivo.

Sala das Sessões, de setembro de 2015

2015
31/09/15

FRANCO

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015

EMENDA Nº 94 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA

DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 46 DA LEI Nº 9.504, DE 1997,
MODIFICADO PELO ART. 1º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE

Dê-se ao art. 46 da Lei nº 9.504, de 1997, modificado pelo art. 1º do substitutivo ao projeto em epígrafe, a seguinte redação:

“Art. 46 Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão por emissora de rádio ou televisão de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos, cujos partidos estejam representados no Congresso Nacional, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

O texto proposto é absolutamente injusto e draconiano. Não se concebe sejam partidos com representação no Congresso Nacional descartados *a priori* da participação nos debates. A presente emenda busca corrigir o equívoco ora apontado.

Sala das Sessões, de setembro de 2015



Rebêlo
01/09/15

OBRA E SERVIÇO 3

EMENDA Nº 95 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA

DISPOSITIVO EMENDADO: § 2º DO ART.24 DA LEI Nº 9.504, DE 1997, MODIFICADO PELO ART. 1º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.

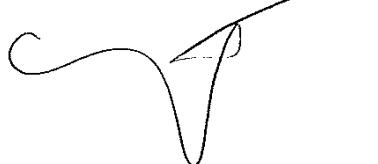
Dê-se ao § 2º do art. 24 da Lei nº 9.504, de 1997, modificado pelo art. 1º do substitutivo ao projeto em epígrafe, a seguinte redação:

“§ 2º Pessoas jurídicas que mantenham contrato de execução de obras ou prestação de serviços com órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta são proibidas de fazer doações para campanhas eleitorais na circunscrição do órgão ou entidade com a qual mantêm contrato.”

JUSTIFICATIVA

O substitutivo em apreço anula as parcias restrições impostas pelo § 2º do art. 24, consoante o texto originalmente aprovado pela Câmara dos Deputados. Em outras palavras, não obstante os sucessivos escândalos de abuso do poder econômico nas eleições, “tudo continua como dantes no quartel de Abrantes”. Impõe-se a manutenção do texto da Câmara dos Deputados, não sem antes aprimorá-lo, ampliando as restrições, também, para a área de prestação de serviços. O que se advoga, em síntese, é o estabelecimento dos parâmetros hoje vigentes na legislação eleitoral japonesa.

Sala das Sessões, setembro de 2015



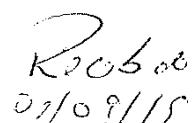
Reobol
01/09/15

Ademais, no caso de sociedades anônimas, os dirigentes empresariais que contribuem para campanhas eleitorais estariam a fazer uso de dinheiro posto sob sua fidúcia por acionistas minoritários que não necessariamente estariam a concordar com as posições políticas defendidas pelos acionistas controladores e seus prepostos nas diretorias das empresas.

São, outrossim, na expressão de Noberto Bobbio, manifestações de poder econômico ou de poder ideológico. Se o poder político se deixa dominar pelo poder econômico ou pelos centros de difusão ideológica, perde a soberania que deve fazer do Estado o “locus” privilegiado e indispensável de construção da coesão social e da Política, no regime democrático, o instrumento, por excelência, desse desiderato.

Recentemente, o presidente de uma das maiores empreiteiras do Brasil afirmou considerar absolutamente legítimo que sua organização patrocine partidos e candidatos alinhados com a concepção de mundo prevalecente no âmbito de sua corporação.

O difícil é precisar a linha divisória entre o que é a ideologia e o que são os interesses da corporação. É notório que empresas não são associações beneméritas. Contribuições empresariais para partidos políticos e candidatos suplantam, em muito, suas doações para obras assistenciais e campanhas sociais. Se sinceros fossem seus propósitos “cívicos” de defesa intransigente do regime democrático e das franquias constitucionais contribuiriam para o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), que é mantido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a quem a lei incumbe, sob critérios de proporcionalidade, distribuir recursos às agremiações políticas. Com efeito, o art. 38 da Lei nº 9.096, de 1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) prevê, em seu inciso III, que pessoas jurídicas possam doar diretamente ao Fundo Partidário. Essas doações, ao que tudo indica, são insignificantes (delas sequer dão notícia os informes da Justiça Eleitoral), ao passo que as contribuições levadas a cabo a partidos políticos, nos



R. Bobbio
07/09/15

termos do art. 39 da mesma lei, e a campanhas eleitorais, com suporte nos arts. 24 e 81 da Lei nº 9.504, de 1997, são notoriamente exuberantes.

Campanhas políticas abastadas implicam maiores chances de sucesso eleitoral. Por esse motivo, forças que se alinham ao grande capital são muito mais representadas no Congresso Nacional que agentes políticos ligados às causas de assalariados (urbanos ou rurais), desempregados, aposentados, estudantes, profissionais autônomos, pequenos empreendedores, muito embora perfaçam os últimos a imensa maioria do povo brasileiro.

Na supremacia do dinheiro nas eleições está a raiz de toda a corrupção dos agentes políticos. E nessa seara não há como distinguir o que seria “filantropia” do que seria “pilantropia”. Nunca é demais recordar a célebre máxima atribuída ao escritor Robert Heinlein e, posteriormente difundida pelo economista Milton Friedman: “there is no free lunch” (não há almoço grátis).

O uso que se faz da expressão “corrupção”, neste contexto, é mais amplo que sua tipificação penal (art. 317 e art. 333, CP). Corrompido, aqui, é o agente que se vê inibido em sua liberdade de consciência e de ação política por conta de favores devidos a quem lhe proporcionou os meios para a vitória eleitoral.

Apenas para argumentar: ainda que sejam desprendidos os propósitos das pessoas jurídicas contribuintes, não há como deixar de reconhecer que doações empresariais — ou de quaisquer outros entes que logrem mobilizar recursos financeiros expressivos para partidos e candidatos — acabam por colonizar as opiniões, as palavras, os votos e as ações dos sujeitos políticos. O apadrinhado, uma vez eleito, se vê na obrigação moral de advogar os interesses dos seus padrinhos, financiadores, mesmo que venham de encontro ao bem comum. Vale aqui reproduzir extrato da fala do Senhor Cláudio Werner Abramo, em recente sessão temática ocorrida no Senado Federal, que retrata, nas pequenas atitudes, como isso se dá:

Vamos dizer que estamos na prefeitura de fulana de tal, na prefeitura de Muzambinho – Muzambinho me ocorreu; nada tenho contra Muzambinho, nem conheço, mas, enfim, Muzambinho é um nome bonito –, que está lá o prefeito de Muzambinho e que chega a secretaria e diz assim:

— “Prefeito, estão na sua sala de espera o Dr. Emerenciano e o Alfredinho da Farmácia.”

O Dr. Emerenciano, naturalmente, é doutor porque é o dono da empresa de implementos agrícolas da região, enquanto o Alfredinho da Farmácia é só o dono da farmácia. Então, um é doutor, o outro não o é. São coisas do Brasil. Enfim, por que um é doutor? Porque o prefeito vai olhar o que tem na sua gaveta: “Quanto é que o Dr. Emerenciano deu para a minha campanha eleitoral? Aqui, em Muzambinho, ele deu R\$150 mil.” Foi bastante dinheiro em Muzambinho para o prefeito. “Quanto o Alfredinho da Farmácia me deu? Ah, ele me deu R\$50,00.” Quem é que o prefeito vai receber? Ele vai receber o Alfredinho da Farmácia ou o Dr. Emerenciano?

Quem é que a Presidente da República vai atender? Quem é que um senador vai atender? Quem é que os senhores aqui vão atender? Aparece na sua antessala alguém dizendo: “Doei R\$25,00 para sua campanha. O senhor me recebe ou não?” Ou vai ser recebido o sujeito que doou, no caso de um senador, R\$600 mil, R\$700 mil? Qual será? Ninguém tem dúvida nenhuma a respeito da resposta.

Em outras palavras, eles, os agentes políticos, representariam muito mais seus financiadores do que os cidadãos, de modo que as decisões políticas poderiam estar mais inspiradas em interesses particulares do que no bem público; visariam, em primeiro lugar, políticas facilitadoras da reprodução do capital, na sua inteireza ou setorial, e, só em segundo plano, “o bem de todos e a felicidade geral da Nação”. Se suas condutas, nesse sentido, não necessariamente caracterizariam crimes de corrupção ou de concussão, poderiam, muito bem, ser enquadradas como delitos outros contra a Administração Pública. Por exemplo, prevaricação ou advocacia administrativa.

De sua perspectiva, o próprio agente político não se vê como corrupto, se os recursos que obtém não são canalizados para o aumento de seu patrimônio pessoal. Para ele, não há nada de errado em buscar nas “fontes murmurantes” (Ari Barroso) o dinheiro que viabilize uma campanha e, se possível, garanta seu êxito eleitoral. O pior é que todos os

candidatos procuram fazer o mesmo e a campanha eleitoral se torna verdadeira caça ao dinheiro, uma corrida desenfreada aos “armamentos”, ou seja, aos meios que tornem possível o bom marketing político.

A superioridade da presença do dinheiro de empresas no processo eleitoral assegura o maior fluxo de ideias que sejam consentâneas com o pensamento de seus dirigentes e acionistas controladores. Isso, na correta avaliação do Justice Oliver Wendell Homes, da Suprema Corte dos EUA, interdita “o livre mercado das ideias”.

Curiosamente, aqueles que criticam a dominância de um modelo que combine recursos públicos com recursos privados, com doações unicamente de pessoas físicas, não fazem elogio algum a um modelo que privilegie as doações empresariais. Limitam-se a dizer — antes mesmo de admitir qualquer tentativa de mudança — que seria impossível evitar que as empresas, em conluio com os partidos, pudessem pulverizar suas doações, fragmentando-as como doações de cidadãos. Desdenham um enunciado normativo positivo pela possibilidade de sua burla, como se devêssemos criticar o Código Penal, que pune o homicídio, pela certeza de que a grande maioria dos assassinos evita responder por seus atos criminosos perante a Justiça!

Ora, a crítica simplesmente não procede. Fixado um teto de gastos por lei, como facilita o art. 17-A da Lei nº 9.504, de 1997, e definido um patamar de contribuições individuais bastante rígido — diversamente dos atuais lenientes 10% da renda bruta no ano anterior (art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.504, de 1997), ou da regra “o céu é o limite” nos autofinanciamentos quando o candidato é rico — seria bastante difícil articular dita simulação ilícita, na medida em que a Receita Federal tem plenas condições de cotejar as arrecadações e os doadores de campanha com as contribuições descritas na entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física.

Some-se à limitação de gastos por lei a possibilidade de se frear o montante global de arrecadações (notadamente quando as pesquisas passam a indicar um candidato como virtual vitorioso do pleito), vinculando o excesso de arrecadação privada a cortes no financiamento público, tal como prevê a legislação alemã (*matching funds*).

Os defensores do “status quo” dizem ainda que a atual legislação acabou com o caixa 2 que havia antes da CPI do PC Farias. A assertiva merece reparos.

Empresas passaram, desde então, a contribuir para os candidatos de suas preferências via tesourarias partidárias. Desde então, adotou-se o expediente da triangulação: empresas doam para partidos políticos que repassam, após uma glosa (pedágio) em favor do ente partidário, para candidatos previamente designados, os quais, por seu turno, registram como doadores os diretórios partidários e não as pessoas jurídicas que seriam seus contribuintes originários. O PT tentou barrar essa triangulação em 2009, quando da votação da Lei nº 12.034/2009 (Emenda Suplicy). Foi derrotado. O Senador Pedro Taques, em 2011, tentou o mesmo objetivo, impondo a imediata divulgação, pela internet, por candidatos, partidos e coligações, dos recursos arrecadados e gastos efetuados na campanha eleitoral. A matéria só foi apreciada na CCJ em 2013 e lá foi derrotada (está pendente de decisão pelo Plenário, desde então). Finalmente, à revelia de decisão do Congresso Nacional, em 2014 o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) resolveu exigir a identificação do doador indireto, com registro do seu CNPJ na doação ao partido, para fins de prestação de contas no período eleitoral e não apenas no balancete anual apreciado pela Justiça Eleitoral no exercício posterior ao das eleições. Vale lembrar que o substitutivo quer acabar com essa saudável intervenção da Justiça Eleitoral, contra a farsa da triangulação, ao acrescentar o § 12 ao art. 28 da Lei nº 9.504, de 1997.

Há que se recordar que o Congresso Nacional tentou acrescer ao art. 24 da Lei nº 9.504, de 1997 dispositivo pelo qual as empresas poderiam doar por meio de entidades não lucrativas, representativas de interesses econômicos (lobbies). Felizmente esse dispositivo foi vetado pela senhora

presidente da República. (ver veto ao parágrafo único do art. 24 da Lei nº 9.504, de 1997, na Mensagem nº 552^a, de 11 de dezembro de 2013).

Vale lembrar que a crítica ao “caixa 2 até a CPI do PC Farias”, ou seja, até a entrada em vigor da Lei nº 8.713, de 1993, evidencia o problema de colonização da democracia pelo dinheiro, na Nova República. De fato, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5682, de 21 de julho de 1971), editada no auge do regime militar, proibia os partidos políticos receberem recursos de empresas privadas de finalidade lucrativa e de entidades de classe ou sindicais. Mas, dada a natureza autocrática do regime naquela oportunidade, e sendo os partidos políticos de então considerados pessoas jurídicas de direito público, fortemente controladas pelo Estado (é desta época a criação do Fundo Partidário), as relações entre o poder econômico e o Estado independiam da mediação político-partidária. Essas relações, na feliz análise de Fernando Henrique Cardoso, passavam por fazer parte dos “anéis burocráticos”, num período em que “dormia a Pátria-Mãe tão distraída, sem perceber que era subtraída em tenebrosas transações” (Chico Buarque). Relações clientelistas que, antes de 31 de março de 1964, se construíam e se consolidavam por meio dos partidos políticos, favorecidos pela força institucional do Poder Legislativo, passaram a se dar diretamente no interior dos ministérios e das autarquias a eles subordinadas, sob a supervisão e moderação da Presidência da República.

As qualidades para fazer parte de um anel burocrático, na pena de Fernando Henrique Cardoso, não advinham

da existência de solidariedades ou da possibilidade de recursos políticos comuns entre camadas ou frações de classe mais amplas, mas da definição, nos quadros dados pelo regime, de um interesse específico que pode unir, momentaneamente ou, em todo caso, não permanentemente, um “círculo de interessados” na solução de um problema: uma política energética ou rodoviária, o encaminhamento de uma sucessão estadual, a defesa de uma política tarifária, etc. O que os distingue de um “lobby” é que são mais abrangentes (ou seja, não se resumem ao interesse econômico) e mais heterogêneos em sua composição (incluem funcionários, empresários, militares, etc.) e, especialmente, que para ter vigência no contexto político-

institucional brasileiro, necessitam estar centralizados ao redor do detentor de algum cargo.

A crítica, portanto, precisa ser contextualizada. É um problema que nos aflige desde a chamada redemocratização, quando, então, o Poder Legislativo adquiriu um papel mais relevante: passou a deter “a prerrogativa de desconcentração do poder e proliferação dos pontos de veto, que induzem persuasão e barganha entre atores-chave do processo político, de modo a evitar decisões unilaterais potencialmente tirânicas” (Bruno Wanderley Reis).

Concluindo, trazemos uma vez mais à colação extratos da petição inicial da OAB na ADI nº 4.650:

A idéia de democracia pressupõe a igualdade política dos cidadãos. É essa igualdade que está por trás da atribuição do mesmo valor a todos os votos – princípio do one man, one vote, a que se referem os norte-americanos –, e que justifica o princípio majoritário, segundo o qual, diante de desacordos políticos, deve prevalecer a vontade da maioria, desde que não implique em ofensa aos direitos da minoria. Se não há igualdade política entre os cidadãos, o sistema político se constitui não como democracia, mas como aristocracia, como governo de elites. Com a captura da esfera política pela esfera econômica, a desigualdade que caracteriza a segunda é transferida para a primeira, o que leva, tendencialmente, à formação de um governo dos ricos, a uma “plutocracia”.

O princípio democrático não se compatibiliza com a disciplina legal da atividade política que tenha o efeito de atribuir um poder muito maior a alguns cidadãos em detrimento de outros, e é exatamente este o resultado da aplicação das normas jurídicas ora questionadas, que, como acima salientado, ampliam a força política dos detentores do poder econômico e dos seus aliados, em detrimento dos demais eleitores. Como ressaltou David Samuels, após ampla pesquisa empírica sobre o financiamento eleitoral brasileiro, tem-se hoje um sistema em que o dinheiro é excessivamente importante nas eleições, o que “faz com que a balança pese a favor do candidato que tiver a seu lado contribuintes endinheirados. O dinheiro acentua a viabilidade das

candidaturas e sua falta limita enormemente a competitividade dos candidatos".

Enfim, tudo isso exposto, e considerando que o quadro atual consagra o desrespeito aos princípios da igualdade, da democracia, do republicanismo e da razoabilidade, acreditamos que o melhor modelo de arrecadações eleitorais consiste no financiamento misto (público/privado), com limitação das contribuições privadas a pessoas físicas e, ainda, dispondo a lei sobre rígidas barreiras em relação ao total de gastos de campanha; sobre teto de contribuição por indivíduo e autofinanciamento; e, talvez, também, sobre compensação na redução de repasses públicos em caso de elevada arrecadação por vias privadas.

Finalizando, seria bom reler o que Aristófanes, pela fala da deusa Pénia (Pobreza), escreveu na peça "Pluto":

Bem, vejam os oradores políticos das cidades: quando são pobres, são justos na sua conduta para com o povo e a cidade, mas quando enriquecem com o dinheiro do Estado, logo se tornam injustos e conspiram contra as massas e fazem guerra contra o povo.

Sala das Sessões, de setembro de 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read "C. V. J.", is placed below the date.

FINANCIAMENTO
EMPRESARIAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015

EMENDA Nº 96 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)

4

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA

**DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 24 DA LEI Nº 9.504, DE 1997,
MODIFICADO PELO ART. 1º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.**

**Dê-se ao art. 24 da Lei nº 9.504, de 1997, modificado pelo art. 1º do
substitutivo ao projeto em epígrafe, a seguinte redação:**

**Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou
indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive
por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:**

- I - entidade ou governo estrangeiro;**
- II - órgão da administração pública direta e indireta ou fundação
mantida com recursos provenientes do Poder Público;**
- III - entidade de direito privado que receba, na condição de
beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;**
- IV - entidade de utilidade pública;**
- V - entidade de classe ou sindical;**
- VI - pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do
exterior.**
- VII - entidades benéficas e religiosas;**
- VIII - entidades esportivas;**
- IX - organizações não-governamentais que recebam recursos
públicos;**
- X - organizações da sociedade civil de interesse público;**
- XI - entidade que exerça atividade econômica organizada para a
produção ou a circulação de bens ou de serviços, inclusive cooperativas e**

2066
21/09/15

empresa individual de responsabilidade limitada, independentemente de concessão ou permissão de serviço público, autorização do poder público, ou celebração de contrato com a administração pública;

XIII – cartórios e serviços notariais de registro.



JUSTIFICATIVA

A presente emenda encontra inspiração no art. 8º, número 1, da Lei nº 19, de 20 de julho de 2003, da República Portuguesa, segundo o qual, “Os partidos políticos não podem receber donativos anônimos nem receber donativos ou empréstimos de natureza pecuniária ou em espécie de pessoas coletivas nacionais ou estrangeiras”.

É um esforço de atualização que se faz necessário pela deliberada obstrução da definitiva manifestação jurisdicional do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.650, a despeito da conformação de uma maioria em torno dos argumentos expostos na petição inicial daquela ação.

O financiamento de partidos políticos e de campanhas eleitorais por pessoas jurídicas dotadas de capacidade de mobilização de quantias vultosas, notadamente empresas, é deletério para a democracia. Pessoas jurídicas de qualquer ordem (empresas, igrejas, entidades sindicais, emissoras de radiodifusão, etc.) não têm direito de voto, mas influenciam o resultado de eleições. As pessoas jurídicas, como dito pela OAB na petição inicial da ADI nº 4.650, “são entidades artificiais criadas pelo Direito para facilitar tráfego jurídico e social, e não cidadãos, com a legítima pretensão de participarem do processo político-eleitoral”. Na irrepreensível manifestação de Ronald Dworkin, “empresas são ficções legais. Elas não têm opiniões próprias para contribuir e direitos para participar com a mesma voz e voto na política”.

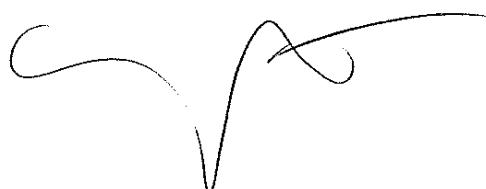
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015**EMENDA Nº 47 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)****TIPO DE EMENDA: SUPRESSIVA****DISPOSITIVO EMENDADO: ART.24-A DA LEI Nº 9.504, DE 1997, ACRESCIDO
PELO ART. 1º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.**

Suprima-se o art.24-A da Lei nº 9.504, de 1997, acrescido pelo art. 1º do substitutivo ao projeto em epígrafe.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva relaciona-se com a nova redação, proposta por outra emenda, do art. 24 pela qual, se modificando o referido dispositivo, defende-se o fim das contribuições de pessoas jurídicas, na exata extensão do rol ali elencado.

Sala das Sessões, de setembro de 2015



2066
01/09/15
RP

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015**EMENDA Nº 98 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)****TIPO DE EMENDA: SUPRESSIVA****DISPOSITIVO EMENDADO: ART.24-B DA LEI Nº 9.504, DE 1997, ACRESCIDO
PELO ART. 1º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.**

Suprime-se o art.24-B da Lei nº 9.504, de 1997, acrescido pelo art. 1º do substitutivo ao projeto em epígrafe.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva relaciona-se com a nova redação, proposta por outra emenda, do art. 24 pela qual, se modificando o referido dispositivo, defende-se o fim das contribuições de pessoas jurídicas, na exata extensão do rol ali elencado.

Sala das Sessões, de setembro de 2015



Recd de
21/09/15
AL

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015**EMENDA Nº 99 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)****TIPO DE EMENDA: ADITIVA****DISPOSITIVO EMENDADO: ART.23-A DA LEI Nº 9.504, DE 1997, QUE SE ACRESCE PELO ART. 1º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.**

Acrescente-se o seguinte art.23-A à Lei nº 9.504, de 1997, pelo art. 1º do substitutivo ao projeto em epígrafe, na forma da Lei Complementar nº 95, de 1998:

"Art. 23-A. Os limites de doação previstos no § 1º do art. 23 serão apurados anualmente pelo Tribunal Superior Eleitoral e a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§1º O Tribunal Superior Eleitoral deverá consolidar as informações sobre as doações registradas até 31 de dezembro do exercício financeiro a ser apurado, considerando:

I – as prestações de contas anuais dos partidos políticos, entregues à Justiça Eleitoral até 30 de abril do ano subsequente ao da apuração, nos termos do art. 32 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995;

II – as prestações de contas dos candidatos às eleições ordinárias ou suplementares que tenham ocorrido no exercício financeiro a ser apurado.

§2º O Tribunal Superior Eleitoral, após a consolidação das informações sobre os valores doados e apurados, as encaminhará à Secretaria da Receita Federal do Brasil até 30 de maio do ano seguinte ao da apuração.

§3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil fará o cruzamento dos valores doados com os rendimentos da pessoa física e do faturamento da pessoa jurídica e, apurando indício de excesso, comunicará o fato, até 30 de julho do ano seguinte da apuração, ao Ministério Público Eleitoral, que poderá, até o final do exercício financeiro, apresentar representação com

*Recado
01/09/15
JR*

vistas à aplicação das penalidades previstas nos arts. 23 e 24 e outras sanções que julgar cabíveis.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva relaciona-se com a nova redação, proposta por outra emenda, do art. 24 pela qual, se modificando o referido dispositivo, defende-se o fim das contribuições de pessoas jurídicas, na exata extensão do rol ali elencado.

Sala das Sessões, de setembro de 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'F' or a similar letter, is placed below the date in the text block.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015**EMENDA Nº 100 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)****TIPO DE EMENDA: SUPRESSIVA****DISPOSITIVO EMENDADO: ART.24-C DA LEI Nº 9.504, DE 1997, ACRESCIDO
PELO ART. 1º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.**

Suprime-se o art.24-C da Lei nº 9.504, de 1997, acrescido pelo art. 1º do substitutivo ao projeto em epígrafe.

JUSTIFICATIVA

Propõe-se a presente supressão, em face da apresentação de inserção, por emenda, de um art. 23-A , vez que se defende o fim das contribuições de pessoas jurídicas, na exata extensão do rol elencado em emenda modificativa do art. 24. O procedimento regulado limitar-se-ia, assim, a doações e contribuições de pessoas físicas.

Sala das Sessões, de setembro de 2015



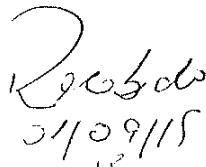
R. Góis
01/09/15
P

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015**EMENDA Nº 109 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)****TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA****DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 31 DA LEI Nº 9.096, DE 1995, QUE SE PRETENDE SEJA ACRESCIDO AO ART. 2º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.**

Dê-se ao art. 31 da Lei nº 9.096, de 1995, a seguinte redação, devendo tal dispositivo ser incorporado ao art. 2º do substitutivo ao projeto em epígrafe.

"Art. 31. É vedado ao partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- I - entidade ou governo estrangeiro;
- II - órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- III - entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- IV - entidade de utilidade pública;
- V - entidade de classe ou sindical;
- VI - pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.
- VII - entidades benéficas e religiosas;
- VIII - entidades esportivas;
- IX - organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;



26/09/15
REB

X - organizações da sociedade civil de interesse público;

XI – entidade que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, inclusive cooperativas e empresa individual de responsabilidade limitada, independentemente de concessão ou permissão de serviço público, autorização do poder público, ou celebração de contrato com a administração pública;

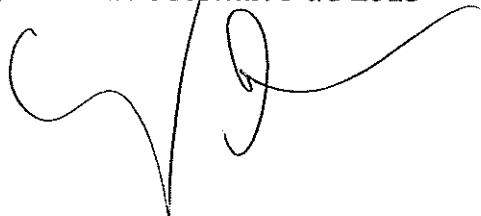
XIII – cartórios e serviços notariais de registro.”

JUSTIFICATIVA

O rol de vedações constante do art. 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos encontra-se defasado em face do que dispõe o art. 24 da Lei nº 9.504, de 1997. Propomos o presente *aggiornamento*, com inovações propostas em relação ao próprio art. 24 da Lei nº 9.504, de 1997, notadamente com a redação do seu inciso XI, aqui reproduzido.

Sala das Sessões,

de setembro de 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'C' or a similar mark, is placed over the date in the text above.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015**EMENDA Nº 102 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)****TIPO DE EMENDA: SUPRESSIVA DE EXPRESSÃO****DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 38, INCISO III, DA LEI Nº 9.096, DE 1995,
QUE SE PRETENDE SEJA ACRESCIDO AO ART. 2º DO SUBSTITUTIVO AO
PROJETO EM EPÍGRAFE.**

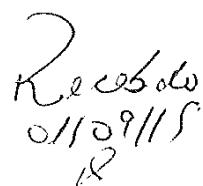
Dê-se ao inciso III do art. 38 da Lei nº 9.096, de 1995, a seguinte redação, a ser acrescida ao art. 2º do substitutivo ao projeto em epígrafe:

“III - doações de pessoa física, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo Partidário;”

JUSTIFICATIVA

A supressão da expressão “ou pessoas jurídicas”, constante do inciso em apreço deve-se ao acatamento de tese, segundo a qual o financiamento de partidos políticos por pessoas jurídicas deve ser expungido da legislação. Como os recursos do Fundo Partidário são redistribuídos aos entes partidários, tratar-se-ia de uma forma indireta de doação. Por isso, advoga-se a supressão da expressão.

Sala das Sessões, de setembro de 2015



Recebido
01/09/15
12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015**EMENDA Nº 103 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)****TIPO DE EMENDA: SUPRESSIVA DE EXPRESSÃO****DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 39, "CAPUT", DA LEI Nº 9.096, DE 1995,
QUE SE PRETENDE SEJA ACRESCIDO AO ART. 2º DO SUBSTITUTIVO AO
PROJETO EM EPÍGRAFE.**

Dê-se ao "caput" do art. 39 da Lei nº 9.096, de 1995, a seguinte redação, a ser acrescida ao art. 2º do substitutivo ao projeto em epígrafe:

"Art. 39. Ressalvado o disposto no art. 31, o partido político pode receber doações de pessoas físicas para constituição de seus fundos."

JUSTIFICATIVA

A supressão da expressão "e jurídicas", constante do dispositivo em apreço deve-se ao acatamento de tese, segundo a qual o financiamento de partidos políticos por pessoas jurídicas deve ser expungido da legislação. Por isso, advoga-se a supressão da expressão.

Sala das Sessões, de setembro de 2015



*Ricardo
01/09/15
jl*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015**EMENDA Nº 104 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)****TIPO DE EMENDA: ADITIVA****DISPOSITIVO EMENDADO: ART 12 DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.**

Acrescente-se, onde couber, ao rol de dispositivos constantes da cláusula revogatória expressa pelo art. 12 do substitutivo a seguinte expressão:

“o art.81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997”.

JUSTIFICATIVA

A inclusão da referência ao art.81 da Lei nº 9.504, de 1997, na cláusula revogatória deve-se ao acatamento de tese, segundo a qual o financiamento de partidos políticos por pessoas jurídicas deve ser expungido da legislação. Por isso, advoga-se a presente inserção no art. 12 do substitutivo.

Sala das Sessões, de setembro de 2015



Recebido
31/09/15
18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015**EMENDA Nº 105 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)****TIPO DE EMENDA: ADITIVA****DISPOSITIVO EMENDADO: ART 12 DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.**

Acrescente-se, onde couber, ao rol de dispositivos constantes da cláusula revogatória expressa pelo art. 12 do substitutivo a seguinte expressão:

“o § 7º do art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997”.

JUSTIFICATIVA

A inclusão da referência ao § 7º do art. 23 da Lei nº 9.504, de 1997, deve-se ao acatamento de tese, segundo a qual o financiamento de partidos políticos por pessoas jurídicas deve ser expungido da legislação. Por isso, advoga-se a presente inserção no art. 12 do substitutivo.

Sala das Sessões,

de setembro de 2015



Revol
21/09/15
fl

FINANCIAMENTO
PESSOAS 10/10/15 14

ANT 23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015

EMENDA Nº 106 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA

DISPOSITIVO EMENDADO: § 1º DO ART. 23 DA LEI Nº 9.504, DE 1997, MODIFICADO PELO ART. 1º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.

Dê-se ao § 1º art. 23 da Lei nº 9.504, de 1997, modificado pelo art. 1º do Substitutivo ao projeto em epígrafe, a seguinte redação:

“§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas, por cargo em disputa, ao limite máximo para o valor dos benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, vigente na data prevista para o início da propaganda eleitoral em geral”.

JUSTIFICATIVA

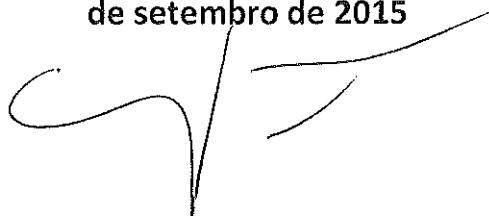
A manutenção do limite de doações e contribuições de pessoas físicas em 10% (dez por cento) dos rendimentos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição, como consta do substitutivo, consagra inominada injustiça. Não se pode comparar o que representa 10% do rendimento de quem vive de salário mínimo com 10% da renda de quem esteja no topo da pirâmide de rendimentos no Brasil, notadamente aqueles que os auferiram de lucros e dividendos de pessoas jurídicas. À guisa de ilustração, mesmo se viéssemos a fazer tal comparação entre os estamentos que vivem na base da pirâmide remuneratória e os que obtenham rendimentos no limite da remuneração no âmbito do serviço público, nos termos do inciso art. 37, inciso XI, combinado com o § 11 do art. 40 da Constituição Federal, ainda assim, as diferenças seriam gritantes, em termos de capacidade contributiva. Note-se que, por esta emenda,

Re 66-0
31/09/15
K

mitiga-se a rigidez preconizada ao se estabelecer que o referido limite se aplica por cargo em disputa, o que permitiria ao doador, querendo, repetir a doação de valor mais expressivo para candidaturas de diversos níveis e variados candidatos.

Sala das Sessões,

de setembro de 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'C' or 'T' shape, is positioned between the two text blocks.

FIN, PESSOAS
FÍSICAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015

EMENDA Nº 107 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)

TIPO DE EMENDA: SUPRESSIVA

**DISPOSITIVO EMENDADO: § 7º DO ART. 23 DA LEI Nº 9.504, DE 1997,
MODIFICADO PELO ART. 1º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM EPÍGRAFE.**

**Suprime-se o § 7º do art. 23 da Lei nº 9.504, de 1997, modificado
pelo art. 1º do substitutivo ao projeto em epígrafe.**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda compatibiliza o art. 23 com enunciado normativo anterior, pelo qual, modificando-se o § 1º, se advoga sensível redução do valor máximo de doações e contribuições de pessoas físicas.

Sala das Sessões, de setembro de 2015



Rec666
21/09/15
A

FIN PESSOA
FÍSICA
16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015

EMENDA Nº 108 - PLENÁRIO (TURNO SUPLEMENTAR)

TIPO DE EMENDA: ADITIVA

DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 12 DO SUBSTITUTIVO

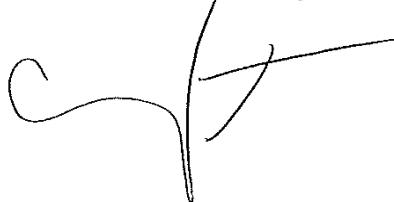
Inclua-se no rol de dispositivos revogados, constantes do art. 12 do substitutivo o “§ 7º do art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997”.

JUSTIFICATIVA

A revogação do § 7º do art. 23 da Lei nº 9.504, de 1997 é corolário de tese, segundo a qual as doações de pessoas físicas devem ser sensivelmente reduzidas. A presente emenda articula-se com outra pela qual se advoga a supressão de referência que o substitutivo faz ao indigitado § 7º do art. 23 da Lei nº 9.504, de 1997.

Sala das Sessões,

de setembro de 2015



Reedado
01/09/15
YB

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão do substitutivo, que tem preferência regimental.

Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Como falou o Relator... Primeiro, mais uma vez, queria agradecer a todos que nos ajudaram. Pode ser na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Jorge Viana, com a palavra V. Ex^a.

O Senador Jorge Viana é Presidente da Comissão Mista que foi composta para propor alterações na legislação político-eleitoral.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, mais uma vez, agradecer a todos os que nos ajudaram no trabalho dessa Comissão. Queria cumprimentar o Senador Romero Jucá. Não é nada fácil lidar com esse tema, mas eu penso que é da maior importância, tendo em vista que, em junho de 2013, os milhões de brasileiros que foram às ruas estavam lá questionando porque o Brasil não fazia e não faz uma reforma política. Essa é uma atribuição só nossa. Eu penso que em boa hora fizemos essa Comissão. Quero parabenizar o Senador Romero Jucá pelo trabalho, um trabalho difícil! Fizemos isso paralelamente ao que a Câmara estava votando. Então, acho que o mais importante é aqui fazermos, primeiro, uma votação do substitutivo do Senador Romero Jucá, que é o resultado do trabalho da Comissão, onde nós vamos, então, dar por prejudicadas todas as matérias que votamos aqui, relativas à reforma política. Na hora em que votarmos o substitutivo...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Todas não, porque tem projeto de lei complementar. Só as matérias que foram inseridas no PL 75.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É verdade. Tirando o projeto de lei complementar, aquilo que é parte do projeto de lei complementar, as demais ficam prejudicadas. Com isso, vamos fazer a apreciação, a partir de agora, do substitutivo do Senador Romero Jucá. O entendimento que estamos buscando fazer aqui, o Senador Walter Pinheiro, o meu Líder, Senador Humberto Costa, apresentou, a Senadora Fátima Bezerra, o Senador Randolfe também apresentou, assim como outros colegas. O ideal é que, votado o substitutivo, nós iniciemos um debate onde aquilo que possa fazer parte do texto base do PLC 75 seja separado dos destaques, porque eu mesmo apresentei uma emenda, e gostaria de repetir, uma emenda ao PLC 75, que é objetivo, é parte de uma luta minha antiga, é parte de um movimento social deste País, de organizações como a CNBB, como a OAB e vários movimentos da sociedade civil que nos colocam diante de uma encruzilhada. O País precisa decidir se vamos seguir convivendo com o financiamento empresarial de campanha ou não.

O financiamento empresarial, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, é a origem, é a causa motora do que nós estamos discutindo, debatendo, vinculado à corrupção neste País. Por mais que se diga que não, os grandes escândalos deste País estão vinculados a financiamento de partido, a financiamento eleitoral. É só avançar um pouco mais a Lava Jato que essa será a conclusão. Não estou excluindo alguns outros malfeitos e a ação de oportunistas que tentam trabalhar esse tema e distorcer a situação.

Eu, de minha parte, apresentei uma proposta que é objetiva, que eu espero possa, no momento adequado, se não hoje, amanhã, ser objeto do debate, que altera o art. 24. É uma emenda ao substitutivo, que estabelece:

É vedado a partido, a candidato receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de direito público interno ou externo, ou de direito privado.

E coloquei no parágrafo único que:

A vedação a que se refere o *caput* não se aplica aos recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos do art. 17, §3º, da Constituição.

Também, na minha emenda, trago o art. 81:

A doação feita por pessoa jurídica a partido político, coligação ou candidato implica pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia dada e, cumulativamente, proibição de participação de licitação pública e de celebrar contratos com o poder público no período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, assegurado [obviamente] o direito de defesa.

Então, eu penso, Sr. Presidente, caro Relator Romero Jucá, que esse é um tema central, como também é central o fim das coligações proporcionais. Sem essas duas questões, por mais que eu reconheça o nosso esforço de reduzir custo de campanha, de buscar estabelecer regras que nos deem segurança jurídica para as

eleições, por mais esforço que se faça no sentido de dar transparência ao processo eleitoral, nós vamos fazer uma reforma capenga.

Tem duas questões centrais: financiamento de partidos, financiamento de candidatos, com teto, como nosso projeto estabelece. E é um avanço enorme, porque a Constituição nos cobra isso. O próprio Supremo já está se posicionando por 6 a 1 de que é inconstitucional a presença de empresa nas eleições.

As empresas estão privatizando os mandatos, privatizando a ação daqueles que, passada a eleição, vão exercer o mandato em nome do povo. E isso, Deputado Chico Alencar, é algo fundamental. O Brasil não tem oportunidade melhor, não tem momento melhor para tomar uma decisão simples: tirar as empresas do processo eleitoral. A Constituição estabelece: só participam dele o eleitor, os candidatos e os partidos políticos. A nossa Constituição de 1988 – o Supremo está decidindo – não estabelece a menor possibilidade da participação de empresa, de pessoa jurídica. Isso foi incluído de forma inconstitucional. É prática recorrente no nosso País. Nós podemos tranquilamente ter uma eleição com os atores que a Constituição garante envolvidos: os partidos e os candidatos, que são eleitores também.

Nos Estados Unidos, que sempre buscamos como referência, o Presidente Obama, na última eleição, recebeu mais de US\$700 milhões – US\$700 milhões! – a partir de doações individuais, que eu defendo, de pessoa física, com doações de no máximo US\$200 cada uma.

Então, aqui se tem uma oportunidade que eu espero, em respeito à opinião pública, em respeito ao nosso País, buscando ver essa página dos escândalos de financiamento partidário, dos escândalos de financiamento de candidatos... Quantos parlamentares hoje respondem processo por conta de suspeição no financiamento de suas campanhas? Quantos partidos estão envolvidos hoje em processo, porque não conseguem explicar a relação estabelecida com doações de pessoas jurídicas, com o envolvimento de empresa? Eu acredito que para as empresas também é a melhor alternativa. Não tenho nenhuma dúvida de que para o Brasil, para a nossa democracia, Senador Lasier, que sempre defende a mesma tese, nós temos agora a oportunidade. Não vamos poder chamar de reforma política, por mais avanço que esse PLC nº 75 esteja trazendo, não vamos poder chamar de uma melhora na legislação eleitoral, de uma mudança na legislação eleitoral se não pusermos fim ao financiamento empresarial, se não pusermos fim às coligações proporcionais.

Eu agradeço.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Jorge Viana, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Valadares, não é permitido aparte, mas tenho um minuto e ouço V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – É rapidinho. É apenas para concordar com V. Ex^a. Os países da Europa praticamente estão abandonando o financiamento privado, primeiro, por causa da possibilidade de escândalos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ...e, segundo, porque as próprias empresas estão chegando a essa conclusão. Em países como Portugal, Espanha, Itália e Bélgica, 80% do financiamento já são financiamentos públicos. V. Ex^a tem razão.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado.

Eu só queria concluir, agradecendo a atenção de todos e que...

O Sr. Lasier Martins (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Lasier.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Quem concede um aparte concede dois.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Lasier.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Então, rapidamente, para dizer que estou em perfeita sintonia com o que V. Ex^a está sustentando agora e que sustentou durante todo o trabalho da Comissão. O grande problema, a questão crucial da reforma vem sendo a do financiamento. Nós temos uma mesma posição: o financiamento tem que ser de pessoa física e não mais o financiamento de empresa privada, causa de toda essa corrupção que vem grassando na política e se constitui no grande clamor do povo.

(Soa a campainha.)

O Sr. Lasier Martins (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Estamos juntos, Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado.

Eu agradeço, mais uma vez, o tempo, Presidente Renan, e a confiança e ao meu colega Senador Romero Jucá, que fez um extraordinário trabalho.

Não minimizem os avanços que o PLC nº 75 está trazendo. O Senado está dando uma contribuição importante. A única coisa que eu afirmo é que se não tratarmos da questão central, da espinha dorsal da reforma, que é o fim do financiamento empresarial, nós vamos ter que nos explicar diante da sociedade e teremos uma dívida maior ainda com nosso País.

O mesmo eu falo em relação ao fim das coligações proporcionais.

São esses dois temas que eu acho que merecem maior destaque.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra ao Relator da matéria.

Em seguida, nós temos uma lista de Senadores e Senadoras inscritos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – V. Ex^a me inscreve, por gentileza?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – V. Ex^a já está inscrito, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Eu lhe agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Reguffe é o primeiro. A Senadora Fátima Bezerra, o Senador Humberto Costa, o Senador Jader Barbalho, Lídice da Mata, Randolfe, Ronaldo Caiado, Vanessa Grazziotin, Lindbergh, Walter Pinheiro e Antonio Carlos Valadares.

Senador Romero, se V. Ex^a, como Relator, desejar falar, em seguida nós...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somos todos ouvidos, para ouvir as contribuições. Vamos aguardar o fim da discussão para dar parecer sobre as emendas.

Na minha proposta, nós vamos discutir por último a questão do financiamento público ou privado, porque é exatamente o tema mais candente.

Então, vamos primeiro resolver as questões menos traumáticas, menos vitais e vamos, ao final, discutir a questão do financiamento privado ou financiamento público de campanha e, consequentemente, os limites de doação correspondentes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Reguffe, com a palavra V. Ex^a para discutir a matéria.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, esse é um projeto que tem pontos que eu defendo, inclusive defendi na Comissão de Reforma Política.

Conseguimos uma vitória que acabou tendo a anuência do Relator, a proibição da contratação de cabos eleitorais em campanhas políticas. Isso nada mais é do que uma compra de votos disfarçada e indireta de contratação de pessoal. Isso é, sem dúvida nenhuma, um ponto positivo.

Mas há dois pontos nesse PLC nº 75 com os quais não tenho como concordar. E estou apresentando, Sr. Presidente, duas emendas modificativas a este plenário. Vou pedir destaque e gostaria que fossem analisadas por este plenário.

A primeira é para proibir a doação de pessoas jurídicas em campanhas políticas, proibir o financiamento empresarial.

Já foi falado anteriormente, na própria Comissão de Reforma Política, que uma doação de empresa nada mais é do que um investimento na maioria dos casos. Então me parece que isso não é bom para democracia brasileira e, às vezes, põe em dúvida a legitimidade do processo e da própria eleição. Na minha concepção, o melhor modelo é não haver a doação de pessoas jurídicas, não haver o financiamento empresarial. Por isso, estou apresentando uma emenda modificativa no art. 24-A, que passa a vigorar da seguinte forma:

(...) e é vedado ao candidato e ao partido receber doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie procedente de pessoa jurídica.

A outra emenda, Sr. Presidente, modifica o art. 28 no seu § 12, que diz o seguinte:

Os valores transferidos pelos partidos políticos oriundos de doações serão registrados na prestação de contas dos candidatos como transferência dos partidos e na prestação de contas dos candidatos como transferência aos candidatos, sem a individualização dos doadores.

Isso cria as doações ocultas e eu não posso concordar com isso. A sociedade brasileira clama por transparência. As doações ocultas são, na minha opinião – e respeito a opinião dos outros –, um retrocesso, porque a pessoa vai doar para um partido, o partido vai repassar para um candidato, e o eleitor, na hora em que votar

nesse candidato, não terá conhecimento da origem desse dinheiro, de quem doou para o partido. E isso não é correto.

Então é preciso individualizar essa doação. E o eleitor tem que ter o direito de saber de onde veio aquela doação. Veio do partido, mas quem doou para o partido exatamente aquele valor e fez exatamente aquela doação.

Por isso, no § 12, eu tiro “sem a individualização dos doadores” e coloco “com a individualização dos doadores”, para não termos as doações ocultas e para que o eleitor tenha o direito de saber qual é a origem dos recursos que financiaram aquele candidato em quem ele quer votar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, sem dúvida estamos vivendo um momento extremamente importante para o futuro da democracia brasileira, quando, mais uma vez, tentamos discutir e aprovar uma proposta de reforma política que fortaleça a nossa democracia, que crie condições de igualdade de disputa eleitoral, que afaste os riscos do peso do poder econômico e também da corrupção nesses processos.

No meu ponto de vista, em que pese a relevância de todos os temas, existe um que é, sem dúvida, o mais importante. Se nós não promovermos uma mudança significativa e radical nessa questão, a nossa democracia continuará destinada ao fracasso político, às condições de desigualdade.

Falo especificamente do financiamento das campanhas eleitorais. Uma simples avaliação dos maiores escândalos que aconteceram no Brasil, nos últimos anos, ainda na ditadura militar, passando pelo governo de transição e pelos governos eleitos posteriormente, faz com que vejamos que eles sempre tiveram como importante raiz o tema do financiamento das campanhas eleitorais, com um agravante: hoje, no Brasil, fazer campanha eleitoral, buscar financiamento para as campanhas eleitorais tornou-se uma atividade de altíssimo risco, uma atividade insalubre, com risco para quem doa.

Quantas empresas foram arroladas agora nesse processo da chamada Operação Lava Jato? E, mais à frente, vai se provar que algumas foram citadas em vão. Ou há até algumas que, como já se comprova, foram citadas em vão. Pessoas foram objeto de investigação sem que tenham descumprido em nada a legislação eleitoral vigente neste País.

Houve o trabalho e a tentativa de criminalização das doações eleitorais. Vamos supor uma mesma empresa que doa para A e que doa para B: para A, ela faz um caixa específico, tem uma conta específica onde deposita recursos ilegais; para B, separa o dinheiro bom para aquelas candidaturas. É uma coisa absolutamente surrealista um argumento como esse, colocando sob risco toda a atividade de captação de recursos eleitorais.

Não há como justificar que empresas que não têm constitucionalmente o direito do exercício da cidadania possam interferir no processo eleitoral. Se não votam, interferem pelo poder econômico. Portanto, isso cria uma condição de absoluta desigualdade para as diversas disputas eleitorais. Daí por que temos de fazer uma mudança, como eu disse, radical e profunda: a proibição definitiva do financiamento empresarial das campanhas eleitorais.

Basta fazermos uma simples análise sobre o perfil de doadores de campanha, que vamos identificar que, esmagadoramente, são empresas que se relacionam com o Poder Público. São empreiteiras, são prestadoras de serviços, são, enfim, empresas que têm interesse direto na relação com o Poder Público, inclusive numa relação privilegiada e, muitas vezes, ilícita.

Portanto, continuar com esse modelo trata-se de suicídio político. Alguns raciocinam assim: “Estamos bem com a imprensa, temos relações com órgãos de investigação. Então, estamos imunes. Isso nunca acontecerá conosco.” É mera ilusão! É mera ilusão! A persistirem essas regras, todos aqueles que participam do processo eleitoral continuam sujeitos a terem suas biografias maculadas por um processo que é absolutamente inaceitável e que não deve continuar.

E digo: não são apenas os políticos que estão sob risco, mas também as empresas. Quero aqui fazer uma profecia que se realizará, com absoluta certeza! Quais serão as empresas que vão doar para as campanhas no próximo ano? Só aquelas que tiverem relações com prefeituras, porque vão fazê-lo quase obrigadas. Candidato de oposição que estiver imaginando que, no ano que vem, vai ter recurso para fazer campanha pode tirar – como diz a expressão popular – o cavalinho da chuva! As pessoas estão com receio de doar. Só o farão se tiverem relação com o Poder Público, para não serem retaliadas. É isso que vai acontecer!

Por isso, até fico tranquilo, porque o que vai ser aprovado aqui, se for a continuidade desse modelo, não vai se sustentar, porque a eleição do ano que vem vai provar que mesmo aqueles que têm altos interesses não são obtusos. Doar recurso para campanha eleitoral hoje é também uma atitude de altíssimo risco.

Mais ainda, hoje a esmagadora maioria da população brasileira já entendeu a incompatibilidade entre democracia e financiamento empresarial de campanhas eleitorais. Mais de 80% das pessoas, em todas as pesquisas de opinião hoje, manifestam-se pelo fim dessa relação de financiamento de campanha eleitoral com empresa privada.

E isso que está proposto aí agora é um arremedo de solução: permitir que a empresa doe para o partido e que o partido faça a transferência para o candidato. O exemplo está aí! O exemplo está aí! Há doações de partidos para candidatos questionadas quanto à sua lícitude.

E aquele candidato que recebeu uma contribuição do próprio partido e que ignorava que aquela contribuição poderia ter origem ilícita? Como lidar com uma situação como essa? Mas ele está sendo investigado da mesma forma que outros que possam ter fraudado licitações, que possam ter feito tráfico de influência, que possam ter agido de maneira absolutamente irregular.

Portanto, se discutirmos e votarmos o que quer que seja aqui e se não votarmos o fim da doação empresarial para as campanhas eleitorais, não teremos feito nada. Teremos feito um arremedo, um arremedo de reforma! E aí dirão alguns: "Mas proibir a doação das empresas vai incentivar o caixa dois. Vai continuar acontecendo a doação." Veja, é o tipo de raciocínio que diz o seguinte: como a lei que proíbe um determinado crime não vai conseguir impedir que o crime se torne zero...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ...então, não vale a pena haver a lei. Ora, o fato de a lei proibir o homicídio não impede que o homicídio aconteça. Mas, se não houvesse a lei que proíbe o homicídio, o que seria da nossa sociedade?

Portanto, entendo que, hoje, aqui e agora, temos a grande oportunidade de dar um passo para aperfeiçoar a democracia brasileira e para, inclusive, contribuir para o fim da corrupção no País. Cabe a nós decidir se vamos continuar com esse modelo que aí está, com todas as suas mazelas, ou se vamos dar um voto pelo futuro no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, para discutir a matéria.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, eu, mais do que nunca, Sr. Presidente, vou pedir a tolerância do Plenário. Início, pedindo tolerância.

Quero aqui expressar meu maior respeito por todos aqueles que participaram dos trabalhos dessa Comissão, a partir do Senador Jorge Viana; do Relator, que é o nosso Relator-Geral do Senado, o Senador Romero Jucá; do que foi feito na Câmara dos Deputados; do empenho que Senadoras e Senadores tiveram nessa Comissão, participando das reuniões, apresentando emendas, participando dos debates.

Quero agradecer ao Presidente Renan Calheiros, que me indicou para Vice-Presidente dessa Comissão. Eu desisti da Vice-Presidência. Quero, portanto, insistir, pedindo a atenção do Plenário, pedindo que o Plenário releve meus argumentos, que não dispensam absolutamente as minhas homenagens e o reconhecimento do esforço que foi feito pela Comissão.

Mas, Sr. Presidente, eu vinha ouvindo no carro, em direção ao Senado, o Senador Jorge Viana, Presidente da Comissão, a informar que, nas passeatas que ocorreram em 2013, o povo pedia reforma política. Confesso, Senador, que acompanhei o noticiário daquelas passeatas e não vi o tema reforma política ser o tema preponderante ou pelo menos significativo das passeatas. O povo brasileiro, evidentemente, quer alterações na Administração Pública, nas relações políticas, nas relações dos políticos com os empresários, na relação do Governo. Mas não ouvi falar em reforma política.

Acompanhei o que foi feito na Câmara dos Deputados. Com todo o respeito de quem, inclusive, já integrou a Câmara dos Deputados por quatro mandatos, quero dizer que considero que a Câmara dos Deputados não deu contribuição maior nessa questão da reforma política, a não ser, talvez, a vedação relativa à reeleição, pela fragilidade das nossas instituições em acompanhar o processo eleitoral, que permite abusos.

Aqui, não quero partidarizar, porque há governantes dos mais diversos partidos nos Estados brasileiros, nas prefeituras brasileiras. Mas, de resto, Sr. Presidente, como é que posso aceitar uma reforma política que diz que basta um Parlamentar para constituir um partido político? Como é que posso respeitar isso?

Não tenho mais idade para acreditar em determinadas coisas, nem tenho mais paciência também, lamentavelmente, para participar de determinados debates, até porque, se reconheço que a inteligência tem limite, cheguei à conclusão de que a burrice não tem limite. A burrice não tem limite principalmente na área

política, lamentavelmente, quando o País passa por uma crise política, passa por uma crise econômica e passa por uma crise moral.

Mas, Sr. Presidente, no meu entendimento, com os anos de vida pública que tenho, se o Congresso Nacional, o Senado, a Câmara dos Deputados quisessem, efetivamente, fazer uma reforma política, bastavam dois itens só. Seriam dois itens só! Um deles seria a vedação nas coligações proporcionais, e, talvez, só exista isso no Brasil. O que significa vedação nas coligações proporcionais? É que há gente que não tem voto isoladamente, há partido político que não tem substância eleitoral e que fica, como piolho de baleia, agarrado aos partidos maiores para conseguir mandato. Então, isso é uma vergonha!

Na semana passada, eu estava em minha casa, em Belém, quando, de repente, surge uma figura da política do meu Estado na televisão, apresentando um novo partido. Eu a olhei. Era uma figura muito conhecida no meu Estado, sem prestígio político maior, que se apresentava como Presidente e organizador do Partido Ecológico Nacional. Vai surgir um novo partido – já estamos com 39 partidos –, que é o Partido Ecológico Nacional. Há sujeito nesse partido que vive só da organização de partido. Há um prefeito de uma grande capital brasileira que se especializou em organizar partido. Há um ex-prefeito de uma capital brasileira que é organizador de partido. Para quê? Para quê? Para pressionar o Governo Federal, para conseguir Ministério, para conseguir cargo público. É uma avacalhação! Os partidos deixaram de ser partido nacional. Tem partido aqui pendurado no Governo Dilma e, em cada Estado, pendurado no partido vinculado ao governador do Estado! Quer dizer, uma avacalhação! Trinta e nove partidos para distribuir o fundo partidário para algumas figuras patéticas, como ao que nós assistimos na campanha presidencial. Patéticas! Algumas figuras interpelando o nosso colega Senador Aécio Neves, como se tivesse grande autoridade; candidato à Presidência da República, de grande partido político, interpelando a Presidente Dilma. Quer dizer, uma avacalhação! Uma avacalhação!

Quero dizer, Sr. Presidente, que eu não tenho mais paciência nem idade para participar de avacalhação. Com todo o respeito ao trabalho, às horas de trabalho, bastaria acabar na proporcional. Quer fazer na majoritária, com um programa do majoritário, muito bem, mas bancar piolho de baleia à custa de partido maior... Se tivéssemos coragem de acabar com isso!

No Brasil, nós deveríamos ter uns quatro ou cinco partidos políticos. Quatro ou cinco partidos políticos com identidade, com a opinião pública brasileira, com o eleitorado brasileiro, sabendo o que esses partidos pensam, que grupos representam, o que eles significam, mas 39, a caminho de 40? É só para servir o quê? Servir para essa turma que não tem voto se agarrar na coligação proporcional e conseguir se eleger, fundamentalmente para a Câmara dos Deputados.

É isso que acontece. Agora, tem o Congresso coragem de dizer a esses grupos que representam esses partidos menores? Com todo o respeito a eles!

(Soa a campainha.)

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Há figuras da maior grandeza nesses pequenos partidos, mas que não têm substância eleitoral, e não vamos fazer reforma política se mantivermos isso.

Eu não vou participar dessa discussão. Discutir 50 artigos supérfluos, um bocado de coisas supérfluas, perfumaria para todo o lado, sem discutir o essencial, que seria a redução de partidos políticos que efetivamente tivessem substância eleitoral. O resto é malandragem política. Nada além disso!

Há partidos que a gente conhece, de algumas figuras carimbadas na vida pública brasileira, mas nada além disso. Só para chegar à época da eleição e vender o seu tempo de televisão. O sujeito tem um minuto, e aquele minuto dele vale uma fortuna. Todo mundo sabe dessa sem-vergonhice! Todo mundo sabe, mas ninguém tem coragem de enfrentar, Sr. Presidente!

E aí a gente vai ficar hoje, até tarde da noite, discutindo 50 emendas, artigos, acreditando, e vai mandar para a Câmara, que chega a ponto de permitir na sua proposta que um Parlamentar, isoladamente, organize um partido político? Não, Sr. Presidente!

Eu espero que a Casa seja tolerante comigo, com a minha intolerância.

(Soa a campainha.)

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Mas a minha intolerância é com os que não querem, absolutamente, Sr. Presidente, participar disso, que, no meu entendimento, não é reforma política de coisíssima nenhuma, porque nós não estamos tratando do essencial!

A outra coisa é o financiamento. Concordo em acabar com o financiamento empresarial. Tenho tantos anos de vida pública! Não sou vestal e não conheço político vestal, nem aqui e nem fora daqui, e não acredito que empresário dê dinheiro para campanha eleitoral que não seja pensando em usufruir, depois da eleição, de

algum benefício, que tenha algum interesse. O financiamento de pessoa física, sim, e financiamento público, para ajudar os partidos políticos, encontrar uma forma.

(Soa a campainha.)

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Fora daí, Sr. Presidente – já encerro –, peço as minhas desculpas.

Eu não quero ser entendido como deselegante, absolutamente, como desrespeitoso para com qualquer Senadora ou qualquer Senador, mas me recuso, Sr. Presidente, depois de tantos anos de vida pública, a participar de uma brincadeira chamada de reforma política.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

Com a palavra V. Ex^a.

V. Ex^a já está inscrito, Senador Omar.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, diz a nossa Constituição que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição. Pois bem, foi com base nesse dispositivo que a Ordem dos Advogados do Brasil entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade, junto ao Supremo, questionando o tema do financiamento de campanhas eleitorais por empresas, ou seja, questionando a sua constitucionalidade. Aqui já foi mencionado que essa ação direta de inconstitucionalidade já foi apreciada pela maioria dos Ministros, que se colocaram a favor da tese defendida pela OAB, propugnando pelo fim do financiamento empresarial a partidos e campanhas. Infelizmente, o Ministro Gilmar Mendes pediu vista, e até hoje não apresentou o seu voto.

Sr. Presidente, já tenho dito aqui reiteradas vezes, mas volto a dizer: lamento profundamente que o Parlamento brasileiro, o Congresso Nacional, o Senado Federal, ao discutir um tema tão relevante, tão importante para o nosso País, não dialogue com a sociedade. Na verdade, o substitutivo ao projeto que veio da Câmara, de autoria do Senador Romero Jucá, que está em debate neste exato momento, não vem na direção de corrigir os vícios e as distorções do sistema político-eleitoral no nosso País. Respeito o esforço do Senador Romero Jucá, bem como o dos demais Parlamentares que integram aquela Comissão, inclusive eu, mas, infelizmente, o substitutivo apresentado aqui, ora em debate, não vem no sentido de melhorar. Pelo contrário. Eu acho que vem no sentido de manter o *status quo*, o sistema político-eleitoral tal como é, com todo o seu grau de deformações e de vícios, na medida em que o ponto crucial do sistema político-eleitoral se mantém intocável, que é o modelo de financiamento.

A sociedade pede um debate profundo sobre o modelo de financiamento a partidos e campanhas, porque é reconhecido por todos que esse modelo de financiamento existente tem alimentado a influência do poder econômico, que, por sua vez, tem trazido distorções, como os casos de corrupção que pautam o sistema político-eleitoral do nosso País, mas que não são de hoje! Eles vêm desde a época da ditadura, da pós-redemocratização. E, na hora em que o Senado tem a oportunidade, repito, de fazer um debate profundo sobre isso e de propor mudanças, as coisas aqui caminham exatamente para se fazer vista grossa e para manter o sistema tal como é.

Por isso, Sr. Presidente, sou daquelas que acham que, na hora em que a gente pretende tratar do tema reforma política, mas mantendo o pilar, mantendo a espinha dorsal desse modelo político, esclerosado, que infelizmente tem protagonizado tantos escândalos de corrupção e, consequentemente, combate à impunidade, na hora em que a gente envereda por esse caminho, é brincar de fazer reforma política. É fazer, Senador Lindbergh, uma reforma política para inglês ver. Na verdade, é tratar de penduricalhos, é tratar aqui de aspectos extremamente superficiais, porque a sociedade quer uma reforma política que venha na direção de assegurar eleições limpas, com voto transparente, com a questão da paridade de gênero e com a questão da participação popular.

Muitos movimentos sociais, muitas instituições da sociedade civil, nesses últimos tempos, têm se mobilizado. Nós vimos as manifestações de junho de 2013, quando as ruas deste País foram ocupadas pela juventude e por pessoas de todas as idades. Nas ruas de junho, os cartazes diziam para a maioria dos políticos: "Vocês não nos representam."

Sr. Presidente, o que essas manifestações, esses movimentos sociais, como a Coalizão Democrática, defendem como eixo central para que a gente possa avançar na direção de uma reforma política que corrija esses

vícios e essas distorções? O eixo central que esses movimentos sociais, que as instituições, que o movimento Coalizão Democrática defendem é exatamente o de pôr fim ao financiamento empresarial a partidos e campanhas.

Eu digo isso aqui não só com tristeza, mas, inclusive, com vergonha. Lamento que o Senado, ao fazer um debate desta envergadura, como é o debate sobre a reforma política, não tenha aqui escutado, por exemplo, o movimento da Coalizão Democrática. Esse movimento é liderado por entidades como a CNBB, como a OAB, por uma centena de entidades de credibilidade e de respeitabilidade por este País afora, que se debruçaram, que têm acúmulo e que, na verdade, trazem aqui o sentimento da sociedade. Elas, inclusive, apresentaram uma proposta consistente, uma proposta real, uma proposta crível.

O meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, defende, por exemplo, o financiamento exclusivo de campanha, defende a paridade de gênero, defende, por exemplo, a adoção de lista preordenada. No entanto, reconhecendo que é preciso ter uma proposta que possa mediar aquilo que a sociedade deseja, o PT, por exemplo, defende a proposta da Coalizão Democrática. E que proposta é essa?

É a proposta em que, ao invés do financiamento empresarial, a coalizão defende exatamente o financiamento democrático de campanha, que significa, de um lado, a gente manter exatamente o financiamento através dos fundos públicos, Presidente Renan, como é hoje, e ao mesmo tempo, permite o financiamento privado, e não de pessoa jurídica, mas permite o financiamento privado com limite de doação, ou seja, cada pessoa pode contribuir, desde que essa doação não ultrapasse, de maneira nenhuma, o limite exatamente de R\$700,00.

Então, nós achamos que essa proposta que a coalizão democrática exatamente apresenta é uma proposta real e é uma proposta que vem na direção exatamente daquilo...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... que deseja a sociedade. A sociedade quer uma reforma política que venha na linha da defesa da ética, do combate à corrupção e à impunidade, que amplie os espaços de participação da sociedade e que incorpore, sim, a questão da paridade de gênero. Afinal de contas, somos mais da metade da população, e não é razoável, não é sensato que, no momento de participação das mulheres nos espaços de decisão política, estejamos, portanto, tão sub-representadas.

E, por fim, Sr. Presidente, quero lamentar. A gente escuta tanto aqui o discurso – vou concluir, Sr. Presidente – de defesa da ética, de combate à corrupção, que é necessário acabar com a corrupção, que isso é um escândalo, aí, na hora em que...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... o Congresso Nacional – repito – tem uma chance, tem uma oportunidade concreta exatamente de adotar instrumentos que venham na direção de combate à corrupção, infelizmente, as coisas caminham para deixar exatamente as coisas como estão.

Aí fica a reflexão para que a sociedade possa fazer, no sentido da contradição e, por que não dizer, da hipocrisia entre o discurso e a prática, mas, enfim, vamos continuar o debate, sempre na esperança de que a sociedade possa reagir e que a gente possa realmente avançar numa reforma política que venha para melhorar, e não para piorar o que aí está.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata. (Pausa.)

Concedo a palavra...

Senadora Lídice, com a palavra, V. Ex^a.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem à pauta, para discussão hoje aqui, o Projeto de Lei da Câmara, o Projeto 75, que trata da chamada reforma política.

Confesso a V. Ex^{as}s que eu tive uma certa decepção com esse projeto. E a minha decepção se dá porque eu creio que uma reforma política podia ser muito mais simples, mais direta, abordando temas que são mais, realmente, fulcrais no modelo político eleitoral e que pudesse significar realmente uma mudança do modelo eleitoral que nós temos.

Quero, no entanto, fazer o possível para ressaltar os pontos positivos existentes nesse projeto, até em homenagem ao Senador Romero Jucá, que tem feito o esforço de negociar e de intermediar uma conversa com a Câmara dos Deputados, no sentido, Senador Lindbergh, de que nós pudéssemos realmente sair desse processo com algumas mudanças que melhorassem o ambiente eleitoral para a próxima eleição.

Quero destacar, portanto, alguns pontos positivos.

O primeiro ponto, que considero importante, que foi incorporado por Romero acaba a contratação de cabos eleitorais. Eu considero esse ponto extremamente positivo. Nós não podemos permitir a continuidade dessa hipocrisia no processo eleitoral, que é o que nós temos hoje. A contratação de cabos eleitorais legalizou a compra de votos no Brasil. E nós sabemos que, quando chega o período do chamado dia da eleição, se contratam para fazer o “serviço” do último dia da eleição vinte mil pessoas numa cidade como Salvador, que tem um grande eleitorado. Vinte mil pessoas podem ser contratadas por cada candidato para o dia da eleição.

Ora, isso é contratação legal da compra de voto, da boca de urna legalizada. E acho que, portanto, se nós conseguirmos proibir, de fato, essa prática, nessa reforma eleitoral, nós estaremos dando um passo importante para a democratização das campanhas eleitorais no Brasil.

Também, ele cria regras para a pré-campanha, acabando também com essa dificuldade que temos hoje. Se alguém é candidato e diz em uma entrevista de rádio ou de televisão: “Você, candidato a Presidente da República, a governador do Estado, ao governo do Estado...”, o Tribunal vai lá e aplica-lhe uma multa. Portanto, é preciso haver espaço para a discussão de pré-campanha, seja para fazer a disputa interna de prévias no partido, seja para que se tenha direito o candidato novo, que não tem ainda nome conhecido no processo eleitoral, de poder se candidatar, poder se colocar como um candidato a deputado de sua terra.

Senador, eu não sei se posso lhe dar aparte. Pergunto ao...

Não posso, sinto muito.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Agora V. Ex^a está discutindo partido e não há aparte.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Também acaba... E aí contribui com a redução dos gastos de campanha, acaba com o excesso de peças publicitárias, especialmente no espaço público, que foi o que aconteceu nessa última eleição com as tais famigeradas placas que sujavam a cidade toda, ocupando os espaços públicos indevidamente e que aumentaram enormemente o custo de campanha.

E acho que tem também de positivo, Senador Telmário, a aceitação da ideia do Senador Antonio Carlos Valadares, de criação da federação partidária, que, com alguns ajustes, pode significar, sim, um novo espaço de agregação política no Brasil. Simplifica a prestação de contas, outra coisa importante. Limita a aparição de apoiadores a 25% do tempo de televisão. Não impede os apoiadores, mas limita, obrigando cada candidato a se apresentar em 80% do seu tempo de televisão, em 75%. No entanto, estabelece o tempo de propaganda específica para mulheres, e não posso deixar de destacar isso aqui.

No entanto, quero concordar com o Senador Jader Barbalho no que diz respeito à ideia de que tudo isso são questões secundárias dentro do projeto de reforma política.

É preciso tocar nas questões que são fundamentais e que contaminam o sistema eleitoral brasileiro. E quero dizer duas delas: a primeira é o financiamento empresarial de campanha eleitoral. Nós precisamos ter a coragem de colocar o dedo nessa ferida. Vamos acabar com o financiamento empresarial, que vem sendo motivo permanente, não apenas nesta eleição, mas em todas as eleições, de contaminação da política com os negócios de forma absurda, levando a uma intensificação da corrupção.

Ora, nós sabemos que isso não vai impedir a corrupção de todas as formas, mas será um inibidor substancial do processo abertamente contaminado de interesses empresariais com os interesses eleitorais.

A segunda, Sr. Presidente, diz respeito ao tempo de televisão, Senador Agripino. Nós não podemos continuar tendo esse sistema de que se soma o tempo de televisão de diversas legendas para uma candidatura. Isso sempre beneficia o candidato que estiver no governo, porque é quem tem mais possibilidade de negociar com as legendas. E vamos tendo uma situação absurda de uma candidatura à Presidente da República com dois minutos e meio de televisão e outra com dez minutos, porque, justamente, agregou, somou tempo das diversas legendas...

(Soa a campainha.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Apresentei, Sr. Presidente, proposta de emenda que vou repetir para que possamos votar hoje, para que só possa haver o somatório de tempo quando se referir ao tempo da chapa majoritária. Soma-se, portanto, o tempo do candidato do Executivo, do governador com o vice-governador. O tempo proporcional dos partidos permanece proporcional, mas nós vamos acabar com a venda de tempo de televisão, o mercado aberto, venal, de tempo de televisão, que é realizado no período eleitoral. É, portanto, indispensável mexer nessa questão. Não pode haver somatório de tempo de televisão que não seja o somatório...

(Interrupção do som.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Finalmente, Senador Jorge Viana, eu apoio integralmente a posição de V. Ex^a, de que nós possamos votar aqui o fim do financiamento empresarial de campanha, mas também quero dizer que não concordo com a diminuição do tempo de campanha. Não é diminuindo tempo de campanha que nós vamos reduzir o custo de campanha. O candidato que se candidata pela primeira vez terá imensa desvantagem em relação aos candidatos já conhecidos, com a redução cada vez maior do tempo de campanha. Até concordo que se diminua o tempo do programa eleitoral e que seja aumentado o número de inserções de comercial, mas o tempo de realização da campanha não é possível. É preciso, sim, manter o tempo,...

(Soa a campainha.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... porque a manutenção do tempo dá espaço para que o candidato contate o eleitor, e não tenha que fazer isso de última hora, alugando cada vez mais aviões e aviões para chegar perto do eleitor.

Portanto, Sr. Presidente, eu considero que essa reforma não é a reforma desejada pelo povo brasileiro, que possa, efetivamente, fazer um diferencial real entre o que tínhamos antes e o que temos agora, mas acho que é possível atuar nesse campo com a redução de danos, fazendo com que tenhamos a possibilidade de reduzir custos de campanha com essa reforma e de introduzir alguns mecanismos de moralização e de transparéncia no processo político eleitoral.

Fim do financiamento empresarial de campanha!

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sr^a Lídice da Mata, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado, Senadora Lídice. Obrigado, inclusive, pelas referências que faz à minha iniciativa, que é uma emenda que põe fim ao financiamento empresarial.

Senador, querido companheiro, com o qual subscrevo também algumas emendas em conjunto, Senador Randolfe Rodrigues. Em seguida, o Senador Ronaldo Caiado, a Senadora Vanessa Grazziotin e Senador Lindbergh Farias. São os três. Com a palavra, V. Ex^a, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Sr^ss e Srs. Senadores, eu quero reiterar o que já foi dito aqui na tribuna anteriormente. De todos os dispositivos deste projeto de lei de reforma política, poderíamos, se quisermos mesmo e se quiséssemos mesmo fazer uma reforma política para valer nas instituições políticas brasileiras, reduzir a um tema.

O principal problema do sistema político brasileiro, Sr. Presidente, já foi dito nesta tribuna: é a forma de financiamento de campanha que hoje temos. Vejamos, Sr. Presidente: todos os escândalos de corrupção ocorridos desde os anos 1990... Eu vou mais adiante, desde a Constituição de 1988 até hoje, todos tiveram a sua raiz, a sua matriz no atual modelo de financiamento de campanha.

Não é à toa, Sr. Presidente, tem significado e diagnóstico que a Ordem dos Advogados do Brasil tenha movido uma ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal contra o atual modelo de financiamento de campanha, e esta Adin da OAB tenha tido suspensa a sua votação quando já tinha o voto favorável de cinco dos onze ministros membros da nossa Suprema Corte. Cinco dos onze, foi nesse momento que foi pedido vista e foi suspensa a votação.

Ora, Sr. Presidente, vai na contramão do que inclusive estava interpretando a nossa Suprema Corte Constitucional o que a Câmara dos Deputados votou, constitucionalizando o absurdo do financiamento privado de campanha, na mão contrária do que ocorreu, do julgamento que tinha no Supremo, da constatação do óbvio.

Porque é constatação do óbvio que o atual sistema de financiamento é pai de mãe de toda a corrupção. No sentido contrário, a Câmara dos Deputados, capitaneada pelo Sr. Eduardo Cunha, que é envolvido também nesses esquemas, vota uma proposta de emenda à Constituição constitucionalizando o financiamento privado.

Quero aqui, Sr. Presidente, trazer alguns dos argumentos da Ordem dos Advogados do Brasil, favoráveis, por que tais argumentos fundamentaram a Ação Direta de Inconstitucionalidade e por que esses argumentos justificam que esse sistema de financiamento existente no País é imoral e é inaceitável mantê-lo como regra do sistema político brasileiro. Nessa Adin da OAB, a OAB argumentou que o financiamento privado de campanha ofende três princípios constitucionais sensíveis a todos nós. E quero aqui destacar o que foi argumentado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

O primeiro dos princípios é o princípio da igualdade, que é consoante ao art. 5º da nossa Constituição, do nosso Texto Constitucional. O princípio da igualdade está presente no art. 5º da Constituição e no art. 14,

quando já trata da nossa ordem política. Esse princípio é a alma da nossa Constituição de 1988, é a alma do constitucionalismo democrático. A igualdade traz a máxima que vem desde a Revolução Americana, mãe, junto com a Revolução Francesa e a Revolução Inglesa, do nosso sistema político tal qual conhecemos hoje. O princípio da igualdade traz o princípio elementar, repito, trazido dos americanos: *one man, one vote*, um homem, um voto. Ou seja, o princípio da igualdade é ofendido no atual sistema brasileiro porque o poder econômico desiguala. Quem é levado à condição de conquistar mandato, de conquistar governos é aquele que tem mais dinheiro para distribuir nas eleições, é aquele que tem mais poder econômico.

O segundo princípio argumentado pela OAB é o princípio democrático, que é consoante ao parágrafo único do nosso art. 1º da Constituição e ao próprio art. 1º que funda no Brasil um Estado democrático de direito.

Em um Estado democrático de direito, reza o parágrafo único do art. 1º da Constituição que o poder emana da vontade popular que o exerce diretamente ou através dos seus representantes, nos termos do art. 14, no princípio do sufrágio universal.

Pois bem, o que ocorre hoje no sistema político brasileiro é que o poder não emana da vontade popular. O poder emana do poder econômico de algumas empresas que financiam candidatos – que financiam candidatos – e desigualam o processo eleitoral.

O princípio democrático de que o poder emana do povo não tem sido respeitado, não tem sido cumprido em hipótese alguma. Este princípio é ofendido pelo financiamento de empresas, e as empresas buscam depois o resultado dos seus financiamentos, após os políticos, Deputados, Parlamentares, representantes ou executivos serem vitoriosos.

Não à toa os escândalos de corrupção existentes. Todos têm uma empresa, todos devem ter uma licitação fraudada e todos tiveram uma relação direta com o financiamento de campanha.

Por fim, Sr. Presidente, esse sistema de financiamento é antirrepublicano, porque, diz a nossa Constituição, positivado no seu art. 1º, que está instituído o Estado brasileiro como uma República Federativa. Ora, Sr. Presidente, República não é simplesmente antônimo de Monarquia e que se caracteriza pela alternância e temporariedade do poder.

República é fundamental, Presidente, principalmente o regime da coisa pública, da *res publica*. Um regime que favorece empresas para ascenderem ao poder político através de representantes que acabam sendo transformados em funcionários de luxo dessas empresas no Parlamento não é um regime republicano.

São esses, Sr. Presidente, os argumentos da Ordem dos Advogados do Brasil, e argumentos incontestes de que o financiamento privado não pode continuar. Não adianta modificarmos, eu acho que temos que acabar também com a coligação proporcional, Sr. Presidente. Eu acho que temos que ter outro tipo de mudanças no sistema, mas quaisquer outras mudanças são cosméticas, são acessórias.

Se se mantiver o que foi aprovado na Câmara sob a batuta do Sr. Eduardo Cunha, de constitucionalizar o financiamento privado, se o Senado aqui não acabar com esse sistema de financiamento de campanha, se não aprovar, Sr. Presidente... Temos duas emendas aqui apresentadas, tem a de V. Ex^a, Senador Jorge Viana, tem a minha emenda, que é uma réplica da proposta apresentada pela Coalizão pela Reforma Política Democrática, da qual fazem parte a CNBB e a OAB.

Qualquer uma das nossas emendas, Sr. Presidente, pode ser aceita pelo Plenário. O que não pode passar é a conformação diante de um sistema político que, ao longo dos últimos 25 anos, desde a Constituição de 1988, só levou o País, os políticos a frequentarem as páginas policiais dos jornais! O que não pode continuar é isso.

Sr. Presidente, há vários temas que iremos debater.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Eu quero registrar e agradecer a acolhida de uma emenda, por parte do Senador Romero, já que o texto original restringia, na prática, o direito à participação de partidos com consistência ideológica como o PSOL nos debates políticos. Quero destacar que o debate é o espaço político onde temos igualdade democrática. Portanto, quero agradecer novamente o Senador Romero por ter acatado a nossa emenda a fim de que os partidos políticos possam ter uma chance, possam zerar o jogo a partir de 2018. E, a partir de 2018, os partidos terão que disputar eleições e eleger Parlamentares, porque não podemos ter candidatos de aluguel em eleições presidenciais a serviço não de programas, mas de interesses não republicanos.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Já concluo, Sr. Presidente.

Essa emenda, esse ajuste no sistema é importante de ser feito. Mas repito, Sr. Presidente, é tudo cosmético, nada vai modificar o sistema político se não tratarmos a causa mãe de todos os males, que é o financiamento privado.

Sr. Presidente, é a Coalizão pela Reforma Política Democrática, de que faz parte OAB, CNBB e outras entidades, que defende isso, é a maioria do Supremo que já comprehende isto, que é inconstitucional, é antirrepublicano, é antidemocrático, é anti-igualitário um sistema político como nós temos hoje. E é a lógica, Sr. Presidente!

Aqui, no plenário do Senado, nós definiremos hoje a quem vamos servir de fato: à reforma e modernização do sistema político brasileiro para torná-lo mais republicano ou aos interesses das empresas privadas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Ex^a.

Gostaria da atenção dos colegas Senadores. A pedido do Plenário, saímos com uma resolução da Mesa normatizando o uso dos espaços do plenário no momento da sessão.

Sempre os colegas Senadores estão descumprindo, trazendo pessoas que não estão credenciadas, outros colegas Senadores cobram da Mesa. Eu pediria aos que nos auxiliam na condução dos trabalhos do plenário que só permaneçam pessoas credenciadas no espaço do plenário do Senado Federal. E peço a compreensão daqueles que não estão credenciados que, por favor, possam deixar-nos conduzir os trabalhos da Casa. É muito importante. As galerias estão disponíveis, as pessoas podem frequentar o plenário, mas temos uma decisão da Mesa que faço questão de levar em conta, atendendo inclusive à solicitação dos Senadores.

Convido o Senador Ronaldo Caiado.

V. Ex^a tem dez minutos.

Agradeço a compreensão aos colegas, porque estamos cumprindo o tempo para que todos possam fazer uso da palavra.

Com a palavra V. Ex^a, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este tema realmente desperta muito debate. A convergência existe apenas na definição da reforma política. Logo após a primeira lauda redigida, começam as discussões e os debates, o que é positivo.

Mas é importante que possamos também esclarecer que o Congresso Nacional não se omitiu, durante todos esses anos pós-Constituição, na tentativa de avançar na reforma política, tanto é que o Congresso Nacional, Câmara e Senado, aprovaram a cláusula de desempenho, tida por alguns como cláusula de barreira, que infelizmente foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Foi o momento em que os partidos tinham que atingir o mínimo de 5% dos votos válidos no País, para poder ter aquilo que chamamos de funcionamento parlamentar, ou seja, terem o reconhecimento de partidos políticos.

Também tivemos um momento em que lutamos fortemente no Congresso Nacional, e à época como Deputado Federal, onde conseguimos fazer com que a migração de um Parlamentar para outro partido em nada comprometeria a representatividade do partido, porque o que valia era exatamente o resultado das eleições.

Nós tivemos outro momento triste da política nacional, numa decisão também do Supremo Tribunal Federal, que garantiu algo que talvez tenha sido o mais danoso dos últimos anos, que foi a portabilidade, ou seja, o Deputado Federal migrava de partido e levava consigo o tempo de rádio e de televisão e, além do mais, o Fundo Partidário. A partir daí, nós tivemos, em cada Deputado Federal, a possibilidade de se ter um partido político, porque era dono de parcela do Fundo Partidário, de segundos do tempo de rádio e televisão e, com isso, ele estava credenciado para buscar e montar um novo partido.

Muito bem colocado aqui pelos que me antecederam: hoje, no Brasil, nós não temos um pluripartidarismo. Nós temos, sim, um multipartidarismo. Pluri é número de ideias, propostas, ideologias. Nós não teríamos mais do que cinco ou seis tendências ideológicas e de princípios. O que nós temos hoje é um processo muito mais de mercantilização, ou seja, as pessoas se propõem a ter um partido, com raras e honrosas exceções, para ter acesso ao Fundo Partidário, que muitas vezes serve para ações não muito republicanas e, depois do período de campanhas eleitorais, para se valer dos seus segundos de rádio e de televisão.

Isso realmente vem, cada vez mais, desacreditando a população brasileira nos partidos políticos. E nós vemos crescer, a cada dia que passa, a presença exatamente dos movimentos de rua, dos movimentos que integram pelas redes sociais, que têm muito mais força hoje do que muitos partidos políticos aqui representados.

Sr. Presidente, é importante também que possamos esclarecer um fato. Antes de discutir financiamento de campanha, é importante que os nobres Senadores e Deputados se debrucem sobre essa matéria. Essa matéria não pode ser a principal.

É importante que possamos chamar a atenção dos Senadores que vieram aqui e discutiram apenas o financiamento de campanha. Eu desafio os nobres Senadores e Senadoras que defenderam o financiamento público a me mostrar a viabilidade dele no sistema proporcional de lista aberta.

Nós somos uma jabuticaba em relação ao sistema eleitoral brasileiro. Não existe sistema proporcional com lista aberta em nenhum lugar do mundo; temos no Brasil. Eu pergunto: como é feita a distribuição do dinheiro em uma lista aberta? Qual é o candidato a Deputado que vai levar mais ou vai levar menos para a sua campanha eleitoral? A campanha não é do partido, a campanha é do candidato, é nominal. Então, isso é realmente um desconhecimento profundo. Quando se diz: "Olha, nós teremos uma limitação: cada doador poderá doar R\$700, desde que seja pessoa física". Quer dizer que nós vamos pegar um Barusco – e hoje cada Barusco está em torno de R\$ 250 milhões – e distribuir esse dinheiro na mão de membros de sindicatos ou do MST para poder fazer o depósito na campanha daquele seu simpatizante? Qual é o controle que nós teremos disso, que é um falso positivo? Ao dizer que o cidadão poderá fazer um depósito máximo de R\$700, ele não estará ali esquentando um dinheiro de caixa dois? Não está direcionando ali o que estamos assistindo com todo esse desvio que foi praticado exatamente durante esses anos da campanha e o aparelhamento da campanha?

É importante, Sr. Presidente, que possamos fazer uma discussão substantiva, uma discussão de um sistema eleitoral. Eu reconheço. Isso aqui é muito mais um remendo das legislações existentes hoje no Brasil. Não há uma mudança realmente impactante, a não ser a tentativa do nobre Relator de dar uma nova redação à coligação, onde ele pode existir, mas os candidatos não terão o benefício dos votos que são dados à legenda da coligação. E também a criação da federação dos partidos, para que esses partidos pequenos possam se aglutinar em federações partidárias e ter amanhã a alternativa de poder buscar, aí sim, as suas eleições.

Sr. Presidente, antes de encerrar, eu quero aqui convocar os nobres colegas para que possamos também cumprir aquele acordo que fizemos na reunião de líderes, onde, por sermos majoritários, como em toda a eleição para o Senado o sistema será sempre majoritário, nós entendemos que o sistema eleitoral deverá ser matéria própria da Câmara dos Deputados. E a Câmara dos Deputados exatamente manteve o sistema eleitoral proporcional com lista aberta. E como tal, Sr. Presidente, esta Casa deverá honrar o compromisso.

Agora, veio também aquilo que nós, por sermos majoritários, e numa interpretação que até hoje não entendi,...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...do Supremo Tribunal Federal... Ele considera que nas eleições majoritárias não se tem fidelidade partidária, ou seja, senador, presidente, prefeito e governador podem mudar de partido no momento em que quiserem. Vereador, deputado estadual e federal terão que aguardar as condicionantes da fidelidade partidária para poder mudar de partido.

Como tal, Sr. Presidente, eu solicito ao nobre Relator que mantenha o acordo, que traga para o Plenário antes de outubro a PEC que abre a janela para que vereadores que estão, sim, sob a tutela da fidelidade partidária possam ter a opção de mudar de partido antes do final de setembro, condicionante que a legislação eleitoral exige da sua filiação partidária. *(Fora do microfone.)*

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para finalizar, Sr. Presidente, o que nós estamos fazendo aqui é o descumprimento de um acordo, cerceando os vereadores, que terão a necessidade, neste momento, de fazer a sua opção partidária,...

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Ronaldo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...ficando engessados e inviabilizados da sua nova opção e da sua tendência no Município.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Ronaldo, eu concordo plenamente com V. Ex^a, sobretudo nessa questão da fidelidade partidária. O Supremo Tribunal Federal deu a fidelidade com uma mão e tirou com a outra. Há duas classes de políticos, uma das que podem mudar de partido...

(Soa a campainha.)

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD - BA) – ...governador, senador, e dos que não podem mudar. Eu achei uma incoerência muito grande do Supremo Tribunal Federal. Não esperava isso do Supremo Tribunal Federal, porque foi ele mesmo que definiu a fidelidade partidária. Eu concordo plenamente com V. Ex^a, já que foi feito, é que também se faça...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD - BA) – ...é tudo igual, para não ser de categoria A e categoria B.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu peço a compreensão...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu agradeço o aparte de V. Ex^a e incluo, porque a concordância é total, Sr. Presidente. Até porque a pergunta que se faz é: o Deputado Federal que atingiu uma votação acima do seu quociente eleitoral também está liberado da fidelidade partidária? Ou seja, o que o Supremo Tribunal Federal produziu em relação ao tema fidelidade partidária foi um grande desserviço à política nacional.

Como tal, Sr. Presidente, com a mesma rapidez com que o nobre Relator está colocando esse projeto de lei em votação, eu solicito ao nobre Relator que também, com a mesma celeridade, coloque aqui a PEC para que os vereadores do Brasil possam ter a opção da sua transferência ou da sua mudança partidária, que não pode ser prerrogativa de A,...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – como disse o Senador, ou de B.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado.

Eu queria só pedir aos colegas Senadores, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que, por cortesia, não se dê aparte. Todos estão inscritos, tem uma lista enorme, para ganharmos tempo. Mas vamos ouvir todos os Senadores.

O Senador Omar Aziz está pedindo questão de ordem.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos aí em torno de 10 a 12 Senadores inscritos, e essa lista vai aumentar. A minha proposta é que hoje nós esgotemos o debate, que aqueles que quiserem se pronunciem, e nós votemos amanhã a matéria, já iniciando pela votação, sem o debate, só pelo encaminhamento feito pelas bancadas.

É esse o encaminhamento. Eu queria que o senhor colocasse isso para o plenário analisar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu queria, primeiro, esclarecer o Senador Caiado, nobre Senador que fez um questionamento, até como Presidente da Comissão.

A matéria, a PEC, foi encaminhada regimentalmente para a Comissão Especial de Reforma Política e para a Comissão de Constituição e Justiça. Há um caminho para que elas possam vir para cá. Não depende do relator. Depende de termos um posicionamento do conjunto dos Líderes quebrando o interstício e trazendo a matéria para parecer em plenário, para um calendário especial. Isso é possível.

É só um posicionamento que a Presidência faz, por se tratar de uma PEC, sob pena de ter que cumprir um rito, não digo nem na Comissão Especial, porque de lá nós podemos trazer para cá, mas temos a Comissão de Constituição e Justiça.

É a orientação que a Presidência dá a V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu vou, com essa orientação de V. Ex^a, pedir ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça a relatoria dessa PEC, para dar maior celeridade e, o mais rápido possível, colocá-la em apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – No que depender da Comissão, eu também colaboro, porque esse tema vindo para o debate aqui, no plenário, atende vários líderes além de V. Ex^a.

Eu só...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, eu queria que V. Ex^a colocasse ao Plenário o encaminhamento que eu fiz há pouco.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Essa matéria não requer um quórum qualificado; é maioria simples. Nós temos aqui um conjunto de Senadores inscritos e, obviamente, qualquer votação que nós tivermos será simbólica do texto base, porque tem um compromisso de nós ressalvarmos todos os destaques. Eu estou inclusive compreendendo a Comissão, cuidando disso pessoalmente. Há um posicionamento do Relator que eu penso que, sendo dessa maneira...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – V. Ex^a ainda quer votar o texto base hoje? É esse o encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Não, é só votar o substitutivo como texto base, porque por enquanto nós não temos substitutivo.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Então vamos votar o substitutivo e depois continuar a discussão, Sr. Presidente.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Quero encaminhar contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Isso não é possível. O ideal, então, é seguirmos com a lista de oradores, e a Senadora Vanessa tem a palavra. Então, vamos seguir com a lista de oradores. Caso, no final, tenha algum entendimento, só o substitutivo que votaríamos, sem prejuízo de amanhã começarmos um debate ponto por ponto, colocado nas ressalvas dos Senadores.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Mas com 12 oradores, outros que vão se inscrever, eu acho que a gente poderia tomar essa definição de amanhã abrir os trabalhos votando o substitutivo e seguindo com os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Esse certamente será o resultado da sessão de hoje. Por isso estou ponderando. O Senador Omar Aziz tem toda a razão, mas vamos seguir com a lista de inscritos. Não tenho como...

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Só para eu entender. Hoje nós vamos votar o substitutivo ou...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Veja bem, há um encaminhamento regimental. Nós tínhamos um conjunto de matérias votadas; elas estão prejudicadas em função – só não aquelas de lei ordinária – do substitutivo. Então, em determinado momento, vamos ter o substitutivo, ressalvadas as emendas e os destaques que vão ser colocados.

Eu tenho que seguir com a lista de oradores.

Senadora Vanessa, para não perdermos tempo. V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, mesmo porque eu creio que exatamente na hora em que formos debater cada um dos destaques e das emendas é que nós teremos a oportunidade de, de forma individualizada, discutir os temas abordados nesse Projeto de Lei nº 75.

Mas quero, Sr. Presidente, fazer coro com a maioria das Senadoras e dos Senadores que ocuparam esta tribuna e fazer um contraditório com o que disse o Senador que me antecedeu, o Senador que acaba de deixar a tribuna, que, não sei se propositadamente ou não, utiliza-se de um discurso e de um conjunto de argumentos para confundir a opinião pública. O Senador que me antecedeu veio à tribuna e fez um desafio a todos aqueles – e eu me incluo entre estes – que defendem o fim do financiamento empresarial de campanha, questionando como funcionaria o financiamento público de campanha.

Aí está o problema! Ninguém, Sr. Presidente, nem V. Ex^a, Senador Jorge Viana, nem a Senadora Fátima Bezerra, nem o Senador Reguffe, nenhum dos Senadores que ocuparam a tribuna até este momento, nem o Senador Randolfe, defendeu o financiamento público de campanha. O que estamos a defender é o financiamento democrático de campanha. O que estamos a defender é a proibição do financiamento empresarial de campanha, que é muito diferente da proibição do financiamento privado.

No mundo privado, existem dois tipos de pessoas, a pessoa física e pessoa jurídica. A pessoa física somos nós, os cidadãos e as cidadãs; somos nós, os eleitores; somos nós, os que votamos e temos o direito, a partir do momento em que nos candidatamos, de também sermos votados. Já as pessoas jurídicas são figuras fictícias, são empresas que, no geral, existem ou são criadas para ter atividade mercantil.

Pois veja, Sr. Presidente, o que queremos – aliás, isto não é de agora, pois queremos isso há muitos anos; é o que o meu Partido e muitos dos partidos dos oradores que ocuparam esta tribuna defendem – é a proibição do financiamento empresarial de campanha.

Vejam os senhores, sobretudo aqueles e aquelas que nos escutam, como alguns caem imediatamente em contradição. São exatamente os que mais clamam pela honestidade e pela ética e que denunciam a corrupção os primeiros a defender a legalização, a constitucionalização do financiamento empresarial de campanha.

Senhores, tenham a santa paciência! Sou daquelas que acreditam que vale muito mais um ato do que uma palavra, porque palavras e discursos bonitos qualquer um pode fazer. Agora, agir de forma correta é para poucos.

Aliás, a defesa da ética não deve ser só uma bandeira de luta, a defesa da ética tem de ser, acima de tudo, uma conduta de vida, principalmente, daqueles que exercem cargos públicos.

Pois bem, pensando e raciocinando exatamente dessa forma, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no ano de 2012, ingressou junto ao Supremo Tribunal Federal com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. De imediato, a própria Ordem dos Advogados do Brasil destaca: "Não estamos querendo, com isso, promover, via Poder Judiciário, qualquer tipo de reforma política. Não! O que nós queremos tão somente é que os Ministros, a instância máxima da Justiça brasileira analise, sob a ótica dos Princípios Fundamentais da Constituição do Brasil, dos princípios pétreos da nossa Constituição, se é legal ou não o financiamento empresarial de campanha.

Senador Cristovam, a Ordem dos Advogados do Brasil, como disseram aqui os que me antecederam, elenca um conjunto de questões. Empresa privada não vota, empresa privada não participa do processo político. Quem participa do processo político são os cidadãos, as pessoas físicas, e somente essas devem ter o direito de influenciar o resultado eleitoral. Por isso, nós, que aqui estamos falando, repito, não defendemos financiamento público. Não! Nós defendemos a proibição do financiamento empresarial, mas permitimos, sim, que pessoas físicas, o dono da empresa A ou o dono da empresa B, possam financiar campanha dentro de determinado limite que se estipule. É isso que nós estamos defendendo aqui. É isso! E é esse debate que tem de ser enfrentado.

Todo dia, a gente liga o rádio, liga a televisão e vê o seguinte: o lobista e o ex-diretor da Petrobras devolveram, cada um, R\$100 milhões, US\$50 milhões. Aí tomam o depoimento dessas pessoas. O que elas dizem? Dizem: "Nós pedimos um percentual para repassar para o partido político, para bancar suas campanhas eleitorais." Tenham paciência, senhores! Isso acontece no âmbito federal, no âmbito estadual e no âmbito municipal.

Um dia desses, quando o Procurador Janot estava aqui, falei para ele: "Procurador Janot, sabe qual é a realidade do Brasil?"

O Procurador sabe isso mais do que ninguém, porque analisa as contas de candidatos.

O que acontece no Brasil, Senador Otto? Sabe o que é? Quando se é candidato a prefeito numa cidade como São Paulo, quem são os doadores do candidato a prefeito? A empresa de lixo certamente está entre os doadores. Agora, vamos analisar o quanto essa empresa de lixo doou para um candidato a Presidente da República. Sabe quanto? Nenhum centavo! Empresa de coleta de lixo não tem nenhum relacionamento com o Presidente da República, mas tem muito relacionamento com os vereadores e com os prefeitos, Senador Maranhão. E é assim que se faz.

Eu, sim, agora, coloco um desafio para qualquer um aqui: vamos pegar as prestações de conta e vamos ver quem recebe as doações!

Como o Senador Jorge Viana falou no seu pronunciamento mais cedo, não só as campanhas mas também os mandatos de Parlamentares e de chefes de Poder Executivo são privados. Setores se acham donos daqueles mandatos porque colaboraram com as campanhas eleitorais. Agora, colaboraram gratuitamente? É óbvio que não! É óbvio que essa colaboração não é gratuita. Não há dúvida quanto a isso!

Então, penso que debater uma reforma política, Presidente Jorge Viana, e não enfrentar esse problema... E é isso, sim, que mobiliza o povo na rua! Foi nos mostrada uma pesquisa sobre o ato do último dia 16 – acho que foi o do dia 16; à minha mente só vem o ato do dia 20, mas foi o anterior, o do dia 16 – que diz que mais de 70% dos que estavam presentes no ato, quando questionados e perguntados sobre o financiamento empresarial de campanha, responderam contrariamente. Mais de 70% dos entrevistados se manifestaram contrários ao financiamento empresarial de campanha.

Aí há muita gente que pergunta: "Vamos fazer campanha como?" Campanha barata. Na televisão, uma câmera na frente gravando o candidato que vai fazer seu discurso é perfeitamente acessível ao candidato mais rico e ao mais pobre. Agora, o que não é acessível é contratar verdadeiras equipes cinematográficas que fazem uma telenovela.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E são 45 dias de telenovela de todos os candidatos, da situação, da oposição, de todos os endinheirados, de todos aqueles que conseguem acessar o financiamento privado.

Então, senhores e senhoras, espero que, daqui até o final do debate, a gente possa fazer uma reflexão, reflexão, aliás, que o povo brasileiro tem de perceber! Está tudo muito bem articulado. Primeiro, o Supremo Tribunal Federal inicia uma votação sobre a ADI da OAB, com seis votos a favor e com um voto contra. Aí aparece o Ministro Gilmar Mendes e pede vista da matéria. E, há mais de um ano e cinco meses, ele não devolve a matéria, sendo que a maioria já a votou. O que acontece? Esta Casa e a Câmara dos Deputados apresentam uma proposta, uma PEC, para constitucionalizar.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Concluo neste minuto, Sr. Presidente.

Ou seja, a trama está montada. O Ministro Gilmar Mendes pede vista, não devolve a matéria, que não é julgada. Enquanto isso, o Congresso, rapidamente, vota na Câmara. Aliás, lá isso foi feito em cima de uma ma-

nobra, porque, em uma primeira sessão, a matéria foi derrotada, mas, imediatamente, na segunda sessão, mudaram algumas palavras, fizeram uma articulação, que precisa ser explicada, e aprovaram a matéria. A matéria já está aqui. Para quê? Porque, se se constitucionalizar – este é o entendimento deles, não o meu e o de muita gente, o de juristas, inclusive –, o problema está resolvido.

Então, Sr. Presidente, dessa forma, quero dizer que não concordo com a reforma que estamos encaminhando, porque não entramos no âmago da questão, que é a necessidade de se proibir financiamento empresarial de campanha.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra Vanessa Grazziotin, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senhores, estou apresentando aqui um conjunto de emendas e de destaques, mas eu queria começar anunciando que vou votar contra o substitutivo, porque considero que não dá para chamar esse substitutivo de reforma política. Há mudanças, sim, cosméticas, periféricas. Algumas são boas, mas, na minha avaliação, a maioria é regressiva. Nós não entramos aqui no grande debate nacional sobre o fim do financiamento empresarial de campanha.

Como a Senadora Vanessa agora falou, uma pesquisa do Datafolha revelou que 74% dos brasileiros querem o fim do financiamento empresarial de campanha.

Isso ocorre até com a base tucana! De quem esteve naquela passeata no domingo, no dia 16, mais de 70% pronunciaram-se pelo fim do financiamento empresarial de campanha.

Não adianta o Senador Romero Jucá dizer que esse assunto vai ser tratado numa PEC. A PEC trata da constitucionalização do financiamento empresarial. Se nós derrotarmos esta PEC aqui, mesmo assim, vai valer o substitutivo do Senador Romero Jucá, que fala do financiamento empresarial de campanha.

Quero trazer – até perguntei a ele se podia citá-lo – um pronunciamento do Senador Tasso Jereissati na Comissão de Reforma Política. Acho que ele foi muito sensato. Disse ele, em determinado momento, o seguinte: “Existem fatos de uma empresa que elegeu 60 ou 70 Deputados, e há boa parte deles sob sua influência. Isso não pode continuar. Se nós não colocarmos um limite, vamos ter situações em que empresas serão intocáveis nos seus interesses, em função do volume de recursos que colocaram na campanha.” A verdade é esta, senhores: há bancadas neste Congresso que não defendem uma causa, um projeto político, mas que defendem *lobbies* empresariais determinados.

Eu queria chamar a atenção para um ponto: no aspecto do financiamento empresarial, o substitutivo do Senador Romero Jucá piora o projeto da Câmara dos Deputados. No último período da história, o Senado sempre tem melhorado os projetos que vêm da Câmara dos Deputados, mas, neste caso, piora.

Quero chamar atenção para dois pontos. O primeiro ponto é que, na Câmara, foi aprovado um texto que dizia o seguinte: “Pessoas jurídicas que mantêm contrato de execução de obras com órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta são proibidas de fazer doações para campanhas eleitorais na circunscrição do órgão ou entidade com a qual mantêm o contrato”.

Infelizmente, Senador, isso acontece muito. Disputei eleições. Se alguém da imprensa quiser saber um exemplo concreto, dou este: para um adversário, a empresa pagava num dia, e, no outro dia, uma parte estava depositada na conta da campanha do candidato. Aditivos são feitos num dia, repasses são feitos no outro dia. Se alguém quiser, eu mostro isso. Isso acontece em boa parte do País! Isso estava na Câmara, Senador Cristovam.

Estou apresentando uma emenda, restabelecendo o texto da Câmara, mas colocando também prestadores de serviços, porque, na Câmara, foi aprovada só a execução de obras. Então, nesse ponto, nós estamos piorando o projeto da Câmara em relação ao financiamento empresarial.

O outro ponto está nessa triangulação oculta. A empresa doou ao partido, e o partido doa ao candidato. Hoje, a Justiça Eleitoral já vai em cima. Se o partido doou, tem que dizer para quem doou, só que, Senador Cristovam, o Senador Romero Jucá coloca um ponto, em que diz o seguinte:

Os valores transferidos pelos partidos políticos, oriundos de doações, serão registrados na prestação de conta dos candidatos como transferência dos partidos e na prestação de contas dos partidos como transferência aos candidatos sem individualização dos doadores.

Nós estamos apresentando também uma emenda para retirar isso.

Em resumo, sobre financiamento empresarial, nós conseguimos piorar o projeto da Câmara dos Deputados. Há outros pontos que são mais polêmicos.

Eu sou a favor da redução do tempo de campanha, mas eu não concordo com a redução do tempo de programa de televisão. Esse é um instrumento muito democrático. Você dizer que vai alterar o custo! Quem sabe o custo de 45 dias para 35 dias. O custo de programa de televisão mais caro é o custo fixo. É claro que as empresas concessionárias de tevê e de rádio vão gostar disso, mas creio que o melhor é diminuir o tempo de televisão e compensar, mantendo aquele espaço, para que façamos o debate de ideias, que só é possível hoje com o programa de televisão.

Existe mais um outro ponto em relação a isso aqui. O Senador Romero Jucá acaba com programa de televisão no segundo turno, onde houver cidades próximas à operadora central. Dou o exemplo, Deputado Índio, no Rio de Janeiro, da Baixada Fluminense, onde fui prefeito. Pelo projeto do Senador Romero Jucá, a região metropolitana Baixada Fluminense, por estar próxima da cidade do Rio de Janeiro, não teria televisão no segundo turno. Sabe como acontece hoje? Há uma divisão simples: a Globo transmite o programa do Rio; o segundo Município da região metropolitana é São Gonçalo, a Record transmite São Gonçalo; SBT transmite Caxias; Bandeirantes transmite Nova Iguaçu. Com esse projeto aqui, não existe mais isso, nem na Baixada, nem na Grande São Paulo, nas grandes regiões metropolitanas. E não consigo entender o motivo. Não há nenhum óbice técnico.

Há um outro ponto em que também temos emendas: financiamento igual, 10% para pessoa física. Só que desconsidera se a pessoa ganha um salário mínimo ou se é multimilionária. Nós, aqui, tínhamos que fazer um outro escalonamento. Também estamos apresentando propostas sobre isso.

Senhores, dois pontos que considero muito importantes. São pontos que eu chamaría de cláusulas democráticas. Nós não podemos impedir a ascensão dos novos. Não podemos. Há uma cláusula aqui que considero casuística, que foi feita e encomendada pelo Rio de Janeiro, por um candidato do PSOL, chamado Marcelo Freixo, que sempre se sai muito bem nos debates. A arma do candidato do PSOL não é o programa eleitoral. É a participação nos debates. Gostemos ou não do PSOL, eles estão construindo o caminho deles, tem crescido.

Eu estou falando “casuístico” porque sei como foi a votação na Câmara dos Deputados. Foi um ponto que fizeram para prejudicar a candidatura a prefeito de Marcelo Freixo no Rio de Janeiro. E mudaram a legislação agora, dizendo que tem que haver nove Parlamentares, para que possam participar dos debates.

Estou fazendo essa emenda para que seja como é hoje, ou seja, se tiver representação parlamentar, tem possibilidade de participar de debates. Essa coisa da democracia, temos que levar muito em consideração.

Por fim, também, uma cláusula democrática, até porque já fiz parte deste partido, o PSTU. Eu sempre fui, como o Senador Jader, favorável aqui. Faríamos uma mudança que restrinisse o número de partidos. Agora, começou o debate na Câmara, e, quanto aos partidos de aluguel, quero dizer francamente: houve um grande acordão!

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Preservaram tudo desses partidos de aluguel. O que fizeram, então, com a legislação? Só quatro partidos vão perder, Senador Raldolfe, aquele tempo, que é de dois minutos por semestre para apresentar suas posições. São todos Partidos ideológicos: PSTU, PCO, PCB, PPL, que é o ex-MR-8.

Sinceramente, acho que, se houve esse grande acordão, eu acho um equívoco fazer isso com esses partidos, que são partidos ideológicos, que não se vendem, que não são partidos de aluguel.

Espero que, amanhã, na hora da votação, tenhamos espaço, em algum momento, para refletir sobre alguns desses temas, em especial para o ponto do financiamento empresarial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras do Senador Lindbergh Farias.

Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro, do PT da Bahia.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu caro Senador Elmano, do nosso querido Piauí, Sr^{as}s e Srs. Senadores, todas as vezes que vamos à votação com esse tema, o processo é sempre com o desfecho e a pressão da história do prazo final, para não perder, por exemplo, a possibilidade da incidência do tema no processo eleitoral, meu caro Randolfe. A discussão termina quando fazemos uma espécie de colcha de retalhos.

Eu me recordo aqui, Senador Randolfe, daquele debate que fizemos dos chamados pontos para melhoria das condições eleitorais. Naquela reforma, inclusive, perdemos uma emenda. Estávamos propondo acabar com a história de contratação de cabos eleitorais, cujo modelo perpetua o esquema de compra de votos, agora legalizado. E, de lá para cá, eu diria que ficamos até num silêncio ensurdecedor. Aí, de novo, na boca do prazo para a história de um ano antes da eleição, para que as regras entrem em vigor, para que o TSE não atropele o Congresso Nacional, nós vimos com a resposta de um conjunto de medidas em relação ao que estamos chamando de reforma política ou de reforma do sistema eleitoral.

Quero dizer que minha disposição inicial é votar no texto principal e tentar fazer as disputas nas emendas. O meu receio, Senador Cristovam, é que nunca fazemos disputa nas emendas. O meu receio é porque, todas as vezes, fazemos uma troca daquela relação entre anéis e dedos. Só que, por enquanto, não estamos vendo ir embora só os anéis, não; estão indo embora os anéis, o dedo e a mão. Portanto, é esta a preocupação que tenho, de forma muito clara, em relação à questão: reduzir a reforma eleitoral ou a reforma política a temas de organização de um pleito. Vou usar uma frase, Senador Cristovam, que usei aqui da outra vez: discutir tamanho de adesivo para colocar em carro! Fico preocupado, porque, qual é a contribuição? Como vamos fazer?

O grande problema nosso na reforma política, Senador Cristovam, reside, inclusive, na organização partidária, no seu modelo de constituição e no seu modelo de funcionamento. O exemplo, Senador Cristovam, que sempre dou é que, para formar o partido, sei lá de que jeito, o sujeito vai para tudo quanto é praça do Brasil afora coletar assinaturas. Depois, para tocar o partido, ele toca de algum lugar, em algum lugar do passado, como quem controla um cartório.

Portanto, a alegação que deram acerca de uma emenda que apresentei, que trata da exigência da criação de diretórios permanentes, e não diretórios comissões provisórias, é de que era inviável, que não tinha a menor condição, que isso era só para preservar os grandes partidos. Há um bocado de partidos grandes que vivem de comissão provisória até hoje. Então, não é problema do pequeno, nem problema do grande. É problema da estrutura. Daí a história de que todo dia surge um partido, de que a gente tem que frear isso. Eu não sei se o problema é frear partido! Se a sociedade está organizada a tal ponto, inclusive de criar partidos, deixa criar. O problema, meu caro Elmano, é que, depois de criados, esses partidos não se estabelecem como diretórios permanentes no País inteiro, e a sociedade diz não a esses partidos. Só que eles continuam existindo, recebendo fundo partidário, tendo tempo de televisão, sendo comandados por um cartola, ou melhor, um chefe de cartório. O sujeito chega sei lá de onde, do interior do Piauí, e diz: "Elmano, aquele vereador, se não estiver comigo, vou tomar o partido da mão dele!" "Se não apoiar fulano de tal...", aí entra o debate das coligações proporcionais. O sujeito lá de cima do partido controla qual é a coligação que haverá em São Raimundo Nonato, para citar uma cidade decente, organizada, que tem a nossa Universidade do Vale do São Francisco. Aí o sujeito chega, não sei da onde, não sabe nem onde fica São Raimundo Nonato e passa a determinar o que o partido vai fazer no interior do Piauí, num completo desrespeito a uma direção provisória constituída nessa cidade. Portanto, é a perpetuação dos cartórios.

O segundo ponto no qual quero tocar tem a ver exatamente com as coligações que são feitas. Ora, juntamo-nos nas coligações proporcionais. O que nos une nas coligações proporcionais, em tese, meu caro Requião, é o programa. Dizemos: "Estamos todos juntos". Aí, elegemos 39 Deputados Federais, como o caso da Bahia. Quando chega ao Congresso Nacional, dos 39 que estavam na mesma coligação proporcional, cada um está em um programa. Cada um está tocando do seu jeito o programa. "Agora é diferente, agora é o meu mandato". Ora, se é o meu mandato ou se é o programa do meu partido, então não tem que haver coligação proporcional. O meu mandato, o meu partido tem que se apresentar à sociedade com o programa dele, com a cara dele, e não misturado com a dos outros.

Portanto, essa é uma regra que permite que cada um se apresente para o eleitor da forma como vai se portar no Congresso Nacional, porque, se não, meu caro Elmano, é apresentado um programa na campanha e é executada no Parlamento uma coisa completamente diferente.

Por isso que minha proposta para a janela, meu caro Telmário, não devia ser prazo. Devia ser saber o quê? Fidelidade programática. Eu fiz esta emenda na reforma política da Câmara dos Deputados, fidelidade programática. Ora, se existe a fidelidade partidária – o cara mudou de partido perde o mandato –, deveria existir a fidelidade programática também. Se o partido mudou de programa, eu posso sair, porque não fui eu que mudei o programa. Foi o partido que mudou. E, na maioria das vezes, Senador Cristovam, o partido ainda quer punir o Parlamentar que tenta seguir o programa que ele anunciou na campanha. A janela tinha que ser essa. Se o cara está em desacordo com o programa do partido, é diferente. Isso é fidelidade partidária, mas, se o partido está em desacordo com o Parlamentar em relação ao programa, isso é infidelidade programática.

Portanto, essa seria a janela, Senador Cristovam, a janela com conteúdo, a janela com proposta, e não a janela para permitir a farra do boi. Abre a cancela, e onde passa um boi passa uma boiada!

Eu estou colocando isso até para depois não dizerem, Senador Cristovam: "Como a fidelidade partidária não pega os Senadores, vocês não estão olhando os Vereadores, os Deputados Estaduais os Deputados Federais". Então, está bom. Vamos colocar fidelidade programática, e pegamos todo mundo.

Se o cacique, meu caro Telmário, num partido, está ligando para um vereador no interior do seu Estado dizendo que não vai dar a legenda a ele, o sujeito vai lá e diz:...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... “Olha, eu não fiz nada demais. A única diferença é que o sujeito está brigando comigo. Então, eu tenho direito a sair. Estou no mesmo programa que estava antes. Quem está mudando é ele.”

Portanto, esse é um ponto fundamental.

O último que quero falar, para encerrar, meu caro Elmano – ia falar de outros –, é a questão do financiamento de campanha. Não dá mais! Não dá mais! Acho que as experiências, todas as coisas que ocorreram... Aqui não estou falando que ninguém é santo, nem que ninguém é demônio. Agora, não dá é para ficar mais dando uma de satanás pregando Quaresma. Daqui para frente, vai ser tudo diferente. Ora, a crise foi exatamente instalada a partir desse modelo de financiamento, meu caro Requião. Então, não tem como mais. Esse negócio de vai pelo diretório é para quê? É para mascarar? Isso deu certo? Não. Tanto não deu certo que está aí o volume de problemas.

Portanto, eu quero chamar a atenção...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Só mais um minutinho. (Fora do microfone.)

Então, meu caro Requião, esse é um ponto. Acho que cada Parlamentar pode se dirigir diretamente ao eleitor, fazer o pleito do apoio. Fica até mais consistente, porque o eleitor vai apoiar alguém financeiramente com quem ele se identifica. E tendo esse alguém uma posse maior, nós temos que botar limitador, porque, senão, alguém que tem muito vai doar muito. Portanto, não é só no percentual. É no percentual e no teto para que a gente possa consolidar.

Então, eu queria chamar a atenção nesses três aspectos: a organização partidária, o financiamento de campanha e, principalmente, as coligações proporcionais. O restante, meu caro Omar – se vai ter adesivo de dez centímetros, se o tempo da televisão é de cinco ou dez –, é organização de eleição. Deixa o TSE fazer. Vamos entrar na questão central, que é na política. Acho que isso que interessa.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um comunicado aqui. É um requerimento que encaminhei à Mesa. Também quero aqui pedir a assinatura do Senador Telmário e dos Senadores da Região Norte, dos Estados do Amapá, Rondônia, Roraima, Amazonas e Acre, principalmente.

Hoje, é o aniversário de 43 anos da Rede Amazônica de Televisão, Telmário. Você sabe a importância da Rede Amazônica de Televisão para o desenvolvimento da nossa região.

E estou encaminhando aqui um requerimento de aplauso à Rede Amazônica de Televisão. Ela retransmite a Rede Globo e está nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Amapá e Roraima, que é o Estado do Senador Telmário.

Então eu estou aqui justificando a importância da Rede Amazônica para a nossa região, para o desenvolvimento da nossa região, e para parabenizar o Dr. Philippe Daou, o Dr. Milton Cordeiro e o Dr. Margarido, que são os proprietários e as pessoas que dirigem essa importante emissora de televisão na Região Amazônica, em que ela integra, de uma forma muito positiva, a nossa região.

Era esse comunicado e o requerimento de aplauso a essa empresa que nos ajuda muito na nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – O requerimento de V. Ex^a será encaminhado conforme o Regimento da Casa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Presidente. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para registrar que, nesta votação simbólica que faremos logo em seguida, o meu voto será contrário ao projeto. Eu concedo até que ele tem uma ou duas coisas interessantes, mas é um projeto precário, insuficiente e regressivo. Como um todo, esse projeto é pior do que a legislação existente e conseguiu a façanha de ser pior que o projeto da Câmara.

Vou votar contra o projeto, contra o substitutivo do Senador Jucá e, posteriormente, na sessão de amanhã, votarei a favor de um ou outro ponto que possa significar uma modificação interessante para o processo eleitoral, embora absolutamente lateral e sem a importância que devia ter essa reforma.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Valadares, PSB, de Sergipe.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Elmano, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, gostaria, a exemplo de outros colegas

Senadores, de estar aqui discutindo uma reforma eleitoral de verdade, uma reforma que estivesse sintonizada com os interesses da sociedade, dos partidos políticos, da opinião pública. Uma reforma que refletisse um sentimento de mudança que perpassa por todos nós, mas que, infelizmente, não se concretiza, única e exclusivamente porque uma maioria insiste em repisar, em utilizar um método, um modelo que, ao longo dos anos, se manifestou falido, sem resultados positivos para a conquista de uma democracia participativa, uma democracia respeitada com o fortalecimento dos partidos políticos, em que o povo fosse auscultado, o povo que é o destinatário da ação dos partidos políticos.

O Instituto Ethos, que é um instituto criado para incentivar práticas socialmente responsáveis pelas empresas, através do seu Presidente Jorge Abrahão, falando a respeito de financiamento privado, disse o seguinte: que a eleição brasileira está virando quase que um plano de negócio de mercado.

Ora, quando a gente tem notícia de que só uma empresa que tem negócios com o BNDES, a JBS, doou a dezenas de candidatos, na eleição passada, R\$350 milhões, o que podemos pensar de um modelo como esse, que permite, sem limites, doações que podemos dizer inconsequentes e impensáveis de uma empresa só, que trabalha com financiamento do Governo, do BNDES? Foram 350 milhões de dinheiro distribuído aleatoriamente durante uma eleição somente.

E a cada ano, Sr. Presidente, a eleição se torna mais cara, os candidatos mais pobres, os partidos menos aquinhoados comem o pão que o diabo amassou para conseguirem o mínimo de recursos para tocarem as suas campanhas eleitorais, enquanto o nosso vizinho, o partido mais rico ou o candidato mais potentado gasta milhões numa campanha eleitoral para se eleger Deputado Federal, Deputado Estadual, Senador da República. Quando é que ele vai compensar os gastos que fez durante aquela campanha eleitoral? Nunca! A não ser que existam outros interesses em jogo.

O banco de dados do IDEA, uma organização intergovernamental que hoje tem *status* de observadora na ONU, diz que trinta e nove países proíbem as empresas de financiarem partidos ou candidatos. Trinta e nove países já! Na Europa, quase que a unanimidade dos países já está se inclinando para a redução drástica de financiamento privado e adoção do financiamento público. Portugal, Itália, Espanha, Bélgica, 80% do que é gasto nas campanhas provêm do financiamento público de campanha.

Quando se fala em financiamento público, logo aparece algum cientista social, algum cientista político a opinar e a dizer: "Dinheiro da sociedade para financiar partido político? Isso é uma excrescência, porque nós precisamos de dinheiro para saúde, para educação, para obras de infraestrutura!"

E o financiamento por debaixo do pano, ilegal, inconstitucional, que em todas as eleições aparece, gerando escândalos, prisões, desmoralização da classe política? Será que isso vale à pena, para uma sociedade que se diz democrática, que prega abertamente a igualdade entre pessoas, entre instituições e partidos políticos? Acho que não vale à pena a continuidade do financiamento privado, porque é um incentivo, sem dúvida alguma, ao enfraquecimento das instituições democráticas, porque o exercício dos direitos políticos é incompatível com o financiamento privado das campanhas eleitorais.

Empresas, pelo mundo afora, já chegaram a esta conclusão: que não adianta financiar partido político, porque os partidos políticos têm que ter a sua própria estrutura, organizarem-se internamente, e o Poder Público, a sociedade, que vai ter uma representação no Congresso Nacional, no Poder Legislativo, essa sociedade precisa entender que o modelo de financiamento, esse conluio que cresce, a cada eleição, entre partidos políticos e empresas privadas, isso se contrapõe ao exercício da própria democracia.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu só vou falar neste assunto. Não falarei em outro assunto, que seria o da proibição de coligações partidárias, porque isso já foi tocado por vários outros Senadores, com muito brilho e competência. Eu sou também favorável à proibição de coligações, uma vez que isso só beneficia os partidos pinguistas, aqueles que ficam com a máquina calculadora na mão, durante todas as eleições, para saber com quem vão se coligar para elegerem Deputados para o Congresso Nacional.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu encerro esta minha participação ...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... dizendo que sou da Comissão de Reforma Política, compreendo o esforço realizado pelos seus membros, pelo Presidente, Jorge, e pelo Relator, o Senador Jucá, mas eu prefiro dizer o seguinte: nós participamos dessa comissão numa tentativa de melhorar o que veio da Câmara. Em alguns aspectos, nós conseguimos melhorar o que veio da Câmara, mas posso lhes afirmar que o essencial, que seria a proibição desse modelo fracassado e do financiamento privado, vai continuar, se depender da maioria do Senado Federal infelizmente. Mas o meu voto...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Mas o meu voto será pela proibição do financiamento privado e pela aprovação de uma proposta consentânea com a sociedade brasileira, que exige mudança no sentido de dar a todos os partidos o direito à igualdade no financiamento de seus candidatos.

Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos Valadares, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senadora Fátima Bezerra, pela ordem. Em seguida, o Senador Telmário Mota.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu apenas gostaria de saber de V. Ex^a se vai haver votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Olha, tudo indica que não, pelo menos com esse plenário que estou vendo aqui, praticamente vazio. Nós vamos continuar debatendo a matéria e esperar naturalmente a orientação do Presidente Renan. Mas, pelo que eu estou percebendo aqui, é praticamente impossível votarmos uma matéria dessa grandeza com um plenário vazio.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Seguramente, Senador Paim. No mínimo, é um ato de sensatez, um tema tão importante como esse não pode ser votado assim a toque de caixa, mesmo que simbolicamente.

Mas, Senador, quero aqui dizer rapidamente a V. Ex^a que, se por acaso for a voto, inclusive de forma simbólica, quero deixar claro que eu votarei contra o substitutivo do Senador Jucá ao projeto que veio da Câmara.

E voto contra por uma questão de coerência política: eu não vou assinar embaixo de uma proposta que mantém como intocável o modelo de financiamento empresarial a partidos e campanhas que vem causando tantos males à política em nosso País.

Então, quero só adiantar que não vou assinar embaixo dessa proposta porque ela mantém a espinha dorsal desse sistema cheio de vícios e de distorções que é o financiamento empresarial a partidos e campanhas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senadora Fátima, eu até não o colocaria em votação, até porque se for colocado em votação com esse quórum, o Requião vota contra, eu voto contra, V. Ex^a vota contra, o Cristovam vota contra, Randolfe vota contra, a Senadora Lúcia Vânia vota contra... Então, até por uma questão de honestidade aqui, nós não vamos colocar em votação. (*Risos.*)

O Senador Telmário tem a palavra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A Senadora está dizendo que, aliás, agora é que se deveria colocar, porque a gente já ganhou! (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – É quase que unanimidade neste plenário. O Senador Donizeti também. Eu já disse, anunciei o seu voto aqui.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores e Senadoras, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, sem nenhuma dúvida, a população brasileira espera, desta Casa e do Congresso Nacional, uma reforma política que responda a tudo que vem denegrindo a imagem dos políticos brasileiros.

E, Sr. Presidente, eu vi aqui o Senador Jader Barbalho fazendo o seu juízo, e, respeitando o tempo que ele tem de Congresso, de homem público, ele disse: "Essa reforma, se fosse pautada em dois itens, acabou a coligação e o financiamento político, já haveria uma resposta à sociedade brasileira", Senador Cristovam.

A isso eu queria acrescentar algo. Hoje, o Presidente da República não tem fidelidade partidária, ele pode mudar de partido. O Governador também pode, o Senador também pode, o Prefeito também pode. Ficaram presos os Deputados Federais, Estaduais e Vereadores. Ora, se nessa reforma não dermos oportunidade a esses Parlamentares, a famosa janela, para que eles possam fazer uma mudança... E aí são várias as proposições, sugestões. Mas é claro que a minha também é no sentido de que eu acho que 30 dias antes do término da sua legislatura seria um tempo interessante para que ele pudesse se encontrar ou não com um outro partido. E vários oradores, Senadores que por aqui passaram, trouxeram sugestões interessantes.

Agora, essa reforma, esse arranjo. E olha que eu vi aqui: o Senador Jorge Viana, Presidente dessa Comissão, há dias vem fazendo quórum com a gente, no sentido de que é preciso acabar com o financiamento privado. Há dias que ele faz um esforço imensurável, mas a insistência do Relator em trazer para cá proposições que me parecem que fogem do aspecto nacional...

Vejam aqui, nós fizemos algumas emendas, e emenda supressiva, que a gente pede que seja destaque. Olhem o que diz o artigo. Vejam vocês. Veio aqui o PLC 75, que é o que veio da Câmara, foi feito o Parecer 637 e

a Emenda 23. E, no art. 39, Sr. Presidente, Senador Cristovam, pasme, a título de dizer que quer reduzir custos, custos de campanha, olha o que traz o art. 39:

É vedada, nas campanhas eleitorais, a utilização de alto-falantes, amplificadores de som ou qualquer outra aparelhagem de sonorização fixa, bem como de carros de som, minitrios ou trios elétricos, ressalvada a hipótese do § 4º.

Ora! Ora, onde um amplificador desse de professor é custo?! Como que um feirante, um candidato vai chegar em uma feira, numa fila natural, e o *jingle* dele não pode mais ser tocado? Estão trazendo o debate político só para a televisão. Eles estão inviabilizando uma candidatura mais simples, uma candidatura popular, uma candidatura que nasça das bases da própria sociedade.

Eu imagino no meu Estado, onde a televisão não chega, Senador Cristovam, em todos os Municípios, você não pode ter uma bicicleta com som, levando a sua música, levando uma fala, você não pode ter! Isso é redução de custo.

Lá no Nordeste, às vezes, eles não só usam o transporte motorizado, e esse decreto, essa emenda, essa proposição, ela, inclusive, se preocupa disso: "veículos, motorizado ou não, ou ainda tracionado por animais". Ou seja, o jumento é custo.

Um burro, um animal é custo para uma campanha, e vemos aí as que são milionárias. Na verdade, é uma grande desigualdade. Na verdade, isso é uma hipocrisia. Na verdade, isso é uma deformação política. Isso são os poderosos, cada vez mais, querendo se consolidar.

E aí me lembro daquela famosa frase que ficou do Eduardo Campos. Ele disse assim, Senador Cristovam: "No dia em que os filhos do pobre e do rico, do político, do cidadão, do empresário e do trabalhador frequentarem a mesma escola, nesse dia o Brasil será o País que queremos." Ficou no sonho, porque não adianta...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Permite-me só um complemento?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Faça o favor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – É uma questão de justiça. O inesquecível Eduardo encampou essa frase. Essa frase, na primeira vez em que ouvi, foi daquele Senador ali. Ele não ia dizer, mas eu sou...

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Não, merece que seja dele.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Merece.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Ela fica muito maior sendo dele.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Merece que seja dele, mas, na primeira vez em que ouvi, foi de V. Ex^a, Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Mas fiquei feliz de saber que o Eduardo encampou essa frase.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Encampou.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – E levou para todo o País.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – E ficou célebre.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Encampou e ela ficou grande.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – E ela ficou célebre e ficou grande porque Eduardo fez isso até numa palestra. Ele colocou isso numa palestra e ele fez dela uma tônica em todas as suas falas. Claro que, se ele tirou do Senador Cristovam, eu fico muito mais enobrecido e feliz porque o Senador Cristovam...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Tenho certeza de que ele não tirou; ele pediu licença ao Cristovam e usou.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O que é bom copia-se!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Claro, claro!

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Nós aqui fazemos referência a tanta frase de tantas personalidades internacionais; por que nós não vamos fazer das nossas que são tão importantes, que têm a nossa vida, o nosso costume, os nossos hábitos e conhecem a nossa dor?

Então, Senador Cristovam, imagine raciocinarmos em cima de uma frase dessas, e agora ver aqui esta Casa tirando do filho do pobre a oportunidade de ele ser candidato, tirando do filho do pobre o som, que ele possa só aumentar um pouco a sua voz, que ele não pode botar a sua música! Sabem por quê? Porque os ricos que fizeram isso são donos de várias emissoras de televisão!

(Soa a campainha)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – São proprietários de vários canais de rádio, emissoras de rádio! Isto é uma vergonha, trazer à nossa sociedade, trazer ao povo brasileiro isso como proposta de mudança!

Isso é uma mordaça ao pobre! Isso é uma proibição de uma classe mais humilde chegar ao poder!

Senador Cristovam, se essa lei existisse, o Telmário, que é filho de uma empregada doméstica, não seria Senador da República, porque eu não tinha como amplificar a minha voz. Eu ganhei a eleição dos tubarões da corrupção em cima de um carro de som! Eu vejo isso como uma retaliação a um pobre que chegou a sentar na cadeira do Senado derrotando os tubarões donos dos meios de comunicação do meu Estado.

Isso aqui jamais eu irei aceitar. Posso ser derrotado, porque aqui é um colegiado, mas, enquanto puder, vou usar minha voz contra essa barbaridade, essa hipocrisia, que é chamada de reforma política. Isso é um arranjo para se perpetuar no poder os poderosos! A reforma política que o povo quer na rua jamais será essa!

Estou vendo aqui, já concluindo, Sr. Presidente, que mais adiante também nós fizemos uma emenda supressiva reduzindo de 45 para 35 dias o uso de televisão. Ora, o cidadão não pode usar um amplificador, uma bicicleta, e ele só tem para fazer a campanha dele 35 dias. Ele vai ganhar de quem? Ele vai chegar com a proposta dele aonde? Porque lá adiante já há outra proposta: se seis partidos que têm representatividade se coligarem na majoritária, eles terão 90% do horário – 90% do horário! –, ficando 10% para os demais na coligação proporcional.

Isso aqui são as baleias comendo as piabas. Isso aqui é o lobo vestido de cordeiro para, em um momento desses, dizer para a sociedade que nós estamos fazendo uma reforma. Nós estamos colocando muitas, várias cláusulas de barreira para impedir que o cidadão simples, que nasce nos movimentos sociais, alcance o poder de chegar a um mandato.

Portanto, Sr. Presidente, concluo a minha fala e agradeço o tempo excedente que V. Ex^a nos permitiu, para dizer que sou radicalmente contra essas proposições. Não é isso que as ruas querem, não é isso que o Brasil clama, não é isso que vai impedir a corrupção, não é isso que vai diminuir os custos. Ao contrário, cada vez mais a política fica seletiva, cada vez mais os grandes partidos, os poderosos detêm mais poder de manipulação e de oportunizar o seu retorno com a conquista de um mandato.

Portanto, eu vejo isso com muita tristeza, eu vejo isso de forma que me causa angústia, esta Casa querendo ir na contramão da história, querendo ir contra o anseio e a vontade popular. É hora, Senador Cristovam, de esta Casa responder à sociedade, aos gritos das ruas de moralidade, de ética, de igualdade. E não é fazendo esses arranjos que nós vamos conseguir isso.

Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Telmário Mota. Estamos navegando no mesmo barco, nas mesmas águas, com essa preocupação com a reforma política que está aí.

Senador Roberto Rocha, em permuta com o Senador Cristovam Buarque.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero trazer uma preocupação que apresentei a esta Casa desde o primeiro dia do nosso mandato, quando assumimos em fevereiro, que diz respeito ao tema em discussão, a reforma política. A gente entendeu, desde aquele momento, como continua a entender, que esse tema, Senador Cristovam Buarque, deve ser tratado desde o princípio, quando se dá o processo político eleitoral.

Eu acho que o processo começa exatamente nas condições de elegibilidade. O cidadão que deseja ser candidato tem que obedecer a duas questões iniciais: primeiro, tem que ter o domicílio eleitoral e a filiação partidária, que no Brasil, na regra atual, é um ano antes das eleições. Muito bem. A partir daí, a gente deve discutir a reforma política no País. Por essa razão, apresentei uma proposta que trata da famosa janela partidária.

A regra atual é feita exatamente por um entendimento da sociedade brasileira e, junto dela, das instituições, de que o mandato eletivo pertence ao partido e não ao eleito.

Essa questão atualmente é disciplinada por uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral, o TSE, que estabeleceu a regra da vedação da mudança de partido para os detentores de mandato eletivo, salvo as exceções expressas naquela Resolução nº 22.610, de 2007.

A nossa proposição legislativa traz para a lei, ou seja, inscreve no nosso ordenamento jurídico aquilo que está na resolução e mantém a regra da vedação de mudança de partido. O mandato é do partido. Ela mantém as duas primeiras exceções à perda do mandato, mas fecha a janela para mudança de partido, com a criação, fusão e incorporação de novos partidos.

Senador Cristovam Buarque, o Brasil atualmente tem criado quase 40 partidos. A Câmara dos Deputados tem assento com mandato de Deputados de quase 30 partidos. Existem talvez mais outros 30 ou 40 pedidos de inscrição no Tribunal Superior Eleitoral, desde o Partido da Representação da Vontade Popular - PRVU, passando pelo Partido Militar Brasileiro, até o Piratas. O que é Piratas? Partido Pirata do Brasil. Tem o Partido Popu-

lar de Liberdade de Expressão Afrobrasileira, passando pela seriedade da criação do partido chamado Rede, da ex-Senadora Marina, mas é bem provável que haja partido do Corinthians, do Flamengo, do vascaíno, do botafoguense e assim por diante. Ou seja, basta o sujeito ser eleito e ele muda de partido com a criação, fusão, incorporação de um novo partido. É a tal da janela.

A nossa proposta, Senador Paulo Paim, fecha essa janela, porque a consideramos de certa forma imoral em nosso País. Mas acredito também que não se pode viver a ditadura dos partidos. A nossa proposta, portanto, fecha essa janela, mas abre a possibilidade de o detentor de mandato eletivo mudar de partido no final do seu mandato, ou seja, quando faltar um mês para o prazo final de filiação partidária, que se dá um ano antes das eleições, o detentor de mandato eletivo pode mudar para o partido que ele bem entender, seja novo ou não. Então, por exemplo, um Deputado foi eleito em 2014 e deseja mudar de partido. Ele poderá fazê-lo entre setembro e outubro de 2017, ou seja, um mês antes do prazo final de filiação partidária. Quando eu, Senador República, eleito em 2014 para um mandato de oito anos, poderei mudar de partido? Ao final do meu mandato, que se encerra em 2022, 2023. O prazo de um ano é em 2021. Então, eu poderei mudar de partido entre setembro e outubro de 2021, ou seja, eu vou mudar de partido ao final do mandato. E quem vai julgar o comportamento é o eleitor. Não se permite mais a possibilidade de o sujeito eleito vereador, deputado, senador, o que for... Senador, não, porque foi considerado pelo Supremo recentemente um mandato majoritário. E a gente comprehende que essa regra se aplica para os detentores de mandato proporcional. Então a gente não permitirá mais, Senador, que o sujeito que se elege vereador ou deputado mude de partido no início do mandato, por conta do ambiente político que o elegeu prefeito, governador ou Presidente da República.

De tal modo que eu quero anunciar que essa proposta está sob apreciação do Relator, Senador Romero Jucá, e que inúmeros Senadores, Líderes, já tomaram conhecimento dela.

Quero dar conhecimento mais uma vez à Casa, pedir o apoio dos nossos colegas Senadores e fazer um apelo ao Relator Romero Jucá, para que a gente possa apreciar e examinar com muita atenção e cuidado, uma vez que a proposta que vem da Câmara dos Deputados, que é uma PEC... Parece-me que essa matéria não deve ser tratada em PEC, mudança de partido. Deve ser tratada nesse ambiente de lei infraconstitucional, até porque a PEC que vem da Câmara dos Deputados não altera a regra atual, ao contrário, abre mais uma janela, na medida em que lá está escrito que poderá mudar de partido um mês após a promulgação da emenda constitucional. Então mantém a regra atual, segundo a qual se pode mudar de partido a qualquer momento, desde que se crie um novo partido. Além disso, vai poder mudar, segundo a PEC, após a promulgação.

A nossa proposta é simples, mas visa preencher um espaço que consideramos vazio no nosso ordenamento jurídico, que já foi enxergado como defeituoso há muito tempo pela sociedade brasileira e pelas nossas instituições.

Para isso, eu peço apoio dos nossos colegas Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Roberto Rocha.

Agora com a palavra, o Senador Cristovam Buarque, que havia permitido com outro Senador, em seguida o Senador Donizeti e, na sequência, o Senador Valdir Raupp.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Paulo Paim, Srs. Senadores, Sras Senadoras, hoje quero falar diretamente às pessoas que estão me assistindo. Quero falar para deixar claro que eu não vou compactuar com uma semirreforma, uma reforma tímida, uma reforma que não responde aos anseios do povo na rua que levaram à descoberta, aqui dentro, da necessidade de uma reforma. Foi o povo na rua que nos trouxe a ideia de fazer a reforma. E, depois de meses e meses, de comissão e comissão e gente debatendo, chega para nós uma reforma que não merece o meu voto. Eu não vou deixar o meu nome como um daqueles que aprovaram essa reforma. Ela é insuficiente. Por isso, eu prefiro votar contra, Senador Renan, embora depois votarei, se ela for aprovada pelos outros, em alguns pontos positivos. E eu vou dizer aqui os pontos positivos em que eu votarei, vou dizer os pontos de que eu sinto falta, que não estão ali e que poderiam, de fato, levar a uma grande reforma e citarei também, além disso, os pontos negativos, que para mim representam um retrocesso. E creio que isso é na sua linha, Senador Jader, porque o senhor foi crítico também aqui, se eu não me engano, da reforma.

Pontos positivos que eu vejo: o fim da contratação de cabos eleitorais; a redução do tempo de programas; o fim da propaganda sem trucagens de *marketing* e ainda com a participação somente do candidato e de seus apoiadores; a cláusula de desempenho para eleições proporcionais, eleitos somente candidatos de partidos que obtenham pelo menos 10% do quociente eleitoral; o limite de gastos públicos com publicidade governamental na proximidade da eleição e a restrição de recursos do Fundo Partidário a partidos com pelo menos um parlamentar eleito.

São pontos positivos em que, na hora, eu votarei a favor se não conseguirmos derrotar a proposta total e recomeçar todo o processo até fazer a reforma de que realmente o Brasil precisa.

Alguns retrocessos: partidos políticos que tinham prestação de contas negadas pela Justiça Eleitoral vão continuar recebendo recursos do Fundo Partidário. Isso daí, eu acho até que não deve resistir a uma análise da legalidade de texto. Como é possível que a Justiça Eleitoral recuse as contas de um partido, e ele continue recebendo recursos do Fundo Partidário e podendo disputar eleições? É um retrocesso. Hoje não poderia.

Segundo, o projeto limita o número de candidaturas em eleições proporcionais, o que restringe o direito de muitos cidadãos que querem se candidatar. E os partidos querem abrigar essas candidaturas. Outro ponto restringe os meios de comunicação para pequenos candidatos. Eu sei que alto-falante incomoda o povo na rua, mas é o instrumento que alguns têm. E a democracia às vezes incomoda. Por exemplo, cemitério onde não há democracia não incomoda ninguém. A gente quer um processo eleitoral vivo. E tem que respeitar que algumas pessoas não tenham acesso a meios de comunicação e tenham que usar, sim, megafones, tenham que usar instrumentos simples.

Finalmente, já se falou demais aqui, eu não vou gastar o meu tempo. É o financiamento por empresas. Eu quero deixar claro que considero isso uma oportunidade perdida de avançar. Quando a gente vê os escândalos de hoje, quase sempre são relacionados a financiamento por empresas.

Uma campanha tem que ser financiada por cidadãos e cidadãs. Empresa não é cidadão! Por isso, também não defendo o fundo público de financiamento, porque o Estado também não é cidadão.

Para mim – e aí entro naqueles pontos que eu gostaria de ver na reforma –, quem tem que financiar a campanha de um candidato são os seus simpatizantes, são aqueles que são seus aliados, são aqueles que acreditam nas suas propostas. São esses que têm de financiar. Isso faltou dizer. Ao contrário, colocaram a permissão de que empresas continuem financiando candidaturas.

Outro ponto é reduzir radicalmente o custo da eleição com a fala direta do candidato. Isso, de alguma maneira, está posto, mas não ainda com a ênfase que deveria.

Creio que valeria a pena colocar – esta, sim, seria a segunda forma de mudar as regras – o fim de coligação. Cada partido tem de ter candidato. Não tem candidato, não tem candidato. Não pode haver candidato de carona em outro partido. Se a gente fizesse isso, não precisaria da cláusula de barreira para impedir partidos pequenos de ficarem aqui, o que alguns consideram que é necessário para que o sistema legislativo funcione bem. É impossível – já foi dito aqui – o processo legislativo funcionar bem com dezenas de partidos, mas não é democrático restringir o número de partidos, porque eles não têm o número de candidatos suficientes, embora tenham uma ideia por trás e uma bandeira positiva. Qual é a maneira de tolerar os pequenos, ao mesmo tempo em que não se aumenta o número de partidos? Não haver coligação. Não havendo coligação, diminuirá o número de candidatos.

Creio que a gente deveria ter a coragem de dizer que cada um de nós que quer ser Parlamentar, Governador, Deputado, Prefeito, tem de abrir mão, durante o mandato, do sigilo bancário e do sigilo fiscal. Nossa vida tem de ser pública, Senador Paim, tem de ser transparente, aberta! Aí dizem: o empresário não pode ser candidato, porque ele precisa do sigilo. Não seja candidato! Se ele é candidato, ele abre mão de ser empresário e coloca a transparência da sua vida.

Quanto à cassação, cada cassado, se for cassado, tem de devolver o dinheiro que recebeu do fundo partidário. É um absurdo que uma pessoa que recebe dinheiro do fundo partidário, dinheiro público, que o investe ou até que não o investe, candidate-se, seja cassado por algum ato de corrupção e fique com o dinheiro! E gasta o dinheiro e não o devolve. Tem de devolvê-lo! Isso deveria estar na proposta que eu gostaria de ver.

E a cassação pelo eleitor? Nos Estados Unidos e em outros países, chama-se *recall*. Criar um sistema de *recall*, eu sei, é complicado. Você é eleito Deputado de uma forma proporcional, e todos vão ser cassados, se você colocar metade mais um dos votos. Mas se pode usar a Justiça. A justiça, por alguma razão, submete isso à população. Nós temos de descobrir uma forma de ter isso.

Há outra coisa: quem quiser ser Ministro ou Secretário tem de renunciar ao mandato, como acontece em muitos lugares, como acontece no Banco Central. Henrique Meirelles se elegeu Deputado Federal e, quando o Presidente Lula o chamou para presidir o Banco Central, renunciou ao mandato, fez a escolha. Eu fui Ministro, o Presidente Renan Calheiros foi Ministro, mas nós não renunciamos. É claro que não renunciamos, pois isso não constava da lei. Mas acho que teríamos de optar: quer ser ou não quer ser Ministro.

Além disso, essa é a maneira que prefeitos, governadores e até o Presidente usam para cooptar alguém, colocando o suplente. O suplente sabe que só está na cadeira enquanto o titular estiver no Ministério. Então, o Presidente segura aquele Ministro como forma de ter o suplente do seu lado.

Creio que a gente precisa chegar ao ponto de dizer que, para ser Secretário ou para ser Ministro, tem de renunciar. Sinto que perdemos a oportunidade de colocar coisas como essas nessa proposta, Senador Eunício.

Então, vou votar contra. E vamos continuar o processo. Se conseguirmos derrotar a proposta que está aí, vamos continuar debatendo para fazer uma reforma mais profunda, mais radical, como o Brasil precisa e como o povo quer. Até lá, não vou dar o meu voto para essa forma de reforma insuficiente, que não atende àquilo de que o Brasil precisa e ao que o povo quer.

É isso, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vou encerrar a discussão.

Senador Donizeti, V. Ex^a deseja discutir? (Pausa.)

Com a palavra, V. Ex^a, para discutir a matéria.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, estou entre os que consideram que o trabalho feito na Comissão e o esforço monstruoso, durante esses 60 dias, do Presidente Jorge Viana e do Relator Romero Jucá são insuficientes para dar respostas à sociedade brasileira sobre uma reforma política que ela pede e de que o País necessita.

Quase todos os pontos foram destacados aqui pelo Senador Cristovam. Acho que é um avanço a questão da Federação, o caminho encontrado para acabar com as coligações. Precisa ser mais bem discutida a questão da cláusula de barreira. A cláusula de barreira não pode ser uma coisa decretada, tem de se construir um mecanismo para que o povo encontre o caminho de limitar o número de partidos.

Eu gosto muito da ideia da coalizão da OAB, da CNBB e das demais entidades, que propõem a eleição proporcional em dois turnos. No primeiro turno, vota-se na sigla partidária. Ela conquista as vagas, e, no segundo turno, o eleitor define, dentro da lista daquela agremiação partidária, o eleito proporcional ao cargo proporcional. Ou seja, garante-se o fortalecimento das instituições partidárias, e se garante a cláusula de barreira, porque o partido que não alcançar o quociente não participará da disputa. Você permite que o eleitor faça sua escolha pessoal do candidato que será eleito no segundo turno da eleição proporcional.

Quanto ao financiamento, não haverá democracia nesse processo da eleição se não acabarmos... Na política, há aquele ditado... Na verdade, é o contrário. Há um ditado que diz que se mudam as coleiras, mas os cachorros são os mesmos. Com o financiamento de empresas, dos grandes grupos econômicos, mudam os cachorros, mas a coleira é a mesma, Prof. Cristovam e Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros. Mudam-se os eleitos, mas quem continua governando é o poder econômico, que, nesse caso, é a coleira que está administrando os políticos.

Por isso, é fundamental que não haja contribuição pessoalizada.

Quanto às contribuições, quanto à obrigação de ajudar no processo da democracia, do meu ponto de vista, não haveria problema se houvesse doação de empresas e de pessoas físicas, mas ela seria destinada para um fundo específico de financiamento das eleições que fosse administrado pela Justiça Eleitoral e repassado aos partidos nos moldes do fundo partidário hoje. Com isso, seria retirada a pessoalização das campanhas, seria retirada a ligação do poder financiador com o financiado. Você participaria do processo democrático, fazendo doação para um fundo como o fundo partidário, em anos eleitorais, em contas específicas para o financiamento da eleição.

Penso que, se mantivermos, mesmo de forma limitada, o financiamento privado, não avançaremos. A ideia do financiamento de pessoas físicas dentro de um limite, de um teto máximo, parece muito mais razoável do que a doação de pessoas jurídicas, de empresas, mas insisto que a melhor maneira é a doação para um fundo pelas pessoas físicas e pelas pessoas jurídicas que não têm vínculo com os partidos nem com os candidatos. Posso me render à ideia de se votar no financiamento de pessoas físicas dentro de um limite, mas eu gostaria que tudo fosse diretamente para um fundo partidário.

Quanto à redução do tempo de tevê, penso que não é moral para nós que estamos aqui reduzir o tempo de tevê, porque nós temos repercussão, nós estamos nos meios de comunicação diariamente nos nossos Estados. Reduz-se o tempo de tevê, reduz-se o tempo de campanha com o discurso da economia, mas nós também tiramos a oportunidade de novas lideranças surgirem e participarem do processo eleitoral e da renovação.

Vivemos uma crise política que não é conjuntural do meu ponto de vista. É uma crise política pelo desgaste que sofremos ao longo desses anos em relação ao fazer político. Pode ser que essa medida, no fundo, não tenha esse intuito de forma deliberada, mas, inconscientemente, ao votarmos essa questão, estamos restringindo a oportunidade e protegendo o *status quo*, para permanecermos os mesmos aqui, para não sofrermos a onda modificadora que a sociedade está pedindo.

Nós estamos, nesse PL 75, extinguindo a proporcionalidade. Isso não é razoável. Manter a proporcionalidade é fundamental. Tenho emendas encaminhadas para que a proporcionalidade seja garantida em detrimento do voto nominal.

Penso que garantir a proporcionalidade é garantir que todos os setores da sociedade, todas as categorias sociais possam estar representadas, uma vez que isso se dá pela proporcionalidade. Esse PL, ao quebrar a proporcionalidade, está ferindo a Constituição. A Constituição diz da proporcionalidade. Então, penso que isso também nós precisamos combater.

Quero terminar, dizendo que vamos trabalhar pela ideia de se derrotar o financiamento privado das eleições. Não conseguindo fazê-lo, vamos combater ponto a ponto, através de emendas, para vermos se conseguimos melhorar o que está proposto no PL que veio da Câmara e no substitutivo da Comissão, relatado pelo Senador Jucá.

É fundamental para mim este momento, esta oportunidade que nós temos...

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ...de fazer uma reforma política profunda. Não cabe mais pensar em reforma política para as próximas eleições. Cabe continuarmos discutindo intensamente, dialogando com a sociedade, para que possamos apresentar uma reforma política que vai dar a resposta por que o povo brasileiro anseia e que vem resolver o problema por que o Brasil passa, de arraigada corrupção, amarrada ao processo eleitoral do financiamento de campanha que envolve empresários, políticos e partidos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues, pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, prestigio o esforço de V. Ex^a para tentar trazer o quórum aqui, para o plenário do Senado, mas, ao que me parece, Sr. Presidente, por mais que queiramos, não vamos obter sucesso para, a esta altura, conseguirmos ainda votar, mesmo que seja o substitutivo do texto. Então, solicito a V. Ex^a, com a aqüiescência também do Senador Romero Jucá, que, a essa altura, parece-me que a única alternativa é suspender a sessão e deixar a votação, inclusive do substitutivo, para amanhã.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, queria fazer uma proposta, talvez seja mais viável operacionalmente.

A minha ideia é que pudéssemos votar o substitutivo, ressalvados todos os destaques. Ou seja, nós aprovávamos simbolicamente os destaques para serem discutidos posteriormente, já que não quero evitar a discussão de nenhum destaque, e não votaríamos nenhuma emenda. E, amanhã, eu daria o parecer sobre todas as emendas e sobre os destaques. Assim, avançaríamos no texto referência do que não foi emendado e do que não foi destacado e amanhã continuariamos.

Apenas pediria a V. Ex^a que marcasse para às 14 horas o início da Ordem do Dia, tendo em vista que precisamos votar essa matéria amanhã, a fim de remetê-la à Câmara dos Deputados, e também o texto da repartição, que é um texto importante a ser votado. Então, em tese, faríamos um esforço para que a Ordem do Dia pudesse começar às 14 horas, com o parecer sobre as emendas e sobre os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cristovam e Senador Telmário.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador, esta Casa já passou muitas vergonhas. Aprovar reforma política com 11 Senadores presentes é uma vergonha que vai além de todos os limites, Presidente! Eu espero que V. Ex^a não concorde com isso, assim como nós, Senadores, aqui presentes. Não há razão para fazer isso nesta noite, quando ainda temos tempo para fazer. É uma vergonha!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu concordo.

Senador Romero, Senador Telmário, nós vamos simplificar da seguinte forma: vamos encerrar a discussão e anteciparemos o início da Ordem do Dia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Para as 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – para as 14 horas de amanhã.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Parabéns, Presidente. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos as propostas de encaminhamento do Senador Cristovam, do Senador Randolfe, do Senador Romero, do Senador Telmário, do Senador Donizeti, do Senador Paim, do Líder Eunício Oliveira, do Senador Walter Pinheiro, do Senador Pimentel e do Senador Jader Barbalho.

Está encerrada a discussão. Convocamos uma sessão extraordinária para começar amanhã, às 14 horas, a Ordem do Dia, já apreciando o substitutivo do Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Obrigado, Sr. Presidente.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, tanto aqui no Senado quanto na Câmara dos Deputados avançam os debates e as votações pontuais da reforma política. É necessário reconhecer que houve conquistas nesse sentido.

Mesmo assim, pergunto se esses avanços coincidem com o que verdadeiramente espera de nós a população brasileira.

Fica de certo modo a sensação de que, em vez de aproximar a população dos seus representantes, caminha-se em sentido contrário. Em várias propostas já examinadas por senadores e deputados constata-se um divórcio da opinião pública.

Não se notam, por exemplo, medidas concretas e eficazes para reduzir o número de partidos políticos. É provável que, dentro de poucas semanas, cheguemos a 35 legendas registradas.

A população percebe, com precisão, que muitos desses partidos não têm qualquer consistência ideológica ou doutrinária, existindo apenas para receber os recursos do fundo partidário ou acolher aventuras eleitorais.

Não se examinou sequer a possibilidade de estabelecer cláusula de desempenho real, para dificultar o acesso ao fundo ou ao horário eleitoral gratuito de partidos que nada têm a acrescentar à vida pública do País.

Esse é apenas uma das muitas lacunas da reforma política que presentemente apreciamos. Ideias como o recall, ou seja, a possibilidade de rever o exercício de um mandato, não vão adiante, como acontece também com as propostas de se associar esse exercício de mandato com o cumprimento dos compromissos de campanha.

Também não vemos medidas concretas para aproximar o Estado da Nação abrindo-se facilidades para a tramitação de iniciativas populares. É hoje mais fácil criar um partido do que reunir as assinaturas necessárias à apresentação de uma proposta de emenda constitucional de iniciativa popular.

Chegou-se a votar a redução do tempo de campanha de 90 para 45 dias e, ao mesmo tempo, desidratar o período de propaganda eleitoral no rádio e na televisão. É evidente que reduzir os gastos de campanha, razão alegada para essas medidas, deve mesmo constituir preocupação de todos.

Não é, porém, apenas diminuindo o tempo de campanha que se conseguirá baixar esses custos. Pelo contrário, a redução pode até facilitar o abuso de poder econômico, ao concentrar os gastos em um período menor. Melhor seria, como em proposta de minha autoria, criar um fundo que permitiria melhor controle, da Justiça Eleitoral e da opinião pública.

Já sabemos, até pela posição assumida pela Câmara dos Deputados, que politicamente se revela difícil adotar o financiamento exclusivamente público de campanha.

De qualquer forma, já é consensual a necessidade de impor limites e controles ao financiamento privado, para evitar que se repitam abuso que todos conhecem.

Devemos votar, aqui no Senado Federal, proposta que modifica o texto votado pela Câmara. Mantém-se o princípio de que as pessoas jurídicas façam doações apenas aos partidos, flexibilizando-se porém seu valor máximo.

O limite para doações passa a ser de 2% da receita bruta e não mais do faturamento. Também definiu-se que os partidos não precisarão informar para quais candidatos repassarão o dinheiro, revivendo as chamadas doações ocultas, que encontrou fortes resistências na Justiça Eleitoral.

Nessas condições, acredito que a melhor alternativa seria a que propus: criar um fundo eleitoral, que receberia tanto recursos públicos quanto recursos privados. As pessoas jurídicas poderiam investir na campanha, mas o destino dos recursos estaria sob controle da Justiça Eleitoral. Isso impediria os abusos de poder econômico que os brasileiros repudiam.

Sr. presidente, Sr^{as} senadoras e Srs. senadores, desejo ainda registrar que aprovamos, neste plenário, proposta de emenda constitucional que estabelece cotas para mulheres nas eleições proporcionais brasileiras. A margem de votos - foram 65 a favor, inclusive o meu - demonstra que essa questão amadureceu, tornando-se hoje majoritária a percepção de que se faz necessário fixar cotas para garantir a ampliação da presença feminina na nossa vida pública.

Somos mais da metade da população brasileira. No entanto, nossa participação nos legislativos é extremamente reduzida.

Já se tomou, 20 anos atrás, a decisão de fixar um patamar mínimo de 30% para as candidaturas de mulheres nas chapas de partidos e coligações em eleições proporcionais. A partir daí, houve, sim, uma ampliação da presença feminina. Entretanto, estamos ainda com apenas 9,8% da participação nos legislativos.

Empreendemos então a campanha nacional “Mais Mulheres na Política - A Reforma que o Brasil Precisa”. A meta central traçada àquela época seria garantir que 30% das vagas para os legislativos sejam destinadas às mulheres.

A proposta de emenda constitucional agora aprovada fica aquém dessa meta. Vale por três legislaturas. Na primeira, 10% das vagas serão reservadas às mulheres. Na segunda, 12%. Na terceira, 16%. Trata-se, é evidente, de uma solução de compromisso. Mesmo assim, representa um avanço.

Constitui uma conquista. A bancada feminina no Senado - somos 13 senadoras em um total de 81 - trabalhou muito para isso, assim como a bancada na Câmara, onde são 51 deputadas entre 513. Cumprimento aqui todas as mulheres do Congresso por este significativo avanço.

Precisamos ainda enfrentar mais um turno de votação aqui no Senado. O texto seguirá então para a Câmara dos Deputados, onde passará por mais duas votações antes da promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 18 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
 Bloco-PT - Walter Pinheiro*
 Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
 Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
 Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
 Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
 Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
 Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
 Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
 Bloco-PT - Humberto Costa*
 Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
 S/Partido - Marta Suplicy*
 Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
 Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
 Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

S/Partido - Lúcia Vânia*
 Bloco-DEM - Wilder Moraes* (S)
 Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
 Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
 Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
 Bloco-PT - Paulo Paim*
 Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
 Bloco-PT - José Pimentel*
 Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
 Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
 Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
 Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
 Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
 Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
 Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
 Bloco-DEM - José Agripino*
 Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalírio Beber* (S)
 Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
 Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
 Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
 Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
 Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
 Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
 Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
 Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
 Bloco-PMDB - Roberto Requião*
 Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
 Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
 Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PDT - Delcídio do Amaral*
 Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
 Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
 Bloco-PSD - Hélio José* (S)
 Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
 Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
 Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
 Bloco-PR - Vicentinho Alves*
 Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
 Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
 Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
 Bloco-PMDB - Romero Jucá*
 Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-13 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ana Amélia.	PP / RS
Angela Portela.	PT / RR
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Donizetti Nogueira.	PT / TO
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gladson Cameli.	PP / AC
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Ivo Cassol.	PP / RO
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Reguffe.	PDT / DF
Telmário Mota.	PDT / RR
Walter Pinheiro.	PT / BA
Zeze Perrella.	PDT / MG

Bloco da Maioria - 21

PMDB-17 / PSD-4

Dário Berger.	PMDB / SC
Edison Lobão.	PMDB / MA
Eunício Oliveira.	PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho.	PMDB / RN
Hélio José.	PSD / DF
Jader Barbalho.	PMDB / PA
João Alberto Souza.	PMDB / MA
José Maranhão.	PMDB / PB
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PMDB / PB
Renan Calheiros.	PMDB / AL
Ricardo Ferrão.	PMDB / ES
Roberto Requião.	PMDB / PR
Romero Jucá.	PMDB / RR
Rose de Freitas.	PMDB / ES
Sandra Braga.	PMDB / AM
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Simone Tebet.	PMDB / MS
Valdir Raupp.	PMDB / RO
Waldemir Moka.	PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16

PSDB-11 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PSDB / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalirio Beber.	PSDB / SC

Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Moraes.	DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTB / AL
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9

PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PPS / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Randolfe Rodrigues.	PSOL / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

S/Partido - 2

Lúcia Vânia.	GO
Marta Suplicy.	SP

Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco da Maioria.	21
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	9
S/Partido.	2
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (Bloco-PSD-DF)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)	Ricardo Ferrão* (Bloco-PMDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)	Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)	José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)	Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)	Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)	Lúcia Vânia* (S/Partido-GO)	Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)	Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)	Marta Suplicy* (S/Partido-SP)	Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL**PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24 Líder Humberto Costa - PT (20,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,35) Benedito de Lira (16,18,42) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,41) Regina Sousa (44) Líder do PT - 13 Humberto Costa (20,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32,51) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) Líder do PDT - 6 Acir Gurgacz (3,35) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,41) Líder do PP - 5 Benedito de Lira (16,18,42)	Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21 Líder do PMDB - 17 Líder do PSD - 4 Omar Aziz (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16 Líder Alvaro Dias - PSDB (21) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Moraes (47) Antonio Anastasia (46) Líder do PSDB - 11 Cássio Cunha Lima (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9 Líder Lídice da Mata - PSB (11,29) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,25) Vanessa Grazziotin (22,26) Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PSB - 6 João Capiberibe (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) Líder do PPS - 1 José Medeiros (15,19,25) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (22,26)	Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9 Líder Fernando Collor - PTB (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) Líder do PTB - 3 Fernando Collor (5,10) Líder do PR - 4 Blairo Maggi (9) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (8) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,7)	Governo Líder Delcídio do Amaral - PT (48) Vice-Líderes Hélio José (49) Paulo Rocha (32,51) Wellington Fagundes (50)

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB).
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).

12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA
APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER
DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364**

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Designação: 07/04/2015

Instalação: 15/04/2015

Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

- *. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
- **. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
- ***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
- ****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
- *****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
- 1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33035492

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figueiredo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

- *. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
- **. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
- ***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
- ****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
- *****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
- *****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
- *****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
- *****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
- *****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
- *****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br

8) COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO PLS Nº 131, DE 2015

Finalidade: Analisar o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015.

Ato do Presidente nº 22, de 2015

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽¹⁾

Instalação: 05/08/2015

Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Lindbergh Farias (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ciro Nogueira (PP)	4. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD)	1. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Dalírio Beber (PSDB)
Senador José Serra (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	3. Senador Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador José Medeiros (PPS)	
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
	2. Senador Fernando Collor (PTB)
Sem Partido	
	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)

Notas:

* O Ato do Presidente nº 22, de 4 de agosto de 2015, revoga o Ato do Presidente nº 20, de 14 de julho de 2015, e fixa em 14 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Otto Alencar, Lindbergh Farias, Delcídio do Amaral, Cristovam Buarque, Ciro Nogueira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Simone Tebet, Flexa Ribeiro, José Serra, Ronaldo Caiado, Antonio Carlos Valadares, José Medeiros Blairo Maggi como titulares; e os Senadores Humberto Costa, Fátima Bezerra, Telmário Mota, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Raimundo Lira, Dalírio Beber, Tasso Jereissati, Wilder Moraes, Vanessa Grazziotin, Marcelo Crivella, Fernando Collor e Marta Suplicy, como suplentes para compor a Comissão, indicando ainda o Senador Otto Alencar para presidir o Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 20, de 14 de julho de 2015, fixa em 27 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque, Telmário Mota, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Roberto Requião, Raimundo Lira, Ricardo Ferraço, Simone Tebet, Otto Alencar, Dalírio Beber, Flexa Ribeiro, José Serra, Tasso Jereissati, Ronaldo Caiado, Wilder Moraes, Antonio Carlos Valadares, Vanessa Grazziotin, José Medeiros, Marcelo Crivella, Blairo Maggi, Fernando Collor para compor a Comissão, indicando ainda o Senador Otto Alencar para presidir o Colegiado.

1. Em 12.08.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Ricardo Ferraço, respectivamente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. nº 3/2015-CTPLS131).

9) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com o cidadãos
Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

Leitura: 19/08/2015

Prazo final: 22/12/2015

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra da Silva Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbo Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiro Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 26, de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

10) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira

VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres

RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015

Instalação: 16/06/2015

Prazo final: 12/12/2015

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira

Donizeti de Andrade

Respício Antônio do Espírito Santo Júnior

Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Dorieldo Luiz dos Prazeres

Antônio Ivaldo Machado de Andrade

Celso Faria de Souza

Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira

Tercio Ivan de Barros

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva

Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira

Kerlington Pimentel de Freitas

Ronei Saggiro Glanzmann

Ricardo Bisinotto Catanant

Thiago Pereira Pedroso

Roberto José Silveira Honorato

Claudio Jorge Pinto Alves

Geraldo Vieira (2)

VAGO (1)

Ricardo Nogueira da Silva

José Adriano Castanho Ferreira

Ricardo Bernardi

Fernando Silva Alves de Camargo

Carlos Ebner

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggiro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015

Instalação: 27/05/2015

Prazo final prorrogado: 23/11/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador José Serra (PSDB)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)
Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Roberto Rocha (PSB)
Senador Donizeti Nogueira (PT)

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 10, 28 de maio de 2015, fixou em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 14, 25 de junho de 2015, fixou em 18 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Senador Donizeti Nogueira para compor a Comissão.

****. O Ato do Presidente nº 24, de 2015, prorroga por 90 dias o prazo de funcionamento da Comissão.

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 33033508

E-mail: coceti@senado.gov.br

12) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

RQS 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁾	4. Senador Gladson Cameli (PP) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT) ⁽⁴⁾	5. Senadora Angela Portela (PT) ⁽⁴⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	4.
Senador Otto Alencar (PSD) ⁽⁵⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	3. Senador Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽²⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB) ⁽²⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.
Senador Blairo Maggi (PR)	2.

Notas:

- *. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.
- 1. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
- 2. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
- 3. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
- 4. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha é designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
- 5. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33033492

E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO DA REFORMA POLÍTICA DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Destinada a sistematizar as proposições legislativas afetas ao tema da Reforma Política.

Ato do Presidente nº 12, de 2015

Número de membros: 29 titulares e 29 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jader Barbalho (PMDB-PA)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 17/06/2015

Instalação: 23/06/2015

Prazo final prorrogado: 03/10/2015

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	2. Senador Donizeti Nogueira (PT) (1,3)
Senadora Fátima Bezerra (PT) (3)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	4. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Reguffe (PDT) (1)	5. Senador Telmário Mota (PDT) (2)
Senador Lasier Martins (PDT)	6. Senador Gladson Cameli (PP) (4)
Senador Ivo Cassol (PP)	7.
Senador Benedito de Lira (PP)	8.
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	9.
Senador Otto Alencar (PSD)	10.
Senador Romero Jucá (PMDB)	11.
Senadora Simone Tebet (PMDB)	12.
Senador Jader Barbalho (PMDB)	13.
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	14.
Senador Edison Lobão (PMDB)	15.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	16.
Senador José Agripino (DEM)	17.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	18.
Senador Aécio Neves (PSDB)	19.
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	20.
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	21.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	22.
Senadora Lídice da Mata (PSB)	23.
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	24.
Senador Fernando Collor (PTB)	25.
Senador Marcelo Crivella (PRB)	26.
Senador Magno Malta (PR)	27.
Senadora Marta Suplicy (S/Partido)	28.
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)	29.

Notas:

* O Ato do Presidente nº 12, de 17 de junho de 2015, fixa em 28 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta, Marta Suplicy para compor a Comissão.

** O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, fixa em 28 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Jorge Viana, Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta e Marta Suplicy, como membros titulares para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, indica também os Senadores Walter Pinheiro, Reguffe, Elmano Ferrer e Eduardo Amorim como membros suplentes para compor a Comissão, estabelecendo que as demais indicações deverão ser realizadas pelas lideranças partidárias. Indica ainda os Senadores Jorge Viana, Jader Barbalho e Romero Jucá como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 15, de 25 de junho de 2015, prorroga até o dia 3 de outubro de 2015 o prazo para apresentação do relatório pela Comissão Temporária e fixa em 29 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros deste Colegiado, indicando, ainda, a Senadora Lúcia Vânia como membro titular para compor a Comissão.

1. Em 23.06.2015, o Senador Reguffe é designado membro titular, em substituição à Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).

2. Em 23.06.2015, o Senador Telmário Mota é designado membro suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).

3. Em 24.06.2015, o Senador Donizeti Nogueira é designado membro suplente, na vaga da Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de titular, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Of. 81/2015-GLDBAG).

4. Em 02.07.2015, o Senador Gladson Cameli é designado membro suplente (Of. 89/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33033492

E-mail: coceti@senado,leg.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾

Leitura: 28/04/2015

Designação: 13/05/2015

Instalação: 19/05/2015

Prazo final: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽³⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁴⁾
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

- *. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).
- **. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).
- ***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB).
- ****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB).
- *****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).
- 1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).
- 2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB).
- 3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG).
- 4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).
- 5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

Telefone(s): 33034854/3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 25/03/2015

Instalação: 31/03/2015

Prazo final: 28/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 33033492/3501

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

3) CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽¹⁾	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽³⁾	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:

- *. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
- **. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB).
- ***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
- ****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
- *****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
- 1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
- 2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
- 3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4) CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 18/03/2015

Instalação: 24/03/2015

Prazo final: 21/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁹⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁸⁾	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

**. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).

9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).

10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

Telefone(s): 61 33033510/11

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

Leitura: 28/05/2015

Designação: 07/07/2015

Instalação: 14/07/2015

Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2.
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015-BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

*****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 061 33033508/3501

E-mail: coceti@senado.leg.br

6) CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

Leitura: 05/03/2015

Designação: 29/04/2015

Instalação: 06/05/2015

Prazo final: 03/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO ⁽²⁾	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾
Senador José Medeiros (PPS-MT) ⁽³⁾	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁴⁾	1.

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

*****. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 33033508/3514

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) ^(10,16)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (S/Partido) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽¹¹⁾
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) ⁽¹³⁾
VAGO ⁽¹²⁾	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ^(8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB) ⁽¹⁵⁾
Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

*****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Lindbergh Farias (PT)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Roberto Requião (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1.

Notas:

*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) ⁽¹¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldis Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB) ⁽⁶⁾	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽¹²⁾
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)	2. VAGO ^(5,8)
Senador Dalírio Beber (PSDB) ⁽¹³⁾	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) ⁽¹⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽⁹⁾	2. Senador Romário (PSB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) ⁽¹⁾	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) ^(2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁾	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldis Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paula Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

Fax: 3303 3652

E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁹⁾
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ^(11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁷⁾	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) ^(10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) ^(1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Moraes (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽¹⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Fernando Collor (PTB) ⁽²⁰⁾
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR) ^(18,19)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

- *****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
- *****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dálio Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
 2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
 3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
 4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
 5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
 6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
 7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
 8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
 9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
 10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
 11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
 12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
 13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
 14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
 15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
 16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
 17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
 18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
 19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
 20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) ⁽⁴⁾
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) ⁽⁵⁾	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽⁹⁾
Senador Dário Berger (PMDB) ⁽³⁾	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁷⁾	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalírio Beber (PSDB) ^(6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

10. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁷⁾
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁵⁾
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽³⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO ⁽¹⁰⁾
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) ⁽⁶⁾
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁸⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Douglas Cintra (PTB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) ⁽¹¹⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scocomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT) ^(1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
 2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
 3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
 4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
 5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
- *. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
- **. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Ana Amélia (PP) ^(8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT) ⁽⁸⁾	3. Senador Telmário Mota (PDT) ⁽³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽²⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁴⁾	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽⁹⁾
Senador Omar Aziz (PSD) ⁽¹²⁾	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) ⁽¹¹⁾	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹¹⁾	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4251

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E
INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) ⁽¹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
- *. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares, e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
- **. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
- ***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
- ****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4251

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁶⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) ^(10,11)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁾	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) ^(4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) ^(2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Gladson Cameli (PP) ^(10,13)
Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁵⁾	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) ^(4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
Senador Dalírio Beber (PSDB) ⁽¹¹⁾	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) ⁽³⁾	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB) ^(1,12)
Senador Vicentinho Alves (PR) ⁽¹²⁾	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude do Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude do Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (DEM-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).

2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).

*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO ^(1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ^(11,12)	2. Senador Hélio José (PSD) ^(7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldis Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Dalírio Beber (PSDB) ^(5,16)	2. Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)
Senador Ronaldo Caiado (DEM) ^(6,13,17)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. Senador Douglas Cintra (PTB) ⁽¹⁴⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldis Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ^(5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Senador Hélio José (PSD) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
VAGO ^(3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido) ⁽⁷⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽²⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido) ^(3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS) ^(7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB) ^(9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽²⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)

10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).

11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).

12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

1 ^a Eleição Geral: 19/04/1995	6 ^a Eleição Geral: 06/03/2007
2 ^a Eleição Geral: 30/06/1999	7 ^a Eleição Geral: 14/07/2009
3 ^a Eleição Geral: 27/06/2001	8 ^a Eleição Geral: 26/04/2011
4 ^a Eleição Geral: 13/03/2003	9 ^a Eleição Geral: 06/03/2013
5 ^a Eleição Geral: 23/11/2005	10 ^a Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO ⁽³⁾
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾	4.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Moraes (DEM-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 16/06/2015

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1^a reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013

MEMBROS**PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258**Fax:** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽¹⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

1^a Designação: 30/11/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 21/03/2012
4^a Designação: 11/03/2013
5^a Designação: 20/05/2014
6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

PP

Senador Gladson Cameli (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualizações: 17/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

VAGO

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258

Fax: 3303.5260

E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽²⁾

1^a Designação: 22/08/2013

2^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

PSOL

Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

Atualização: 07/07/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

PP

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

SD

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015**Notas:**

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011

2^a Designação: 21/03/2012

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 26/03/2014

5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Reguffe (DF)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senador Wilder Moraes (GO)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 01/07/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

**16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

Senador José Agripino (RN)

PCdoB

Senador Lasier Martins (PDT-RS) ⁽¹⁾

PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)

PMDB

Senador Jader Barbalho (PA)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PSD

Senador Omar Aziz (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSB

Senador Roberto Rocha (MA)

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PT

Senador Jorge Viana (AC)

Atualização: 04/08/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)

2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecchi (PSDB-GO)

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

Relator do PLDO: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)

Relator do PLOA: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Relator do PPPA: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - S/Partido/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ ⁽²⁾
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG ^(6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO ⁽¹⁾
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Nuncio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecchi - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evarí de Melo - PV/ES ⁽³⁾
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evarí de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.

7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): (61) 3216-6892

E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)

RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO (12,14)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristina - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 61 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Comissão Mista Representativa do Congresso
Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas**

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contra-inteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi

Telefone(s): 61 3303-3503

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - S/Partido/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
VAGO (17)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMN/MG (16)
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. VAGO
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodizio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)
Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)
Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)
VAGO

SENADO FEDERAL
Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Senador Jorge Viana (PT/AC)
Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)

2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC ⁽⁴⁾
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB ⁽¹⁰⁾
Mandetta - DEM/MS ⁽⁵⁾	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO ⁽³⁾
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB ⁽⁶⁾	6. Jaime Martins - PSD/MG ⁽⁶⁾
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS ⁽⁹⁾
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS ⁽¹⁾
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO ⁽¹⁾
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS ⁽¹⁾	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI ⁽¹⁾	6. VAGO
PDT	

TITULARES	SUPLENTES
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	2º Secretário Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloisio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256

Fax: 3303-5260

saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos⁽¹⁾

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	VAGO ⁽²⁾
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Henrique Eduardo Alves	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 15/07/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL**PRESIDENTE**

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)

2º VICE-PRESIDENTE

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Deputado Beto Mansur (PRB-SP)

2º SECRETÁRIO

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

3ª SECRETÁRIA

Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)

4ª SECRETÁRIA

Senadora Angéla Portela (PT-RR)

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL**Líder do Governo**

Senador José Pimentel - PT / CE

Vice-Líderes

Senador Walter Pinheiro - PT / BA

Deputado Paulo Pimenta - PT / RS

Líder da Minoria

Deputado Pauderney Avelino - DEM / AM

Vice-Líderes

Deputado Alberto Fraga - DEM / DF

Deputado Carlos Melles - DEM / MG

Senador Ronaldo Caiado - DEM / GO

Senador Ataídes Oliveira - PSDB / TO

**Edição de hoje: 420 páginas
(O.S. 13079/2015)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

